

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - quarta-feira - 03 de Julho de 2024 Nº 28.776

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024/CASACIVIL/MT

CASACIVIL-PRO-2024/07920.

**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 03.507.415/0007-30.

**CONTRATADA:** COMERCIAL LUAR LTDA - CNPJ n. 02.545.577/0001-33.

**OBJETO:** Aquisição de bens de consumo dos gêneros alimentícios (açúcar cristal) para as demandas da Casa Civil.

**MODALIDADE:** Adesão Participe a ARP n. 017/2023/SEPLAG/MT - Pregão Eletrônico n. 016/2023/SEPLAG/MT

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 1.525/2022 e suas alterações.

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: **04101**

Unidade Gestora: 0001

Projeto/atividade: 2007

Fonte: 1.500.000/ 1.501.0100

Programa de Trabalho: 036

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.036

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.053,00 (treze mil e cinquenta e três reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2024

**ASSINAM:** BRUNO VIDAL MONTENEGRO - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA - Representante da Empresa COMERCIAL LUAR LTDA.

##### PORTARIA Nº 076/2024/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, da Portaria nº 066/2024/CASACIVIL e Portaria nº 183/2024/CASACIVIL.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Luiz Artur de Oliveira Ribeiro  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022, o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2024/07920 CONTRATO N. 024/2024/CASACIVIL/MT	COMERCIAL LUAR LTDA CNPJ n. 02.545.557/0001-33	Aquisição de bens de consumo dos gêneros alimentícios (açúcar cristal) para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	12 (doze) meses 27/06/2024 a 27/06/2025	Giuliano Rothbarth Zanutto Matrícula: 280268	Carlos Henrique Amorim da Silva Matrícula: 340745	Juliana de Almeida Dias Matrícula: 318075

**Art. 2º** Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRASE.

**BRUNO VIDAL MONTENEGRO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA CASA CIVIL-MT  
Em substituição legal, Portarias n. 066/2024/CASACIVIL/MT e 183/2024/CASACIVIL/MT  
**CONTRATANTE**  
(Original assinado)

Protocolo 1596004

**EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2024/CASACIVIL/MT**

**CASACIVIL-PRO-2024/03343**

**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 03.507.415/0007-30

**CONTRATADA:** SATELITE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - CNPJ n. 33.935.645/0001-75

**OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de curso prático de direção veicular para a mudança de categoria D, com todos os custos necessários: taxas, impostos, exames médicos, inclusive exame toxicológico. Com objetivo de atender às necessidades do Gabinete Militar do Estado de Mato Grosso.

**MODALIDADE:** CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO Nº 11.871/2023).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.871/2023, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária: **04101**

Unidade Gestora: 0014

Projeto/atividade: 2006

Programa: 036

Fonte: 1500.0000/ 1501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.051

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.506,00 (Quatorze mil quinhentos e seis reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2024

**ASSINAM:** BRUNO VIDAL MONTENEGRO - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e MAIKOL CARLOS GRIGOLETO - Representante da Empresa SATELITE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA.

**PORTARIA Nº 77/2024/CASACIVIL/MT**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da e da Portaria nº 066/2024/CASACIVIL e Portaria nº 183/2024/CASACIVIL.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores como gestor, gestor suplente, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR/ GESTOR SUPLENTE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2024/03343 CONTRATO N. 025/2024/ CASACIVIL	SATELITE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA CNPJ n. 33.935.645/0001-75	O objeto do presente contrato consiste na contratação de curso prático de direção veicular para a mudança de categoria D, com todos os custos necessários: taxas, impostos, exames médicos, inclusive exame toxicológico. Com objetivo de atender às necessidades do Gabinete Militar do Estado de Mato Grosso.	12 (doze) meses 01/07/2024 a 01/07/2025	Bruno Wendel de Oliveira Del Barco. Matrícula: 111009 Alexandre Fontes Teixeira Matrícula: 129213	Nildo Paulo de Amorim. Matrícula: 38230	Helder Gums Belcho Pereira Matrícula: 229994

**Art. 2º** Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

**BRUNO VIDAL MONTENEGRO**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA CASA CIVIL/MT

Em substituição legal, Portarias n.066/2024/CASACIVIL/MT e 183/2024/CASACIVIL/MT

**CONTRATANTE**

(Original assinado)

Protocolo 1596005

**SEPLAG**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**RESULTADO DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024/SEPLAG**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº Nº 004/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de junho de 2024, edição extra nº28.773, RESOLVE divulgar o Resultado das Análises das impugnações do edital:

1. Não houve registro de pedido de impugnação ao Edital nº 004/2024/SEPLAG durante o prazo previsto no cronograma (item 11).

Cuiabá, 02 de julho de 2024

**Felix Lautom Marques da Silva**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1596140

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 049/2024 - SEPLAG/MT**

**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO SUPERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTESMAT.**

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO SUPERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO -SINTESMAT**, inscrito no CNPJ sob o nº10.287.061/0001-35, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA: 19/05/2024 a 18/05/2025**

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
CONSIGNANTE

**MOISES RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Presidente  
CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1596062

PORTARIA Nº 76/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº **027/2024/SEPLAG**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, e a **EMPRESA COMERCIAL LUAR LTDA**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir da vigência do contrato 27.06.2024.

Processo/Contrato	Contratada	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do contrato.	Fiscal Substituto do Contrato.
SEPLAG-PRO-2024/03655 Contrato nº 027/2024/ SEPLAG	Comercial Luar Ltda.	R\$ 34.350,00	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gênero alimentício (açúcar) para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, e suas unidades administrativas, que deriva da adesão participante à Ata de Registro de Preços nº 017/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023/SEPLAG.	Bruna Fabrícia da Silva. Matrícula nº 258119	Paulo César de Oliveira Falcão. Matrícula nº 277516	Anita Taube. Matrícula nº 250683

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato.  
Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de Julho de 2024.

Karina Vicenzi Andrade

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/Em substituição legal.

PORTARIA/SEPLAG/00231/2024

(assinado eletronicamente)

Protocolo 1596179

## PORTARIA Nº 77/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para substituição parcial dos fiscais dos contratos abaixo relacionados, que atendem as Unidades do Ganha Tempo, firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado; Considerando ainda, o processo SEPLAG-PRO-2024/05695, onde relata, que a alteração de fiscais dos contratos, se dá, visando regularizar o quadro de fiscais, e que os demais fiscais dos contratos permanecem inalterados.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo elencadas, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, além de destituir os anteriormente nomeados conforme abaixo discriminados:

Número do Contrato	Contratada	Fiscal Administrativo Titular (anterior - em destituição)	Fiscal Administrativo Titular (em designação)	Fiscal Substituto (anterior - em destituição)	Fiscal Substituto (em designação)	A Partir de:
Nº 041/2021/SEPLAG	Orbenk Administração e Serviços Ltda.	-	-	Oneide Almeida Queiroz Botharo. Matrícula nº 246402	Rosangela Conceição de Lima. Matrícula nº 315257	03.06.2024
042/2021/SEPLAG	Adservi Administradora de Serviços Ltda.	Oneide Almeida Queiroz Botharo. Matrícula nº 246402	Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula nº 307906	-	-	03.06.2024
043/2021/SEPLAG	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.	-	-	Oneide Almeida Queiroz Botharo. Matrícula nº 246402	Rosangela Conceição de Lima. Matrícula nº 315257	03.06.2024
044/2021/SEPLAG	DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.	Oneide Almeida Queiroz Botharo. Matrícula nº 246402	Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula nº 307906	-	-	03.06.2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data acima indicada.

Cumpra-se.

Cuiabá 02 de Julho de 2024.

Karina Vicenzi Andrade.  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/Em substituição legal.  
PORTARIA/SEPLAG/00231/2024  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1596181

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 0066/2024/CGE/MT

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n. 007/2024/CGE.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, o contrato abaixo descrito:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor Total	Gestor	Suplente de Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2024/00589 007/2024	CLYPEI COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e gravação do clipping eletrônico diário e em tempo real, contendo as matérias jornalísticas referentes à Controladoria Geral do Estado em âmbito estadual, veiculadas em mídias impressa (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet -sites, blogs e mídias sociais), com suporte técnico aos usuários 24 horas/dia, 07 dias/semana.	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matrícula: 139765	Luciana Machado Guim Matrícula: 96718	D'laila Nubia Matias Borges matrícula: 93930	Angeilton Freire de Alencar matrícula: 320184

**Art. 2º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica n. 012/2017 da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 3º** Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, em 02 de julho de 2024.

**Paulo Farias Nazareth Netto**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1596267

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0212/2024/SAAF/SEFAZ

**COOPERANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

**COOPERADO:** MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - CNPJ: 03.204.187/0001-33.

**PROTOCOLO:** SEFAZ-PRO-2024/05434.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada -USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração fazendária de ambos os entes federados envolvidos.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. **Data da assinatura:** 02/07/2024.

**ASSINAM:** pelo Cooperante, Fabio Fernandes Pimenta - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e pelo Cooperado - Vanderlei Antonio de Abreu - **Prefeito Municipal**.

Protocolo 1596118

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2024/SAAF/SEFAZ

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.- SEFAZ MT  
**CONTRATADO:** JOSÉ ROBERTO ROSA ASSESSORIA ME CNPJ: 22.113.361/0001-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. O presente Termo tem por escopo retificar o Extrato do Termo de Contrato nº 024/2024/SAAF/SEFAZ, cujo objeto consiste curso in company de legislação do ICMS e Contencioso Administrativo Tributário, conforme especificações constantes na proposta e respectivo termo de referência nº 047/2024/SAAF/SEFAZ.

2. Extrato do Termo de Contrato nº 024/2024/SAAF/SEFAZ D.O.E. 28.775, pág. 18 - Data 02/07/2024:

Onde se lê:	Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2024	DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

Protocolo 1596273

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA - EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site [www5.sefaz.mt.gov.br](http://www5.sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
VANYA VILELA RODRIGUES LTDA	137917759		401119/54/28/2024

Protocolo 1596122

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO - CFIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO>"Consulta">Link do serviço:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação. Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador. Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA."

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	INSCR. ESTADUAL	NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA
AGRIFER CEREAIS LTDA	26954142000181	136978878	60956/1760/68/2024

FTE: RAFAEL DE LARA MOSQUEIRO

Protocolo 1596126

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DE FISC. VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E  
TRANSPORTADORAS - CFPF

Edital de Intimação

A COORDENADORIA DE FISC. VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E TRANSPORTADORAS - CFPF, por intermédio desta publicação do **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, considera que fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento da pendência (s) junto à SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CNPJ ou CPF N.	Termo de Apreensão e Depósito
NAVES & NAVES COMERCIO LTDA	46.365.349/0001-28	11742012

O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

**Procedimentos para Impressão do TAD**

- Utilizar o link: <https://www.sefaz.mt.gov.br/tad/reimprimir/internetlivre>
- Informe o tipo de TAD (opção: eletrônico)
- Informe o Número do TAD
- Informe o Número de Controle (deverá ser solicitado via e-mail para [cfpf@sefaz.mt.gov.br](mailto:cfpf@sefaz.mt.gov.br) ou para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))
- Insira o código de imagem do Captcha e click em consultar

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Agência Fazendária mais próxima de seu domicílio fiscal, ou através do plantão fiscal - telefone: (65) 3617-2900 - Agência Fazendária de Cuiabá (65) 99605-4335 - (Whatsapp). Fica ainda, o contribuinte cientificado de que o não atendimento ao presente, implicará a remessa do saldo remanescente do Crédito Tributário para inscrição em Dívida Ativa.

Cuiabá, 02 de julho de 2024.

Protocolo 1596247

**PORTARIA Nº 082/2024/SAAF-SEFAZ**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 123, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1488, de 22 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ciclo avaliativo **2022-2023** conforme os anexos **I, II, III e IV** desta Portaria e Processo **SEFAZ-PRO-2024/05838**, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 04 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 015/2022 de 15 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 28 de junho de 2024.

**Radiana Kassia e Silva Clemente**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
SAAF/SEFAZ-MT  
(Assinado via SIGADOC)

(ANEXOS I, II, III E IV DA PORTARIA Nº082/2024/SAAF-SEFAZ)

Anexo I

ANALISTA ADMINISTRATIVO 2022-2023			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
81714	CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES	24/12/2022 - 23/12/2023	96,28
111520	ROSALINA MAMEDE SOUZA	30/12/2022 - 29/12/2023	99,50

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo II

TECNICO ADMINISTRATIVO 2022-2023			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
251537	ELISANGELA EVANGELISTA DE FREITAS	17/12/2022 - 16/12/2023	84,39
251451	ERLAN VICTOR DE CARVALHO MAGALHAES	27/11/2022 - 26/11/2023	82,67

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Anexo III

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2022-2023			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
46072	ADRIANO MOREIRA BAZÍLIO DE LIMA	02/11/2022 - 01/11/2023	99,89
48848	CELIO CAVALCANTE	02/11/2022 - 01/11/2023	99,78
49624	CLAUDENIR MATOS FARDIN	02/11/2022 - 01/11/2023	100,00
48805	CLEIDE GOMES GRANJA	02/11/2022 - 01/11/2023	95,56
48705	EDER ALESSANDRO FIGUEREDO ANDRADE	02/11/2022 - 01/11/2023	100,00
48735	ELMO PIMENTEL	02/11/2022 - 01/11/2023	100,00
48793	GEORGE DUARTE SILVA	02/11/2022 - 01/11/2023	99,44
50525	JOAO CESAR BARBOSA DE NOVAES	02/11/2022 - 01/11/2023	100,00
48825	JOSE HILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	02/11/2022 - 01/11/2023	98,94
244074	KARINA GONCALINA PEDROSO CANETTE	23/12/2022 - 21/12/2023	89,67
48739	LUIS MARIO FERREIRA COIMBRA	02/11/2022 - 01/11/2023	97,56
48770	LUIZ DE FRANÇA BORGES NETO	02/11/2022 - 01/11/2023	100,00
31283	MARIA AUGUSTA MAC LEOD BORGES DE CAMPOS	02/11/2022 - 01/11/2023	98,89
49621	MIRELA KARLA LEITE SOARES CECCONELLO	02/11/2022 - 01/11/2023	99,56

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023  
Anexo IV

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS 2022-2023			
MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
24874	ANTONIO SERGIO TENUTA	03/10/2022 - 02/10/2023	96,11
39249	CARLOS GODOY	03/10/2022 - 02/10/2023	96,33
24871	CELSO DE MORAES	03/10/2022 - 02/10/2023	93,88
24831	CLEONILDA CRUZ NUNES GODINHO	03/10/2022 - 02/10/2023	96,67
24829	EMERENCIANA AUXILIADORA BERNARDO DA SILVA	03/10/2022 - 02/10/2023	96,56
44571	HERONIDES FRANCISCO DA SILVA	02/10/2022 - 01/10/2023	93,89
24866	JOAO BARBOSA DE MOURA	03/10/2022 - 02/10/2023	96,67
24799	JOAO CARLOS SOUZA DE ABREU	03/10/2022 - 02/10/2023	94,83
24855	JOSE ITAMAR PAES ANANIAS	03/10/2022 - 02/10/2023	93,56
8051	JOSE MARIA DA COSTA CAMPOS FILHO	02/10/2022 - 01/10/2023	88,33
24840	JOSE MENDES VIEIRA	03/10/2022 - 02/10/2023	95,44
24838	JUSTINO SOARES FILHO	03/10/2022 - 02/10/2023	96,22
24805	LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA	03/10/2022 - 02/10/2023	95,33
17426	LUIZ CARLOS ALVAREZ BARCA	02/10/2022 - 01/10/2023	96,44
25139	LUIZ CARLOS CORA RODRIGUES	03/10/2022 - 02/10/2023	96,67
17253	MANOEL LINO DA CONCEICAO	02/10/2022 - 01/10/2023	95,67
24864	MARA RUBIA FRANCA	03/10/2022 - 02/10/2023	96,56
17425	MARCOS ANTONIO LOURENCO BRAGA	02/10/2022 - 01/10/2023	95,28
21129	MARIA GONCALINA DE PINHO	02/10/2022 - 01/10/2023	95,44
21225	MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES	02/10/2022 - 01/10/2023	95,61
8487	MARIA SOARES CAMPOS	02/10/2022 - 01/10/2023	95,56
8175	MARIO MARCIO MATOSO	02/10/2022 - 01/10/2023	96,44
24822	NAILHO TABORDA DA SILVA	03/10/2022 - 02/10/2023	93,33
25352	NEDINO BARBOZA DE OLIVEIRA	02/10/2022 - 01/10/2023	90,67
21203	NELSON DE SOUZA RIBEIRO	02/10/2022 - 01/10/2023	94,94
13307	NEY JOSE DE CAMPOS	02/10/2022 - 01/10/2023	96,67
24849	NORBERTO FRANCO DE GODOY	02/10/2022 - 01/10/2023	96,56
8552	OMAR ALMEIDA FERNANDES	02/10/2022 - 01/10/2023	96,67
16919	PAULO AFONSO ALVES DE MATOS	02/10/2022 - 01/10/2023	89,39
24850	PAULO CEZAR RODRIGUES COELHO	03/10/2022 - 02/10/2023	86,17
8721	PEDRO GOMES LIMA	02/10/2022 - 01/10/2023	95,56

24851	PETHERSEN BATISTA DO NASCIMENTO	03/10/2022 - 02/10/2023	92,89
24813	ROSECLEIDE DUARTE SIGARINI	03/10/2022 - 02/10/2023	94,72
24824	SEBASTIANA CATARINA DA FONSECA	02/10/2022 - 01/10/2023	93
24852	SEBASTIÃO CELESTINO DA SILVA	03/10/2022 - 02/10/2023	96,22
18813	SERGIO GADOTTI	02/10/2022 - 01/10/2023	56,89
21120	SILVANDO ANTONIO FILHO	02/10/2022 - 01/10/2023	93,56
19191	TANIA DE CASSIA MACIEL	02/10/2022 - 01/10/2023	92,22
16809	TANIA REGINA GOTZSCH DE ALMEIDA	02/10/2022 - 01/10/2023	93
8696	TEMISTOCLES CARVALHO NETO	02/10/2022 - 01/10/2023	91,33
24795	TEOBALDO CORDOBA DA SILVA	02/10/2022 - 01/10/2023	96,67
24856	TEREZA MARIA HENICKA DE OLIVEIRA	03/10/2022 - 02/10/2023	96,11
7991	TONY BICUDO PAULA SOUZA	02/10/2022 - 01/10/2023	96,67
17424	VALDECI MENDES GUIMARÃES	02/10/2022 - 01/10/2023	96,39
8553	VALDIR ZAMPARONI DE ANDRADE	02/10/2022 - 01/10/2023	96,67
24796	VALFREDO BORGES FARIAS	02/10/2022 - 01/10/2023	92,78
8659	VILSON FERREIRA NOBRE	02/10/2022 - 01/10/2023	96,67

## Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Protocolo 1596033

## PORTARIA Nº 078/2024/SAAF-SEFAZ

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2024/05434	Nº 0212-2024	Município de Porto dos Gauchos - MT.	Constituição do objeto do presente Termo a instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada - USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração fazendária de ambos os federados envolvidos.	Fiscal: Pedro Irineu Gihel - Matrícula: 49586 Substituto: Leni Perin - Matrícula: 49534

**Art. 2º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/ SAAF/SEFAZ-MT

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT,  
02 de Julho de 2024.

**RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1596111

PORTARIA N. 114/GSF/SEFAZ/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Complementar n. 169 e art. 10 do Decreto n. 7.008 de 09 de fevereiro de 2006

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar, para compor o Comitê de Avaliação e Desempenho, os servidores abaixo relacionados:

- 1- Ingrid Zattar Ribeiro
- 2- Flávio Emilio Rodrigues Auerswald
- 3- Iracema Josefa da Silva
- 4- Luiz Claudio de Amorim
- 5- Rodrigo Sarkis Moor Santos
- 6- Nelson Barbosa Alves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA.

CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 21 de junho de 2024.

Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Fazenda  
SEFAZ/MT  
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1596165

**SECOM**

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024/SECOM  
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2024-00880**

**I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.**

**II- CONTRATADA: CENTRO SUL DISTRIBUIDORA LTDA**

**III- OBJETO:** Contrato consiste na contratação de empresa especializada na aquisição de material de copa e cozinha e expediente, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação do Estado de Mato Grosso.

**IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007- Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30-00.

**V- VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**VI -VALOR:** de R\$ 18.260,66 (dezoito mil duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)

**VII- DATA DA ASSINATURA: 01.07.2024**

**VIII - ASSINAM:** Adriano de Souza Morais - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e a Sra. Jacira Figueiredo Assunção - Representante da empresa: Centro Sul Distribuidora Ltda.

Protocolo 1596177

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, por intermédio do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando estarem presentes nos autos do processo nº. **SECOM-PRO-2024/004014**, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a empresa: **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA - CNPJ: 50.583.738/0001-05**, com sede à Av. Espírito Santo nº 681 - Bairro Zona 01 - Cianorte -PR - CEP: 87.200-061, no valor de R\$ 1.260,80 (um mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de coletes para cinegrafistas/fotógrafos, na dotação orçamentária: Projeto Atividade 2007 Fonte 1.500.0000, Natureza da Despesa 3.3.90.30-00.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

**Adriano de Souza Morais**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso  
SECOM

Protocolo 1596231

**PORTARIA Nº 038/2024/SECOM**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA **SECOM/MT**, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e arts.13 ao 17, do Decreto nº 1.5525/2022, o Contrato descrito cujo objeto visa a aquisição de material copa e cozinha e expediente, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Processo	Contrato	Empresa Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
SECOM-PRO-2024-00880	Nº 022/2024	Centro Sul Distribuidora Ltda.	Aquisição de material copa e cozinha e expediente	R\$ 18.260,66 (dezoito mil duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)	<b>Gestor</b> Adriana Domingas Pereira Souza Matrícula 254279 ----- <b>Fiscal</b> Romildo de Amorim Matrícula 62095 ----- <b>Suplente</b> Waldineide Lemes Alves da Cruz Matrícula 291238

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Secretaria de Estado de Comunicação, 02 de julho de 2024

**ADRIANO DE SOUZA MORAIS**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso  
(Original assinado)

Protocolo 1596228

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Processo nº 391007/2020

Interessado - Aleixo Marcos Pianovski

Relator - William Khalil - CREA

Advogado - Douglas Camargo de Anunciação - OAB/MT 19.125

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 24/05/2024

## Acórdão nº 237/2024

Auto de Infração nº 200331933 de 07/10/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 200341636 de 07/10/2020. Por destruir através de desmate a corte raso 13,9532 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente; por construir/instalar estradas internas na propriedade rural para subsidiar a atividade de desmatamento, sem autorização do órgão ambiental competente. Ambos os danos ocorreram conforme Relatório Técnico nº 598/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 2433/SGPA/SEMA/2022, homologada em 07/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 89.766,00 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais), com fulcro nos artigos 50 e 66, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, o total provimento do recurso para reformar a decisão administrativa, revogando o auto de infração e o termo de embargo, lavrando-se autuações em face dos causadores dos danos ambientais identificados na defesa e/ou que seja utilizado como parâmetro para a fixação da multa no previsto no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, aplicando-se R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare. Voto do Relator: conheceu do recurso e lhe deu provimento para reformar a decisão de 1ª instância, anulando o auto de infração, vez que é ilegítimo para figurar no auto de infração já que comprovou não ter sido o causador dos danos ambientais. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para reformar a decisão administrativa em razão do reconhecimento da ilegitimidade passiva do autuado, determinando a anulação do auto de infração e, conseqüentemente, o arquivamento do processo com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1436/2022. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**Fabiola Laura Costa Corrêa**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Débora Fernandes Calheiros**

Representante da - FEPESC

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1596038

Processo nº 31551/2021

Interessada - Solange Barbosa dos Santos

Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES

Advogado - Leandro Alves de Oliveira Junior - OAB/MT 6.949

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 24/05/2024

## Acórdão nº 238/2024

Auto de Infração nº 21033092 de 19/01/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21034045 de 19/01/2021. Por destruir através de desmate a corte raso 0,46 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação dentro da Unidade de Conservação denominada APA-Chapada dos

Guimarães, sem autorização do órgão ambiental competente; por apresentar/inserir informações falsas, enganosas no sistema oficial de controle do órgão ambiental através da plataforma do Sistema de Declaração de Limpeza de Área de Imóvel "DLA" referente a DLA nº 519/2016, ambos condutas descritas no Relatório Técnico nº 011/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 4305/SGPA/SEMA/2022, homologada em 06/12/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais), com fulcro nos artigos nº 50 e 82, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, que seja declarada a nulidade da citação por Edital, bem como de todos os atos subsequentes, determinando o retorno dos autos a 1ª instância, com reabertura do prazo para apresentação de defesa; subsidiariamente, que seja reformada a decisão recorrida, haja vista que, para a realização de limpeza de pastagem, valeu-se da elaboração prévia de relatório técnico. Voto retificado, oralmente, da Relatora: votou pelo provimento do recurso interposto para anular a Decisão Administrativa, reconhecendo a nulidade da citação por Edital e determinou o retorno do processo à 1ª instância para uma nova citação e prosseguimento dos atos processuais. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto retificado da relatora para anular a Decisão Administrativa nº 4305/SGPA/SEMA/2022, reconhecendo a nulidade da citação por Edital, devendo, o processo, retornar à 1ª instância para nova citação e demais atos, com fulcro no artigo 22 do Decreto Estadual nº 1436/2022. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**Fabiola Laura Costa Corrêa**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Débora Fernandes Calheiros**

Representante da - FEPESC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1596039

Processo nº 154971/2020

Interessada - PB Agropecuária Integrada Ltda. ME

Relator - William Khalil - CREA

Advogados - Osmar Schneider - OAB/MT 2.152-B - Paulo F. Schneider

- OAB/MT 8.117

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 24/05/2024

## Acórdão nº 239/2024

Auto de Infração nº 20043360 de 06/04/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20044277 de 06/04/2020. Por desmatar a corte raso, no ano de 2020, 65,93 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, conforme Relatório Técnico nº 359/GPFCD/CFFL/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 3790/SGPA/SEMA/2022, homologada em 11/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 329.650,00 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, em se de preliminar, reconhecer a nulidade da intimação de modo a invalidar a decisão de 1ª instância e, reconhecimento da ilegitimidade passiva. Voto do Relator: rejeitou todas as preliminares suscitadas e desproveu integralmente a irresignação recursal, com a conseqüente manutenção da Decisão Administrativa pelos seus próprios fundamentos. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter

incólume a Decisão Administrativa nº 3790/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 329.650,00 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**Fabiola Laura Costa Corrêa**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Débora Fernandes Calheiros**

Representante da - FEPESC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1596040**

**Processo nº 319253/2021**

**Interessado - João Batista Rodrigues**

**Relator - Marcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC**

**Advogada - Gabriela dos Santos Bertolini - OAB/MT 25.776**

**1ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 240/2024**

Auto de Infração nº 210332177 de 19/07/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 210341496 de 19/07/2021. Por operar sem licença do órgão ambiental competente, contrariando, assim, as normas legais e regulamentos pertinentes, conforme Decisão Administrativa nº 2291/SGPA/SEMA/2020, item "b" contido na página 22 do processo nº 8530/2015. Decisão Administrativa nº 3511/SGPA/SEMA/2023, homologada em 29/11/2023, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que seja reduzida a multa para o mínimo legal e/ou que seja determinado o imediato desembargo da Fazenda Pium. Voto do Relator: conheceu do recurso interposto e deu parcial provimento para reformar a decisão administrativa, apenas para reduzir a multa aplicada ao mínimo legal na importância de R\$500,00. O representante da PGE apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter incólume a decisão administrativa, porque o valor aplicado está proporcional. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do relator dando parcial provimento ao recurso para reformar a decisão administrativa, apenas para reduzir a multa aplicada ao mínimo legal na importância de R\$500,00 (quinhentos reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**Fabiola Laura Costa Corrêa**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1596042**

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Débora Fernandes Calheiros**

Representante da - FEPESC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1596041**

**Processo nº 9324/2018**

**Interessada - Atlantis Administração e Participações LTDA**

**Relator - Marcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC**

**Advogado - José Antônio Ferreira dos Santos - OAB/MT 14.904**

**1ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 241/2024**

Auto de Infração nº 0935D de 08/01/2018. Termo de Embargo/Interdição nº 0459D de 08/01/2018. Por desmatar a corte raso 398,559131ha de vegetação nativa em Área de Reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 005/CFFL/SUF/SEMA/2018. Decisão Administrativa nº 1592/SGPA/SEMA/2023, homologada em 13/07/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$1.992.795,66 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, que seja reconhecida a prescrição intercorrente e a quinquenal e/ou que seja reformada a decisão de 1ª instância para enquadrar a conduta na sanção do art. 77 do Decreto Federal nº 6514/2008. Voto do Relator: conheceu do recurso interposto e lhe deu provimento, reconhecendo a incidência da prescrição intercorrente, havida entre o recebimento da notificação em 22/01/2018 (fls.15) e a emissão do Despacho Instrutório nº 1.809/SGPA/SEMA/2021 em 16/09/2021 (fls.306). O representante da PGE apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter incólume a decisão administrativa, vez que não ocorreu prescrição, pois o lapso temporal entre a notificação inicial em 22/01/2018 (fls.15) e a emissão da Certidão de Antecedentes em 16/12/2020 (fls.302), não se passaram mais de três anos sem que o processo tenha ficado sem apuração da infração, portanto, desprovimento do recurso, eis que provada a materialidade e autoria da conduta. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente havida entre 22/01/2018 e 16/09/2021, com fulcro no artigo 20, §2º do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**Fabiola Laura Costa Corrêa**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Débora Fernandes Calheiros**

Representante da - FEPESC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Processo nº 275446/2017**  
**Interessado - Sebastião José Ferreira**  
**Relator - Rodrigo Gomes Bressane - IAV**  
**Advogado - Daniel Winter - OAB/MT 11.470**  
**1ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 242/2024**

Auto de Infração nº 0442D de 24/05/2017. Termo de Embargo/Interdição nº 0216D de 24/05/2017. Por desmatar 821,83 hectares de vegetação nativa fora da área de Reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme imagem. Decisão Administrativa nº 5616/SGPA/SEMA/2021, homologada em 19/01/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 821.830,00 (oitocentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, o cancelamento do auto de infração por ausência de motivos para sua lavratura; ofensa aos princípios da presunção da inocência, da veracidade dos documentos públicos, do devido processo legal e indelegabilidade de competência; obrigatoriedade de advertência antes da aplicação da multa; ofensa aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade; inexistência de infração e produção de provas; redução da multa; ou conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, e/ou redução de 30% da multa aplicada. Voto do Relator: deu provimento ao recurso interposto, tendo em vista a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre a data da ciência da lavratura do auto de infração, AR recebido em 23/06/2017 (fls.08) e a emissão da Certidão de ausência de outro auto de infração anteriormente confirmado em julgamento capaz de gerar os efeitos da reincidência em 29/04/2021 (fls.69). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para dar provimento ao recurso em face do reconhecimento da prescrição intercorrente havida entre 23/06/2017 e 29/04/2021, com fulcro no artigo 20, §2º do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do - CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da - SES  
**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**  
Representante da - SEDUC  
**Fabiola Laura Costa Corrêa**  
Representante da - FECOMÉRCIO  
**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**  
Representante da - ITEEC  
**André Zortéa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE  
**Alexandre Ferramosca Netto**  
Representante da - IAV  
**Débora Fernandes Calheiros**  
Representante da - FEPESC  
**André Zortéa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE

**William Khalil**  
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1596045

**Processo nº 204033/2020**  
**Interessado - Cesar Possamai**  
**Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES**  
**Advogadas - Krisleyne Ferreira da Silva - OAB/MT 29.315 - Giovanna Valente Siqueira de Lima - OAB/MT 32.635 - Cássia Gabriela F. dos Santos Nascimento - OAB/MT 29.993**  
**1ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 243/2024**

Auto de Infração nº 160184 de 29/05/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 125222 de 29/05/2020. Por desmatar a corte raso 10,375 hectares de floresta nativa localizada na Amazônia Legal, objeto de especial preservação, sem

autorização da autoridade competente, conforme Relatório Técnico nº 141/ DUDSINOP/SEMA-MT/2019; por descumprir embargo - Termo de Embargo nº 111006 - para atividade de pivô de irrigação e de captação subterrânea de água por meio de 05 poços tubulares; por deixar de atender as exigências legais, consistentes em eliminar o ladrão da saída da boca do poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas 12°37'27"S/55°20'36"W, quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido - Notificação nº 192058 E, de 21/03/2019, visando à correção para cessar a degradação ambiental. Decisão Administrativa nº 1823/SGPA/SEMA/2022, homologada em 16/09/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 86.875,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), com fulcro nos artigos 50, 79 e 80, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que seja reconhecida a nulidade do feito desde a lavratura em virtude da inocorrência da infração narrada no auto de infração, subsidiariamente, a correta capitulação do auto de infração, retificando o enquadramento legal para o artigo 52 do mesmo diploma legal e/ou conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Voto da Relatora: votou pelo improvemento do recurso e manutenção da decisão administrativa em sua integralidade. O representante da APRAPA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reenquadrar, somente, o dispositivo legal do item "1" da decisão administrativa para o artigo 52 do Decreto Federal nº 6514/2008, mantendo, integralmente, as multas dos itens "2" e "3". Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto da relatora para manter, integralmente, a Decisão Administrativa nº 1823/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 86.875,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), com fulcro nos artigos 50, 79 e 80, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do - CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da - SES  
**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**  
Representante da - SEDUC  
**Fabiola Laura Costa Corrêa**  
Representante da - FECOMÉRCIO  
**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**  
Representante da - ITEEC  
**André Zortéa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE  
**Alexandre Ferramosca Netto**  
Representante da - IAV  
**Débora Fernandes Calheiros**  
Representante da - FEPESC  
**André Zortéa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE

**William Khalil**  
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1596046

**Processo nº 455764/2019**  
**Interessado - Francisco Afonso Guolo**  
**Relator - Fabiola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO**  
**Advogados - Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT 8.377 - Milene Moreira de Almeida OAB/MT 33.479-O 32.635 - Cássia Gabriela F. dos Santos Nascimento - OAB/MT 29.993**  
**1ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 244/2024**

Auto de Infração nº 167133 de 22/08/2019. Termo de Embargo/Interdição nº 119959 de 22/08/2019. Por destruir 125,34 hectares de vegetação nativa do Bioma Amazônico fora da área de Reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente; por destruir 55,33 hectares de vegetação nativa de Bioma Amazônico dentro da área de Reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente; por fazer supressão de regeneração natural em 63,55 hectares, sem DLA. Todas as condutas, conforme o Auto de Inspeção nº 202959. Decisão Administrativa nº 6.105/SGPA/SEMA/2021, homologada em 21/01/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor

total de R\$ 933.350,00 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais), com fulcro nos artigos 50, 51 e 66, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que seja reconhecida a nulidade absoluta oriunda da lavratura do auto de infração por profissional não habilitado para tal desiderato, vício insanável; o reconhecimento do bis in idem; reenquadramento legal para o art. 50; reconhecimento da ilegitimidade passiva. Voto da Relatora: recebeu o recurso interposto e, rejeitou todas as teses preliminares suscitadas e, no mérito, manteve a decisão administrativa em sua integralidade. O representante da APRAPA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de reenquadrar o dispositivo legal do item 1 do auto de infração, destruir 125,34ha fora da ARL, para o artigo 52 do Decreto Federal nº 6514/2008, mantendo os demais conforme o voto da relatora. Vistos, discutidos e relatados. Ao final, decidiram, por maioria, manter incólume a Decisão Administrativa nº 6.105/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 933.350,00 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais), com fulcro nos artigos 50, 51 e 66, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**Fabiola Laura Costa Corrêa**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortêa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Débora Fernandes Calheiros**

Representante da - FEPESC

**André Zortêa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1596047**

**Processo nº 178875/2020**

**Interessado - José Armando Machado**

**Relator - André Zortêa Antunes - APRAPA**

**Advogados - Alexandre Magno Zarpellon - OAB/MT 25.838 - Douglas**

**Vicente de Freitas - OAB/MT 26.150**

**1ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 245/2024**

Auto de Infração nº 20043429 de 13/05/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20044346 de 13/05/2020. Por desmatar a corte raso, no ano de 2020, 5,95 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, conforme Relatório Técnico nº 428/GPFCD/CFLL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 384/SGPA/SEMA/2022, homologada em 01/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 29.751,92 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que seja reformada a decisão de 1ª instância o isentando da multa; alternativamente, conversão da multa em advertência e, subsidiariamente, a redução da multa aplicada ao valor mínimo legal. Voto do Relator: conheceu do recurso interposto e o julgou improcedente, mantendo inalterada a Decisão Administrativa nº 384/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 29.751,92 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**Fabiola Laura Costa Corrêa**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortêa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Débora Fernandes Calheiros**

Representante da - FEPESC

**André Zortêa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1596048**

**Processo nº 152609/2020**

**Interessado - Edson Carriel**

**Relatora - Fabiola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO**

**Advogado - Alexandre Magno Zarpellon - OAB/MT 25.838**

**1ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 246/2024**

Auto de Infração nº 20043375 de 14/04/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20044292 de 14/04/2020. Por desmatar a corte raso, no ano de 2019, 26,41 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, conforme Relatório Técnico nº 374/GPFCD/CFLL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 4986/SGPA/SEMA/2021, homologada em 19/01/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 132.050,00 (cento e trinta e dois mil e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que seja reconhecida a nulidade do processo diante a violação do contraditório e da ampla defesa e/ou reconhecimento da inexistência de nexos causal. Voto da Relatora: conheceu do recurso interposto e deu parcial provimento para acolher a preliminar de ilegitimidade passiva, em razão dos documentos em anexo demonstrarem que ele desistiu do imóvel autuado, bem como pela declaração do INCRA demonstrar que o imóvel estava ocupado por terceiro na data da ocorrência da infração ambiental. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para reconhecer a ilegitimidade passiva do recorrente, com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, consequentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**Fabiola Laura Costa Corrêa**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortêa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Débora Fernandes Calheiros**

Representante da - FEPESC

**André Zortêa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1596050**

**Processo nº 278748/2021****Interessada - Cooperativa dos Produtores do Centro Oeste Ltda. - COPROCENTRO****Relator - Marcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC****Advogadas - Patricia Gevezier Podolan - OAB/MT 6.581 - Sâmya Santamaria - OAB/MT 15.906 - Claudinéia Klein Simon - OAB/MT 18.781****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 24/05/2024****Acórdão nº 247/2024**

Auto de Infração nº 21203395 de 22/06/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21204165 de 22/06/2021. Por destruir 1.674,0833 hectares a corte raso, florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 189/1ªCIAPMPA/BPMPA/2021. Decisão Administrativa nº 3789/SGPA/SEMA/2022, homologada em 14/12/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 8.370.416,50 (oito milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, acolhimento da preliminar de nulidade de intimação com o cancelamento da decisão administrativa; cancelamento da multa ante a comprovação da não autoria; alternativamente, o reenquadramento da infração para o artigo 52. Voto do Relator: votou pelo desprovemento do recurso interposto, mantendo a decisão administrativa de 1ª instância. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter, integralmente, a Decisão Administrativa nº 3789/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 8.370.416,50 (oito milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo/Interdição nº 21204165. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**Fabiola Laura Costa Corrêa**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Débora Fernandes Calheiros**

Representante da - FEPESC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1596051****Processo nº 639628/2019****Interessada - COPROCENTRO - Cooperativa dos Produtores do Centro Oeste Ltda.****Relator - Davi Maia Castelo Branco Ferreira - PGE****Advogadas - Patricia Gevezier Podolan - OAB/MT 6.581 - Claudinéia Klein Simon - OAB/MT 18.781****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 24/05/2024****Acórdão nº 248/2024**

Auto de Infração nº 2110D de 09/12/2019. Termo de Embargo/Interdição nº 1066D de 09/12/2019. Por desmatar a corte raso, 686,78ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, infração consumada mediante o uso irregular de fogo, conforme Auto de Inspeção nº 0717D. Decisão Administrativa nº 1083/SGPA/SEMA/2023, homologada em 15/06/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade

administrativa de multa no valor total de R\$ 5.150.850,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais), com fulcro nos artigos 50 e 60, inciso I, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, que seja reconhecida a nulidade da intimação; acolhimento da preliminar de cerceamento de defesa; cancelamento do auto de infração e sua respectiva multa, tendo em vista que não praticou a infração ambiental apontada; alternativamente o reenquadramento da infração para o artigo 52. Voto do Relator: votou no sentido de julga improcedente o recurso administrativo, confirmando a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter, integralmente, a Decisão Administrativa nº 1083/SGPA/SEMA/2023, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 5.150.850,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais), com fulcro nos artigos 50 e 60, inciso I, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo/Interdição. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**Fabiola Laura Costa Corrêa**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Débora Fernandes Calheiros**

Representante da - FEPESC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1596052****Processo nº 133884/2021****Interessada - Shezul Transportes Ltda.****Relator - Rodrigo Gomes Bressane - IAV****Defendente - Sérgio Ferrarini - Sócio Administrador****1ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 24/05/2024****Acórdão nº 249/2024**

Auto de Infração nº 21183032 de 17/03/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21184029 de 17/03/2021. Por descumprir a Notificação de nº 20182018 de 27/11/2020; por ter em funcionamento poço tubular sem a respectiva outorga/licença de captação de água. Decisão Administrativa nº 272/SGPA/SEMA/2023, homologada em 15/03/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, que fosse arquivado o processo, cancelando o auto de infração com base na regularização da situação descrita na Notificação; substituição da multa por advertência; redução da multa para o mínimo legal. Voto do Relator: negou provimento ao recurso interposto, decidindo pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para negar provimento ao recurso, mantendo a Decisão Administrativa nº 272/SGPA/SEMA/2023, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo até que a mesma regularize sua situação perante a SEMA. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC  
**Fabiola Laura Costa Corrêa**  
 Representante da - FECOMÉRCIO  
**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**  
 Representante da - ITEEC  
**André Zortéa Antunes**  
 Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
 Representante da - PGE  
**Alexandre Ferramosca Netto**  
 Representante da - IAV  
**Débora Fernandes Calheiros**  
 Representante da - FEPESC  
**André Zortéa Antunes**  
 Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
 Representante da - PGE

**William Khalil**  
 Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1596053**

**Processo nº 133884/2021**  
**Interessada - Madeireira Catarinense Ltda.**  
**Relator - Rodrigo Gomes Bressane - IAV**  
**Advogados - Eder Antônio Dávila Panduro - OAB/RO 5.828 - Kleber**  
**Wagner Barros de Oliveira - OAB/RO 6.127**  
**1ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 250/2024**

Auto de Infração nº 212031219 de 23/12/2021. Por vender 11,256 m³ de madeira serrada desacobertada de documentação ambiental, na data de 11/10/2021, o veículo foi abordado na BR 364, no km 211, posto da PRF/2ª DELEGACIA/RONDONÓPOLIS, conforme TCO/PRF de nº 1199840211011105041 Rondonópolis MT, Auto de Constatação do INDEA nº 020/2021 e Auto de Inspeção nº 21201909. Decisão Administrativa nº 4066/SGPA/SEMA/2022, homologada em 11/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 3.376,80 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 47, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, a total reforma da decisão de 1ª instância, reconhecendo a ocorrência da prescrição intercorrente; reforma da decisão administrativa, em razão da ausência de notificação para apresentar alegações finais; que seja acolhida a ocorrência da decadência. Voto do Relator: negou provimento ao recurso interposto, decidindo pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para negar provimento ao recurso, mantendo a Decisão administrativa nº 4066/SGPA/SEMA/2022, aplicando contra a autuada a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 3.376,80 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 47, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
 Representante do - CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
 Representante da - SES  
**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**  
 Representante da - SEDUC  
**Fabiola Laura Costa Corrêa**  
 Representante da - FECOMÉRCIO  
**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**  
 Representante da - ITEEC  
**André Zortéa Antunes**  
 Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
 Representante da - PGE  
**Alexandre Ferramosca Netto**  
 Representante da - IAV  
**Débora Fernandes Calheiros**  
 Representante da - FEPESC  
**André Zortéa Antunes**  
 Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
 Representante da - PGE

**William Khalil**  
 Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1596054**

**Processo nº 286309/2021**  
**Interessado - Elizeu de Albuquerque Rodrigues**  
**Relator - Rodrigo Gomes Bressane - IAV**  
**Advogado - Izaque da Silva - OAB/MT 24.447**  
**1ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 251/2024**

Auto de Infração nº 124817 de 11/06/2021. Por ter no dia 11 de junho de 2021 transportar pescados sem comprovante de origem ou autorização do órgão competente e pescar acima da cota permitida por lei, conforme Auto de Inspeção 205484. Decisão Administrativa nº 599/SGPA/SEMA/2023, homologada em 03/05/2023, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 3.531,00 (três mil, quinhentos e trinta e um reais), com fulcro no artigo 35, parágrafo único, II do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja conhecida a preliminar arguida para fazer incidência da multa apenas na parte excedente de 16,55Kg; redução da penalidade multa imposta. Voto do Relator: negou provimento ao recurso interposto e manteve a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 599/SGPA/SEMA/2023, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 3.531,00 (três mil, quinhentos e trinta e um reais), com fulcro no artigo 35, parágrafo único, II do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
 Representante do - CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
 Representante da - SES  
**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**  
 Representante da - SEDUC  
**Fabiola Laura Costa Corrêa**  
 Representante da - FECOMÉRCIO  
**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**  
 Representante da - ITEEC  
**André Zortéa Antunes**  
 Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
 Representante da - PGE  
**Alexandre Ferramosca Netto**  
 Representante da - IAV  
**Débora Fernandes Calheiros**  
 Representante da - FEPESC  
**André Zortéa Antunes**  
 Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
 Representante da - PGE

**William Khalil**  
 Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1596071**

**Processo nº 88858/2021**  
**Interessado - Município de Nova Santa Helena - MT**  
**Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES**  
**Procurador Geral - Jeancarlo Cruvinel Dal Pai Sandri**  
**1ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 252/2024**

Auto de Infração nº 21013311 de 22/02/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21014185 22/02/2021. Por lançar resíduos em desacordo com as exigências estabelecidas em leis; por deixar, aquele que tem obrigação, de dar destinação ambientalmente adequada a resíduos; por lançar resíduos sólidos ou rejeitos in natura; por queimar resíduos sólidos a céu aberto. Decisão Administrativa nº 344/SGPA/SEMA/2023, homologada em 23/03/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), com fulcro no artigo 62, incisos V, VI, X e XI, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, preliminarmente, a reforma da decisão administrativa ante a ausência de laudo técnico capaz de dimensionar e quantificar a poluição e a gradação dos eventuais danos ambientais; declarada a anulação da decisão administrativa em razão de vício insanável;

e, no mérito, que seja reconhecido o não cometimento da infração ambiental; redução do valor da multa aplicada. Voto da Relatora: votou parcialmente pela manutenção da Decisão Administrativa, estabelecendo o valor mínimo legal para as penalidades impostas na Decisão Administrativa, ou seja, R\$5.000,00 (cinco mil reais), para cada infração, perfazendo um valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais). O representante da PGE apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de desprover o recurso e manter incólume a decisão de 1ª instância por entender que que a multa aplicada já está proporcional. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto da relatora para prover parcialmente o recurso interposto, aplicando contra o atuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no artigo 62, V, VI, X e XI, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**Fabiola Laura Costa Corrêa**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Débora Fernandes Calheiros**

Representante da - FEPESC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1596072**

**Processo nº 11065/2022**

**Interessada - Luciane Duarte de Lira**

**Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES**

**Defendente - a própria**

**1ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 253/2024**

Auto de Infração nº 21203703 de 22/08/2021. Por descumprir embargo de obra ou atividade em suas respectivas áreas, conforme Termo de Embargo nº 109534. Decisão Administrativa nº 4638/SGPA/SEMA/2022, homologada em 06/01/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 79 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, o reconhecimento da prescrição e que seja declarada a nulidade do auto de infração e todos os termos advindos dele. Voto da Relatora: votou pelo desprovisionamento do recurso e manutenção da decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para desprover o recurso interposto, mantendo incólume a Decisão Administrativa nº 4638/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 79 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**Fabiola Laura Costa Corrêa**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Débora Fernandes Calheiros**

Representante da - FEPESC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1596074**

**Processo nº 80923/2020**

**Interessado - Dalton Adorno Tornavoi**

**Relator - William Khalil - CREA**

**Advogado - Fabrício Renann Pasto Pavan - OAB/MT 17.354**

**1ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 254/2024**

Auto de Infração nº 20043099 de 20/02/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20044016 de 20/02/2020. Por desmatar a corte raso, no ano de 2020, 26,35 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, conforme Relatório Técnico nº 099/GPFC/D/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 2984/SGPA/SEMA/2022, homologada em 10/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, declaração de nulidade do auto de infração, diante da inexistência de conduta praticada; e, caso seja mantida a multa, que sejam consideradas as atenuantes previstas em lei dada a sua primariedade. Voto do Relator: votou pelo provimento do recurso interposto, reconhecendo a ilegitimidade passiva do atuado, visto que não foram configurados os elementos para a responsabilização ambiental. O representante da PGE apresentou, oralmente, voto divergente, no sentido de manter incólume a decisão administrativa pois o atuado não demonstrou ter o polígono da propriedade e, por esse motivo, não ficou demonstrada a ilegitimidade passiva. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a ilegitimidade passiva do atuado, determinando a anulação do auto de infração e, conseqüentemente, o arquivamento do processo com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1436/2022. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**Fabiola Laura Costa Corrêa**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Débora Fernandes Calheiros**

Representante da - FEPESC

**André Zortéa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1596076**

**Processo nº 490674/2020**  
**Interessada - Águas de SINOP S/A.**  
**Relator - William Khalil - CREA**  
**Diretor Presidente - André Bicca Machado**  
**1ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 255/2024**

Auto de Infração nº 20173058 de 16/12/2020. Por lançar resíduos líquidos em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos; por funcionar estabelecimento utilizador de recursos ambientais, considerado efetiva ou potencialmente poluidor, em desacordo com a licença obtida ou contrariando normas legais e regulamentos pertinentes. Decisão Administrativa nº 2669/SGPA/SEMA/2022, homologada em 28/09/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 62, inciso V, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, que seja provido o recurso interposto, para o fim de afastar a aplicação da multa administrativa; subsidiariamente, que seja reduzido ainda mais o valor da multa de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Voto do Relator: negou provimento ao recurso interposto e manteve incólume a decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter a Decisão Administrativa nº 2669/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 62, inciso V, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do - CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da - SES  
**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**  
Representante da - SEDUC  
**Fabiola Laura Costa Corrêa**  
Representante da - FECOMÉRCIO  
**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**  
Representante da - ITEEC  
**André Zortéa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE  
**Alexandre Ferramosca Netto**  
Representante da - IAV  
**Débora Fernandes Calheiros**  
Representante da - FEPESC  
**André Zortéa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE

**William Khalil**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1596086**

**Processo nº 180752/2020**  
**Interessado - Rudimar Rosaneli - ME**  
**Relatora - Fabiola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO**  
**Advogada - Raniele Ferreira Santos Barbosa - OAB/MT 18.934/O**  
**1ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 256/2024**

Auto de Infração nº 20173024 de 14/05/2020. Por vender/comercializar 28,290 m³ de madeira beneficiada em portais e alisares da espécie Tauari (Couratari sp) em desacordo com a documentação ambiental (Guia Florestal) exigida pelo órgão ambiental competente que acompanhava a carga. Conforme Auto de Inspeção nº 20171060 de 14/05/2020. Decisão Administrativa nº 2967/SGPA/SEMA/2022, homologada em 28/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 8.487,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja reconhecida a ausência de notificação e, conseqüentemente, que seja declarada a

anulação da decisão que homologou o auto de infração. Voto da Relatora: conheceu do recurso e negou provimento do mesmo, uma vez que se encontra demonstrada a notificação válida para a regularização de sua representação nos autos e manteve a decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para negar provimento ao recurso e manter incólume a Decisão Administrativa nº 2967/SGPA/SEMA/2022, aplicando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 8.487,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do - CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da - SES  
**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**  
Representante da - SEDUC  
**Fabiola Laura Costa Corrêa**  
Representante da - FECOMÉRCIO  
**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**  
Representante da - ITEEC  
**André Zortéa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE  
**Alexandre Ferramosca Netto**  
Representante da - IAV  
**Débora Fernandes Calheiros**  
Representante da - FEPESC  
**André Zortéa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE

**William Khalil**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1596092**

**Processo nº 410578/2021**  
**Interessado - Arnaldo Francisco de Melo**  
**Relatora - Fabiola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO**  
**Advogado - Hugo Leon Silveira - OAB/MT 16.671-B**  
**1ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 257/2024**

Auto de Infração nº 211632982 de 02/09/2021. Termo de Embargo/ Interdição nº 211641987 de 02/09/2021. Por destruir 68,037 hectares de vegetação nativa do Bioma Amazônico, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 21161946. Decisão Administrativa nº 3179/SGPA/SEMA/2022, homologada em 17/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 340.185,00 (trezentos e quarenta mil, cento e oitenta e cinco reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que seja declarada a nulidade do auto de infração por violação ao comando legal com aplicação de advertência; por irregularidade de motivação do ato, ausência de perícia técnica; redução do valor da multa; conversão da multa em obrigação de fazer, em serviços de preservação, melhoria e recuperação. Voto da Relatora: no mérito negou provimento do recurso interposto, mantendo incólume a Decisão Administrativa que homologou o auto de infração. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora negando provimento ao recurso e mantendo, na íntegra, a Decisão Administrativa nº 3179/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 340.185,00 (trezentos e quarenta mil, cento e oitenta e cinco reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do - CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da - SES  
**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**  
Representante da - SEDUC

**Fabiola Laura Costa Corrêa**  
Representante da - FECOMÉRCIO  
**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**  
Representante da - ITEEC  
**André Zortêa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE  
**Alexandre Ferramosca Netto**  
Representante da - IAV  
**Débora Fernandes Calheiros**  
Representante da - FEPESC  
**André Zortêa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE

**William Khalil**  
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1596106

**Processo nº 237135/2019**  
**Interessado - Armindo José de Almeida**  
**Relator - Marcos Felipe Verhalen de Freitas - SEDUC**  
**Advogado - Armando Camargo Penteado Neto - OAB/MT 14.284**  
**1ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 258/2024**

Auto de Infração nº 1760D de 20/05/2019. Termo de Embargo/Interdição nº 875D de 20/05/2019. Por desmatar a corte raso 9,8624ha de vegetação nativa, fora da área de Reserva Legal e sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 164/CFFL/SUF/SEMA/2019. Decisão Administrativa nº 3347/SGPA/SEMA/2021, homologada em 18/11/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 9.862,40 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que seja declarado nulo o auto de infração pela ilegitimidade e ausência de autoria; que seja aplicada a sanção de prestação de serviços, e/ou redução da multa para o mínimo legal. Voto do Relator: conheceu do recurso e lhe deu provimento a fim de reformar a decisão administrativa que homologou o auto de infração por falta de comprovação de conduta ilícita do recorrente, pressuposto da responsabilidade administrativa e determinou o arquivamento do processo. O representante da PGE apresentou, oralmente, voto divergente, no sentido de manter incólume a decisão administrativa, entendendo que não restou provada a ilegitimidade da parte pois o B.O. demonstrado nos autos é posterior a infração. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a ilegitimidade passiva do atuado pela falta de comprovação da conduta ilícita do recorrente, determinando a anulação do auto de infração e, consequentemente, o arquivamento do processo, com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1436/2022. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do - CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da - SES  
**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**  
Representante da - SEDUC  
**Fabiola Laura Costa Corrêa**  
Representante da - FECOMÉRCIO  
**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**  
Representante da - ITEEC  
**André Zortêa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE  
**Alexandre Ferramosca Netto**  
Representante da - IAV  
**Débora Fernandes Calheiros**  
Representante da - FEPESC  
**André Zortêa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE

**William Khalil**  
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1596107

**Processo nº 327926/2020**  
**Interessado - David Gonçalves da Rocha**  
**Relator - Marcos Felipe Verhalen de Freitas - SEDUC**  
**Advogado - Cláudio Junior Oliveira da Silva - OAB/MT 26.572**  
**1ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 259/2024**

Auto de Infração nº 201331591/D de 09/09/2020. Termo de Embargo/interdição nº 201341415/D de 09/09/2020. Por desmatar a corte raso 4,1703 hectares de vegetação nativa (Cerrado), fora de ARL e fora de APP, sem autorização do órgão ambiental competente, nos termos do Relatório Técnico de Inspeção nº 316/20/DUDRONDON/SEMA/MT. Decisão Administrativa nº 6449/SGPA/SEMA/2021, homologada em 24/03/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 4.703,00 (quatro mil, setecentos e três reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que seja reformada a decisão de 1ª instância para declarar nulo o auto de infração e/ou conversão da multa em advertência e/ou diminuição da penalidade aplicada e conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Voto do retificado, oralmente, do Relator: negou provimento ao recurso interposto, e como identificou a existência de um erro material em relação a quantificação do valor da multa, fez a devida correção passando o valor total da multa para R\$4.170,30 (quatro mil, cento e setenta reais e trinta centavos), que correspondem a 4,1703ha X R\$1.000,00. Vistos, relatos e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto retificado do relator para negar provimento ao recurso interposto, corrigindo o valor da multa para R\$ 4.170,30 (quatro mil, cento e setenta reais e trinta centavos), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do - CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da - SES  
**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**  
Representante da - SEDUC  
**Fabiola Laura Costa Corrêa**  
Representante da - FECOMÉRCIO  
**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**  
Representante da - ITEEC  
**André Zortêa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE  
**Alexandre Ferramosca Netto**  
Representante da - IAV  
**Débora Fernandes Calheiros**  
Representante da - FEPESC  
**André Zortêa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE

**William Khalil**  
Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1596109

**Processo nº 590764/2014**  
**Interessada - Agropecuária Morocó Ltda.**  
**Relatora - Lediane Benedita de Oliveira - FEPESC**  
**Procurador - Charles Leão Girola - CPF 572.706.199-72**  
**1ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 260/2024**

Auto de Infração nº 1375 de 17/10/2014. Por realizar queimada em 170,70ha de área agropastoril, sem autorização de órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 0436. Decisão Administrativa nº 2146/SPA/SEMA/2018, homologada em 20/09/2018, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais), com fulcro no artigo 58 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, a declaração da prescrição intercorrente e/ou nulidade do

auto de infração ante a manifesta ausência de motivação e de prova. Voto retificado, oralmente, da Relatora: conheceu o recurso e lhe deu provimento para acolher a preliminar de prescrição intercorrente havida entre o recebimento do AR em 11/11/2014 (fls.08) e a emissão da Certidão de Antecedentes em 17/09/2018 (fls.21). O representante da PGE apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter a Decisão Administrativa, entendendo que o Despacho emitido em 27/10/2017 (fls.19), interrompeu o prazo prescricional. Vistos, relatados e discutidos. Ao final, decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto da relatora para reconhecer a prescrição intercorrente havida entre 11/11/2014 e 17/09/2018, determinando a anulação do auto de infração e, conseqüentemente, o arquivamento do processo, com fulcro no artigo 20, §2º do Decreto Estadual nº 1436/2022. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**Fabiola Laura Costa Corrêa**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortêa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Débora Fernandes Calheiros**

Representante da - FEPESEC

**André Zortêa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1596110

**Processo nº 389105/2020**

**Interessado - Município de Novo Horizonte do Norte**

**Relator - André Zortêa Antunes - APRAPA**

**Procurador - Bruno Ricardo Barela Lori**

**1ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 261/2024**

Auto de Infração nº 203431937 de 07/10/2020. Por deixar de atender ao Ofício de Pendência nº 151146/CCRH/SURH/2020, de 13/02/2020; por deixar de apresentar o monitoramento das captações e da diluição dos efluentes, para os anos de 2013 a 2019, (sete anos) conforme exigido na Portaria de Outorga nº 505 de 22/10/2013, artigo 1º, parágrafo 1º e 2º. Decisão Administrativa nº 1385/SGPA/SEMA/2022, homologada em 01/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais), com fulcro nos artigos 80 e 81, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que seja declarado nulo o auto de infração pela ocorrência da prescrição quinquenal; subsidiariamente, requereu a conversão da multa em advertência; e, alternativamente, a redução do valor da penalidade imposta. Voto do Relator: conheceu do recurso e lhe deu parcial provimento, a fim de reconhecer a incidência da prescrição na modalidade quinquenal/punitiva para os descumprimentos dos anos de 2013 e 2014 e manteve a penalidade pelo descumprimento dos anos de 2015 a 2019, aplicando o valor total da multa em R\$6.000,00 (seis mil reais). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter as penalidades de multa de R\$1.000,00 (mil reais), por deixar de atender ao Ofício de Pendência nº 151146/CCRH/SURH/2020, nos termos do art. 80 e multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais), por deixar de atender as condicionantes da Portaria de Outorga nº 505/2013, nos termos do art. 81, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008, totalizando a multa em R\$6.000,00 (seis mil reais). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**Fabiola Laura Costa Corrêa**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortêa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Débora Fernandes Calheiros**

Representante da - FEPESEC

**André Zortêa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1596112

**Processo nº 457983/2020**

**Interessado - Jorge da Silva Ramos**

**Relator - André Zortêa Antunes - APRAPA**

**Defendente - o próprio**

**1ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 262/2024**

Auto de Infração nº 200432480 de 09/11/2020. Termo de Embargo/ Interdição nº 200441994 de 09/11/2020. Por destruir através de desmatamento a corte raso, 96,48 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 1392/GPFCD/ CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 165/SGPA/SEMA/2022, homologada em 01/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 482.400,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que seja julgado improcedente sua responsabilidade sob a Fazenda Ouro Branco a partir da data de 01 de novembro de 2017, bem como sob o auto de infração. Voto do Relator: conheceu do recurso interposto e lhe deu provimento acolhendo a ilegitimidade passiva do recorrente. O representante da PGE apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de desprover o recurso, em razão de que o SINCAR está em nome dele. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar o voto do relator para dar provimento do recurso interposto reconhecendo a ilegitimidade passiva, com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**

Representante do - CREA

**Adelayne Bazzano de Magalhães**

Representante da - SES

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**Fabiola Laura Costa Corrêa**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortêa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Débora Fernandes Calheiros**

Representante da - FEPESEC

**André Zortêa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1596114

**Processo nº 7090/2022**  
**Interessada - USU do Brasil - ME**  
**Relator - Marcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC**  
**Advogado - Dante Rubens Ferreira de Santana - OAB/MT 26.556**  
**1ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 263/2024**

Auto de Infração nº 22033277 de 02/03/2022. Termo de Embargo/Interdição nº 22034208 de 02/03/2022. Por desmatar 189,23 hectares de vegetação nativa de floresta considerada objeto de especial preservação sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 22031037 e Relatório Técnico nº 030/CFFL/SUF/SEMA/2022. Decisão Administrativa nº 1743/SGPA/SEMA/2023, homologada em 03/10/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 946.150,00 (novecentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, que seja anulado o auto de infração, bem como o respectivo Termo de Apreensão nº 22035008 pela ausência de autoria delitiva. Voto do Relator: votou pelo provimento do recurso interposto para reformar a Decisão Administrativa e pela revogação/anulação do Termo de Apreensão nº 22035008, determinando a restituição do trator de esteira. O Representante da PGE apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter incólume a decisão Administrativa, tendo em vista que a apreensão do maquinário foi legal. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do relator para dar provimento ao recurso reformando a Decisão Administrativa e revogar o Termo de Apreensão nº 22035008 (fls.05), determinando a restituição ao Recorrente do trator esteira marca KOMATSU DO MODELO D50A. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do - CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da - SES  
**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**  
Representante da - SEDUC  
**Fabiola Laura Costa Corrêa**  
Representante da - FECOMÉRCIO  
**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**  
Representante da - ITEEC  
**André Zortêa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE  
**Alexandre Ferramosca Netto**  
Representante da - IAV  
**Débora Fernandes Calheiros**  
Representante da - FEPESC  
**André Zortêa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE

**William Khalil**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1596115**

**Processo nº 526237/2019**  
**Interessado - Lourenço Zacarias**  
**Relator - Rodrigo Gomes Bressane - IAV**  
**Advogada - Aíssandra Mariama de Almeida - OAB/MT 13.769**  
**1ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 264/2024**

Auto de Infração nº 2038D de 22/10/2019. Termo de Embargo/Interdição nº 1018D de 22/10/2019. Por executar manejo florestal (UPA nº 2676/2018 - 476,9050 hectares e UPA nº 1939/2015 - 271,2044 hectares) em desacordo com a licença; por danificar 11,9571ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente; por inserir informação falsa no Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais - SISFLORA, a fim de transportar madeira extraída de forma irregular. Todas as condutas, conforme Relatório Técnico nº 367/CFFL/SUF/SEMA/2019. Decisão Administrativa nº 5614/SGPA/SEMA/2021, homologada em 12/11/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa

de multa no valor total de R\$ 907.894,90 (novecentos e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), com fulcro nos artigos 51-A, 50 e 82, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, que seja reformada a decisão que homologou o auto de infração a fim de que seja reconhecida a nulidade do auto de infração, diante das irregularidades insanáveis neles constantes e/ou que a multa seja reduzida para o mínimo legal e aplicação do benefício de redução de 90% e/ou conversão da mesma em prestação de serviço. Voto do Relator: conheceu do recurso e, no mérito, manifestou pelo seu desprovimento, mantendo a Decisão Administrativa, bem como o embargo e, ainda não elidindo a obrigatoriedade de reposição florestal. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 5614/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 907.894,90 (novecentos e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), com fulcro nos artigos 51-A, 50 e 82, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo e a obrigatoriedade de reposição florestal. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do - CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da - SES  
**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**  
Representante da - SEDUC  
**Fabiola Laura Costa Corrêa**  
Representante da - FECOMÉRCIO  
**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**  
Representante da - ITEEC  
**André Zortêa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE  
**Alexandre Ferramosca Netto**  
Representante da - IAV  
**Débora Fernandes Calheiros**  
Representante da - FEPESC  
**André Zortêa Antunes**  
Representante da - APRAPA  
**Ticiano Juliano Massuda**  
Representante da - PGE

**William Khalil**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**Protocolo 1596117**

**Processo nº 30830/2022**  
**Interessado - Marco Antônio Reis de Souza**  
**Relator - André Zortêa Antunes - APRAPA**  
**Advogado - Gabriel Antônio Cervantes de Souza - OAB/MT 15.657/O**  
**1ª Junta de Julgamento de Recursos**  
**Data do julgamento - 24/05/2024**

**Acórdão nº 265/2024**

Auto de Infração nº 220432344 de 10/08/2022. Termo de Embargo/Interdição nº 220441777 de 10/08/2022. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 39,96 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 1159/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2022. Decisão Administrativa nº 3269/SGPA/SEMA/2023, homologada em 30/11/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 199.822,04 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, a reforma da decisão proferida em 1ª instância, reconhecendo a extinção de sua punibilidade em razão do falecimento antes do julgamento. Voto retificado, oralmente, do Relator: deu provimento ao recurso interposto reconhecendo a extinção da punibilidade ante o falecimento do recorrente em 21/06/2023. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a extinção da punibilidade pelo falecimento do recorrente em 21/06/2023, antes da decisão definitiva. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**William Khalil**  
Representante do - CREA  
**Adelayne Bazzano de Magalhães**  
Representante da - SES

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da - SEDUC

**Fabiola Laura Costa Corrêa**

Representante da - FECOMÉRCIO

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante da - ITEEC

**André Zortêa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**Alexandre Ferramosca Netto**

Representante da - IAV

**Débora Fernandes Calheiros**

Representante da - FEPESC

**André Zortêa Antunes**

Representante da - APRAPA

**Ticiano Juliano Massuda**

Representante da - PGE

**William Khalil**

Presidente da 1ª J.J.R.

Protocolo 1596121

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, por meio do Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, considerando o que dispõe o artigo 33 do Decreto Estadual Nº 1436/202, promove a notificação dos interessados acerca da designação de **audiências de conciliação**, que serão realizadas nos dias **10, 11 e 12 de julho de 2024**, no Complexo dos Juizados Especiais Desembargador José Silvério Gomes - Endereço: Avenida Dr. Helio Ponce de Arruda, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-944, conforme a pauta abaixo:

**Sala 01 - DIA 10/07/2024**

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	4328/2023 (PE)	Marlon Fedrizzi	Patrícia Gevezier Podolan - OAB/MT 6581/O
09:15 h	4326/2023 (PE)	Zeul Fedrizzi	Patrícia Gevezier Podolan - OAB/MT 6581/O
10:00 h	4327/2023 (PE)	Marcus Augusto Fredrizzi	Patrícia Gevezier Podolan - OAB/MT 6581/O
10:45 h	0364/2024 (PE)	Zellity Souza Leão	Anderson Rogério Grahl - OAB/MT 10.565
11:30 h	0394/2022 (PE)	Zellity Souza Leão	Anderson Rogério Grahl - OAB/MT 10.565
13:30 h	35304/2022	M a c i f e Agropecuária Comércio e Indústria S.A.	Ari Frigeri - OAB/MT - 12.736
14:15 h	502730/2021	M a c i f e Agropecuária Comércio e Indústria S.A.	Ari Frigeri - OAB/MT - 12.736
15:00 h	4489/2023 (PE)	Rosely Mendes De Souza	Poliana Amorim Ferreira Coelho - OAB/MT 33.360/O
15:45 h	4484/2023 (PE)	Marcio Roney Dos Santos	Poliana Amorim Ferreira Coelho - OAB/MT 33.360/O
16:30 h	4485/2023 (PE)	Marcio Roney Dos Santos	Poliana Amorim Ferreira Coelho - OAB/MT 33.360/O

**Sala 02 - DIA 10/07/2024**

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	2869/2023 (PE)	Wima Participações S.A.	João José De Miranda Neto - OAB/MT 28.039
09:15 h	4114/2023 (PE)	VI Madeiras Ltda	Pamela N. Cigerza M. Alegria OAB-MT 13.864
10:00 h	2 4 1 5 2 / 2 0 2 2 (físico)	VI Madeiras Ltda	Pamela N. Cigerza M. Alegria OAB-MT 13.864

10:45 h	3256/2023(PE)	Nicanor Antônio De Pinho	Pamela N. Cigerza M. Alegria OAB-MT 13.864
11:30 h	56878/2021	R I R Agropecuária e ADM LTDA	Renata Maria dos Santos Castaldeli - OAB/MT 28.881/O
13:30 h	254929/2020	RIR Agropecuária e ADM LTDA	Renata Maria dos Santos Castaldeli - OAB/MT 28.881/O
14:15 h	359464/2021	RIR Agropecuária e ADM LTDA	Renata Maria dos Santos Castaldeli - OAB/MT 28.881/O
15:00 h	3779/2023 (PE)	RIR Agropecuária e ADM LTDA	Renata Maria dos Santos Castaldeli - OAB/MT 28.881/O
15:45 h	19424/2022	RIR Agropecuária e ADM LTDA	Renata Maria dos Santos Castaldeli - OAB/MT 28.881/O
16:30 h	304945/2017	RIR Agropecuária e ADM LTDA	Renata Maria dos Santos Castaldeli - OAB/MT 28.881/O

**Sala 03 - DIA 10/07/2024**

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	559849/2021	U s i n a s Itamarati S/A	Alessandra Panizi - OAB/MT 6.124
09:15 h	12651/2022	Usinas Itamarati S/A	Alessandra Panizi - OAB/MT 6.124
10:00 h	1010/2023 (PE)	Usinas Itamarati S/A	Alessandra Panizi - OAB/MT 6.124
10:45 h	1580/2023 (PE)	Usinas Itamarati S/A	Alessandra Panizi - OAB/MT 6.124
11:30 h	1864/2024 (PE)	Usinas Itamarati S/A	Alessandra Panizi - OAB/MT 6.124
13:30 h	699/2023 (PE)	Usinas Itamarati S/A	Alessandra Panizi - OAB/MT 6.124
14:15 h	1868/2024 (PE)	Usinas Itamarati S/A	Alessandra Panizi - OAB/MT 6.124
15:00 h	1403/2024 (PE)	Usinas Itamarati S/A	Alessandra Panizi - OAB/MT 6.124
15:45 h	201999/2021	Usinas Itamarati S/A	Alessandra Panizi - OAB/MT 6.124
16:30 h	794/2023 (PE)	Usinas Itamarati S/A	Alessandra Panizi - OAB/MT 6.124

**Sala 04 - DIA 10/07/2024**

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	0142/2022 (PE) (videoconferência)	MR Administracao E Participacao Ltda	Carlos Alberto Cunha Martins Junior - OAB/MG - 142.790
09:15 h	4798/2023 (PE)	Rodrigo Andrioli De Oliveira	Rodrigo Andrioli - CREA/CONFEA: 120953031-7 / CPF 024.917.971-78,
10:00 h	158581/2018	Rodrigo Andrioli De Oliveira	Rodrigo Andrioli - CREA/CONFEA: 120953031-7 / CPF 024.917.971-78,
10:45 h	545241/2021	Darci Martins Domingos	FELIPE MARTINS LORENZETTI - OAB/MT28420/O
11:30 h	3121/2023 (PE)	Darci Martins Domingos	FELIPE MARTINS LORENZETTI - OAB/MT28420/O
13:30 h	329382/2021	Sofia Sérgio Bonini	Carla Fornos Dias Lessa - OAB/MT 12920/O
14:15 h	2549/2023 (PE)	Osorio Dal Pos Filho	Carla Fornos Dias Lessa - OAB/MT 12920/O
15:00 h	0378/2023 (PE)	José Ricardo Deboletta	Andréia Gonçalves - OAB/MT - 13.659
15:45 h	505280/2021	José Ricardo Deboletta	Andréia Gonçalves - OAB/MT - 13.659

16:30 h	278489/2021	José Ricardo Deboletta	Andréia Gonçalves - OAB/MT - 13.659
---------	-------------	------------------------	-------------------------------------

**Sala 05 - DIA 10/07/2024**

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	132414/2021	Leonide Domingos De Almeida	Gabriela Ds Santos Bertolini - OAB/MT 25.776
09:15 h	247438/2020	Alexandre Marques Leao	Karoline Da Silva Castro Ferretti - OAB/MT 15.245
10:00 h	2385/2023 (PE)	Espólio De Anísio Martins Filho	Arnaldo Augusto Dorileo Leite - OAB/MT 4.510
10:45 h	379/2023 (PE)	José Henrique De Araújo	Arnaldo Augusto Dorileo Leite - OAB/MT 4.510
11:30 h	4848/2023 (PE)	José Henrique De Araújo	Arnaldo Augusto Dorileo Leite - OAB/MT 4.510
13:30 h	966/2023 (PE)	Sonia Cristina Lisboa Machado	Lucas Martins Borges de Alencar - OAB/MT n.º 31.707/O
14:15 h	1130/2024 (PE)	Carlos Cardoso da Silva	Lucas Martins Borges de Alencar - OAB/MT n.º 31.707/O
15:00 h	3839/2023 (PE)	Carlos Cardoso da Silva	Lucas Martins Borges de Alencar - OAB/MT n.º 31.707/O
15:45 h	2024 / 2023 (físico)	Carlos Cardoso da Silva	Lucas Martins Borges de Alencar - OAB/MT n.º 31.707/O
16:30 h	1587/2023 (PE)	Carlos Cardoso da Silva	Lucas Martins Borges de Alencar - OAB/MT n.º 31.707/O

**Sala 06 - DIA 10/07/2024**

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	563560/2021	Elisangela De Lourdes Pinheiro Rocha	Francismar Sanches Lopes - OAB/MT 1.708-B
09:15 h	25115/2022	Citep Empreendimentos Imobiliários Ltda	Fernando Ribeiro Teixeira - OAB/MT 31614/O
10:00 h	2273/2023 (PE)	Osvaldo Henrique	Fernando Ribeiro Teixeira - OAB/MT 31614/O
10:45 h	0236/2022 (PE)	Olinda Maria Gomes Da Costa Brito Eusébio	Fernando Ribeiro Teixeira - OAB/MT 31614/O
11:30 h	0270/2022 (PE)	Olinda Maria Gomes Da Costa Brito Eusébio	Fernando Ribeiro Teixeira - OAB/MT 31614/O
13:30 h	4445/2023 (PE)	Marcio Santos De Aquino	Bruna Regina de Barros Fogaça Ramires dos Santos - OAB/MT 24772/O
14:15 h	390923/2021	Perazoli Agropecuária Ltda	Ary Fruto - OAB/MT 7229-B
15:00 h	2715/2023 (PE)	Edmilson Rodrigues Silva	Gefferson Paixão - OAB/MT 23125
15:45 h	0676/2023(PE)	Adalberto Backes	Pamela Barth Amorim - CPF: 016.917.071-39
16:30 h	1523/2023(PE)	Adalberto Backes	Alessandra Panizi - OAB/MT 6.124

**Sala 01 - DIA 11/07/2024**

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	0476/2024 (PE)	Jefferson Jorge Salomão	Claudinéia de Oliveira OAB/MT 10.845

09:15 h	3528/2023 (PE)	Jefferson Jorge Salomão	Claudinéia de Oliveira OAB/MT 10.845
10:00 h	39477/2022	Jefferson Jorge Salomão	Claudinéia de Oliveira OAB/MT 10.845
10:45 h	1956/2023 (PE)	CARLOS ALBERTO MATSUDA	Pamela N. Cigerza M. Alegria OAB-MT 13.864
11:30 h	5625/2023	FRANCISCO DE PAULA ASSIS RIBEIRO	Pamela N. Cigerza M. Alegria OAB-MT 13.864
13:30 h	1347/2023 (PE)	MARIA ROSA DA CUNHA PEDROSA FRANCO	Pamela N. Cigerza M. Alegria OAB-MT 13.864
14:15 h	2939/2023 (PE)	GERALDO ANTONIO GOMES	Larissa Laura Ferreira Pereira Leite - OAB/MT 29.714/O
15:00 h	1927 / 2023 (físico)	Oscar Jose Soares Do Prado	Fernando Santos Queiróz Oliveira - OAB/MT 27.159
15:45 h	291860/2017	Shoffen & Shoffen Industria E Comércio De Madeiras Ltda	Fernando Santos Queiróz Oliveira - OAB/MT 27.159
16:30 h	28921/2022	Shoffen & Shoffen Industria E Comércio De Madeiras Ltda	Henrique Junior De Oliveira - CREA-MT 038063

**Sala 02 - DIA 11/07/2024**

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	16707/2022	Maria Lucia Braga	Everaldo Batista Filgueira - OAB/MT -11.988/O
09:15 h	27599/2022	Maria Lucia Braga	Everaldo Batista Filgueira - OAB/MT -11.988/O
10:00 h	2053/2024 (PE)	Marcus Fillipe Alves Thomas	Ezielbe Pereira Sousa - CREA MT024392
10:45 h	0184/2022 (PE)	Marcus Fillipe Alves Thomas	Ezielbe Pereira Sousa - CREA MT024392
11:30 h	2284/2023 (PE)	Sebastião Quirino Borges	Ezielbe Pereira Sousa - CREA MT024392
13:30 h	19621/2022	Fernando Romagnoli Rosseto	Eduardo Boel - OAB/MT 27631
14:15 h	4205/2022	Fabio Alexandre Alves De Araujo	João José De Miranda Neto - Oab/Mt 28.039
15:00 h	137742/2021	Fernando Figueiredo	João José De Miranda Neto - Oab/Mt 28.039
15:45 h	441326/2020	Alexandro Piton	João José De Miranda Neto - Oab/Mt 28.039
16:30 h	6691/2022	Paulo Milton Tamborlim	João José De Miranda Neto - Oab/Mt 28.039

**Sala 03 - DIA 11/07/2024**

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	483591/2021	Nereu Correia De Souza Júnior	Leonardo Gomes Bressane - OAB/MT 10.102
09:15 h	25039/2022	Mauro Celso Vieira	Wanderley Lopes Conceição - OAB/MT - 14.000
10:00 h	136990/2021	Mauro Celso Vieira	Wanderley Lopes Conceição - OAB/MT - 14.000
10:45 h	82270/2021	Mauro Celso Vieira	Wanderley Lopes Conceição - OAB/MT - 14.000
11:30 h	2790/2023 (PE)	Mauro Celso Vieira	Wanderley Lopes Conceição - OAB/MT - 14.000

13:30 h	00031/2022 (PE)	Luiz Antonio Rodrigues	Fernando César Passinato Amorim - OAB/MT 7.542
14:15 h	241081/2021	Daniel Rodrigues Cardoso	Youssef Sayah El Atyeh - OAB/MT 21196/A
15:00 h	542101/2021	Daniel Rodrigues Cardoso	Youssef Sayah El Atyeh - OAB/MT 21196/A
15:45 h	230898/2020	Maria Judite Dalla Costa	Anderson Paulo De Lima - OAB/PR 32.093
16:30 h	204138/2020	Maria Judite Dalla Costa	Anderson Paulo De Lima - OAB/PR 32.093

**Sala 04 - DIA 11/07/2024**

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	320753/2021	Roque Piccini	Liana Mara Cocco Munaretto - OAB/MT 7.134
09:15 h	0155/2022 (PE)	Claudio Amantini Junior	Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia - OAB/MT 9108
10:00 h	2303/2023 (PE)	Maria Suely Policarpo Soares Alcantara	Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia - OAB/MT 9108
10:45 h	111259/2021	Rayf Roberto Tirloni	Alessandro Yukio Figueiredo Matsubara - CPF 820.033.431-72
11:30 h	3671/2023 (PE)	Rayf Roberto Tirloni	Alessandro Yukio Figueiredo Matsubara - CPF 820.033.431-72
13:30 h	150255/2021	Valdecir Antonio Guadagnin Junior	Francine Gomes Pavezi - OAB/MT - 17.162
14:15 h	4157/2023(PE)	João Rabeschini	Nivaldo Romko - OAB/MT 9.637
15:00 h	1384/2024 (PE)	João Rabeschini	Nivaldo Romko - OAB/MT 9.637
15:45 h	0866/2023 (PE)	Morrisalberte De Aguiar Ferreira	Nivaldo Romko - OAB/MT 9.637
16:30 h	2332/2023 (PE)	Deliria Pereira Ramos	Nivaldo Romko - OAB/MT 9.637

**Sala 05 - DIA 11/07/2024**

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	39447/2022	Leonice De Fatima F De Andrade	Jocilene Da Silva Rodrigues Neves - OAB/MT 23243
09:15 h	4061/2023 (PE)	Carlos Augusto Grespan	Daniel Augusto Fiorese Martini CREA - CREA/MT 16695-D (
10:00 h	4822/2023 (PE)	Júlio Eduardo Simões	Daniel Augusto Fiorese Martini CREA - CREA/MT 16695-D (
10:45 h	512052/2021	Maluena Construtora E Incorporadora Ltda	Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi - 943872061-87
11:30 h	2099/2023 (PE)	Nei Neves Da Silva	JOEL BECKER - OAB/MT 14.071
13:30 h	1716/2023(PE)	Conceição De Arruda Souza	Alessandra Panizi - OAB/MT 6.124
14:15 h	0253/2024(PE)	Sao Carlos Agropecuaria Ltda	Alessandra Panizi - OAB/MT 6.124
15:00 h	38579/2022	Sao Carlos Agropecuaria Ltda	Elber Ribeiro Coutinho de Jesus - OAB/MT 15.020-B

15:45 h	347130/2021	Aderval Dos Santos Cordeiro	Sérgio Henrique Guareschi - OAB/MT 9.724-B
16:30 h	21798/2022	Maria de Lurdes	Sérgio Henrique Guareschi - OAB/MT 9.724-B

**Sala 06 - DIA 11/07/2024**

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	27019/2022	Antônia Lídia Mansamera Vendramel	Fernando Saldanha Farias - OAB/MT 15.512
09:15 h	7337/2022	Heraldo José Filemon Pinto	Angeli Katiucia Guterres dos Santos OAB/MT 31.795/O
10:00 h	0381/2022 (PE)	Cristiani Eloisa Franzini De Oliveira	Karina Oliveira Alves - OAB/MT 16060
10:45 h	1101/2024 (PE)	Cristiani Eloisa Franzini De Oliveira	Karina Oliveira Alves - OAB/MT 16060
11:30 h	4538/2023 (PE)	Horacio Alvarenga Moreira	Karina Oliveira Alves - OAB/MT 16060
13:30 h	0106/2022 (PE)	Helena Jorge Salomão Nery	Claudineia De Oliveira - OAB/MT 10.845
14:15 h	406111/2021	Ario Bernabe Neto	Breno França Tabosa Ribeiro - OAB/MT - 24.935
15:00 h	2062/2023 (físico)	Antonio Domingues Rufatto	José Renato Miglioli Cordovez - OAB/SP - 354.582
15:45 h	462479/2019	Marcio Rezende Pimenta Filho	Thiago Stuchi Reis de Oliveira - OAB/MT 18.179/A
16:30 h	16631/2022	Ivaldir Paulo Muhl	Ivaldir Paulo Muhl - OAB/MT - 17.441/A

**Sala 01 - DIA 12/07/2024**

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	0215/2022 (PE) (vídeoconferência)	Alcindo Luiz Girolometo	Adriano Bulhões Dos Santos - OAB/MT 8182
09:15 h	1835/2023 (PE)	G I M C A S PATRIMONIAL LTDA	Vinicius Falcão de Arruda - OAB/MT 14613
10:00 h	336174/2021	Vilson Carlos Facin	Diovane Franco Rodrigues - OAB/MT - 29.530
10:45 h	489736/2021	Janio Adilson De Negreiros	Leonardo Pio Da Silva Campos - OAB/MT 7.202
11:30 h	4175/2023 (PE)	Antonio Maia De Souza Pinto	Gabriel Antonio Cervantes de Souza OAB/MT 15657/O

**Sala 02 - DIA 12/07/2024**

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	381503/2021 (vídeoconferência)	Adriana Aparecida Vaz Martins Borges	Milaine Barboza Gaudencio - CREA MT51700
09:15 h	2184/2023 (PE) (vídeoconferência)	Milton Cesar	Milaine Barboza Gaudencio - CREA MT51700
10:00 h	196323/2021 (vídeoconferência)	Roberson Fernando Muraro	Milaine Barboza Gaudencio - CREA MT51700
10:45 h	0115/2023 (PE)	Fernando Nunes Braun	Dalisson Oliveira - OAB-MT 34316-O
11:30 h	535003/2021	Ruan Gabriel Reinaldo	Manuela Vieira Nemes - OAB/MT - 14.379/O

## Sala 03 - DIA 12/07/2024

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	3703/2023 (PE) (vídeo-conferência)	Ercílio Modesto Soares	Eremita Emanuela Lopo Paz - OAB/DF 39157
09:15 h	3414/2023 (PE) (vídeo-conferência)	Sidnei Barbosa Da Silva	Eremita Emanuela Lopo Paz - OAB/DF 39157
10:00 h	563339/2021	Valdemar Rodrigues Gonçalves	Vanderlandis Da Silva Santos - OAB/MT 19897
10:45 h	5935/2022	José Carlos Vendrame	Patrícia Gevezier Podolan - OAB/MT 6581/O
11:30 h	000259/2023 (PE)	José Avelino de Abreu Correia	Patrícia Gevezier Podolan - OAB/MT 6581/O

## Sala 04 - DIA 12/07/2024

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	4387/2023 (PE) (vídeo-conferência)	Marcio Nicolli	Jocemar Fontana - CREA/MT 54841
09:15 h	155369/2021	Felipe Vicente Dalbem	Matheus Garcia Kath - OAB/MT 23.199/O
10:00 h	24781/2022	Diogo Bueno Pedroso	Odair Pereira De Moura - OAB/MT - 19.196
10:45 h	2489/2023 (PE)	Clenia Bueno Cintra Silva	Célia Aires De Souza Acquiflora Ltda - CNPJ 17.501.547/0001-73

## Sala 05 - DIA 12/07/2024

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	514168/2019 (vídeo-conferência)	W.W. Segatelli-Epp	Elissandra Mariama De Almeida - OAB/MT - 13.769
09:15 h	30815/2022	Maria Rozina Mota	Nayara Andrea Peu Da Silva - OAB/MT - 8.460
10:00 h	39399/2022	João Bosco Vital Da Silva	Nayara Andrea Peu Da Silva - OAB/MT - 8.460
10:45 h	230039/2021	Carlos Alberto Gonçalves	Yasmin Silva Zonta - OAB/MT - 28.656/O
11:30 h	3444/2023 (PE)	Carla Daniela Isbrecht	Luiza Palácio Tavares Coradini Stabile - OAB/MT nº18747

## Sala 06 - DIA 12/07/2024

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	1251/2023 (PE) (vídeo-conferência)	Mauro Marcelo Sobrinho De Aquino Junior	Paulo Marcel Grisoste - OAB/MT 20.921
09:15 h	1030/2023 (PE) (vídeo-conferência)	Mauro Marcelo Sobrinho De Aquino Junior	Paulo Marcel Grisoste - OAB/MT 20.921
10:00 h	39933/2022	Caio Passerini	Helton Carlos de Medeiros Filho - OAB/MT 11.658
10:45 h	3303/2023 (PE)	Agropecuária Realta S/A	Carla Fornos Dias Lessa - OAB/MT 12920/O
11:30 h	6852/2022	Agropecuária Realta S/A	Carla Fornos Dias Lessa - OAB/MT 12920/O

Protocolo 1596256

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública as Portarias. O inteiro teor das Portarias encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.

**Portaria nº 709 de 18 de junho de 2024**, outorga a **CELSE GRIESANG**, inscrito no CPF: 234.122.240-49, referente ao Processo nº 407/2024, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Córrego Cachoeira e no Ribeirão Ponte de Pedra, com a finalidade de irrigação de 762,2 ha, na Fazenda Ponte de Pedra, nas coordenadas geográficas: **Captação direta 1** (denominada como 2), Lat. 17°7'23,76"S Long. 54°43'15,71"W, com vazão máxima de captação de 0,118056 m³/s (425 m³/h ou 118 L/s); **Captação direta 2** (denominada como 5), Lat. 17°5'34,39"S Long. 54°40'29,65"W, com vazão máxima de captação de 0,188889 m³/s (680 m³/h ou 188,8 L/s); **Captação direta 3**, Lat. 17°5'34,39"S Long. 54°40'29,65"W, com vazão máxima de captação de 0,205556 m³/s (740 m³/h ou 205,5 L/s); **Captação direta 4** (denominada como 1), Lat. 17°7'23,76"S Long. 54°43'15,71"W, com vazão máxima de captação de 0,118056 m³/s (425 m³/h ou 118 L/s); **Captação direta 5** (denominada como 4), Lat. 17°5'34,39"S Long. 54°40'29,65"W com vazão máxima de captação de 0,205556 m³/s (740 m³/h ou 205,5 L/s); na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-5 - São Lourenço e P-6 - Correntes Taquari, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no Município de ITIQUIRA - MT, com validade até 10/10/2030.

**Portaria nº 741 de 26 de junho de 2024**, outorga a **SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A.**, inscrita no CNPJ: 34.331.544/0001-58, referente ao Processo nº 2382/2023, o direito de uso de recursos hídricos no Córrego Pirinéu para diluição de efluentes com finalidade de esgotamento sanitário, na(s) Coordenadas geográficas (ponto de lançamento): Lat.15°40'36,25"S Long.56°07'04,51"W, com vazão de lançamento de 0,0067 m³/s (578,88 m³/dia ou 24,12 m³/h ou 6,7L/s), concentração máxima de DBO de 29 mg/L, Carga Máxima de DBO para lançamento de 16,79Kg/dia e com vazão de diluição de 0,0402 m³/s. Para lançar:24 horas por dia, todos os dias do ano. Na UPG: P-4-Alto Rio Cuiabá, bacia hidrográfica do Paraguai; no Município de VÁRZEA GRANDE - MT, com validade até 26/06/2029.

**Portaria nº 742 de 25 de junho de 2024**, outorga a **MARCIA RAQUEL TIMOTEO DA SILVA**, inscrita no CPF: 668.021.721-00, referente ao Processo nº 3312/2023, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego sem denominação afluente do Ribeirão Maria Joana, com a finalidade de irrigação de 5,51 ha, na(s) coordenada(s): Lat.14°22'48,50"S, Long.56°58'12,92"W; e vazão máxima de captação de 14,61 m³/h (0,00406 m³/s ou 4,06 L/s), na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-3 - Alto Paraguai Superior, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no Município de NOVA MARILÂNDIA - MT, com validade até 24/06/2034.

**Portaria nº 743 de 25 de junho de 2024**, outorga a **DANIELA TIMOTEO DA SILVA**, inscrita no CPF: 034.922.211-81, referente ao Processo nº 3311/2023, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego sem denominação afluente do Ribeirão Maria Joana, com a finalidade de irrigação de 5,51 ha. na(s) coordenada(s): Lat.14°22'48,50"S, Long.56°58'12,91"W; e vazão máxima de captação de 14,61 m³/h (0,00406 m³/s ou 4,06 L/s), na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-3 - Alto Paraguai Superior, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no Município de NOVA MARILÂNDIA - MT, com validade até 24/06/2034.

**Portaria nº 744 de 25 de junho de 2024**, outorga a **ALLAN SOLETTI**, inscrito no CPF: 862.287.571-72, referente ao Processo nº 482/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no córrego Cachoeira, com a finalidade de irrigação de 215,5 ha, na Fazenda Realeza I II III e IV, na(s) coordenada(s): **Captação superficial 01** - Lat.17°6'15,73"S, Long.54°46'30,65"W, e vazão máxima de captação de 0,11198 m³/s (403,128 m³/h ou 111,98 L/s); **Captação superficial 02** - Lat.17°6'15,73"S, 54°46'30,65"W, e vazão máxima de captação de 0,11198 m³/s (403,128 m³/h ou 111,98 L/s), na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-6 - Correntes - Taquari, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no Município de ITIQUIRA - MT, com validade até 26/06/2030.

**Portaria nº 766 de 27 de junho de 2024**, outorga a **ARNALDO JOSÉ BORTOLINI**, inscrito no CPF: 372.209.420-87, referente ao Processo nº 2896/2022, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no córrego sem denominação para irrigação de 615 ha, na Fazenda Nossa Senhora das Graças, às coordenadas geográficas: Lat.15°39'25,92" S, Long.59°38'11,89" W; e vazão máxima de captação de 468 m³/h (0,130 m³/s ou 130 L/s), na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-15 - Guaporé, no Município de PONTES E LACERDA - MT, com validade até 26/06/2034.

**Portaria nº 768 de 27 de junho de 2024**, outorga a **RUI ZANCHET**, inscrito no CPF: 131.215.109-91, referente ao Processo nº 1309/2023, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no córrego **Chico Nunes** na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, e, no **córrego Preto** na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5 - São Lourenço, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com a finalidade de irrigação de 304,40 ha, na(s) coordenada(s):

**Captação superficial nº 01**, no Córrego Preto, Lat.15°33'0,62"S Long.54°43'33,50"W; e vazão máxima de captação de 0,03703 m³/s (133,3 m³/h ou 37,03 L/s), **pivô 03**, de 32ha. **Captação superficial nº 02**, no Córrego Preto, Lat.15°33'0,62"S Long.54°43'33,50"W; e vazão máxima de captação de 0,025463 m³/s (91,66 m³/h ou 25,46 L/s), **pivô 04**, de 22ha. **Captação superficial nº 03**, no córrego Chico Nunes, Lat.15°29'26,51"S, Long.54°41'21,73"W; e vazão máxima de captação de 0,13889 m³/s (500 m³/h ou 138,89 L/s), **pivô 02**, de 120,36 ha. **Captação superficial nº 04**, no córrego Chico Nunes, Lat.15°29'26,51"S, Long.54°41'21,73"W; e vazão máxima de captação de 0,15046 m³/s (541,65 m³/h ou 150,46 l/s), **pivô 01**, que possui 130,04ha; no Município de DOM AQUINO - MT, com validade até 30/06/2029.

**Portaria nº 776 de 28 de junho de 2024**, outorga a **FERNANDO BILIBIO**, inscrito no CPF: 005.773.990-04, referente ao Processo nº 2836/2023, o direito de uso dos Recursos Hídricos para dois (2) pontos de captação no córrego Fonseca, com a finalidade de atender a um reservatório (tanque pulmão) de 82.824,00 m³, que fornece água ao pivô 05 para a irrigação de 242,40 ha, na(s) coordenada(s): **Captação superficial nº 01**, Lat.12°21'59,94"S Long.55°13'0,69 "W; e vazão máxima de captação de 0,128831 m³/s (463,79 m³/h ou 128,83 L/s), **Captação superficial nº 02**, Lat.12°21'59,94"S Long.55°13'0,69W; e vazão máxima de captação de 0,128831 m³/s (463,79 m³/h ou 128,83 L/s), na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-6 - Manissauá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, no Município de VERA - MT, com validade até 30/06/2029.

Portaria nº 777 de 28 de junho de 2024, outorga a **GILMAR VICENTE VENDRUSCOLO**, inscrito no CPF: 392.736.520-34, referente ao Processo nº 966/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação no reservatório formado por barramento no córrego sem denominação, afluente do rio Marape, para a finalidade de irrigação de 120,61 ha, na(s) coordenada(s): **Captação** Lat.13°20'57"S Long.56°09'26,3"W(SIRGAS 2000); e vazão máxima de captação de 470,93 m³/h (0,130814 m³/s ou 130,8 L/s), na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-12-Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica, no Município de LUCAS DO RIO VERDE - MT, com validade até 30/06/2034.

#### LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a Concessão, através do **Cadastro de captação/diluição Insignificante** de Recurso Hídrico para o seguinte usuário:

**ATRATIVA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 05.073.316/0001-27, Processo nº SIGA\_2535/2024, Município CASTANHEIRA - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação (Rio Tucunanzinho), às coordenadas Geográficas: Lat. 10°49'10,82" S, Long.58°38'27,42" W- DATUM SIRGAS 2000, com vazão de 2,16 m³/h (0,0006 m³/s ou 0,6 L/s), na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-14 - Alto Juruena. Finalidade de uso: Canteiro de obra para a construção da ponte sobre o Rio Tucunanzinho na rodovia MT 170, com extensão de 51,55m (OUTROS USOS). Validade do cadastro 28/06/2027

**MINERAÇÃO APOENA S.A.**, CNPJ: 10.302.599/0001-71, Processo nº 3256/2023, Município PONTES E LACERDA - MT. Lançamento no corpo hídrico sem denominação para a drenagem da Cava Lavrinha, com lançamento às coordenadas Geográficas: Lat.15°19'15,56" S, 59°15'40,99" W- DATUM SIRGAS 2000; e com vazão de lançamento de 151.200 m³/h (0,042 m³/s ou 42.000 L/s), na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-15 - Guaporé. Finalidade de uso: OUTROS USOS. Validade do cadastro 28/06/2027.

**OESTE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 04.746.603/0001-98, Processo nº 2371/2024, Município VALE DE SÃO DOMINGOS - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: Lat.15°18'52,00"S, Long.59°6'15,99" W - DATUM SIRGAS 2000, com vazão de 2,52 m³/h (0,0007 m³/s ou 0,7 L/s), na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidades de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-15 - Guaporé. Finalidade de uso: abastecimento de canteiro de Obras de Implantação de Pavimentação da Rodovia MT-247, Trecho: Entr. BR-174/MT (OUTROS USOS). Validade do cadastro 29/06/2029.

#### LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o indeferimento do Processo nº **2811/2023**, devido a inviabilidade técnica, para NILCEIA CARNIATTO GARCIA, inscrita no CPF: 051.552.619-37, conforme Parecer Técnico Nº 1939/2024.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o indeferimento do Processo nº 1761/2023, devido a inviabilidade técnica, JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, inscrito no CPF: 099.414.364-87, conforme Parecer Técnico Nº 1923/2024:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o indeferimento do Processo nº 502/2023, devido a inviabilidade técnica, para AGROPECUARIA CUTOLO LTDA, inscrita no CNPJ: 20.849.141/0001-90, conforme Parecer Técnico Nº 1957/2024.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o indeferimento do Processo nº 466/2024, devido a inviabilidade técnica, para FAUSTO ZANIN, inscrito no CPF: 911.281.101-72, conforme Parecer Técnico Nº 1926/2024.

#### LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1596000

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Pedro Grendene Bartelle**, inscrita no CPF: **098.647.840-72**, referente ao Processo nº 4161/2023, conforme Parecer Técnico nº 1934/2024.

#### LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 781 de 28 de junho de 2024, Outorga a **FABIANA CORTINA ZANELLA**, inscrito no CPF sob nº 030.504.519-98, referente ao Processo 290/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida VI - B, zona rural do município de Campos de Júlio/MT, com validade até 27 de junho de 2029.

Portaria nº 782 de 28 de junho de 2024, Outorga a **ALBERTO ZUZZI**, inscrito no CPF sob nº 002.170.694-87, referente ao Processo 2258/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda São Valentim, zona rural do município de Pontes e Lacerda/MT, com validade até 27 de junho de 2029.

Portaria nº 783 de 28 de junho de 2024, Outorga a **JOACIR MÍSSIO**, inscrito no CPF sob nº 363.063.041-34, referente ao Processo 3378/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. O ponto de captação está localizado na Fazenda Dakar, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 21 de maio de 2028.

#### LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 1617/2024: ALPHA GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ: 35.470.248/0001-09, Processo nº 1459/2024. O poço tubular será construído na zona urbana do município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°40'23.62"S e Long. 55°57'42.59"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Souza Junior Construcoes E Saneamento, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Fabiana Alves De Oliveira, CREA 1206001941. Essa autorização vigorará até **01 de janeiro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1625/2024: JOÃO CARLOS RONDON**, CPF: 580.106.619-53, Processo nº 3261/2023. O poço tubular será construído no município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **irrigação**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT JR-01 - Lat. 12°54'28.2400"S e Long. 55°36'44.0700"W**. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 8". A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos Ltda. ME., e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. André Leonardo da Nóbrega, CREA 1219740179. Essa autorização vigorará até **02 de janeiro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Prorrogação da Autorização nº 2.350/2023: CBL COMÉRCIO E RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA**, CNPJ: 58.865.114/0001-84, Processo nº 3290/2023. O poço tubular será construído na zona rural

do município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°20'29.60"S e Long. 56°8'53.60"W**. A profundidade pretendida do poço é de 300 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Geoconsult Geologia Mineração E Serviços Ambientais, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Alvaír Maria Almeida Ayres, CREA 1200835867. Essa autorização vigorará até **18 de dezembro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1596266

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 01 DE JULHO DE 2024.

**Altera a Instrução Normativa nº 04, de 21 de junho de 2023, que "Disciplina a inscrição dos Imóveis Rurais na base de dados do Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural - SIMCAR".**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Termo de Compromisso Ambiental firmado em 25/01/2019, entre o Estado de Mato Grosso e Ministério Público do Estado (SIMP nº 011637-010/2017).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do artigo 68 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de junho de 2023 e acrescidos os §§4º ao 7º, com a seguinte redação:

"Art. 68 A Junta Revisora será composta por 6 (seis) servidores da SEMA, sendo pelo menos 50% de servidores efetivos, nomeados por portaria, e presidido pelo Secretário Adjunto da área.

(...)

§4º No ato da convocação será indicado o membro responsável por elaborar o relatório técnico do processo, o qual deverá ser disponibilizado aos demais participantes em até 24 horas antes da data da reunião agendada.

§ 5º A indicação do membro relator será realizada observando ordem alfabética da composição da Junta Revisora.

§6º Cabe ao Presidente da Junta conduzir as reuniões, devendo designar um dos membros para elaborar a ata da reunião.

§7º A ata será assinada por todos os membros e pelo Presidente da Junta, no prazo máximo de 24 horas após a realizada da reunião.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1596131

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 02 DE JULHO DE 2024.

**Dispõe sobre os procedimentos para construção de aceiros em propriedades rurais na Área de Uso Restrito do Pantanal Mato-grossense, no período de emergência ambiental de que trata o Decreto nº 827, de 18 de abril de 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO as disposições do art. 38, § 2º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 que excetua da proibição do uso do fogo para as práticas de prevenção e combate aos incêndios florestais desvinculado da necessidade de autorização ambiental;

CONSIDERANDO a situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Paraguai, declarada pela Resolução ANA nº 195, de 13 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GM/MMA nº 972, de 6 de fevereiro de 2024, expedida pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que declara estado de emergência ambiental em risco de incêndios florestais épocas e regiões específicas, entre os meses de março a dezembro de 2024, no Estado de Mato Grosso, englobando o período indicado pelo CEGF/SEMA;

CONSIDERANDO as condições climáticas cíclicas adversas (estiagem prolongada, altas temperaturas, ondas de calor, umidade relativa do ar baixa e ventos intensos), que favorecem as ocorrências de incêndios florestais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente n. 4, de 8 de setembro de 2009 acerca da abertura de aceiros em áreas de Reserva legal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 827, de 18 de abril de 2024 que "Declara estado de emergência ambiental, dispõe sobre o período proibitivo de queimadas e constitui a Sala de Situação Central no Estado de Mato Grosso, e suas alterações por meio do Decreto nº 927, de 17 de junho de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer os procedimentos para construção de aceiros em áreas rurais inseridas nas Áreas de Uso Restrito do Pantanal Mato-grossense, no período de emergência ambiental de que trata o Decreto nº 827, de 18 de abril de 2024.

**Art. 2º** Para fins da presente instrução normativa, considera-se:

I. Aceiros simples: a faixa de terreno mantida sazonalmente sem vegetação, pelo uso de maquinários ou trabalho braçal com uso de ferramentas, tendo por finalidade prevenir ou impedir a propagação de incêndios florestais;

II. Aceiro negro: a técnica de confecção de aceiro que utiliza fogo de forma planejada, monitorada e controlada, para fins de prevenção ou de combate a incêndio florestal.

**Art. 3º** O proprietário ou possuidor de áreas rurais na Área de Uso Restrito do Pantanal Mato-grossense, inclusive aquelas localizadas em Unidades de Conservação Estaduais, poderá efetuar a abertura de aceiros de até 50 metros de largura, nas divisas de sua propriedade, por seus meios ou contando com ajuda de terceiros ou do poder público, quando destinado a prevenir ou impedir a propagação de incêndios florestais, mesmo que o aceiro se estenda por área de Reserva Legal e áreas de conservação permanente.

**Art. 4º** O proprietário ou possuidor deverá, previamente à confecção do aceiro simples superior a 10 (dez) metros, protocolar no SIGADOC junto a SEMA, a Declaração de Atividade de Aceiro no Pantanal - DAAP, conforme formulário disponível na aba de Serviços na página da SEMA/MT, acompanhado de:

I. Mapa geral da propriedade ou posse com indicação do CAR e das áreas onde haverá a confecção do aceiro (gerar arquivo em formato *.kmz*);

II. Anotação de Responsabilidade Técnica.

**Parágrafo único.** A Declaração de Atividade de Aceiro no Pantanal será encaminhada para Coordenadoria de Unidade de Conservação, quando o imóvel estiver localizado em Unidade de Conservação Estadual, e à para Gerência de Planejamento de Fiscalização para os demais imóveis, para fins de registro e monitoramento da atividade declarada.

**Art. 5º** A DAAP é gratuita e independe do pagamento de taxa.

**Art. 6º** A utilização da técnica de aceiro negro somente poderá ser utilizada por decisão da Autoridade Pública, federal ou estadual, responsável pelo combate a incêndio em área sob sua jurisdição, ficando a Sala de Situação Central, constituída pelo Decreto nº 827, de 18 de abril de 2024, responsável pelo trâmite e aprovação.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2024.

**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

Protocolo 1596207

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 01 de julho de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
5720/2024	LP N°317860/2024 LI N°76710/2024	Amarildo Empreendimentos LTDA - Real Park	Loteamento para fins residenciais e comerciais	Sinop/MT
19222/2023	LO N°332511/2024	Green Ventures Indústria de Biodiesel LTDA	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	Lucas do Rio Verde/MT

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional  
DUD/SEMA/SINOP

**Protocolo 1595852**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 28 de junho de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
160793/2015	LO n° 332482/2024	Agropecuária Maggi Ltda	Obras viárias.	Querência/MT
70253/2011	LI n° 76692/2024	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Obras de caráter emergencial visando a estabilização de talude no acidente geotécnico na rodovia MT-364 (BR - 163).	Jaciara/MT
87460/2007	LO n° 332485/2024	Maura Lopes da Silva Rossani	Obras para geração e distribuição de energia elétrica.	Porto dos Gaúchos/MT
7005464/2021	LAS n° 332481/2024	TS Beneficiamento de Madeira Ltda	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto.	Sinop/MT
7000804/2024	LAS n° 332480/2024	Marino Beneficiamento de Madeira Ltda	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto.	Nova monte verde/MT
7000214/2024	LAS n° 332479/2024	Construtora Augusto Velloso S A	Usinagem e preparação de massa de concreto e argamassa para construção.	Confresa/MT
7000892/2024	LAS n° 332476/2024	José Roberto Ribeiro	Criação de peixes.	Colniza/MT
7000450/2024	LAS n° 332470/2024	Sirlei Somavilla Granoski Ltda	Fabricação de cavaco de madeira.	Itaúba/MT
7000328/2024	LAS n° 332469/2024	Madeireira Vinicius Ltda-ME	Serraria com desdobramentos de madeira em bruto.	Feliz Natal/MT
7000891/2024	LAS n° 332456/2024	Daniel Amancio Ventura	Criação de peixes.	Colniza/MT
7001411/2023	LAS n° 332454/2024	Ebes Sistemas de Energia S.A.	Usina por meio de fonte solar para sistemas heli térmicos e fotovoltaicos.	Pontes e Lacerda/MT
7001411/2023	Autorização n° 3269/2024	Ebes Sistemas de Energia S.A.	Autorização do corte de árvores isoladas - ACAI.	Pontes e Lacerda/MT
7000890/2024	LAS n° 332453/2024	Elcimar Pereira Simões	Criação de peixes.	Colniza/MT
2443/2024	LAC n° 1441/2024	Secretaria De Estado De Infra-estrutura E Logística	Recuperação de rodovia e estrada vicinal pavimentada que inclua mudanças de base e sub base	Matupá/MT
2452/2024	LAC n° 1442/2024	C. A. Barbacovi Empreendimentos Ltda	Resserragem/redimensionamento	Diamantino/MT
2455/2024	LAC n° 1443/2024	Sol Intermediação De Negocios E Gestao De Ativos Ltda	Lac - construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação	Santa Carmem/MT
2456/2024	LAC n° 1444/2024	Sol Intermediação De Negocios E Gestao De Ativos Ltda	Lac - construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação	Diamantino/MT
2461/2024	LAC n° 1445/2024	Energisa Mato Grosso - Distribuidora De Energia S.A.	linha de transmissão e/ou de distribuição (inclusive rdr)	Nobres/MT
2466/2024	LAC n° 1446/2024	Andre Alcides Simon	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Ipiranga Do Norte/MT
2223/2024	LAC n° 1447/2024	Secretaria De Estado De Infra-estrutura E Logística	Recuperação, restauração e melhoria de rodovias e estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas	São José Do Rio Claro/MT
2350/2024	LAC n° 1448/2024	Secretaria De Estado De Infra-estrutura E Logística	Recuperação, restauração e melhoria de rodovias e estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas	Marcelândia/MT
2481/2024	LAC n° 1461/2024	Secretaria De Estado De Infra-estrutura E Logística	Recuperação de rodovia e estrada vicinal pavimentada que inclua mudanças de base e sub base	Ribeirãozinho/MT
2485/2024	LAC n° 1462/2024	Biomassa Giacomelli & Filhos Ltda	Picador móvel florestal	Santa Carmem/MT
2486/2024	LAC n° 1463/2024	Biomassa Giacomelli & Filhos Ltda	Picador móvel florestal	Santa Carmem/MT
2487/2024	LAC n° 1466/2024	Biomassa Giacomelli & Filhos Ltda	Picador móvel florestal	Santa Carmem/MT
2494/2024	LAC n° 1467/2024	Enermad Comercio De Madeiras Ltda	Picador móvel florestal	Feliz Natal/MT
2482/2024	LAC n° 1468/2024	Cides - Vale Do Juruena	Recuperação de rodovias e estradas vicinais não pavimentadas	Castanheira/MT
2523/2024	LAC n° 1469/2024	Agrícola Alvorada S.A.	Lac - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local	Confresa/MT

2325/2024	LAC nº 1470/2024	Highline Do Brasil li Infraestrutura De Telecomunicacoes S.A.	Lac - construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação	Bom Jesus Do Araguaia/MT
2502/2024	LAC nº 1471/2024	Bom Jesus Agropecuária Ltda	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Alto Garças/MT
2552/2024	LAC nº 1472/2024	Biomassa Giacomelli & Filhos Ltda	Picador móvel florestal	Vera/MT
1785/2024	LAC nº	Sol Intermediação De Negocios E Gestao De Ativos Ltda	Lac - construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação	Diamantino/MT
7001688/2023	LAS nº 332490/2024	EBES Sistemas de Energia S.A	Geração de Energia Elétrica	São José dos Quatro Marcos/MT
7001688/2023	Autorização nº 3275/2024	EBES Sistemas de Energia S.A	Autorização de supressão de vegetação 10 hectares sendo 4,3458 ST ou 3,3429 m³	São José dos Quatro Marcos/MT
5109/2024	Autorização nº 3270/2024	Salto Jauru Energética S.A	Autorização de Manejo Fauna Silvestre	Indiavaí/MT
7709/2024	Autorização nº 3274/2024	Hidrelétrica Sucupira S.A	Autorização especial de pesca	Jaciara/MT
323137/2019	LI nº 76684/2024	Mineração Serra Dourada Ltda.	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Cocalinho/MT
323137/2019	Autorização nº 3272/2024	Mineração Serra Dourada Ltda.	Autorização de supressão da vegetação 1,4051 hc	Cocalinho/MT
496660/2016	LO nº 332491/2024	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério aurífero/MT	Peixoto de Azevedo/MT
9018/2024	LOP nº 00686/2024	Construtora Agrienge Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nova Ubiratã/MT
9330/2024	LOP nº 00688/2024	Consórcio Construtor BR 163 MT	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nova Mutum/MT
9114/2024	LOP nº 00687/2024	Construtora Agrienge Ltda.	Extração de cascalho	Tapurah/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Protocolo 1595854**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 01 de julho de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7000454/2024	LAS nº 332499/2024	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica.	Poconé/MT
466706/2021	LP nº 317850/2024 LI nº 76702/2024	Prefeitura Municipal de Castanheira	Drenagem de águas pluviais na Avenida Gílio Rezzieri e Avenida 4 de julho.	Castanheira/MT
388686/2018	LP nº 317845/2024 LI nº 76697/2024	Domus Comércio e Serviços LTDA - ME	Ampliação da atividade usina de compostagem de resíduos orgânicos, inclusive resíduos industriais.	Nossa Senhora do Livramento/MT
5419/2024	LP nº 317847/2024 LI nº 76699/2024	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minerais metálicos.	Matupá/MT
8075/2024	LP nº 317841/2024 LI nº 76695/2024 LO nº 332478/2024	Complexo Turístico Lagoa Azul Ltda	Complexo turístico lagoa azul.	Primavera do Leste/MT
651717/2014	LP nº 317840/2024 LI nº 76694/2024 LO nº 332477/2024	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos.	Matupá/MT
42810/2022	LP nº 317844/2024	Agropecuária Três Saltos Ltda	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.	Nobres/MT
18043/2023	LO nº 332503/2024	Dexplo Distribuidora de Explosivos e Ferragens Ltda	Comércio, armazenamento e transporte de explosivos.	Cuiabá/MT
6234/2024	LI nº 76705/2024	FGC Transportadora Revendedor Retalhista Ltda	Comércio atacadista de combustíveis.	Lucas do Rio Verde/MT
99853/2006	LO nº 332494/2024	Mineração Alto Garças Ltda	Extração e beneficiamento de rochas calcárias.	Alto Garças/MT
6353/2024	LOPM nº 332507/2024	Ex Gold Brasil Pesquisa Mineral S/A	Pesquisa de mineral de ouro semguia de utilização.	Novo Mundo/MT
306/2024	LO nº 332501/2024	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Peixoto de Azevedo/MT
186207/2006	LO nº 332509/2024	Rio do Sapo Energia S.A	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.	Tangará da Serra/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Protocolo 1595857**

Processo nº: 15226/2022

Interessado: Bom Futuro Agrícola Ltda

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração - CMIN e cancelar a **Licença Prévia nº 316024/2022, Licença de Instalação nº 74841/2022**, referente ao **Processo nº 15226/2022**, em razão de apresentação de uma nova área, mineral.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2024.

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1595858

Processo nº 179556/2021

Interessado: SERRAMAR COM. E BENEF. DE MADEIRAS LTDA

**TERMO DE SUSPENSÃO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Alta Floresta/MT - DUD/SEMA/ALTA Floresta, no uso de suas atribuições, resolve suspender a Licença de Operação - LO nº 328293/2022, em virtude do Termo de Embargo nº EM4O4NQ7 lavrado pelo IBAMA.

Alta Floresta/MT, 01 de junho de 2024.

Original Assinada

Vinicius Salles Padovan Rezek  
Diretor Regional de Alta Floresta  
DUDALTA Floresta/SEMA/MT.

Protocolo 1595860

Processo nº 715558/2010

Interessado: BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS IMPERIAL - LTDA

**TERMO DE RESTABELECIMENTO DE LICENÇA**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Alta Floresta/MT - DUD/SEMA/ALTA Floresta, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a suspensão da Licença de Operação nº 332250/2024, processo nº 715558/2010, em virtude do desembargo da atividade, conforme Certidão Negativa de Embargo nº LQ79DWTRQDWI3FQD, restabelecendo-se assim os efeitos da licença ambiental.

Alta Floresta/MT, 28 de junho de 2024.

Vinicius Salles Padovan Rezek  
Diretor da Regional de Alta Floresta  
DUDALTA Floresta/SEMA/MT.

Protocolo 1595861

**TERMO DE INTIMAÇÃO**

A Coordenadoria de Indústria da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
11328/2022	INTERESSADO: BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 10.989.834/0012-88 RESPONSÁVEL: WILSON CARLOS MARQUES DE CARVALHO OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 194294/CIND/SUIMIS/2024
248957/2020	INTERESSADO: UNIÃO AVÍCOLA AGROINDUSTRIAL LTDA CPF/CNPJ: 07.750.075/0001-39 RESPONSÁVEL: ISABELITHA PERON OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 194392/CIND/SUIMIS/2024

9638/2024	INTERESSADO: I. A. ZANELLA EIRELI CPF/CNPJ: 17.743.830/0001-01 RESPONSÁVEL: NILSON JOSÉ BENEDITO DE SIQUEIRA OFÍCIO DE PENDÊNCIA: 194245/CIND/SUIMIS/2024
18724/2022	INTERESSADO: BONANZA ALEMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 34.162.415/0001-83 RESPONSÁVEL: RAFAEL CANTUARIA DE SOUZA RELATÓRIO DE INSPEÇÃO : 2410/CIND/SUIMIS/2024

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2024

**ORIGINAL ASSINADA**  
**MISAEEL DO ESPIRITO SANTO**  
Coordenador da Indústria  
CIND/SUIMIS/SEMA-MT

Protocolo 1595863

**PORTARIA Nº 784/2024/SEMA/MT.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam alterados os números das matrículas das servidoras Márcia Fátima Colet Schavaren e Paula Jane Amorim França, constante no Anexo Único da Portaria nº 674/2024/SEMA/MT, de 17/06/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ANEXO ÚNICO**

(...)

**INTERSTÍCIO: MAIO/2023 A MAIO/2024**  
**CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE**

NOME	MATRÍCULA	NOTA	CICLO AVALIATIVO
(...)	(...)	(...)	(...)
Márcia Fátima Colet Schavaren	130267/001	99,44	04/05/2023 a 03/05/2024
Paula Jane Amorim França	130247/001	94,00	05/05/2023 a 04/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2024.

**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

Protocolo 1596161

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0733-2024-PROCESSO: SINFRA-PRO-2024/03390, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.775, DATADO DO DIA 02 DE JULHO DE 2024, PÁG.31.**

**ONDE SE LÊ:****TERMO DE CONVÊNIO Nº 0733-2024-PROCESSO: SINFRA-PRO-2024/03390****LEIA-SE:****TERMO DE CONVÊNIO Nº 0281-2024-PROCESSO: SINFRA-PRO-2024/00209****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1403-2024/SINFRA PROCESSO: SINFRA-PRO-2024/05034**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para Revitalização da Avenida Universitária, Coordenada: Lat: 15°54'36.6"S Long: 52°15'41.5"W, totalizando uma quantidade de 30.223,14 m², no Município de Pontal do Araguaia-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 2.945.754,81** (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo **R\$ 2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 45.754,81** (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT, conforme plano de trabalho.

Unidade Orçamentária: **25101**

Programa: 338

Projeto/Atividade: 5168

Regionalização: 0400

Natureza de Despesa: 44.40.00

Fonte: 27590000.01.1

**INICIO:** 26/06/2024 - **TÉRMINO:** 26/06/2025

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT.

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0099-2024**

**Processo:** SINFRA-PRO-2022/04318

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0099-2024, para Aditar o valor de **R\$ 212.652,27** (Duzentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), sendo repasse da Sinfra, alcançando o valor total do Convênio em **R\$ 3.617.772,90** (Três milhões, seiscentos e dezessete mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

**Assinatura:** 01/07/2024.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço- CNPJ nº 03.507.563/0001-69

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0669-2024/SINFRA**

**PROCESSO:** SINFRA-PRO-2024/01491

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para aquisição de materiais para pavimentação asfáltica nos trechos: Rua 8, Rua 6, Rua 9, Rua 13, Rua 14, Rua 12, Rua F, Rua Orlando Catreva, Rua Dourado, Rua Porecatu, Av. Eduarde de Oliveira Lima, Viela Ametista, Rua Maximiliano, Rua Cristalina, Rua Liberalino, Viela K, Travessa C, Rua C, Rua A, Rua Benedito da Costa Sales, Rua F, Rua E, Rua Alto Paraguai, Rua Carmelinda Ferreira Alves, Rua Tupi, Rua Alfredo José da Silva, Rua Alfredo Marien, Rua São Benedito, Rua João Inácio, Rua Valdivino Vieira Cordeiro, Rua Santa Cruz, Rua João Ascendino Lamim, Av. dos Bandeirantes - LD e LE, Rua da Glória, Rua Alvorada, Rua 3 Poderes, Rua Maranhão, Av. Mato Grosso, Av. Brasília, Av. Goiás, Rua Alcino Rodrigues, Rua Moisés Ferreira, Rua Wilson de Almeida, Rua Marciano Rosa Senna, Rua Jorge Assaid Cara, Rua Francisco José de Moraes, Rua José Dias, Rua Belizário de Almeida - T1 e T2, Av. Mato Grosso LD e LE, Rua João dos Santos, Rua Trintade Martins, Rua Projetada, Trav. Pedro Simão, Rua Higino Alves dos Santos, Trav. São Vicente, Trav. Ceará, Rua Elídio Marques de Araújo, Rua Minas Gerais, Rua Antônio Pio Bernardes e Rua Alagoas. Coordenada Avenida Principal: Av. Eduarde de Oliveira Lima, coordenada inicial: 15°3'25.65"S; 57° 11'16.48"O, coordenada final: 15°3'40.82"S; 57°11'8.66" O. Totalizando uma área de 90.316,79 m² no Município de Barra do Bugres-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 13.409.873,88** (Treze milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) sendo que **R\$ 6.000.000,00** (Seis milhões de reais), serão repassados pela SINFRA e **R\$ 7.112.814,59** (Sete milhões, cento e doze mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos) serão a título de contrapartida não financeira e **R\$ 297.059,29** (Duzentos e noventa e sete mil, cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres -MT, conforme plano de trabalho.

Unidade Orçamentária: **25101**

Programa: 535

Projeto/Atividade: 3117

Regionalização: 100

Natureza de Despesa: 44.40.42.00

Fonte: 27590000

**INICIO:** 02/07/2024 - **TÉRMINO:** 02/07/2025

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT.

Protocolo 1596136

**EXTRATO DO 3º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 0038-2021/SINFRA**

**Processo:** EXTERNOS-CAP-2024/135890

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 29/09/2024

**Assinatura:** 28/06/2024.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE- MT. CNPJ; 03.507.548/0001-10.

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.775, DATADO NO DIA 01 DE JULHO DE 2024, PÁG.31.**

**ONDE SE LÊ:** 10/10/2025

**LEIA-SE:** 10/10/2024.

**EXTRATO DO 3º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 0036-2022/SINFRA**

**Processo:** EXTERNOS-CAP-2024/135966

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 08/12/2024

**Assinatura:** 02/07/2024.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE- MT. CNPJ; 03.507.548/0001-10.

Protocolo 1596170

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0665-2024/SINFRA**

**PROCESSO:** SETASC-PRO-2022/04099

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"; coordenadas Lat: 10°8'49.58"S Long: 52°23'28.41"O, dimensão de 10.031,05 m² no Município de Santa Cruz do Xingú-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor total de **R\$ 3.035.539,00** (Três milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais) sendo que **R\$ 3.029.467,93** (Três milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais e **R\$ 6.071,07** (Seis mil, setenta e um reais e sete centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingú-MT, conforme plano de trabalho.

Unidade Orçamentária: **25101**

Programa: 338

Projeto/Atividade: 1763

Regionalização: 0500

Natureza de Despesa: 44.40.00.

Fonte: 150000

**INICIO:** 28/06/2024 - **TÉRMINO:** 28/06/2025

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT.

Protocolo 1596193

**Extrato do Instrumento Contratual nº 055/2024/00/00/SINFRA**

**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/07083**

**Modalidade:** Adesão à Ata Participante nº. 002/2024/SINFRA, originário do Edital Pregão Eletrônico nº. 003/2024/SINFRA

**Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento consiste na contratação dos serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas) da região 01 (Lote 01 - cidade polo Cuiabá), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, contados da assinatura do Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e 289 e 290 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022.

**Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços contratados será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 35.520.413,70 (trinta e cinco milhões quinhentos e vinte mil, quatrocentos e treze

reais e setenta centavos) - data-base do orçamento: SICRO/MT SEM DESONERAÇÃO - Mês base abril/2023.

**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 2209 □ Conservação de rodovias pavimentadas e não pavimentadas, Região: 9900 □ ESTADO, Natureza de Despesa: 33.90.39.00 □ Outros Serviços de Terceiros □ Pessoa Jurídica, Fonte: 17590137 □ Recursos Vinculados ao FETHAB Commodities e 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, Notas de Empenho de nº. 25101.0001.24.002323-4, datada em 28/06/2024, no valor de R\$ 2.034.875,40 (dois milhões e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) e nº. 25101.0001.24.002322-6, datada em 28/06/2024, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais),

**Assinatura:** 02/07/2024

**PARTES: ENPA-ENGENHARIA E PARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 00.818.517/0001-92 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 03.507.415.0022/79.**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 006/2022/01/01-SINFRA**

**Processo nº SINFRA-PRO-2024/04595**

**Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 1.175 (mil cento e setenta e cinco) dias com o término previsto em 28/04/2025.

1.2. E aditar ao prazo de execução mais 278 (duzentos e setenta e oito) dias, totalizando 998 (novecentos e oitenta e oito) dias, com término previsto 24/12/2024.

**Assinatura:** 02/07/2024

**PARTES: CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, CNPJ: 03.118.726/0001-11, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

Protocolo 1596264

#### PORTARIA Nº 008/2024/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal substituto do Contrato.

**Art. 2º** Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUBSTITUTO
052/2024	Ugolini Campos Eireli EPP	Fornecimento de água mineral acondicionada em copo de 200 ml, em caixa com 48 unidades, para atender a demanda da SINFRA/MT.	Luiz Carlos Aguiar Moro	Luís Vinicius Carvalho Moreira

**Art. 3º** Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2024.

**Fernanda Moreira da Silva**  
Secretária Adjunta de Administração Sistemática  
SINFRA/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1595997

#### PORTARIA Nº 028/2024/GS/SINFRA-MT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.

#### RESOLVE

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
233561/001	FABIO CAMARGO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	26/05/2023 a 24/05/2024	93.00
203047/001	FERNANDA MOREIRA DA SILVA	ANALISTA ADMINSTRATIVO	30/05/2023 a 29/05/2024	100.00
249256/001	SERGIO AUGUSTO SOARES LEAL	TÉCNICO ADMINSTRATIVO	27/06/2022 a 26/06/2023	100.00
249256/001	SERGIO AUGUSTO SOARES LEAL	TÉCNICO ADMINSTRATIVO	27/06/2023 a 26/06/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
81462/001	FERNANDO AUGUTO CARVALHO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	04/07/2022 a 03/07/2023	99.78
82199/001	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	21/06/2023 a 20/06/2024	99.56
116378/005	FRANSUISE ALBUQUERQUE SOUZA	ANALISTA ADMINSTRATIVO	25/06/2023 a 24/06/2024	99.22
225202/002	JANICE MARIA SILVA BRAGA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	01/06/2023 a 31/05/2024	98.33
241138/001	JOSELY MIDON CAMPOS DA LUZ	ANALISTA ADMINSTRATIVO	06/06/2023 a 05/06/2024	95.00
249266/001	MARCIO JOSÉ SILVA GONÇALVES DE SÁ	TÉCNICO ADMINSTRATIVO	20/06/2023 a 19/06/2024	99.89
248817/001	PEDRO MAURICIO MAZZARO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	10/06/2023 a 09/06/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
249141/001	SANDRA MARIA SILVA DAMASCENO	ANALISTA ADMINSTRATIVO	11/06/2023 a 10/06/2024	94.89
81355/002	LEILA MARIA CORREA DE SOUZA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	11/06/2023 a 10/06/2024	87.61

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
\*Original Assinado

Protocolo 1596150

#### SESP

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2024/SESP.

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

**CESSIONÁRIA:** DEFENSORIA PÚBLICA - DP/MT

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer a cessão da servidora pública JANAYRA APARECIDA DA SILVA CMAPANER, matrícula nº 140393, do cargo de Analista Administrativa da Área Meio, perfil Advogada, pertencente ao quadro de pessoal da SESP, para exercer suas funções na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPMT, para atendimento da necessidade de pessoal do CESSIONÁRIO, sem ônus para o órgão cedente, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais ao órgão cedente, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 24 de março de 2024 a 23 de março de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, por comum acordo e formalização, conforme processo SESP-PRO-2023/86505.

Protocolo 1595824

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
062/2023/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo do Contrato nº 062/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa MARIA CLARA DOS SANTOS & CIA LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a concessão de REAJUSTE E INCLUSÃO DE OBRIGAÇÃO NA CLÁUSULA DE PAGAMENTO neste Contrato, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação, consistente em café da manhã, almoço e jantar em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de reeducandos das Unidades Penais (masculinas) de Alta Floresta - MT.

**DO REAJUSTE:** O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no percentual de 4,4963%, apurado no período de 03/2023 a 02/2024, de acordo com a Informação Técnica nº 117/2024/GICON, cuja aplicabilidade será a partir de 27/03/2024.

Fica acrescido ao valor global do contrato o montante de R\$ 103.870,20 (cento e três mil e oitocentos e setenta reais e vinte centavos), passando o valor global da atual vigência, 06/02/2023 a 05/08/2025, para R\$ 4.660.763,70 (quatro milhões e seiscentos e sessenta mil e setecentos e três reais e setenta centavos).

O valor global de R\$ 4.660.763,70 descrito na tabela acima, compreende a quantidade já executada, cujo valor era o inicial contratado, somado ao quantitativo remanescente reajustado, que fora informado pela unidade.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais/recibos em conformidade com as respectivas orientações da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11.01.2012.

Sobre o valor da Nota Fiscal, o CONTRATANTE, quando couber, fará as retenções devidas dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 e Lei Complementar nº 116/2003.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0009.14.421.509.2746.9900.33 9039.15010100.04.1

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2022/32844.02

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - MARIA CLARA DOS SANTOS & CIA LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1596087

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 35606/2024**

**PROCESSO:** SESP-PRO-2024/35606

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o Departamento Estadual de Trânsito para os fins que especificam.

**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:**

**FISCAL TITULAR:** Wagner de Brum Machado;

**MATRÍCULA:** 116649

**E-MAIL:** wagnermachado@sesp.mt.gov.br

**FISCAL SUBSTITUTO:** Fernando Gomes Alves;

**MATRÍCULA:** 118636;

**E-MAIL:** fernandoalves@sesp.mt.gov.br

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2024

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO (Secretário Adjunto de Integração Operacional); GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS (Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito)

Protocolo 1596098

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 37852/2024**

**PROCESSO:** SESP-PRO-2024/37852

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o Condomínio Residencial Vila Bella para os fins que especificam.

**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:**

**FISCAL TITULAR:** Wagner de Brum Machado;

**CARGO:** 3º SGT BM;

**MATRÍCULA:** 116649

**FISCAL SUBSTITUTO:** Fernando Gomes Alves;

**CARGO:** 3º SGT PM;

**MATRÍCULA:** 118636

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2024

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO (Secretário Adjunto de Integração Operacional); JOYCI ANDRIELY BUENO DA SILVA (Síndica Condomínio Residencial Vila Bella)

Protocolo 1596102

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
063/2023/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo do Contrato nº 063/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa MARIA CLARA DOS SANTOS & CIA LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a concessão de REAJUSTE E INCLUSÃO DE OBRIGAÇÃO NA CLÁUSULA DE PAGAMENTO neste Contrato, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação, consistente em café da manhã, almoço e jantar em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de reeducandos das Unidades Penais (masculinas) de Colniza - MT.

**DO REAJUSTE:** O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no percentual de 4,4963%, apurado no período de 03/2023 a 02/2024, de acordo com a Informação Técnica nº 116/2024/GICON, cuja aplicabilidade será a partir de 27/03/2024.

Fica acrescido ao valor global do contrato o montante de R\$ 94.940,93 (noventa e quatro mil novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), passando o valor global da atual vigência, 06/02/2023 a 05/08/2025, para R\$ 4.164.858,53 (quatro milhões e cento e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

O valor global de R\$ 4.164.858,53 (quatro milhões e cento e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), descrito na tabela acima, compreende a quantidade já executada, cujo valor era o inicial contratado, somado ao quantitativo remanescente reajustado, que fora informado pela unidade.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais/recibos em conformidade com as respectivas orientações da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11.01.2012.

Sobre o valor da Nota Fiscal, o CONTRATANTE, quando couber, fará as retenções devidas dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 e Lei Complementar nº 116/2003.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0009.14.421.509.2746.9900.33 9039.15010100.04.1

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2022/32844.01

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - MARIA CLARA DOS SANTOS & CIA LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1596183

## PORTARIA Nº 225/2024/GAB/SESP

Recompõe os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2023 para continuidade dos trabalhos.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017:

Considerando o teor do Processo SESP-PRO-2023/53705;

Considerando a Portaria nº 128/2023/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E de 10/07/2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2023;

Considerando a publicação da Portaria Conjunta nº 047/2024/CGE-COR/SESP, no D.O.E nº 28.755, pág.28, de 04 de junho de 2024, que substitui e designa servidores para compor a Unidade Setorial de Correição do Sistema Penitenciário;

Considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da CF/88, bem como a observância ao devido processo legal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2023, designando os (as) seguintes servidores (as), sob a presidência do primeiro:

- I - Kelly Cristine Miguel Daubian da Costa;  
II - Jane Neves da Silva;  
III - Alexandre Tochetto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Cuiabá, 25 de junho de 2024.

**César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1595825

## PORTARIA Nº 232/2024/GAB-SESP-MT

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2024/05507
Nº CONTRATO	126/2024/SESP
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 013/2024/SESP
FORNECEDOR	KADEAS RESTAURANTES LTDA

OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender as reeducandas da unidade prisional de Nova Xavantina.		
VALOR	R\$ 2.320.200,00		
EFEITO	26/06/2024		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SESP	258267	DELMA MORAIS DE BRITO
FISCAL	SESP	127783	ROSYMAR SANTANA ROCHA
FISCAL SUBSTITUTO	SESP	233066	GILBERTO GOMES ANTONANGELO

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1595843

## PORTARIA Nº 224/2024/CGE-COR/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 67-B e 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017:

Considerando o teor do Processo SESP-PRO-2024/27158;

Considerando a Portaria nº 110/2024/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E de 02/05/2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, nº 013/2024;

Considerando a publicação da Portaria Conjunta nº 047/2024/CGE-COR/SESP, no D.O.E nº 28.755, pág.28, de 04 de junho de 2024, que substitui e designa servidores para compor a Unidade Setorial de Correição do Sistema Penitenciário;

Considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da CF/88, bem como a observância ao devido processo legal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2024, designando os (as) seguintes servidores (as), sob a presidência do primeiro:

- I - Luciana Portes de Almeida;  
II - Gedson Saraiva Teixeira;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Cuiabá, 25 de junho de 2024.

**César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1596006

## PORTARIA Nº 168/2024/SESP

Institui Comissão Técnica responsável por melhorias nas requisições e laudos periciais, inserção de dados no Banco Nacional de perfis balísticos - BNP, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL - SAIOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014, concomitantemente art. 17, Subseção II, do Decreto nº 610, de 06 de dezembro de 2023, que trata do Regimento Interno da SESP, e;

Considerando o processo de SIGADOC nº SESP-PRO-2024/22224, contendo a Ata nº 001/2024 da reunião do grupo de estudos para melhorias nas requisições periciais e laudos, bem como para o estabelecimento de critérios para inserção de dados no Banco Nacional de Perfis Balístico, versando acerca da solicitação para a criação da Comissão Técnica Conjunta;

**Considerando** o trabalho conjunto realizado pelos membros da Polícia Judiciária Civil - PJC/MT e Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT para convalidar os atos conclusos pelo estudo do grupo em questão;

**Considerando** a manifestação do Diretor Metropolitano da Diretoria de Polícia Judiciária Civil Metropolitana, Dr. Wagner Bassi Junior - Delegado de Polícia, acostado ao Despacho nº 01748/2024/DPJCM/PJC do processo retrocitado, esclarecendo os fatos ocorridos, bem como, sugerindo a criação de uma comissão conjunta da PJC/MT com a POLITEC/MT, com fins de aprimorar os trabalhos das aludidas instituições.

**RESOLVE:**

**Art 1º** Instituir, compor e nomear a Comissão Técnica Conjunta entre a Polícia Judiciária Civil- PJC/MT e Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT para realizar estudos e revisões acerca dos quesitos oficiais de perícias, como requisições periciais, laudos, bem como a inserção de dados no Banco Nacional de perfis balísticos - BNP, visando a otimização e padronização destes.

**Art 2º** A Comissão Técnica Conjunta instituída no Art. 1º, será composta pelos membros abaixo relacionados:

I - Presidente: - Wagner Bassi Junior - Delegado de Polícia

II - Membros:

- Walfrido Franklim do Nascimento - Delegado de Polícia
- Fausto Jose Freitas da Silva - Delegado de Polícia
- Daniel Lemos Valente - Delegado de Polícia
- Eder Clay de Santana Leal - Delegado de Polícia
- Gianmarco Paccola Capoani - Delegado de Polícia
- Olimpio da Cunha Fernandes Junior - Delegado de Polícia
- Guilherme de Carvalho Bertoli - Delegado de Polícia
- Diego Alex Martimiano da Silva - Delegado de Polícia
- Mario Roberto de Souza Santiago - Delegado de Polícia
- Henrique Trevisan - Delegado de Polícia
- Wlaler de Melo Fonseca Junior - Delegado de Polícia
- Liliane de Souza Santos - Delegado de Polícia
- Gutemberg de Lucena Almeida - Delegado de Polícia
- Juliana Chiquito Palhares - Delegado de Polícia
- Thiago Garcia Damasceno - Delegado de Polícia
- Carlos Francisco de Moraes - Delegado de Polícia
- Ricardo Rodrigues Barcelar - Escrivão de Polícia
- Fabio Arruda Goes Ferreira - Investigador de Polícia
- Alessandra Paiva Puertas Fernandes - Perito Oficial Criminal
- Renato Barbosa Guanaes Simoes - Perito Oficial Criminal
- Daniella Patrice Marques de Abreu Lima - Perito Oficial Criminal
- Hellen Coelho Goncalves Mariano - Perito Oficial Criminal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2024.

**Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM**  
Secretário Adjunto de Integração Operacional - SAIOP  
(Original assinado)

**César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Original assinado)

Protocolo 1596016

**PORTARIA Nº 090/2024/GAB/UNISCOR - SISPEN/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 147/2023/SESP-COR, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 21/08/2023 e Portaria 293/2023/GAB/

UNISCOR/SP/SESP, alterada pela Portaria nº 085/2023/GAB/UNISCOR/SP/SESP, publicada no D.O.E de 06/06/2023, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 05/07/2024, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2024.

**César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1596035

**PORTARIA Nº 182/2024/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

**O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2023/54147		
Nº CONTRATO	108/2024/SESP		
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024/SESP		
FORNECEDOR	YPE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA		
OBJETO	Contratação de empresa especializada em engenharia, para construção da academia integrada de musculação e ginástica, em dois pavimentos, executada em containers no 4º Batalhão do Corpo de Bombeiros, na cidade de Sinop-MT, com fornecimento dematerial, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
VALOR	R\$ 1.026.387,00		
EFEITO	29/05//2024		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	SINFRA	21440	JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR
FISCALADMINISTRATIVO	SESP	233308	SELMA REGINA DO AMARAL JESUS
FISCAL TITULAR	SESP	215786	ALYSON LINO XAVIER
FISCAL SUBSTITUTO	SESP	251436	ANDRÉ GONÇALO PINHEIRO DA SILVA

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1596246

PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 2024.10.10804  
S.A. nº 225.8.2024.17

O CORREGEDOR AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de J.L.N, Policial Civil, matrícula nº 108297, com fulcro na presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares, na inobservância DOS DEVERES tipificadas no art. 219, incisos II, XIII e XIV e nas proibições artigo 220, infração de 2º Grau, inciso, XXXII e XLII, todos da LCE 407/2010.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 24 de Junho de 2024.

Marcelo Martins Torhacs  
Corregedor Auxiliar

Karina Alves Rondon de Lima Ariosi  
Escrivã de Polícia

Protocolo 1596239

PMMT

## POLÍCIA MILITAR

Juína - MT, 19 de junho de 2024.

Ofício nº 02/SIND/CORREG/2023

Do 2º SGT PM Rodrigo Deniz Araujo - Sindicante

Ao CB PM RR Adimar Prospero de Souza - RG 878.562 PMMT

- Acusado

Assunto: Citação

Anexo: Cópia da Portaria nº 105/SIND/CORREG/2023

1. Informo a esse Militar Estadual RR que está sendo acusado de, em tese, durante período de separação conjugal, ter ameaçado sua então esposa Sra. Alessandra Batista da Silva. Conforme narrado em Boletim de ocorrência de nº 2022.90142, registrado na Delegacia de Polícia Civil de Juína, gerando uma medida protetiva em desfavor do sindicado, além do fato do sindicado, em tese, ter encaminhado mensagens (via celular) para o filho da vítima, com ameaças.

2. A conduta acima descrita, em tese, é tipificada como transgressão disciplinar, previstas no RDPM-MT, aprovado pelo Decreto nº 1329 de 21Abr78:

*Art. 12 - Transgressão disciplinar é qualquer violação dos princípios da ética, dos deveres e das obrigações policiais-militares, na sua manifestação elementar e simples e qualquer omissão ou ação contrária aos preceitos estatuidos em leis, regulamentos, normas ou disposições, desde que não constituam crime.*

*Art. 13 - São transgressões disciplinares:*

*2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais-Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviço estabelecidas por autoridade competente.*

**Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014.**

## CAPÍTULO VI

## DA ÉTICA, DOS VALORES E DOS DEVERES DOS MILITARES ESTADUAIS

Seção I  
Da Ética

*Art. 44 - Os militares estaduais devem ter conduta compatível com os preceitos éticos desta lei complementar e, em especial, com as seguintes disposições:*

*(...) III - os atos dos militares estaduais verificados na conduta do dia a dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional;*

## Capítulo IX

## Da Violação Das Obrigações E Dos Deveres Do Militar Estadual

*Art. 58 - A violação da ética, das obrigações e dos deveres do militar estadual poderá implicar em crime, contravenção penal ou transgressão disciplinar, conforme dispuser a legislação específica e/ou peculiar, esta lei complementar e o Regulamento ou Código Disciplinar.*

**Especificações das Transgressões:**

**Lei Nº 11.340, De 7 De Agosto De 2006**

## Título II - Da Violência Doméstica E Familiar Contra A Mulher

## Capítulo I - Disposições Gerais

*Art. 5º - Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:*

*(...) III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.*

## Capítulo II

## Das Formas De Violência Doméstica E Familiar Contra A Mulher

*Art. 7º - São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:*

*(...) II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;*

## LEI Nº 13.641, DE 3 DE ABRIL DE 2018

## Seção IV

## Do Descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência

*Art. 24-A - Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta lei.*

## LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

## Título I

## Das Disposições Preliminares

*Art. 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.*

## Capítulo II

## Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

*Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.*

*Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:*

*II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:*

*b) ameace gravemente;*

3. Nessa condição de encarregado de Sindicância, ainda informo que será qualificado e interrogado em momento oportuno, e no dia poderá defender-se das acusações que lhes são imputadas, de modo que a partir desta presente citação os autos estão disponíveis nesta repartição para vista, por parte de vossa senhoria e/ou advogado constituído, possibilitando-lhe o acompanhamento de toda instrução, bem como pedidos de diligências e oitiva de testemunhas. Desta forma asseguro o que preceitua a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, e Manual de Sindicância aprovado pela Portaria nº 218/GCG/PMMT/09 de 16Out09.

4. Seguidamente, cabe informar-lhe que a Sindicância foi instaurada pela Corregedoria Geral PMMT, podendo este sindicante ser encontrado no 20º Batalhão de Polícia Militar, Avenida Londrina, nº1320n, Centro, Juína - MT, com os seguintes telefones: Fone: (66) 3566 1734, como também possuo o aparelho celular nº. (66) 98411-7551.

5. Outrossim, como fora dito, este encarregado de modo a possibilitar-lhe o requerimento de diligências e apresentação de rol de testemunhas, no interesse da defesa, solicita de V.Sª, que depois da qualificação e do interrogatório, conforme previsto no artigo 15 § 2º do Manual de Sindicância, apresente suas alegações de defesa prévia, assim como solicitar demais medidas previstas no CPPM, fins de dar celeridade ao processo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

6. Assim NOTIFICO-O a comparecer no endereço supramencionado devidamente acompanhado com seu defensor legalmente constituído **no dia 02 de julho de 2024, às 14h00min**, fins de realizar a Sessão de Qualificação e Interrogatório, no Quartel do 20ºBPM em Juína. Caso não compareça com seu defensor, será nomeado um defensor "AD HOC", para realização do ato, sem prejuízo da defesa. Caso não compareça ao ato, o processo correrá a REVELIA, tudo conforme artigo 1º §3º da Portaria nº. 128/QCG/, de 01Jun09.

7. Por fim, dou-lhe conhecimento a testemunha de acusação abaixo:

Cb PM Wanderleia Pereira da Silva;

Sd PM Joelson Brandao Rodrigues.

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

Rodrigo Deniz Araujo - 2º Sgt PM

RG 884.393 PMMT

Sindicante

Protocolo 1595261

Portaria nr 87124 - transcrição da  
Portaria 044/DGP/QCG/PMMT de 10/06/2024\*

Para regularização funcional - Torna  
Sem efeito a Portaria 121/QCG/DGP  
de 30/03/2011

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010 e,

Considerando a solicitação contida no Sigaodoc n. PM-CIN-2024/12453, em atenção ao pedido de Reclassificação sobre SIGADOC/MT: PM-PRO-2022/10694, de 15/08/2022, pertencente a Policial Militar CHRISTIELLY DAIANE DA SILVA BOTELHO - RG PMMT 886.063, no qual solicita retroagir e ser reclassificada do 29º Curso de Formação de Soldado (CFSd) para 28º Curso de Formação de Soldado (CFSd).

Vale consignar que a r. militar incluiu sobre os ditames do Edital nº 001/2009/SAD MT, datado de 27/07/2009, publicado no Diário Oficial Estadual de Mato Grosso (DOE/MT) nº 25.125, de mesma data, no 28º CFSd por meio da Portaria nº 082/QCG/DGP, de 11 de março de 2011, publicada no Boletim do Comando Geral (BCG) nº 264, de 11/03/2011. Porém, teve a exclusão do 28º CFSd com a Portaria nº 121/QCG/DGP, de 30 de março de 2011, Boletim do Comando Geral (BCG) nº 279, de 01/04/2011.

De outro norte, teve sua REINCLUSÃO e REMATRÍCULA no 29º CFSd com publicação da Portaria nº 306/QCG/DGP, 04 de novembro de 2014, publicado no DOE/MT nº 26.411, de 06/11/2014, em detrimento a determinação judicial nos autos do processo nº 7092-40.2011.811.004, código: 715173, Pedido de Liminar e Decisão de Mérito, a contar de 01 de novembro de 2014 e Ata de Conclusão de Curso publicado no BCG nº 1321, de 28/08/2015.

Consoante, traz a baila a Manifestação 116/ASS.JUR./2022, pág. 127 (PM-PRO-2022/10694) em atendimento ao Mem. nº 1228/GCG/PMMT/2021, nos termos:

(...) Deste modo, pode-se verificar, quanto à decisão judicial exarada desconstitui o ato administrativo de exclusão da requerente, os efeitos abordados pela nulidade serão retroativos, ou seja, ex tunc, pois de fato, visa desfazer o ato ilegal a fim de preservar a situação originariamente constituída pela militar, legitimando, portanto, o debate quanto ao pedido de reclassificação (...), em conclusão finaliza a manifestação "(...) manifestamos, s.m.j, pelo DEFERIMENTO do pleito da requerente, uma vez que a militar foi excluída sem a instauração de um processo disciplinar que lhe garantisse ampla defesa,(...)", a qual foi devidamente homologada pelo DESPACHO Nº 10075/2022/CGPMMT/PM, de 21/12/2022 (PM-DES-2022/10075-A).

Consequente, tendo como base a Manifestação 116/ASS.JUR./2022, pág. 127 (PM-PRO-2022/10694), homologada pelo DESPACHO Nº 10075/2022/CGPMMT/PM, de 21/12/2022 (PM-DES-2022/10075-A), o processo administrativo foi devidamente encaminhado a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, sobre CI Nº 00585/2023/DGP/PM, de 04/03/2024 de SIGADOC/MT: PM-CIN-2023/00585-A, para classificação dentre os concluintes do 28º CFSd, culminando na ATA DE REUNIÃO Nº 00066/2024/CFAP/PM, com Pauta da Reunião: Reclassificação da Sd PM Cristielli Daiane da Silva Botelho de Oliveira no 28º Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso, sendo o 2º ADITIVO À ATA DE CONCLUSÃO DO 28º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - 2011, com a classificação do 28º CFSd - Pólo de Cuiabá em 21.º (vigésimo primeiro) e RETIFICA-SE A CLASSIFICAÇÃO GERAL DO 28º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM (Edital nº 001 / 2009 / SAD MT, datado de 27/Jul/2009, publicado no Diário Oficial datado nº. 25125 de 27 de julho de 2009), com a inclusão da referida aluna na classificação de ordem 402º, devidamente publicado no DOE/MT nº 28.724, de 17 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR nulo o ato de exclusão publicado por meio da Portaria nº 121/QCG/DGP, de 30 de março de 2011, Boletim do Comando Geral (BCG) nº 279, de 01/04/2011, e, ato contínuo REINTEGRAR ao serviço ativo nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a Ex- AL SD PM CHRISTIELLY DAIANE DA SILVA BOTELHO - RG PMMT 886.063, Matrícula 230843, CPF 005.\*\*\*.\*\*\*-02, RETROAGINDO os seus efeitos a contar de 21/03/2011, revogando-se todas as publicações em contrário.

Art. 2º - A Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, deverá adotar medida para regularizar a situação funcional da Policial Militar SD PM CHRISTIELLY DAIANE DA SILVA BOTELHO - RG PMMT 886.063, em especial quanto a sua reclassificação e demais direitos inerentes a progressão da Carreira Policial Militar, caso não o tenha feito.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

\*Substitui o texto publicado no BCG 3441 de 25/06/2024.

Protocolo 1595856

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**PORTARIA Nº 381/DGP/2024**

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Inciso XXIV do Artigo 13 da Lei Complementar nº 775, de 27 de setembro de 2023, c/c o Artigo 2º do Decreto nº 580, de 10 de novembro de 2023.

Considerando SIGA-DOC nº **CBM-PRO-2024/02005**.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear o CEL BM Rony Robson Cruz Barros para o cargo em comissão de Direção, DGA-3, de Comandante-Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, a contar do dia 27 de junho de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 26 de Junho de 2024.

FLÁVIO **GLÊDSON** VIEIRA BEZERRA - CEL BM  
Comandante-Geral do CBMMT

\*Original Assinado

Protocolo 1596015

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**RETIFICAÇÃO Nº 002/2024/GS/SEDUC/MT**

Dispõe sobre a retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2024/GS/SEDUC/MT, publicado no dia 06 de junho de 2024, DO no 28.757.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 129, VI da Constituição Estadual, na Lei Complementar Estadual no 04, de 15 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual no 600, de 19 de dezembro de 2017, na Lei Estadual no 12.388, de 08 de janeiro de 2024 e no Decreto Estadual no 1.497, de 10 de outubro de 2022, torna pública **Retificação de Processo Seletivo Simplificado destinado à formação do cadastro de reserva para contratação temporária** nas funções de (a) Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 01, (b) Apoio Técnico Especializado Cívico-Militar Nível 02 e (c) Inspetor Cívico-Militar para atender as Escolas Estaduais participantes do Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares do Estado de Mato Grosso, segundo os termos e as condições estabelecidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I  
DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
21/07/2024	Aplicação da Prova Objetiva e da Redação	Turno da manhã	Cuiabá/MT
22/07/2024	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
23 e 24/07/2024	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>

30/07/2024	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
30/07/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva.	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
31/07/2024	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
01/08/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos.	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
01/08/2024	Divulgação da relação de candidatos que terão a prova de redação corrigida	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
05/08/2024	Resultado Preliminar da prova de redação	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
06/08/2024	Recurso ao Resultado Preliminar da prova de redação		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
09/08/2024	Resposta do Recurso ao Resultado Preliminar da prova de redação	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
09/08/2024	Resultado Final da Prova de Redação	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
12/08/2024	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
13/08/2024	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
14/08/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo e Convocação para a Heteroidentificação	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
16/08/2024	Realização da Heteroidentificação		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
19/08/2024	Resultado da Heteroidentificação	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
20/08/2024	Recurso ao Resultado da Heteroidentificação		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
22/08/2024	Resultado Final da Heteroidentificação e Resultado Final do Processo Seletivo	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>

LEIA-SE:

**ANEXO I  
DO CRONOGRAMA**

Data Hoje	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
21/07/2024	Aplicação da Prova Objetiva e da Redação	Turno da manhã	Cuiabá/MT
21/07/2024	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	a partir das 19h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>

22/07/2024	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
25/07/2024	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
25/07/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva.	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
26/07/2024	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
30/07/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos.	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
30/07/2024	Divulgação da relação de candidatos que terão a prova de redação corrigida	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
01/08/2024	Resultado Preliminar da prova de redação	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
02/08/2024	Recurso ao Resultado Preliminar da prova de redação		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
06/08/2024	Resposta do Recurso ao Resultado Preliminar da prova de redação	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
06/08/2024	Resultado Final da Prova de Redação	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
07/08/2024	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
08/08/2024	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
09/08/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo e Convocação para a Heteroidentificação	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
12/08/2024	Realização da Heteroidentificação		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
14/08/2024	Resultado da Heteroidentificação	a partir das 17h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
15/08/2024	Recurso ao Resultado da Heteroidentificação		No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
16/08/2024	Resultado Final da Heteroidentificação e Resultado Final do Processo Seletivo	a partir das 14h	No site <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>

Cuiabá, 2 de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1596108

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 307/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT****ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/70760**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz	240	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 426.840,00
Gabinte de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente	08	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 38.830,08
<b>Valor total R\$ 465.670,08</b>				

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 1º de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1596125

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022/SEDUC****ORIGEM:** Concorrência Pública nº 003/2022**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2021/04856**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.464.930/0001-08.**OBJETO DO CONTRATO:** Reforma geral e ampliação da Escola Estadual André Luiz da Silva Reis, localizada no município de Cuiabá-MT.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 087/2022.**EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 15/06/2024 e com término previsto em 13/10/2024.**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 110 (cento e dez) dias, com início em 21/09/2024 e com término previsto em 09/01/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** : Artigo 57, § 1º, ambos da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações posterior.

**Gestor do Contrato:** Andressa Midori Yamauchi Bauflour  
**Fiscal:** Jannylyne Alves Pereira  
**Fiscal:** Micael Agostinho Faria de Sousa

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 02 de julho de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Jessyca Kelly Castro Campos**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1596123

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 308/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT****ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/70763**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	12	15/04/2024	4.500,00
<b>Total R\$ 54.000,00</b>			

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 1º de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1596128

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 305/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT****ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/78134**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	03	15/04/2024	4.500,00
<b>Total R\$ 13.500,00</b>			

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 1º de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1596132

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 306/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT****ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/72057**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Chomebook 11.6", Tela LED 16:9, Resolução 1366x768, CPU 2.6GHz, Cache 4MB, ChomeOS, 4GB RAM, 64 GB EMMC 5.1 Armaz	90	18/12/2023	R\$ 1.778,50	R\$ 160.065,00

Gabinete de recarga, transporte e armazenamento - TER a estrutura do gabinete fabricado em material resistente	03	09/02/2024	R\$ 4.853,76	R\$ 14.561,28
<b>Valor total R\$ 174.626,28</b>				

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 1º de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

**Protocolo 1596138**

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 067/2024/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/49992

**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Televisor com tecnologia Smart Tv, tela do tipo led om tamanho de 65 polegadas	13	15/04/2024	4.500,00
<b>Total R\$ 58.500,00</b>			

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 1º de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

**Protocolo 1596141**

### PORTARIA Nº 573/2024/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre autorização de adesão ao Regime de Teletrabalho.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG, de 25 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a avaliação realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso acerca das condições do dependente do requerente para a adesão ao Regime de Teletrabalho.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam autorizados à adesão do Regime de Teletrabalho a servidora abaixo relacionada.

**Servidor:** CLATIONE ALMEIDA DE MAGALHÃES

**CPF:** xxx.605.xxx-34

**Cargo:** Professora

**Unidade de lotação:** Escola Estadual Marechal Dutra

**Município:** Rondonópolis

**Modalidade:** Regime híbrido, sendo 04 (quatro) horas diárias presenciais e as demais em trabalho remoto

**Período do teletrabalho:** A partir da publicação do ato até o dia 31/12/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 1º de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

**Protocolo 1596149**

### PORTARIA Nº 574/2024/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre autorização de adesão ao Regime de Teletrabalho.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG, de 25 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a avaliação realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso acerca das condições do dependente do requerente para a adesão ao Regime de Teletrabalho.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam autorizados à adesão do Regime de Teletrabalho a servidora abaixo relacionada.

**Servidor:** JUSSARA RICARTE DA SILVA RONNING

**CPF:** xxx.xxx.151-44

**Cargo:** Professora

**Unidade de lotação:** Escola Estadual Treze de Maio

**Município:** Pedra Preta

**Modalidade:** Regime híbrido, sendo 04 (quatro) horas diárias presenciais e as demais em trabalho remoto

**Período do teletrabalho:** A partir da publicação do ato até o dia 31/12/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 1º de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

**Protocolo 1596154**

### PORTARIA Nº 578/2024/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre contratação para prestação de serviços de professor no período de 01/01/1996 a 31/12/1996, para fins de regularização funcional e dá outras providências.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e,

**Considerando** documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/81055;

#### RESOLVE:

**Art. 1º Contratar**, para fins de regularização funcional, para prestação de serviços de professor, no período de 01/01/1996 a 31/12/1996, **ERLENE OLIVEIRA DE MEDEIROS**, CPF: 645.XXX.016-XX, na EE "João Monteiro Sobrinho", no município de Nova Olímpia /MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 2 de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

**Protocolo 1596162**

**Extrato De Distrato De Contrato Amigável** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Diamantino/MT**, torna público o **Distrato Amigável do Contrato n.º 001/2024** oriundo do Pregão n.º 009/2024 do município de Nobres/MT, para aquisição de gêneros alimentícios, após Ata do Conselho Deliberativo da Câmara de Negócios do Município de Diamantino. **Contratantes:** EE Dr. Fábio Silvério de Farias; EE Inocência Rachid Jaudy; EE Pref. Mário Abraão Nassarden e EE Nilo Póvoas. **Fornecedor distratado:** S.J.G. Paganini Comércio ME - CNPJ 04.193.497/0001-62. Diamantino/MT/2024.

**Protocolo 1596216**

**Extrato De Distrato De Contrato Amigável Pregão** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Diamantino/MT**, torna público o Distrato Amigável do Contrato n.º 001/2024 oriundo do **Pregão n.º 008/2024 do município de Rosário Oeste/MT**, para aquisição de gêneros alimentícios, após Ata do Conselho Deliberativo da Câmara de Negócios do Município de Diamantino. Contratantes: EE Cel. Artur Borges; EE Elizabeth Evangelista Pereira e EE Benedita de Almeida. Fornecedor distratado: S.J.G. Paganini - Comércio ME - CNPJ 04.193.497/0001-62. Diamantino/MT/2024.

Protocolo 1596218

**Extrato de Termo Aditivo de Valor**, A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de Diamantino/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 001/2024**, segundo manifestação técnica jurídica n.º 17131/2024/GSAGR/SEDUC, Processo n.º 2024/79710, aos contratos oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2024**, em conformidade com a Lei n.º 8666/93; Lei Federal n.º 10.520/02 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender os municípios de Diamantino/MT e Alto Paraguai(urbano)/MT, **Contratantes:** das Escolas Estaduais dos Municípios de Diamantino e Alto Paraguai(urbano) **Contratada:** HSF Comercial Atacadista; **Produtos realinhados:** Carne Suína Filé a R\$ 25,74, Carne Suína Paleta a R\$ 20,02, Filé de Peito de Frango a R\$ 25,63 DRE Diamantino Manoel de Oliveira Coordenador/COADM, Diamantino/MT/2024.

Protocolo 1596220

**Extrato de Termo Aditivo de Valor**, A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Diamantino/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 009/2024**, segundo manifestação técnica jurídica n.º 17158/2024/GSAGR/SEDUC, Processo n.º 2024/79471, aos contratos oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 009/2024**, em conformidade com a Lei n.º 8666/93; Lei Federal n.º 10.520/02 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o **município de Nobres**, **Contratantes:** das Escolas Estaduais do Município de Nobres **Contratada:** HSF Comercial Atacadista; **Produtos realinhados:** Carne Suína filé a R\$ 23,43, Coxinha das asas a R\$ 18,75, Filé de Peito de Frango a R\$ 25,15, Macarrão Parafuso a R\$ 11,15, Massa para Lasanha a R\$ 22,91, Queijo Muçarela a R\$ 51,63 Coordenador da COADM, Manoel de Oliveira, Diamantino/MT/2024.

Protocolo 1596223

**Extrato de Termo Aditivo de Valor**, A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Diamantino/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 003/2024**, segundo manifestação técnica jurídica n.º 17157/2024/GSAGR/SEDUC, Processo n.º 2024/79697, aos contratos oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 003/2024**, em conformidade com a Lei n.º 8666/93; Lei Federal n.º 10.520/02 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o **município de Nova Mutum(urbano)**, **Contratantes:** das Escolas Estaduais do Município de Nova Mutum(urbano) **Contratada:** HSF Comercial Atacadista; **Produtos realinhados:** Coxinha das asas a R\$ 19,19, Feijão Preto a R\$ 10,08, Filé de Peito de Frango a R\$ 26,81, DRE Manoel de Oliveira Coordenador da COADM, Diamantino/MT/2024.

Protocolo 1596224

**Extrato de Termo Aditivo de Valor**, A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Diamantino/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 008/2024**, segundo manifestação técnica jurídica n.º 17154/2024/GSAGR/SEDUC, Processo n.º 2024/79688, aos contratos oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 008/2024**, em conformidade com a Lei n.º 8666/93; Lei Federal n.º 10.520/02 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Rosário Oeste/MT, **Contratantes:** das Escolas Estaduais do Município de Rosário Oeste, **Contratada:** HSF Comercial Atacadista; **Produtos realinhados:** Carne Suína Filé a R\$ 25,52, Carne Suína Paleta a R\$ 20,39, Coxinha das Asas a R\$ 18,67, Filé de Peito de Frango a R\$ 25,71 Coordenador da COADM, Manoel de Oliveira DRE, Diamantino/MT/2024.

Protocolo 1596225

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2021/SEDUC**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/11590

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** MAXLOG LOGISTICA E DEPÓSITO LTDA - CNPJ Nº 12.751.713/0001-76

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para abrigar a Coordenadoria de Mobiliário da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do contrato n.º 42/2021.

**DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Fica reajustado o valor mensal do contrato n.º 42/2021 para R\$ 31.580,93 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e três centavos), a partir de janeiro de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666/1993 e Parecer Jurídico Normativo exarado nos autos do processo n.º 83270/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Jessyca Kelly Castro Campos**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1596276

**\*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2024/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre a descentralização de recursos financeiros destinados às Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual e,

**Considerando** a Lei Ordinária nº 12.412/2024, que dispõe sobre a gestão democrática e participativa nas escolas da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso.

**Considerando** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 1.525, de 24 de novembro de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 2021) no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/ CGE nº 01, de 17 de março de 2016, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública estadual e as organizações da sociedade civil;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DO OBJETO**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para a descentralização de recursos financeiros destinados às Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso - Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar (CDCEs) da rede pública estadual para execução das ações da unidade escolar.

**CAPÍTULO II  
DOS RECURSOS**

**Art. 2º** A transferência dos recursos de que trata a presente Instrução Normativa se dará de forma automática, em conta específica aberta pela Secretaria de Estado de Educação e cuja titularidade será do destinatário do repasse do recurso, ou seja, o CDCE da Unidade Escolar, sem a necessidade de celebração de termo de convênio ou instrumento congênere.

§ 1º Os recursos financeiros da unidade escolar serão depositados em 02 (duas) parcelas, em conta específica a ser mantida em estabelecimento de crédito, em instituição financeira oficial contratada pelo Estado de Mato

Grosso.

§ 2º A movimentação dos recursos deverá ser realizada pelo Diretor da escola e Tesoureiro através do uso do cartão magnético bancário, pagamento instantâneo via PIX, sistema gerenciador financeiro da respectiva instituição bancária.

§ 3º A formulação, execução, revisão e prestação de conta deverão seguir observância às normas vigentes e aos requisitos ora estabelecidos.

**Art. 3º** Do montante dos recursos que serão transferidos, 90% deverão ser destinados para despesas de Custeio e 10% para despesas de Capital.

**Parágrafo Único** Os valores dos percentuais estabelecidos nas categorias econômicas de Custeio e Capital deverão prevalecer na sua execução.

### CAPÍTULO III

#### DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

**Art. 4º** Os recursos são destinados à aplicação de despesas com as ações Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, manutenção e aquisição de bens permanentes e de consumo, conservação predial e conectividade; sendo permitida a execução nas ações:

- I. Despesas com aquisição e manutenção de materiais permanentes;
- II. Despesas com aquisição de materiais de uso contínuo, de escritório, limpeza, sanitização e desinfecção, entre outros itens afins;
- III. Despesas com prestação de serviços de terceiros, pessoa física, inclusive encargos;
- IV. Despesas com prestação de serviços de terceiros, pessoa jurídica;
- V. Aquisição de uniformes aos profissionais da nutrição escolar e limpeza da escola;
- VI. Aquisição de gêneros alimentícios para custeio dos projetos executados na unidade escolar ou pela unidade escolar, devendo ser adquirido, quando possível, mediante adesão ao pregão da merenda escolar do município correspondente;
- VII. Aquisição de materiais e uniformes esportivos para as unidades escolares;
- VIII. Pagamento de tributos, tarifas bancárias, taxas de cartório, faturas de telefone;
- IX. Manutenção e Conservação predial, nos termos descritos pela NBR 5674, ou seja, conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes a fim de atender as necessidades e segurança dos seus usuários;
- X. Conectividade, cujas ações deverão estar em consonância com as normativas vigentes, que dispõe sobre a Política de Conectividade nas Unidades Educacionais, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso;
- XI. Despesas com manutenção e aquisição de artigos e utensílios de cozinha.

§ 1º Os pagamentos referentes às multas, juros ou correção monetária, só serão admitidos quando decorrerem de quitação de obrigação tributária acessória, devendo acompanhar justificativa.

§ 2º As despesas relativas aos serviços de água, esgotamento sanitário e energia serão realizadas de forma direta pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Secretaria Adjunta Administração Sistemática.

§ 3º Em caso de aquisição de material permanente, obrigatoriamente, deverá ser encaminhada a nota fiscal para a Diretoria Regional de Educação responsável pela unidade, a fim de realizar a incorporação do bem ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação.

§ 4º As despesas relativas às intervenções de manutenção corretiva no prédio da unidade escolar somente poderão ocorrer após relatório da equipe técnica de engenharia, observando o disposto no art. 5º.

**Art. 5º** O recurso destinado às despesas de que trata o § 4º do artigo anterior deve garantir a integridade das edificações, devendo o gestor da unidade juntamente com a equipe técnica de engenharia da DRE priorizar a necessidade de intervenções corretivas, considerando os fatores críticos que ameacem a segurança e funcionalidade da escola. Dever-se-á utilizar como base de cálculo para o custo da obra a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

§ 1º A priorização de intervenções é necessária para sanar as não conformidades.

§ 2º Não conformidades abrangem uma variedade de aspectos, incluindo, mas não se limitando, a questões estruturais, instalações elétricas, sistemas de proteção e combate a incêndio, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de gás liquefeito de petróleo (GLP) e hidrossanitárias, bem como acessibilidade, estrutura de cobertura (tramas) e forro.

§ 3º Os acabamentos são classificados como secundários.

§ 4º A gestão escolar deverá atender as legislações vigente para as contratações dos serviços de engenharia, em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto nº 11.871, de 2023, que trata sobre os valores relacionados às licitações, sendo essencial para garantir a aplicação adequada dos recursos.

§ 5º Para contratação de serviços comuns de engenharia até R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), deverá, preferencialmente, ser utilizado o credenciamento de empresas de

engenharia da SEDUC, quando disponível.

### CAPÍTULO IV

#### DOS CÁLCULOS DOS RECURSOS

**Art. 6º** Os recursos financeiros a serem repassados a cada CDCE serão calculados tomando-se como parâmetro os portes das unidades e classificados de acordo com o seguinte:

I - Pequeno Porte: unidade escolar que possua área construída de até 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) receberá R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais, divididos em duas parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - Médio Porte: unidade escolar que possua área construída superior a 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) e que não ultrapasse 2.500 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados) receberá R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais, divididos em duas parcelas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

III - Grande Porte: unidade escolar que possua área construída superior a 2.500 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados) receberá R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) anuais, divididos em duas parcelas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º As escolas indígenas, do campo, quilombolas e as que estão em prédio locados, receberão 60% (sessenta por cento) dos valores previsto nos incisos do caput deste artigo.

§ 2º Havendo necessidade, as unidades de que trata o §1º, poderão solicitar a complementação do recurso, desde que apresente justificativa com documentos comprobatórios, mediante requerimento formal, à DRE de sua circunscrição.

§ 3º Compete às Diretorias Regionais de Educação - DREs a análise da solicitação de recursos e, no caso de parecer favorável, as DREs deverão informar à Secretaria Adjunta de Gestão Regional - SAGR, com antecedência de até 15 dias da geração do repasse, a necessidade e condição da unidade.

§ 4º As escolas instaladas em espaços locados estarão sujeitas à anuência do proprietário para realizar as intervenções físicas corretivas.

**Art. 7º** É vedada às unidades escolares a ampliação dos espaços físicos com os valores recebidos.

### CAPÍTULO V

#### DA REVISÃO DOS VALORES

**Art. 8º** A Secretaria de Estado de Educação por meio da Secretaria Adjunta de Gestão Regional (SAGR) fica autorizada a rever os valores das parcelas nos seguintes casos:

- I. Constatada a alteração no porte da escola;
- II. Aumento ou diminuição da receita orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Educação;
- III. Financiamento de ações que ultrapassem o valor repassado, devidamente comprovado pela Unidade escolar, analisado e aprovado pela DRE e Secretaria de Estado de Educação;
- IV. Atendimento de situações emergenciais, devidamente comprovada pela unidade escolar, após análise e aprovação da DRE e Secretaria de Estado de Educação;
- V. Inutilização dos valores repassados, mesmo após reprogramação realizada.
- VI.

### CAPÍTULO VI

#### DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS

**Art. 9º** As parcelas serão transferidas, durante o ano corrente, observando os seguintes períodos:

- I. 1ª Parcela preferencialmente até o último dia útil do mês de fevereiro;
- II. 2ª Parcela preferencialmente até o último dia útil do mês de julho.

§ 1º A execução dos recursos que trata o art. 6º, ora transferidos nos moldes do inciso I e II deste artigo, deverá ocorrer até 31 de dezembro do ano em que tenha sido efetivado o respectivo crédito nas contas correntes específicas do CDCE.

§ 2º Havendo saldo em conta, o valor deverá ser reprogramado, e executado até o 1º trimestre do ano subsequente, devendo observar inciso V do artigo 9º.

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 10** Os repasses financeiros às unidades escolares recém-criadas da Rede Estadual de Ensino que não possuem Unidade Executora própria serão na forma de transferência via conta corrente da Diretoria Regional de Educação (DRE).

**Art. 11** A SEDUC poderá exigir a devolução de recursos mediante notificação direta ao CDCE, em cuja notificação constarão os valores a serem restituídos, acrescidos, quando for o caso, de juros e correção monetária, nas seguintes hipóteses:

- I. Ocorrência de depósitos indevidos, pela SEDUC, na conta específica do programa;
- II. Paralisação ou extinção da escola;
- III. Determinação dos Órgãos de Controles internos e externos;
- IV. Movimentação equivocada de conta ou agência bancária;

**Art. 12** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua

publicação, revogando a Instrução Normativa nº 002/2024/GS/SEDUC/MT, de 01 de fevereiro de 2024, e suas alterações.

Cuiabá, 2 de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

(Republicado por ter saído incorreto no D.O. nº 28.749 de 23 de maio de 2024, págs.50 a 52).

Protocolo 1596116

**LAUDA 069.**

**ERRATA** da Lauda 068 de 2024, publicada no Diário Oficial nº 28.775, com publicação em 02/07/2024 - página 41.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1506-2021.**

**Onde se lê:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1506-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 28/07/2024 para 25/11/2025.

**Leia-se:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1506-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 28/07/2024 para 25/11/2024..

Protocolo 1596280

**PORTARIA Nº 571/2024/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o inciso III, do Art. 58, §§ 1º e 2º e *caput* do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

**Art. 2º** Os servidores designados no Anexo I desta Portaria assumem suas funções a partir de 03/06/2024.

**Art. 3º** Os servidores designados deverão observar e cumprir as disposições da Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

**Art. 4º** As demais designações publicadas em PORTARIAS anteriores e não alteradas nesta presente PORTARIA permanecem ratificadas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 28 junho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

**ANEXO I**

CONTRATO	FORNECEDOR	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
013/2024	SERENA COMÉRCIO DE MERCADORIA E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA ME	Rafael Marcos Da Silva	Cleiton Junior de Oliveira	Katilúcia Fernanda Albernaz de Moraes
030/2019	TRANSPORTADORA RF LTDA	Rafael Marcos da Silva	Katilúcia Fernanda Albernaz de Moraes	Letícia Eduarda Souza do Carmo
135/2023	VOLKSWAGEM TRUCK & BUS IND. COM. DE VEÍCULOS LTDA	Rafael Marcos da Silva	Cleiton Junior de Oliveira	Letícia Eduarda Souza do Carmo
134/2023	VOLKSWAGEM TRUCK & BUS IND. COM. DE VEÍCULOS LTDA	Rafael Marcos da Silva	Cleiton Junior de Oliveira	Letícia Eduarda Souza do Carmo

Protocolo 1596146

**PORTARIA Nº 579/2024/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Permanente de Currículo da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso/1989 e pelo art. 20 da Lei Complementar nº 612/2019;

**Considerando** a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso;

**Considerando** a Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que dispõe sobre a instituição do sistema de ensino de Mato Grosso e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução Normativa nº 001/2022/CEE-MT, que fixa normas para a regulação das unidades escolares que ofertam a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, e demais atos normativos da SEDUC/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instituir** o Grupo de Trabalho Permanente de Currículo da Secretaria de Estado de Educação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso.

**Art. 2º Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho Permanente de Currículo:

- I. Andreia Reis Juiz - SUDI
- II. Cleuza Aparecida Santana Goncalves - SUDI/ SAGE
- III. Deyvison Ronny Silva Lopes - UENGR/SAGR
- IV. Dilma Aparecida Moreira - SUEB/ SAGE
- V. Edione Maria Lazzari - SUTI/NTE
- VI. Evandro Franca - SUEB/SAGE
- VII. Genaro Silva Ribeiro - UENGE/SAGE
- VIII. Ilze Etgeton - COES/ SUDI/ SAGE
- IX. Jessyca Kelly Castro Campos -SDASS/SAGP
- X. Joabson Xavier Pena - UPFC/SAGP
- XI. Juliana Faltz Taborelli - SUEB/ SAGE
- XII. Juliane Fernanda Rodrigues Gusmão - SUEB/SAGE
- XIII. Leticia Barbosa Ceron - SUEB
- XIV. Lígia Maria Pereira Silva - SUEB/SAGE
- XV. Nadine Moreira da Silva Botelho - SAGE
- XVI. Pâmela Jordana dos Santos Beirigo - SUEB/ SAGE
- XVII. Priscila Rosa Silva Neves - SUDI/SAGE
- XVIII. Sávio Antunes Santos - SUEB/SAGE
- XIX. Valtrícia Lucelita Frozi - SUEB/ SAGE

**Art. 3º** São atribuições dos membros do Grupo de Trabalho Permanente de Currículo:

- I. Elaborar proposta curricular para a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso;
- II. Realizar estudos e análises de documentos e das legislações pertinentes às questões curriculares;
- III. Elaborar matrizes curriculares;
- IV. Participar de formações relativas às questões curriculares pertinentes à Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso;
- V. Propor formações aos professores da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso;
- VI. Atender às convocações e atividades sempre que solicitado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 2 de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Protocolo 1596164

## PORTARIA Nº 580/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do contrato temporário nº 028/96/SEDUC, para fins de regularização funcional, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, considerando documentos acostados no processo nº SEDUC-PRO-2024/81744-v01

## RESOLVE:

**Art. 1º Retificar em parte, para fins de regularização funcional, o Contrato de Servidor Temporário nº 028/95/SEDUC, publicado no Diário Oficial de 16/02/1996, p. 08, que contratou: Catarina Bom Despacho da Silva Almeida, RG nº 06xxx5-x SSP/MT, CPF xx4.2x9.xxx-87, na função de Professor substituto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na EEPG. Santo Antônio, do município de Jaciara, no prazo de 31/08/95 a 30/19/95;**

**Onde se lê...** no prazo de 31/08/95 a 30/19/95;

**Leia-se...** a partir de 01/09/1995 a 30/09/1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Cuiabá, 2 de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1596168

## PORTARIA Nº 581/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre contratação para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais no período de 15/05/1995 a 27/10/1995, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/15950;

## RESOLVE:

**Art. 1º Contratar, para fins de regularização funcional, para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, no período de 15/05/1995 a 27/10/1995, CLAUDETE DE FATIMA AGUIAR, CPF: 865.XXX.331-XX, na EE "Nossa Sr.ª de Lourdes", no município de Sinop /MT.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Cuiabá, 2 de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1596171

## PORTARIA Nº 582/2024/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e protocolo nº 1868624/2024 no TCE-MT;

## RESOLVE:

**Art. 1º. Prorrogar o prazo da Tomada de Conta Especial nº SEDUC-PRO-2023/136620 por mais 90 (noventa) dias úteis a partir do dia 06/07/2024, conforme Ofício nº 382/2024/GAB-AJ do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.**

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições.

**Art. 3º.** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
Cuiabá, 2 de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1596232

## PORTARIA Nº 583/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do contrato temporário nº 1221/94/SEE, para fins de regularização funcional, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, considerando documentos acostados no processo nº SEDUC-PRO-2024/82227-v01

## RESOLVE:

**Art. 1º Retificar em parte, para fins de regularização funcional, o Contrato de Servidor Temporário nº 1221/94/SEE, publicado no Diário Oficial de 18/02/1994, p. 05, que contratou MARINEIDE DUMINELLI LIMA, RG nº 3xx.xx1 SSP/MT, para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na EEPG. Olimpo João Pissinati Guerra, no município de Sinop, no prazo de 06/01/94 a 30/04/94.**

**Onde se lê...** no prazo de 06/01/94 a 30/04/94;

**Leia-se...** a partir de 06/01/1994 a 31/01/1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Cuiabá, 2 de julho de 2024.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1596259

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de CANABRAVA DO NORTE

**OBJETO:** Doação de 01 Trator Massel Ferguson, 01 Grade Aradora Baldan, 01 Niveladora Baldan e 01 Plantadeira/Adubadora e 01 Carreta 1 rodas sendo;

01 Trator Massel Ferguson 85 CV Chassi; 283017809

01 Grade Aradora Baldan;

01 Niveladora Baldan;

01 Plantadeira/Adubadoras;

01 Carreta de 2 Rodas;

**Data da Assinatura:** 01 de Julho de 2024.

**Assinam:** GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
60	CANABRAVA DO NORTE	JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**OBJETO:** Doação de 01 Trator Massel Ferguson, 01 Grade Aradora Baldan, 01 Niveladora Baldan e 01 Plantadeira/Adubadora e 01 Carreta 1 rodas sendo;

01 Trator Massel Ferguson 85 CV Chassi; 283015815

01 Grade Aradora Baldan;

01 Niveladora Baldan;

01 Plantadeira/Adubadoras;

01 Carreta de 2 Rodas;

**Data da Assinatura:** 01 de Julho de 2024.

**Assinam:** GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
61	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	JAMIS SILVA BOLANDIN

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de NOBRES

**OBJETO:** Doação de 02 Trator Massel Ferguson, 02 Grade Aradora Baldan, 02 Niveladora Baldan e 02 Plantadeira/Adubadora e 02 Carreta 2 rodas sendo;

02 Trator Massel Ferguson 85 CV Chassi; 283015242

02 Grade Aradora Baldan;

02 Niveladora Baldan;

02 Plantadeira/Adubadoras;

02 Carreta de 2 Rodas;

**Data da Assinatura:** 01 de Julho de 2024.

**Assinam:** GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
59	NOBRES	LEOCIR HANEL

Protocolo 1595827

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371-2024. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.775 PAGINA 42 DO DIA 02/07/2024.**

**SIGADOC:** SETASC-PRO-2024/03298.

Nomenclaturas correta a ser considerada, fica da seguinte forma:

**Onde se lê:** EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1317-2024 - SETASC e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

**Leia-se:** EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371-2024 - SETASC e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

**Onde se lê:** VALOR DE REPASSE: R\$ 5.471.910,26 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e dez reais e vinte e seis centavos).

**Leia-se:** VALOR DE REPASSE: R\$ 5.471.910,26 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e dez reais e vinte e seis centavos).

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 10.965,80 (Dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Cuiabá, 02 de julho 2024.

Protocolo 1595993

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2024/SETASC/MT**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de notebooks para atender a todas as Secretarias Adjuntas da SETASC.

**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº. 0003203/2024 (SETASC-PRO-2024/03203), inerente ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 009/2023/SEPLAG ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2022/SEPLAG (Processo Administrativo 232258/2020 - SEPLAG-PRO-2022/07761).

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de 02/07/2024 a 01/07/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 4.4.90.52; Projeto/Atividade / (Ação): 2009/2005; Fonte: 1.500.0000/ 2.761.0000.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado, pela Contratante **FISCAL:** MICHELE NUNES AMARAL **MATRÍCULA:** 211592;

**SUPLENTE:** MARCOS KOPPENHAGEN WAMZER **MATRÍCULA:** 239458.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 184.181,60 (Cento e oitenta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

ASSINAM:

**GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

**ADEMIR FREIRIA**

Representante Legal

CONTRATADA

Protocolo 1596119

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Professores  
EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT					
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL
BARRA DO GARÇAS	ENFERMAGEM	SCEILA ADRIANE STOLLMEIER	14º	20 HORAS	01/2023
BARRA DO GARÇAS	ENFERMAGEM	PAMELA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	15º	20 HORAS	01/2023
MATUPÁ	ADMINISTRAÇÃO	ANDERSON JUNIOR DEFENTE	3º	20 HORAS	01/2023
PRIMAVERA DO LESTE	ENGENHARIA AGRÍCOLA	ANA MARIA GOMES BATISTA	3º	20 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 02 de Julho de 2024

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
SECITECI - MT

Protocolo 1596230

#### PORTARIA Nº 90/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO de Mato Grosso no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

**Considerando** a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, em consonância com a Resolução CEE/MT nº 007/2021, D.O.E. de 15.12.2021; e com a Resolução nº 01/2017/CEE/MT, D.O.E. 01/02/2017;

**Considerando** a Análise Técnica nº 05/2024/CRSES/SRSEPS do Processo nº. UNEMAT-PRO-2023/22556, que versa sobre a solicitação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - Núcleo Pedagógico de Paranatinga, vinculado ao Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga".

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação virtual, *in loco*, conforme Portaria nº 108/SECITECI/2022, das condições de oferta do Curso de Bacharelado em Administração - ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - Núcleo Pedagógico de Paranatinga, vinculado ao Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga".

Prof. Dr. José Jaconias da Silva - Avaliador

Profª. Mª. Lúcia Regina Silveira Auzani - Avaliadora

Prof. Dr. Rosemar Eurico Coenga - Técnico

Mª. Fátima Araujo Barbosa Possamai - Coordenadora de Regulação e Supervisão da Educação Superior

**Parágrafo único:** a referida Comissão terá prazo de 90 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior da SECITECI - CRSES, que após análise e validação, será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as deliberações finais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2024.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(original assinada)

Protocolo 1596226

## SEDEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### RESOLUÇÃO N.º 294/2024/CODEM

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM**, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, por seu Presidente, aprovar "ad referendum" do CODEM,

**Considerando** as prioridades da Programação do FCO para o crescimento econômico e o desenvolvimento social da região Centro-Oeste.

**Considerando** solicitação do Banco do Brasil, por meio de email, datado em 02 de julho de 2024.

**Considerando** que o projeto irá proporcionar uma revitalização na região da capital do estado, com soluções sustentáveis, além da transformação da paisagem local e da mobilidade.

**Considerando** a urgência para o desembolso da operação, de forma que não comprometa o cronograma de obras e prazos de entrega que possui o município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar "ad referendum" a Revalidação da Carta-consulta aprovada na 13ª Reunião Ordinária do CODEM, realizada em 09/11/2023, em favor da empresa **Cs Mobi Cuiabá SPE S.A, CNPJ: 48.651.247/0001-02**, município de Cuiabá/MT, valor do projeto R\$ 92.680.000,00, sendo aprovada com recursos do FCO Empresarial R\$ 66.200.000,00 para demolição, construção e operação do mercado municipal, paisagismo, implantação e operação do estacionamento rotativo do mercado e vias. Implantação e modernização de mobiliário urbano como bancos, pontos de ônibus, rack para bicicletas, estações de ginástica, incluindo conectividade. Melhoria no entorno do bairro trazendo melhor segurança, visibilidade, desenvolvimento, turismo, geração de empregos. As ações concretas necessárias, passam por investimento em ações para melhoria da mobilidade urbana do local. Estudos Técnicos, Econômicos, Financeiros e Jurídicos para avaliar a viabilidade da estruturação de projeto de Parceria Público Privada para Requalificação Urbana da Região Central do Município de Cuiabá, com foco na melhoria da mobilidade urbana do local e revitalização do mercado municipal, com geração prevista de 123 empregos diretos e 369 empregos indiretos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 02 de julho de 2024.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de  
Mato Grosso - CODEM  
(Original Assinado)

Protocolo 1596278

## SECEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 1366-2024/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2024/04739 - Publicado no diário Oficial no dia 02 de julho de 2024, nº 28.775 - pg. 48.**

Onde se lê:

**VIGÊNCIA:** 28/06 - 31/12/2024.

Leia-se:

**VIGÊNCIA:** 28/06/2024 à 31/12/2024.

Protocolo 1595972

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1195-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04186**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E TURÍSTICA DE MATO GROSSO - CNPJ nº 09.364.733/0001-80

**OBJETO:** "Realizar a Festa Junina do bairro Altos da Glória.",  
**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** - **EMPENHO:** 23101.0001.24.000528-3 (Data do Empenho 22/05/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 75 do Deputado Estadual Elizeu Nascimento

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

**FISCAL:** Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula - 28115

**VIGÊNCIA:** 01/07/2024 a 07/01/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira Da Silva, - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Sandro De Martino - Presidente da Associação Sócio Cultural e Turística De Mato Grosso

Protocolo 1595983

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 0846-2024/SECEL, ref. Ao Processo SECEL-PRO-2024/04086 - Publicado no diário Oficial no dia 02 de julho de 2024, nº 28.775 - pg. 47.**

Onde se lê: **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 0856-2023/SECEL, ref. Ao Processo SECEL-PRO-2023/04086**

Leia-se: **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 0846-2023/SECEL, ref. Ao Processo SECEL-PRO-2023/04086**

Protocolo 1596001

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1027-2024-2024/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2024/04000.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA- CNPJ nº 33.000.670/0001-67.

**OBJETO:** "Oferecer a programação Cultural do evento II ARRAIÁ DO PEQUI na cidade de Pontal do Araguaia -MT"

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 2893 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 25000000 - **VALOR: 600.000,00 (seiscentos mil reais)** - **EMPENHO:** 23101.0001.24.000771-5 (Data do Empenho 27/06/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Próprio.

**VALOR TOTAL:** R\$ 702.050,00 (setecentos e dois mil e cinquenta reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) repasse desta Secretaria e o valor de R\$ 102.050,00 (cento e dois mil e cinquenta reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

**FISCAL:** Marcelo Max Freire - 249706

**VIGÊNCIA:** 27/06/2024 à 31/12/2024.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Adelcino Francisco Lopo - Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia.

Protocolo 1596070

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1336-2024/SECEL, ref. ao Processo SECEL-PRO-2024/04478- Publicado no diário Oficial no dia 26 de junho de 2024, nº 28.771 pg. 39.**

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1596075

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1336-2024/SECEL, ref. ao****Processo: SECEL-PRO-2024/04478****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, e o INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CIDADANIA - ITEEC BRASIL - CNPJ sob nº 10.889.010/0001-83**OBJETO:** "Promover a cultura musical Cuiabana e proporcionar entretenimento gratuito de qualidade à comunidade através de shows em praças públicas com o cantor Gilmar Fonseca"**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO 23601.0001.24.000690-5 (17/06/2024).**ORIGEM DO RECURSO:** Através de Emenda Parlamentar nº 80 do Deputado Estadual Júlio Campos**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**FISCAL:** Lucilene Dos Santos Alves - Matrícula - 301030**VIGÊNCIA:** 02/07/2024 a 24/08/2024.**ASSINAM:** David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Valteir Vieira Cabral Silva - Instituto Técnico De Educação, Esporte e Cidadania - ITEEC Brasil.

Protocolo 1596077

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0907-2024/SECEL, ref. ao****Processo: SECEL-PRO-2024/03825****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e GRUPO DOS MASCARADOS DE POCONÉ - CNPJ nº 03.979.910/0001-56.**OBJETO:** "CAVALHADA DE POCONÉ 2024"**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 25000000 - VALOR: R\$ 212.721,49 (duzentos e doze mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) - EMPENHO: 23101.0001.24.000725-1 (Data do Empenho 20/06/2024).**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 25010000 - VALOR: R\$ 387.278,51 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) - EMPENHO: 23101.0001.24.000724-3 (Data do Empenho 20/06/2024).**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Recurso próprio da Secretaria.**VALOR TOTAL:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**FISCAL:** ROOSEVELT PEREIRA HOFMANN - Matrícula 128115**VIGÊNCIA:** 21/06/2024 a 31/12/2024**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente da GRUPO DOS MASCARADOS DE POCONÉ.

Protocolo 1596080

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1272-2024/SECEL, ref. ao****Processo: SECEL-PRO-2024/04332****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e AMC ASSOCIACAO MATO GROSSENSE DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 18.630.208/0001-50.**OBJETO:** "Realizar o Circuito Cuiabano de Futebol em formato de 6 de torneios de futebol independentes envolvendo a participação de 48 equipes amadoras atingindo uma ampla variedade de bairros pela baixada cuiabana, sendo eles os: Novo Milênio, Itapajé, Residencial Coxipó, Sol Nascente, Tijucal e Cidade Alta."**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000387-1 (Data do Empenho 29/05/2024).**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 34 do Deputado Estadual Faissal.**VALOR TOTAL:** R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**FISCAL:** Jose Renato Cursino dos Santos - matrícula 85076**VIGÊNCIA:** 02/07/2024 a 29/11/2024.**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da Associação Matogrossense de Cultura - AMC.

Protocolo 1596095

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0859-2024/SECEL, ref. ao****Processo: SECEL-PRO-2024/03745.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA - CNPJ nº 04.217.647/0001-20.**OBJETO:** "Realização da 14ª Festa do Queijo no Município de Curvelândia" **ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 25000000 - VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000774-1 (Data do Empenho (27/06/2024).**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos através de recurso próprio desta secretaria.**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 476.680,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).**FISCAL:** MARIA SEBASTIANA MIRANDA - Matrícula: 260640.**VIGÊNCIA:** 28/06/2024 a 31/12/2025.**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e JADILSON ALVES DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA.

Protocolo 1596137

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0682-2024/SECEL, ref. ao****Processo: SECEL-PRO-2024/03357****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE ESPORTES OLÍMPICOS-AMECO inscrita no CNPJ sob nº 11.463.391/0001-05.**OBJETO:** "Implementar o Projeto Aquisição de Materiais Equipamentos e veículos com o objetivo de atender a formação esportiva, levando em consideração a aplicação nos projetos voltados para futebol. Os matérias e equipamentos irão melhorar o desempenho operacional e administrativo." **ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 445041 - FONTE: 1.500.0000 - VALOR: R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000459-0 (Data do Empenho 20/06/2024).**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 1.500.0000 - VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000278-4 (Data do Empenho 06/05/2024).**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 301/2024 do Deputado Estadual Eduardo Botelho.**VALOR TOTAL:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**FISCAL:** JOSÉ RENATO CURSINO DOS SANTOS- matrícula 85706**Comissão de Monitoramento e Avaliação - Portaria 47/2024/SECEL - D.O. Nº 28.688 - 23/02/2024****VIGÊNCIA:** 28/06/2024 a 30/11/2024.**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e MARCO DANILO RODRIGUES DO PRADO - Presidente da ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE ESPORTES OLÍMPICOS-AMECO.

Protocolo 1596143

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0824-2024/SECEL, ref. ao****Processo: SECEL-PRO-2024/03631****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM - CNPJ nº 08.973.012/0001-04.**OBJETO:** "Realizar um filme documental sobre a vida, a obra e a morte do Presidente de Mato Grosso, o Coronel Antônio Paes de Barros, o único governante a ser assassinado por seus opositores políticos, ainda em seu mandato no ano de 1906. Totó Paes foi um empreendedor do ramo de usina de açúcar, um político muito respeitado e poderoso, além de ser um grande incentivador da literatura em Mato Grosso. O Documentário terá duração de até 20 minutos."**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000418-1 (Data do Empenho 03/05/2024).**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 260 do Deputado Estadual Wilson Santos.**VALOR TOTAL:** R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)**FISCAL:** JULIANA ARAUJO ANDREATO - Matrícula 139722**VIGÊNCIA:** 01/07/2024 a 28/03/2025.**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e EMANUELLE CALGARO - Presidente da ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM.

Protocolo 1596200

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº0879-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03786**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO LUTAR inscrita no CNPJ sob nº 07.751.823/0001-06.

**OBJETO:** "Apoio para a realização do campeonato de futebol amador SUPER RALINHA 2024, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento humano por meio do esporte. O projeto visa organizar um campeonato de futebol amador, proporcionando um espaço para o lazer saudável e a integração social"

**ORGÃO: 23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **1.500.0000** - VALOR: **R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais)** - EMPENHO: 23601.0001.24.000308-1 (Data do Empenho 15/05/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 76 do Deputado Estadual Elizeu Nascimento.

**VALOR TOTAL: R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais)**

**FISCAL: CID DOS ANJOS COSTA FILHO - matrícula 85333**

**Comissão de Monitoramento e Avaliação - Portaria 47/2024/SECEL - D.O. Nº 28.688 - 23/02/2024**

**VIGÊNCIA:** 01/07/2024 a 31/12/2024.

**ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA** - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e **FRANCISCO JOSE PESSOA FERNANDES JUNIOR** -- Presidente da INSTITUTO LUTAR.

Protocolo 1596253

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0995-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03918.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - CNPJ nº 33.683.822/0001-73.

**OBJETO:** "Aquisição de Instrumentos para formação de Banda Musical para atender o Município de Nova Bandeirantes - MT"

**ORGÃO: 23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **4440** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R\$ 149.535,57 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** - EMPENHO: **23101.0001.24.000506-2** (Data do Empenho (17/05/2024)).

**ORGÃO: 23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **4440** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R\$ 431,19 (quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos)** - EMPENHO: **23101.0001.24.000799-5** (Data do Empenho (02/07/2024)).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos através de Emenda Parlamentar nº 124 do Deputado Estadual Sebastião Rezende.

**VALOR TOTAL: R\$ 150.431,19 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos).**

**FISCAL: Laura Denize De Arruda** - Matrícula: 255436

**VIGÊNCIA:** 02/07/2024 a 20/06/2025.

**ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA** - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e **CÉSAR AUGUSTO PERIGO** - PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Protocolo 1596275

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1027-2024-2024/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2024/04000.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA- CNPJ nº 33.000.670/0001-67.

**OBJETO:** "Oferecer a programação Cultural do evento II ARRAIÁ DO PEQUI na cidade de Pontal do Araguaia -MT"

**ORGÃO: 23101** - PROJETO: **2893** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **25000000** - VALOR: **600.000,00 (seiscentos mil reais)** - EMPENHO: **23101.0001.24.000771-5** (Data do Empenho 27/06/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Próprio.

**VALOR TOTAL: R\$ 702.050,00 (setecentos e dois mil e cinquenta reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) repasse desta Secretaria e o valor de R\$ 102.050,00 (cento e dois mil e cinquenta reais) de contrapartida financeira da prefeitura.**

**FISCAL: Marcelo Max Freire** - 249706

**VIGÊNCIA:** 27/06/2024 à 31/12/2024.

**ASSINAM: David Moura Pereira da Silva** - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Adelcino Francisco Lopo - Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia.

Protocolo 1596282

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1492-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/04976**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e MOVIMENTO VAMBORA- CNPJ nº 09.676.493/0001-59

**OBJETO:** "Realizar as apresentações artísticas da 21ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Mato Grosso"

**ORGÃO: 23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **3350** - FONTE: **1.500.0000** - VALOR: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000791-1 (Data do Empenho 28/06/2024).

**ORGÃO: 23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **3350** - FONTE: **1.500.0000** - VALOR: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000790-1 (Data do Empenho 28/06/2024).

**ORGÃO: 23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **3350** - FONTE: **1.500.0000** - VALOR: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000792-8 (Data do Empenho 28/06/2024).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 112 do Deputado Estadual Lúdio Cabral e Emenda Parlamentar nº 047/2024 do Deputado Estadual Beto Dois a Um.

**VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais)

**FISCAL: WATILA FERNANDO BISPO DA SILVA** - Matrícula 321298

**VIGÊNCIA:** 28/06/2024 a 31/08/2024

**ASSINAM: David Moura Pereira da Silva** - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e **Silvana Cordova Cavalcanti Mendonça** - Presidente do Movimento Vambora.

Protocolo 1596283

**PORTARIA 227/2024/GAB/SECEL-MT**

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo de Convênio nº 0709-2020; 1366-2017; 0919-2021; 0357-2021; 0357-2021/SECEL/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Art. 1º - **SUBSTITUIR**, o Fiscal do Termos de Convênio nº 0709-2020; 1366-2017; 0919-2021; 0357-2021/SECEL/MT do Sr. **Adriano Augusto de Oliveira** - Matrícula: **52277-1**, então designada por publicação no Diário Oficial nº 27.901 de 21 Dezembro de 2020 (fl.32); nº 27.942 de 22 de Fevereiro de 2021 (fl.58); nº 28.152 28 Dezembro de 2021 (fl.32); nº 28.103 14 de Outubro de 2021 (fl.40); respectivamente, para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre os convenentes e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme dados abaixo descritos:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
Termo de Fomento nº: 0709-2020 Processo: SECEL-PRO-2022/01321 Conveniente: FEDERAÇÃO DE KARATÊ-DO-TRADICIONAL DE MATO GROSSO	Fiscal originalmente nomeado (substituído): <b>ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA</b> - Matrícula: <b>52277-1</b> Novo fiscal (substituto): <b>THIANY PAULA REZENDE MOTTA</b> - Matrícula nº 330946
Termo de Fomento nº: 1366-2017; Processo: SECEL-PRO-2023/02514 Conveniente: INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO PRONATUR	Fiscal originalmente nomeado (substituído): <b>ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA</b> - Matrícula: <b>52277-1</b> Novo fiscal (substituto): <b>THIANY PAULA REZENDE MOTTA</b> - Matrícula nº 330946
Termo de Convênio nº: 0919-2021 Processo: SECEL-PRO-2022/07056 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT	Fiscal originalmente nomeado (substituído): <b>ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA</b> - Matrícula: <b>52277-1</b> Novo fiscal (substituto): <b>THIANY PAULA REZENDE MOTTA</b> - Matrícula nº 330946
Termo de Fomento nº: 0357-2021 Processo: SECEL-PRO-2022/08703 Conveniente: INSTITUTO VIVER	Fiscal originalmente nomeado (substituído): <b>ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA</b> - Matrícula: <b>52277-1</b> Novo fiscal (substituto): <b>THIANY PAULA REZENDE MOTTA</b> - Matrícula nº 330946

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de julho 2024.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1596031

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 01 de julho de 2024.

Luis Carlos Gomes Viana  
Coordenador de Vigilância Sanitária (em substituição)  
(Original assinado)

**Protocolo nº10437.22166.2024.32-Autorização nº 01/2024/023 FARM/DROG**, Razão Social: F. Bordini LTDA Estabelecimento: Drogaria Poupe Ja Povo CNPJ: 04.993.223/0001-58 Endereço: Av. Brasil 1123NE sala 02 Bairro: Centro CEP: 78.036-000 Município: Campo Novo dos Parecis  
**Protocolo 1595986**

## AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 01 de julho de 2024.

Luis Carlos Gomes Viana  
Coordenador de Vigilância Sanitária (em substituição)  
(Original assinado)

**Protocolo nº10437.22166.2024.32-Autorização nº 12965.136861/2024/024 FARM/DROG**, Razão Social: Camila Rodrigues Gomes LTDA Estabelecimento: Pharmapele Farmácia de Manipulação CNPJ: 36.083.690/0001-37 Endereço: Av. Antônio Ferreira Sobrinho 1095 Bairro: Centro CEP: 78.820-000 Município: Jaciara-MT  
**Protocolo 1595988**

## AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

Luis Carlos Gomes Viana  
Coordenador de Vigilância Sanitária (em substituição)  
(Original assinado)

**Protocolo nº9706.167022.2024.32-Autorização nº 8555.167022/2024/025 FARM/DROG**, Razão Social: Drogaria São Paulo S.A Estabelecimento: Drogaria São Paulo CNPJ: 61.412.110/1189-03 Endereço: Av. Governador Julio Campos 576 Bairro: Centro CEP: 78.550-276 Município: Sinop-MT  
**Protocolo 1596103**

## EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde, considerando as supostas irregularidades funcionais reportadas nos autos do Processo SES-PRO-2024/42013, que ensejaram a instauração do respectivo Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Ordinário, constituído pela Portaria nº 0330/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10/06/2024. **CITA E INTIMA**, com fundamento no art. 78, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, a Sra. **Maria de Fátima Martins Esteves**, ex-servidora comissionada como Assessora Técnica I, Nível DGA-04, Matrícula nº 2XXXXX7, lotada à época dos fatos na Coordenadoria de Atenção Especializada da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso (SES/MT), **ATUALMENTE COM ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO**, para que compareça perante o Presidente da

Comissão Processante designada nos autos, Sr. Agno Francisco Solon Vasconcelos, matrícula 2XXXXX2, lotado na Unidade Setorial de Correição da Secretaria de Estado de Saúde, instalada no prédio da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Complexo Paiaguás, Centro Político Administrativo, nesta capital, para ciência e devidas providências inerentes ao processo mencionado, instaurado em seu desfavor. Fica Vossa Senhoria ciente de que esta intimação por edital será publicada três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado. Será aguardado o prazo de 15 (quinze) dias após a última publicação. No caso de não comparecimento, a acusada será declarada revel, sendo nomeado(a) defensor(a) dativo(a) para defendê-la.

(original assinado sigadoc)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Protocolo 1596066

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023 - DOE de 25/09/2023; e considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**NIVEL CENTRAL**  
**ASSISTENTE SOCIAL**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	71696	ROSIANE SILVA DE MORAES

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
149	68263	LUANA FERREIRA MESQUITA

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 02 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Assinado digitalmente)

ANEXO I  
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;

- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1596263

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

#### RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

#### HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA TELEFONISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
14	61020	KEILLA LEONCIO DE MORAES
15	59896	ELISETE CRISTINA RODRIGUES LIMA
16	54630	WALDINEIA BARROS CAMPOS

#### CONTADOR

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	59953	ELENIR MARIA DE ALMEIDA
2	55601	GISELE FERNANDA FRANCO DE ALMEIDA
3	54943	ADRIANY FERREIRA CRUZ
4	61205	CARLOS EDUARDO SANTOS CONCEICAO
5	53235	PAULO CESAR PEREIRA
6	59865	LORAIN ROBERTA GONÇALVES DE CAMPOS
7	56412	NILTON PEREIRA PINTO
8	56193	ADRYANA PEREIRA DE ALMEIDA
9	61115	MARCOS GONÇALVES FERREIRA
10	52912	SIMONE ISABEL DA SILVA
11	55727	AURELIO ROBERTO DE BARROS BASTOS
12	54669	JANETE TORMAM ZORZO

#### ENFERMEIRO AUDITOR

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	52613	IGOR T MATOS

#### HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA" METROPOLITANO ASSISTENTE SOCIAL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
13	49412	KENIA KARINE DE ALBUQUERQUE NUNES

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
122	55444	ANGELA GABRIELLY LEMES GIMENES DO NASCIMENTO
123	54758	ALESSANDRA DE OLIVEIRA
124	51101	IVARLETE MARTINS
125	55184	GISELE JANAINA DE MORAES

126	59084	FLÁVIO AUGUSTO BARBOSA PENHA
127	58741	KEILA FERREIRA DE FRANCA
128	58531	FABIANA FERREIRA SILVA
129	57802	ADRIANA LIRA LACERDA
130	53019	NOEMIA ABREU DA SILVA
131	55763	FERNANDA CRISTINA MARINHO CORREA
132	52408	JESSYCA FERNANDA ROHVEDER DA SILVA COSTA
133	57445	YASMIN PINTO DE ARRUDA
134	59945	ADRIANA DE SOUZA MIRANDA
135	58200	HELLEN NAIARA BRITO RIBEIRO FERREIRA
136	59221	BRUNA FERNANDES CORDEIRO
137	58070	RAFAEL EDUARDO FERRER CARVALHO
138	58996	WILLIAN LINO DE MORAES NERES
139	59967	MARLI PINTO DE SOUZA
140	50043	AGNALDO VENÂNCIO CASTILHO
141	54446	LUCIANO LUIS BORDOVICZ
142	60116	JOANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
143	57037	SIRLEI IZABEL NERVIS LACERDA
144	55955	ANDREIA REGINA SANTOS LEITE
145	57152	WAILSON RAMOS DE OLIVEIRA
146	54364	LUDIAN DE SOUZA AROUCA
147	58015	GISELE FIALHO DE ARRUDA
148	49450	JOSE CARLOS DE MOURA RODRIGUES
149	49575	DERLI APARECIDA DE OLIVEIRA
150	55767	SUELI ACIOLI DOS SANTOS BONETTI
151	55336	RUTE DA COSTA
152	60201	NEUZA ALVES DE ALMEIDA
153	57275	MARCIA RIBEIRO DA SILVA
154	50445	GISLAINY QUEIROZ DA CRUZ
155	54434	KELLY JANE DORADO NOGUEIRA
156	58715	LUCIANA DIAS DE MOURA
157	53234	ANGELICA GERTRUDES DOS SANTOS
158	56872	MARIA ALICE LIBANO
159	59459	CRISTIANE SIMONE DO AMARAL
160	58608	ANA KELLEN DA CRUZ PRADO
161	57103	ANA CRISTINA DA COSTA
162	56764	LIGIA MARIA LEITE DE CARVALHO
163	61493	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA
164	61728	TALITA DE FATIMA ARIANE DE CARVALHO
165	50637	KEVELLYN HONORATA DE SOUZA DIAS
166	51251	ANA PAULA DA GUIA SOUZA

#### ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
94	57105	GRACIENE PAULA DE ARRUDA SOUZA
95	58942	ANA PAULA NASCIMENTO FERREIRA
96	50191	APARECIDA DA COSTA SOUZA
97	54506	LAYANE KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA
98	58510	ADRIANA FERREIRA LEITE DA SILVA
99	51106	CHARLES CONCEIÇÃO DE SOUZA

#### CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	57313	IVELMAR FIGUEIREDO DE CAMPOS

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
87	59347	RAQUEL MARIA DE MORAIS
88	53075	POLIANA FLÁVIA TAQUES DE BARROS AJENOR

89	49522	ISIS VICTORIA FERNANDES BEZERRA
90	55195	LAURA BELLI MILAGRES DE ALMEIDA

**MAQUEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
11	59814	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA

**HOSPITAL REGIONAL DE SINOP  
ANALISTA ADMINISTRATIVO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
12	49495	GABRIELA TOMAZELLI SOARES

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 02 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Assinado digitalmente)

**ANEXO I  
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.
- Carteira de habilitação "D" e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Primeiros Socorros (Condutor/Motorista de Ambulância), quando solicitado pelo cargo.

Protocolo 1596268

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/06113**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **03/07/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **18/07/2024**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **18/07/2024**.

**Objeto:** "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos de tipo pediátrico de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O Edital está disponível no Portal de Aquisições. <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp> onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

**Nelson Augusto da Silva**  
Pregoeiro Oficial - SES/MT

Protocolo 1596007

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/09884**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **03/07/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **19/07/2024**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **19/07/2024**.

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Endocrinologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito dos Hospitais Regional de Sorriso e Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

**Idenezete Maria da Silva Albuquerque Tercis**  
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1596008

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0073/2024  
Processo Administrativo nº SES-PRO-2023/44498**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 180/2024/GBSES, publicada em 25/03/2024, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 02/07/2024, cujo Objeto consiste na "REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 - ITEM 2 DESERTO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, NOS TERMOS CONSTANTE NESTE EDITAL - LISTA 10 (AQUECEDOR)", teve o resultado como **DESERTO**, conforme ata constante nos autos.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

**Kelly Fernanda Gonçalves**  
Pregoeira Oficial - SES - MT  
(Assinado eletronicamente)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0073/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 0073/2024, Processo Administrativo nº SES-PRO-2023/44498, cujo objeto consiste na "REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 - ITEM 2 DESERTO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, NOS TERMOS CONSTANTE NESTE EDITAL - LISTA 10 (AQUECEDOR)", como **DESERTO**, nos termos da legislação vigente.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1596285

**PORTARIA Nº 030/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT**

*Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 3444, de 07 de julho de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ano	Nota
63900/005	SUELME EVANGELISTA FERNANDES	2021/2022	10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*\*Republicado para correção do ciclo avaliativo*

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1595859

**PORTARIA Nº 0444/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 072/2018/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/06/2024 A 23/08/2024	
FORNECEDOR: OI FIXO S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
FISCAL TITULAR SETORIAL- SUVSA	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUVSA

Mariane dos Santos Freitas da Silva Matrícula: 294656	Paula Viviana Queiroz Dantas de Assis Matrícula: 96169
CONTRATO Nº 161/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 30/06/2024 A 29/06/2025	
FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CAL	
Livia Katherine M. F. Fernandes - Matrícula: 297407	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Edinauda Oliveira da Silva - Matrícula: 282391	Denise Venera Pereira - Matrícula: 333320
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL- CRIDAC</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - CRIDAC</b>
Silvana Gomes Colombo - Matrícula: 90372	Zenaide Maria Ferraz Logrado - Matrícula: 118641
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL- LACEN</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - LACEN</b>
Juliana Maria Godoi de Lima - Matrícula: 296166	Egiane Queiroz de Souza Rodrigues - Matrícula: 312030
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL- HEMOCENTRO - MT</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - HEMOCENTRO - MT</b>
Gessica de Burgo Pessôas - Matrícula: 294089	Leandro Henrique Begas Costa - Matrícula: 111559
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL- ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA- MT(ESP)</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA- MT(ESP)</b>
Françoise Geise de Souza - Matrícula: 113089	Cleber Arantes do Carmo - Matrícula: 63763
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL - COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL</b>
Danielle Silva Bergmann - Matrícula: 130246	Marlene Ormonde de Almeida - Matrícula: 111004
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL - CERMAC</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - CERMAC</b>
Laysa Miranda de Faria - Matrícula: 317327	Ligia Rodrigues de Almeida - Matrícula: 272216
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL - ERS DIAMANTINO</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - ERS DIAMANTINO</b>
Sandra Regina Ferreira Guimarães - Matrícula: 252900	Fabiane Domingues Leite - Matrícula: 117548
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL - ERS JUARA</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - ERS JUARA</b>
Maria Lucia da Silva - Matrícula: 103403	Veronice Maria Barbosa - Matrícula: 90142
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL - ERS RONDONÓPOLIS</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - ERS RONDONÓPOLIS</b>
Amarildo Hatori - Matrícula: 95304	Vanessa Soares Rodrigues - Matrícula: 115727
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL - ERS SINOP</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - ERS SINOP</b>
Bruno de Oliveira Pereira - Matrícula: 117991	Rafael Balzan - Matrícula: 113072
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL - ERS TANGARÁ DA SERRA</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - ERS TANGARÁ DA SERRA</b>
Juliano Belote - Matrícula: 94423	Paulo César de Souza - Matrícula: 98171
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL - ERS BAIXADA CUIABANA</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - ERS BAIXADA CUIABANA</b>
Sônia Regina Schinello - Matrícula: 61202	Cleyton Lauro da Silva - Matrícula: 97114
<b>FISCAL TITULAR SETORIAL - SU- PERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUVSA</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUPERINTENDÊN- CIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUVSA</b>
Mariane dos Santos Freitas da Silva Nobre Matrícula: 294656	Paula Viviana Queiroz Dantas - Matrícula: 96169

FISCAL TITULAR SETORIAL - SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (SAS)	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (SAS)
Eneidil Ana Mendes - Matrícula: 304659	Ananda Rodrigues B. Yamashita Matrícula: 318293
FISCAL TITULAR SETORIAL - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (SAF)	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (SAF)
Michelle Lina Alves - Matrícula: 217147	Camila Teixeira Vasques - Matrícula: 315298
<b>CONTRATO Nº 139/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/07/2024 A 27/07/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: R. PACHECO QUIDA CLINICA MEDICA LIMITADA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÂCERES</b>	
Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 280800	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Edinilson Batista Pavini - Matrícula: 320681	Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1595864

**PORTARIA Nº 0445/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência abaixo:

<b>CONTRATO Nº 150/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 18/06/2024 A 17/06/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: REALMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -EPP</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL CENTRAL</b>	
Oberdan Ferreira Coutinho Lira - Matrícula: 118858	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Clebson Modesto Silva - Matrícula: 321505	Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

Protocolo 1595980

**PORTARIA Nº 0440/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018 (SES-PRO-2023/10263), devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reconduzir** os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 178/2023/GBSES, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 09 de julho de 2024, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2024.

(original assinado sigadoc)  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1596104

**PORTARIA Nº 0446/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 210 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica ou Média e/ou Alta Complexidade do município de **Barra do Garças**, no valor total de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais) **em parcela única;**

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 205 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Canarana**, no valor total de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais) **em parcela única;**

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 216 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade do município de **Chapada dos Guimarães**, no valor total de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais) **em parcela única;**

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 215 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média e Alta Complexidade do município de **Vila Bela da Santíssima Trindade**, no valor total de **R\$ 1.750.000,00** (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) **em parcela única;**

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 228 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade do município de **Canarana**, no valor total de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) **em parcela única;**

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 226 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para fortalecimento da Atenção a Saúde de Média e Alta Complexidade do município de **Itaúba**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) **em parcela única;**

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 201 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação a Atenção Básica e/ou Média e Alta Complexidade do município de **Santo Antônio do Leverger**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única;**

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 203 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Jauru**, no valor total de **R\$ 363.000,00** (trezentos e sessenta e três mil reais) **em parcela única.**

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 214 de 28 de junho de 2024,

que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade do município de **Campo Verde**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) **em parcela única**;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 233 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Vera**, no valor total de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) **em parcela única**;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 224 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Média e/ou Alta Complexidade do município de **Canarana**, no valor total de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) **em parcela única**;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 229 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Ipiranga do Norte**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) **em parcela única**;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 227 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Peixoto de Azevedo**, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) **em parcela única**;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 234 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Nova Ubiratã**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) **em parcela única**;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 219 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Nova Guarita**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 202 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica do município de **Santo Antônio do Leverger**, no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) **em parcela única**;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 217 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade do município de **Chapada dos Guimarães**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 208 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para fortalecimento das ações do município de **Juscimeira**, no valor total de **R\$ 593.000,00** (quinhentos e noventa e três mil reais) **em parcela única**;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 206 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de saúde da Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Canarana**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) **em parcela única**;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 200 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Feliz Natal**, no valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) **em parcela única**;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 204 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção de Média Complexidade do município de **Alta Floresta**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 199 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Nova Santa Helena**, no valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) **em parcela única**;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 221 de 06 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação para os serviços de Atenção Básica do município de **Ribeirãozinho**, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) **em parcela única**;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 207 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou de Média ou Alta Complexidade do município de **Campo Novo do Parecis**, no valor total de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) **em**

**parcela única**;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 220 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção de Média Complexidade do município de **Novo São Joaquim**, no valor total de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) **em parcela única**.

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 218 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para obra de construção de banheiros e reforma da Secretaria Municipal de Saúde do município de **Curvelândia**, no valor total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) **em parcela única**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ORDENAR** o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** e **Investimento**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 40.696.000,00** (quarenta milhões e seiscentos e noventa e seis mil reais), conforme anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520/2728/3745**

Fonte: **1.500.0000/1.500.1002/2.500.1002**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso  
(Original Assinado)

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB nº 210, de 28/06/2024	Barra do Garças	ÚNICA	R\$ 10.000.000,00
Resolução CIB nº 205, de 28/06/2024	Canarana	ÚNICA	R\$ 7.000.000,00
Resolução CIB nº 216, de 28/06/2024	Chapada dos Guimarães	ÚNICA	R\$ 4.000.000,00
Resolução CIB nº 215, de 28/06/2024	Vila Bela da Santíssima Trindade	ÚNICA	R\$ 1.750.000,00
Resolução CIB nº 228, de 28/06/2024	Canarana	ÚNICA	R\$ 3.000.000,00
Resolução CIB nº 226, de 28/06/2024	Itaúba	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB nº 201, de 28/06/2024	Santo Antônio do Leverger	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB nº 203, de 28/06/2024	Jauru	ÚNICA	R\$ 363.000,00
Resolução CIB nº 214, de 28/06/2024	Campo Verde	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB nº 233, de 28/06/2024	Vera	ÚNICA	R\$ 1.500.000,00
Resolução CIB nº 224, de 28/06/2024	Canarana	ÚNICA	R\$ 3.000.000,00
Resolução CIB nº 229, de 28/06/2024	Ipiranga do Norte	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB nº 227, de 28/06/2024	Peixoto de Azevedo	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB nº 234, de 28/06/2024	Nova Ubiratã	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB nº 219, de 28/06/2024	Nova Guarita	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB nº 202, de 28/06/2024	Santo Antônio do Leverger	ÚNICA	R\$ 300.000,00
Resolução CIB nº 217, de 28/06/2024	Chapada dos Guimarães	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB nº 208, de 28/06/2024	Juscimeira	ÚNICA	R\$ 593.000,00

Resolução CIB nº 206, de 28/06/2024	Canarana	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB nº 200, de 28/06/2024	Feliz Natal	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB nº 204, de 28/06/2024	Alta Floresta	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB nº 199, de 28/06/2024	Nova Santa Helena	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB nº 221, de 28/06/2024	Ribeirãozinho	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB nº 207, de 28/06/2024	Campo Novo do Parecis	ÚNICA	R\$ 110.000,00
Resolução CIB nº 220, de 28/06/2024	Novo São Joaquim	ÚNICA	R\$ 700.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 40.516.000,00</b>
<b>INVESTIMENTO</b>			
<b>RESOLUÇÃO CIB/MT</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VALOR PARCELA</b>
Resolução CIB nº 218, de 28/06/2024	Curvelândia	ÚNICA	R\$ 180.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 180.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.696.000,00</b>
--------------	--------------------------

Protocolo 1596182

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0577/2020 - Nº DO PROCESSO SEAF-PRO-2022/03274**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS CNPJ nº. 15.024.029/0001-80

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0577/2020 até o dia 04/10/2024

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO, portador do RG nº. 1086780-5 SSP/MT. inscrito no CPF nº. 910.232.381-87

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Secretário de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1585580

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2197/2023/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/02140/JUÍNA/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE JUÍNA - CNPJ nº 15.359.201/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de trator que terá como finalidade a mecanização e apoio aos produtores rurais e pecuária, tendo como foco o manejo e a preparação do solo, que irá fomentar a agricultura familiar do município.

**Valor:** R\$ 385.041,18

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 02/07/2024 e término em 02/07/2025.

**SIGNATÁRIOS:** LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO - Secretário de Estado da SEAF e PAULO AUGUSTO VERONESE - Prefeito de Juína

**DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2024

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1595999

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024/SEAF (SEAF-PRO-2024/02674)**

Extrato do Contrato nº 040/2024/SEAF, tendo na contratação da empresa pública MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, para a prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação, a fim de atender à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso (SEAF-MT) por um período de 12 meses.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ: 03.507.415/0012-05.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 1.262.024,52 (um milhão e duzentos e sessenta e dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 26/06/2024 a 25/06/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 4168/ Fontes: 17590137/ Natureza e Elemento de Despesa: 449040.

**FISCAL DE CONTRATO:** WILLIAM TELL SOUZA LIMA.

**FISCAL SUBSTITUTO:** RAFAEL SOUZA OLIVEIRA.

**ASSINAM:** Pelo SEAF o Secretário LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO e pela empresa MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, sua Representante CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES.

**Data da Assinatura:** 26 de junho de 2024.

Protocolo 1596260

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0770/2023/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/01403/JUÍNA/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNPJ nº 03.507.530/0001-19

**OBJETO:** Contribuir para o fortalecimento e desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no assentamento da comunidade Rural Aroeira do município, por meio da aquisição de uma micro usina geradora de energia solar fotovoltaica, do tipo on-grid, de qualidade, visando na redução dos custos com energia elétrica, garantindo o aumento da produtividade, à melhoria das condições de trabalho dos agricultores e ao fomento da economia local.

EPI Nº 92, Wilson Santos, R\$ 50.000,00

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 02/07/2024 e término em 02/07/2025.

**SIGNATÁRIOS:** LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO - Secretário de Estado da SEAF e OSMAR FRONER DE MELLO - Prefeito de Chapada Dos Guimarães

**DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2024

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1596261

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024 - UNEMAT**

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80

**DO OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2023 - UNEMAT, Lote 001, Contratar Empresa de Engenharia para execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, da Cobertura do Bloco 5 e 6 (Educação Física e Agronomia) - Cidade Universitária - Cáceres MT da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, nos termos da Lei 8.666/93, o Processo Administrativo UNEMAT-PRO-2024/12018.

**DA ASSINATURA:** 01/07/2024.

**DO VALOR:** R\$ 1.565.694,36 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

**GESTOR(A):** Pró Reitoria de Planejamento e Tecnologia Da Informação.

**FISCAL:** Rafael Misorelli Dantas - Matrícula 297051.

**SUPLENTE DE FISCAL:** Alex Sandro Teixeira De Souza - Matrícula 315273.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 51 - OBRAS E INSTALACOES.

**DOTAÇÃO:** 26201.0001.12.364.528.2214.0700.449000000 .15000000.04.1

**DA VIGÊNCIA:** 730 (setecentos e trinta) dias.

**ASSINAM:** Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

Protocolo 1596270

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 - UNEMAT**  
**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**/ NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA sob o nº**  
**280.725.650/001-01**

**DO OBJETO:** aquisição de material de consumo, copos descartáveis, para atender a demanda da Reitoria e Campus da UNEMAT, por meio de adesão a ata de registro de preços nº 015/2023, advinda do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023/SEPLAG, conforme descrição abaixo relacionados.

**DA ASSINATURA:** 02/07/2024.

**DO VALOR:** R\$ 47.065,00 (quarenta e sete mil, sessenta e cinco reais).

**GESTOR(A):** Titular da Pró - Reitoria de Administração.

**FISCAL/MATRÍCULA:** Tatiane Almeida Valeriano, matrícula nº 116998.

**SUPLENTE DE FISCAL:** Alessandro Carvalho de Melo, matrícula nº 136582.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 30 - MATERIAL DE CONSUMO.

**DOTAÇÃO:** 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339000000.150000.00.04.1

**DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Sr. Mario Cezar Hideki Nakayama - Representante Legal.

Protocolo 1596274

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2024 - UNEMAT**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 010/2024 - Campus de Juara para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 02/07/2024 no endereço eletrônico <https://unemat.br/editais> da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 02 de Julho de 2024.

**Profª. Drª. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA**  
**Reitora**

Protocolo 1596185

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**Edital nº 015/2024 - UNEMAT - TANGARÁ DA SERRA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a Republicação de vagas não preenchidas no Processo Seletivo 011/2024 de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de Tangará da Serra - MT, na **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM**.

Período de inscrições: 09/07/2024 a 22/07/2024.

Quantitativo de vagas: **Cadastro reserva**.

Remuneração: de R\$ R\$ 3.266,08 a 7.511,98.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <https://unemat.br/editais>

*Tangará da Serra - MT, 02 de Julho de 2024 - Toni Amorim de Oliveira - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Portaria n. 369/2024.*

Protocolo 1596199

**PORTARIA Nº 1426/2024 - PRAD.**  
**Cáceres-MT, 01 de julho de 2024.**

*Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT*

O PRÓ REITOR ADMINISTRAÇÃO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 321/2008; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 1303/2022 CONSIDERANDO a competência delegada pela Portaria nº 2672/2022, Art. 2º, IV: Constituir comissão de avaliação de desempenho dos servidores Profissionais Técnicos e ratificar os resultados da avaliação.

**CONSIDERANDO o Of. Nº 116/2024/PRAD/SDP, datado de 25/06/2024.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR AS AVALIAÇÕES ANUAIS DE DESEMPENHO**

**PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR** da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, correspondente ao exercício de **2023/2024**, conforme quadro abaixo:

<b>EXERCÍCIO: 2023/2024</b>				
<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>MÉDIA</b>
248671	ADRIANO LUIZ DA SILVA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	23/05/2023 a 22/05/2024	85,78
224705	ADVAN PADILHA DE FRANÇA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	28/05/2023 a 27/05/2024	92,89
227293	AILTON FLORIANO SOUZA SERRA EXON	AGENTE UNIVERSITÁRIO	29/05/2023 a 28/05/2024	97,56
241079	ALESSANDRO SPINOLA BERGAMO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	24/05/2023 a 23/05/2024	100,00
94911	ANA LUCIA MATTIELLO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	04/05/2023 a 03/05/2024	100,00
241340	ANDRESSA RODRIGUES SANTOS CARCIOLARI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	19/06/2023 a 18/06/2024	96,28
241285	CRISTIANO BENSONE	AGENTE UNIVERSITÁRIO	06/06/2023 a 05/06/2024	100,00
241047	DAIANA ALVES DE FARIAS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	23/05/2023 a 22/05/2024	97,61
240804	EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	17/06/2023 a 16/06/2024	99,33
241063	ELAINE APARECIDA RIBEIRO DELUQUI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	29/05/2023 a 28/05/2024	100,00
130416	FABIO ISER	AGENTE UNIVERSITÁRIO	11/05/2023 a 10/05/2024	98,94
241088	FRANK WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	04/06/2023 a 03/06/2024	94,67
252708	GILMAR BARBOSA DE ALENCAR	AGENTE UNIVERSITÁRIO	30/01/2023 a 29/01/2024	88,56
204833	IVONE ROCHA DOURADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	28/05/2023 a 27/05/2024	89,06
104849	JULIA LOPES SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/06/2023 a 07/06/2024	78,28
136635	MANOEL FERREIRA DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	02/05/2023 a 01/05/2024	83,67
240972	MANOEL WESTPHALEN VESCIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	18/05/2023 a 17/05/2024	92,94
38176	MARIA APARECIDA FERREIRA MENDES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	30/05/2023 a 29/05/2024	98,00
241085	MARTA DE OLIVEIRA CORREIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	24/05/2023 a 23/05/2024	88,72

248579	MAURO APARECIDO FERREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	29/05/2023 a 28/05/2024	88,22
241101	PAMELLA VIEIRA CABALHEIRO DE CARVALHO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	04/06/2023 a 03/06/2024	98,28
104426	PRISCILA DA SILVA NORTHFLEET	AGENTE UNIVERSITÁRIO	16/05/2023 a 15/05/2024	89,33
87753	RAUL AMADEU CATELAN	AGENTE UNIVERSITÁRIO	17/05/2023 a 16/05/2024	92,00
241133	RODNEY CAMPOS FARIA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	30/05/2023 a 29/05/2024	89,78
241067	ROSINEI RIBEIRO NASCIMENTO	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	25/05/2023 a 24/05/2024	84,11
241276	SANDRA MARIA DE FARIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/06/2023 a 12/06/2024	99,28
78482	SEILMA RIBEIRO DE MATOS DIAS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	05/06/2023 a 04/06/2024	87,00
241093	SONIA MARCIA DE ARRUDA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/06/2023 a 31/05/2024	80,00
248605	STEFFANO SCARABOTTOLO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	04/06/2023 a 03/06/2024	98,50
138448	TALITA PAULO AGUIAR	AGENTE UNIVERSITÁRIO	06/05/2023 a 05/05/2024	99,50
241278	THIAGO HENRIQUE DE BASTOS GUEDES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/06/2023 a 31/05/2024	95,56
233623	THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA PORTO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	06/06/2023 a 05/06/2024	99,17
100908	VANDREA FERNANDES AMARAL	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/06/2023 a 07/06/2024	92,61

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)  
ANA LUCIA MATTIELLO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO  
REITORIA (11.01)  
Matrícula: 94911005

Protocolo 1596251

PORTARIA Nº 1427/2024 - PRAD.  
Cáceres-MT, 02 de julho de 2024.

Institui a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Universidade do Estado de Mato Grosso e Subcomissões Setoriais de Avaliação dos Campus Universitários - UNEMAT.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado -UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a competência delegada pela Portaria nº 2672/2022, Art. 2º, inciso V: Designação de gestor/fiscal e equipe de monitoramento de contratos relativos ao patrimônio, almoxarifado, serviços continuados e similares;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, a qual estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Subcomissão Setorial de Avaliação de Desempenho do **CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES** da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, composto da seguinte forma:

I - Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da UNEMAT:

Nome	Matrícula	Função
Fabiola Cristina Silva Fernandes	250114	Presidente
Andernice dos Santos Zanetti Espinosa	124818	Membro
Elias Fernandes Barbosa	84223	Membro
Sheila Cristina Santiago	237039	Membro

Art. 2º os servidores designados ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos da Comissão sem prejuízos de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Em caso de ausência ou impedimento do presidente fica desde logo autorizado a substituição por um membro da Comissão.

Art. 4º A deliberação das Comissões Setorial e Subcomissões deverá constar a assinatura de pelo menos três membros. Nos casos das Subcomissões poderá constar a assinatura de dois membros nos casos de férias, licenças e quando um dos servidores é o avaliado, nestes casos que somente dois servidores irão assinar, deixar claro na manifestação, porque somente será assinada por dois servidores.

Art.5º Compete a Comissões Setorial e subcomissões de Avaliação Anual de Desempenho da Universidade do estado de mato Grosso- UNEMAT:

I. Coordenar, supervisionar e fiscalizar os procedimentos do processo de Avaliação Anual de Desempenho no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso;

II. Monitorar e gerir os resultados e as avaliações de desempenho;

III. Compete a Comissões Setorial encaminhar Portaria para homologação do Pró-Reitor (a) de Administração e posterior publicação da nota de cada ciclo avaliativo da Avaliação Anual de Desempenho em Diário Oficial do Estado;

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)  
ANA LUCIA MATTIELLO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO  
REITORIA (11.01)  
Matrícula: 94911005

Protocolo 1596254

PORTARIA Nº 1364 / 2024 - REITORIA.  
Cáceres-MT, 24 de junho de 2024.

Revoga Portaria publicada

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**CONSIDERANDO** Processo Sipac n. 23065.004784/2024-71.

**CONSIDERANDO** Ofício n. 1916/2024 - PRAD/SDP de 19/06/2024.

**RESOLVE: Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 860/2023 - REITORIA**, datado de 26/04/2023, que instituiu a Subcomissão Setorial de Avaliação de Desempenho do Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, composta pelos seguintes membros, Fabiola Cristina Silva Fernandes, Andernice dos Santos Zanetti Espinosa, Elias Fernandes Barbosa, Paulo Sergio Pires da Silva, a partir de **12/06/2024**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)  
VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA  
REITORA  
REITORIA (11.01)  
Matrícula: 83238001

Protocolo 1596265

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## PORTARIA Nº 033/2024/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

**CONSIDERANDO** que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa n. 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

**CONSIDERANDO** que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN n. 52/2022, inclusive com o depósito da Caução;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, o Senhor **WESLEY OLIVEIRA ASCANIO**, portador do CPF nº 434.949.338-71 e RG n. 367739422 SSP / SP, ficando registrado nesta JUCEMAT sob o n. 97.

Art. 2º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 02 de Julho de 2024.

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1595851

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

## PORTARIA Nº 22/2024/MATO GROSSO SAÚDE

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** os termos legais previstos nos incisos no artigo 37, do Decreto Estadual nº 832/2021;

**Considerando** a disposição contida no artigo 37, da Lei Complementar nº 127/2003, o qual confere ao MATO GROSSO SAÚDE a competência para regular, mediante a edição de atos normativos de natureza interna, os casos não previstos na sua legislação regulamentar;

**Considerando** a verificação de grande demanda de beneficiários que desejam parcelar seus débitos em um número maior de parcelas do que o previsto na Portaria nº 009/2023;

**Considerando** que a quantidade parcelas de pagamento dos débitos impacta no compromisso de o MT Saúde manter em dia o pagamento da rede médica/hospitalar garantindo a perenidade dos atendimentos;

**Considerando** a política de gestão fiscal adotada pelo MATO GROSSO, que visa recuperar seus créditos através do incentivo ao parcelamento e à consequente reinserção de beneficiários em seu plano de saúde; e

**Considerando** que o limite em no máximo 12 (doze) parcelas se mostrou ineficaz,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 2º da Portaria nº 009/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Fixar critérios para fins de restabelecimento do atendimento pela rede credenciada ao beneficiário que se encontra com débitos de coparticipação, parcelamento e renegociação junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, mediante parcelamento para pagamento, observando-se os parâmetros e condições a seguir elencados:

I - o montante dos débitos de coparticipação, parcelamento e renegociação a ser parcelado será acrescido de:

- atualização monetária conforme o índice INPC/IBGE;
- juros legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata die”;
- multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescido dos encargos de mora, conforme alíneas “a” e “b”.

II - O restabelecimento do atendimento, pela rede credenciada, aos beneficiários do Mato Grosso Saúde fica condicionado ao pagamento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor atualizado dos débitos de coparticipação, parcelamento e renegociação, sem prejuízo dos termos previstos no artigo 1º e parágrafos;

III - o valor remanescente da dívida até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes, não podendo a parcela mensal ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

IV - o valor remanescente da dívida acima de R\$ 15.001,00 (quinze mil e um reais) poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes.

**Parágrafo Único** o parcelamento dos débitos mencionados no *caput* não alcança os valores referentes às mensalidades do Plano que estiverem em atraso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições previstas na Portaria nº 009/2023.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

**Publique-se.**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

Misma Thalita dos Anjos Coutinho  
Presidente do Mato Grosso Saúde  
(original assinado)

Protocolo 1596241

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 238/2024**

**PROCESSO:** Nº. INTERMAT-PRO-2022/18661

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e MARCONDES DE QUEIROZ AMORIM

**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **4.7265 (quatro hectares setenta e dois ares e sessenta e cinco centiares)**, situada no município de CUIABÁ/MT, denominada PROJETO DE ASSENTAMENTO - CINTURÃO VERDE - PEDRA 90 - LOTE Nº 04 e 05, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 100.053 - Cartório 5º Ofício de Cuiabá/MT.

Valor de R\$ **2.133,32 (dois mil e cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e MARCONDES DE QUEIROZ AMORIM, contratados.

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE  
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 239/2024****PROCESSO:** Nº. INTERMAT-PRO-2022/17929**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e DEORESVALDO VENANCIO SAMPAIO e esposa**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **4.9192 (quatro hectares noventa e um ares e noventa e dois centiares)**, situada no município de CUIABÁ/MT, denominada PROJETO DE ASSENTAMENTO CITUÇÃO VERDE - PEDRA 90 - LOTES 23 e 24 - QUADRA 25, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 100.053, Livro nº 2, registrada junto ao Cartório do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá/MT.Valor de R\$ **2.220,29 (dois mil e duzentos e vinte e nove centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e DEORESVALDO VENANCIO SAMPAIO e esposa, contratados.

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE  
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 240/2024****PROCESSO:** Nº. INTERMAT-PRO-2022/14604**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e SÉRGIO ANTÔNIO GOMES DE ANDRADE e esposa**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **36,3171 (trinta e seis hectares trinta e um ares e setenta e um centiares)**, situada no município de COLNIZA/MT, denominada PROJETO DE ASSENTAMENTO - 1º DE MAIO - LOTE 12, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 2701 - Cartório 1º Ofício de Colniza.Valor de R\$ **9.478,73 (nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e SÉRGIO ANTÔNIO GOMES DE ANDRADE e esposa, contratados.

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE  
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 241/2024****PROCESSO:** Nº. INTERMAT-PRO-2022/21267**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e RUDINEI BIANCHIN**O presente** Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **97,2890 (noventa e sete hectares vinte e oito ares e noventa centiares)**, situada no município de COLNIZA/MT, denominada PROJETO DE ASSENTAMENTO - 1º DE MAIO - LOTE 237 e 238, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 2701 - Cartório 1º Ofício de Colniza.Valor de R\$ **125.392,35 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e RUDINEI BIANCHIN, contratados.

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente INTERMAT

Protocolo 1596233

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE  
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 242/2024****PROCESSO:** Nº. INTERMAT-PRO-2022/03755**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Thiago De Lima MendesContrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **1.257,9163 (mil duzentos e cinquenta e sete hectares, noventa e um ares e sessenta e três centiares)**, situada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT - FAZENDA JACUTINGA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 10.268 - ficha 1, Livro 02 - Cartório de Registro de Imóveis Peixoto de Azevedo - Mato Grosso.Valor de R\$ **740.194,56 (setecentos e quarenta mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento de entrada, e restante 05 x anuais, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Thiago De Lima Mendes, contratado.

Cuiabá/MT, 02 de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE  
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 243/2024****PROCESSO:** Nº. INTERMAT-PRO-2023/03707**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Joel Luiz De Freitas e esposaContrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **122,2297 (cento e vinte e dois hectares vinte e dois ares e noventa e sete centiares)**, situada no município de **POCONÉ/MT**, denominada **PROJETO DE ASSENTAMENTO - JOÃO PONCE DE ARRUDA - LOTE 50**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 21243 - Cartório 1º Ofício de Poconé - Mato Grosso.Valor de R\$ **42.695,71 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Joel Luiz De Freitas e esposa, contratado.

Cuiabá/MT, 02 de Julho de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente INTERMAT

Protocolo 1596235

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO INTERMAT PRO-2024/06445**O **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da repetição da **DISPENSA COM PROCESSO Nº 06445/2024**.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e remanejamento de ar condicionado, conforme especificações do termo de referência.**1.1.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, MARCAS DIVERSAS, MENSURADO POR TR (TONELADAS DE REFRIGERAÇÃO), ONDE 1 TR CORRESPONDE A 12.000 BTUS. MENSAL.	MN	1352	18,99	25.674,48

2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SER	1	760,67	760,67
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SER	1	828,72	828,72
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 22.000 BTU'S A 35.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SER	1	1.527,45	1.527,45
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU'S A 60.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SER	1	1.732,89	1.732,89
6	SERVIÇO DE MANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. SERVIÇO.	SER	6	253,97	1.523,82

7	SERVIÇO DE MANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. SERVIÇO.	SER	7	237,40	1.661,80
8	SERVIÇO DE MANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTU'S A 35.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. SERVIÇO.	SER	6	298,23	1.789,38
9	SERVIÇO DE MANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTU'S A 60.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. SERVIÇO.	SER	18	748,18	13.467,24

**VALOR ESTIMATIVO: R\$ 49.866,45 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**

**Prazo para recebimento das propostas e documentos de habilitação:** de 28/06 a 03/07/2024.

**Local de lançamento das propostas:** <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/auto-cadastro/#/validado/login/interno?uri=https:%2F%2Faquisicoes.seplag.mt.gov.br%2Fcompra-direta%2Fproduto=compra-direta>

**Informações:** [cosist@intermat.mt.gov.br](mailto:cosist@intermat.mt.gov.br); [karinnycouto@intermat.mt.gov.br](mailto:karinnycouto@intermat.mt.gov.br)

Cuiabá - MT, julho de 2024.

Marcianne Cristinne Quixabeira dos Santos Rosa  
**Diretora de Administração Sistêmica**

Francisco Serafim de Barros  
**Presidente**

**Protocolo 1596191**

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O Instituto de Terras de Mao Grosso - INTERMAT em cumprimento às determinações contidas no 5º Parágrafo, API..31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de Junho de 2017, **NOTIFICA** apresentar impugnação ao Processo de Regularização Fundiária Urbana em Trâmite neste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Presente Publicação.

Nº	IMÓVEL	COMPROMISSADO	REQUERENTE	MATRÍCULA
01	LOTE 01, QUADRA 08 CRISTO REI	DULCINÉIA DE SOUZA BARBOSA	EDINÉIA SOUZA GUEDES DIASSIS GUEDES DA SILVA	Nº38.382

**Protocolo 1596206**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 042/2024 - PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2024/01372.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º: Retificar a portaria abaixo relacionada:

**PORTARIA INTERMAT Nº 042/2024 - DOE: 28.696 - PÁG. 70 - 06/03/2024.**

**Onde se lê:**

Fiscal : Hermerson de Oliveira Fermino - Matrícula: 281780

**Leia-se:**

Fiscal : Hermeson de Oliveira Fermino - Matrícula: 281780

Cuiabá/MT, julho de 2024.

**Protocolo 1596063**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024****PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2024/01372**

Considerando publicação no diário oficial do estado de Mato Grosso do dia 05 de março de 2024, Nº28.695 - Pág. 100, o presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso RESOLVE retificar o que segue:

**Onde se lê:**

FISCAL: HERMERSON DE OLIVEIRA FERMINO - MATRÍCULA: 281780.

**Leia se:**

FISCAL: HERMESON DE OLIVEIRA FERMINO - MATRÍCULA: 281780.

Cuiabá - MT, julho de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT

**Protocolo 1596245**

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº193/2024/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 803, de 09 de abril de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Edija Pereira da Silva, Matrícula: 321389, para responder pela Unidade Local de Execução de Poxoréu pelo período de 01/07 a 30/07/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2024.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA/MT  
(original assinado)

**Protocolo 1595839**

MT.GOV.BR



SECOM-MT

EM TODO ESTADO, MAIS DE

**50 MIL VAGAS**  
PARA CURSOS



**Governo de Mato Grosso**

DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

## EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JZI7965	DT00GM502F	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
JZI7965	DT00GM502G	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
KAL9338	DT00GM502D	31/05/2024	07/06/2024	5169-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
KAL9338	DT00GM502E	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
NPL1235	DT00GM502B	31/05/2024	07/06/2024	5045-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
NPL1235	DT00GM502C	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
NJC4E31	DT002F43LS	31/05/2024	07/06/2024	7633-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
NJC4E31	DT002F43LT	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
QCE2620	DT008W10I9	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
QCE2620	DT008W10IA	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
QCE2620	DT008W10IB	31/05/2024	07/06/2024	5169-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
QCE2620	DT008W10IC	31/05/2024	07/06/2024	7048-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
QCY9B16	DT009K107P	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
RAT3A59	DT002U71MD	30/05/2024	07/06/2024	6637-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
KAS2694	DT003I60KL	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
OAX8F22	DT00CF408R	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
OAX8F22	DT00CF408S	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
RAX7H52	DT00CF408Q	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
OB4G55	DT008O2087	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
QBP4I56	DT008O2083	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
QBP4I56	DT008O2084	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
QBW8111	DT008O2089	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
QCB3J80	DT008O208B	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
OBC0407	DT002D40JE	30/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
OBC0407	DT002D40JF	30/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
QCO8462	DT002D40JH	30/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
QCO8462	DT002D40JI	30/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
QCJOA64	DT009G2002	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
QCM1339	DT009G2003	31/05/2024	07/06/2024	5207-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$88,38
BSL7478	DT00EY6028	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
EOP0599	DT00EY6029	31/05/2024	07/06/2024	6653-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
OB2830	DT008U307V	31/05/2024	07/06/2024	5410-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
NPC1060	DT008W10IG	31/05/2024	07/06/2024	6912-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$88,38
NPC1060	DT008W10IH	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
NPE8H58	DT008W10IM	31/05/2024	07/06/2024	6912-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$88,38
NPE8H58	DT008W10IN	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
NUF6815	DT008W10ID	31/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
PAF3D90	DT008W10IE	31/05/2024	07/06/2024	6912-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$88,38
PAF3D90	DT008W10IF	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
NPH3I71	DT00F020VE	30/05/2024	07/06/2024	5169-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
NJH8F51	DT00LV101C	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
FWT6J85	DT00AC103L	31/05/2024	07/06/2024	6653-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
FWT6J85	DT00AC103M	31/05/2024	07/06/2024	5835-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
RRN4J85	DT00AC103K	31/05/2024	07/06/2024	7366-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
NPM2B63	DT00AW2015	30/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
NPM2B63	DT00AW2016	30/05/2024	07/06/2024	5274-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
NPM2B63	DT00AW2017	30/05/2024	07/06/2024	5185-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
OBK8J51	DT00AE9001	31/05/2024	07/06/2024	7030-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
JZW6132	DT005B50IT	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
CYX5A86	DT001K9031	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
NUG9C25	DT003540HF	31/05/2024	07/06/2024	6653-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
NJF1J43	DT00EQ2027	30/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
NJF1J43	DT00EQ2028	30/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
NJF1J43	DT00EQ2029	30/05/2024	07/06/2024	5169-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
NJU6E76	DT00EP6005	30/05/2024	07/06/2024	5169-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
NJU6E76	DT00EP6006	30/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
NJU6E76	DT00EP6007	30/05/2024	07/06/2024	5274-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
NJU6E76	DT00EP6008	31/05/2024	07/06/2024	6653-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
OBA1846	DT00EP600A	30/05/2024	07/06/2024	7056-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
QCC6563	DT00EP6009	30/05/2024	07/06/2024	7056-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
NTY0I24	DT0034A01L	31/05/2024	07/06/2024	5819-4	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
JZP9576	DT00642014	31/05/2024	07/06/2024	6580-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
JZP9576	DT00642015	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
JZP9576	DT00642016	31/05/2024	07/06/2024	6610-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
JZP9576	DT00642017	31/05/2024	07/06/2024	6912-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$88,38
JZP9576	DT00642018	31/05/2024	07/06/2024	6769-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
JZP9576	DT00642019	31/05/2024	07/06/2024	6637-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
JZP9576	DT0064201A	31/05/2024	07/06/2024	7030-3	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
QCO6036	DT00642011	31/05/2024	07/06/2024	7048-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
OBS7589	DT00EW10CE	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
QBK7B24	DT00JU109D	31/05/2024	07/06/2024	5274-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
QBK7B24	DT00JU109E	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QBK7B24	DT00JU109F	31/05/2024	07/06/2024	6637-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
RAO1F54	DT00JU109G	31/05/2024	07/06/2024	5282-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$1.467,35
KAE2H76	DT002730A8	30/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
JZT8563	DT003160KF	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
RAR2B10	DT003160KG	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
RAR2B10	DT003160KH	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
RAT2I94	DT001T70LG	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
BZC3A30	DT0028509A	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
CTA9460	DT0028509B	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
EJK5688	DT0028509M	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
HEW9G13	DT0028509J	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
JOQ6866	DT0028508Y	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
JZC7685	DT0028509N	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
JZC7685	DT0028509O	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
JZC7685	DT0028509P	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
JZK1469	DT0028508S	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
JZK1469	DT0028508U	31/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
JZK1469	DT0028508V	31/05/2024	07/06/2024	6653-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
JZK1469	DT0028508W	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
JZO7776	DT0028509G	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
KAB1138	DT0028509C	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
KAO2783	DT0028508T	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
KAU4259	DT00285092	31/05/2024	07/06/2024	7633-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
NGB3J39	DT0028509Y	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
NJL2619	DT0028509H	31/05/2024	07/06/2024	6653-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
NJR7671	DT0028508R	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
NPF6021	DT00285095	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
NPL5933	DT0028509L	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
NPQ0745	DT00285090	31/05/2024	07/06/2024	7366-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
NWC8J97	DT00285094	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
OAS2781	DT0028509Z	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
OAT5E25	DT00285091	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
OAU4002	DT00285097	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
OBH1201	DT0028509K	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
OBS6H51	DT0028508Z	31/05/2024	07/06/2024	7633-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
PUS3153	DT0028509D	31/05/2024	07/06/2024	7633-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
PXT7994	DT0028509F	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
QNR4089	DT0028508Q	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
RAM8H46	DT0028508X	31/05/2024	07/06/2024	6653-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
RAV1J67	DT0028509W	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
RAV1J67	DT0028509X	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
RRR4G53	DT0028509I	31/05/2024	07/06/2024	7633-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
RRU2D05	DT00285093	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
SPC6C82	DT0028509T	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
SPC6C82	DT0028509U	31/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
SPC6C82	DT0028509V	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
QCM3C23	DT000Z4001	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
FRK8A12	DT00DO307N	31/05/2024	07/06/2024	6530-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
KAO8319	DT00DO307O	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
KA08319	DT00DO307P	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
NJV1B17	DT00DO307M	31/05/2024	07/06/2024	6041-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
ALL7B38	DT00C110UO	30/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
BEL9D85	DT00C110UV	30/05/2024	07/06/2024	7633-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
BEL9D85	DT00C110UW	30/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
JYW2012	DT00C110V9	30/05/2024	07/06/2024	6556-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
JYW2012	DT00C110VA	30/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
JYW2012	DT00C110VB	30/05/2024	07/06/2024	6653-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
JYW2012	DT00C110VC	30/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
NJD4H37	DT00C110VE	31/05/2024	07/06/2024	5045-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
NJD4H37	DT00C110VF	31/05/2024	07/06/2024	5169-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
NJK7363	DT00C110V7	30/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
NJK7363	DT00C110V8	30/05/2024	07/06/2024	6653-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
NJN3882	DT00C110V3	30/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
NJN3882	DT00C110V4	30/05/2024	07/06/2024	6637-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
NJN3882	DT00C110V5	30/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
NJO4967	DT00C110UP	30/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
NRQ3B27	DT00C110US	30/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
NUA0979	DT00C110VO	30/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
OAR6162	DT00C110UX	30/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
OAU1B90	DT00C110UQ	30/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
OAX0328	DT00C110V1	30/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
QCF3800	DT00C110UY	30/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
QCL2070	DT00C110UU	30/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
RRO4H99	DT00C110UZ	30/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
RRS3G40	DT00C110V6	30/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
RRT3H18	DT00C110UR	30/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
QCNGF92	DT009A30M2	31/05/2024	07/06/2024	5274-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
QCNGF92	DT009A30M3	31/05/2024	07/06/2024	6637-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
DAZ4535	DT00LL1082	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
DAZ4535	DT00LL1083	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
QBF6675	DT001Y6068	30/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
KEI8317	DT0093600D	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
KEI8317	DT0093600E	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
RRO7F84	DT002P301C	31/05/2024	07/06/2024	7366-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
QCZ1H20	DT003VD08W	31/05/2024	07/06/2024	7366-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
QCE2A92	DT00M4100Z	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
RMQ9G91	DT00M41010	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
ANV8803	DT001K9030	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
KEK8F08	DT007510GO	31/05/2024	07/06/2024	6637-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
KEK8F08	DT007510GP	31/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
KEK8F08	DT007510GQ	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
HGG9705	DT002A4020	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
KAA8187	DT002A401O	31/05/2024	07/06/2024	6653-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
KAR4424	DT002A401Q	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
MJC2175	DT002A401V	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
NJA8457	DT002A401R	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
RAY9D54	DT002A401Y	31/05/2024	07/06/2024	6653-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
RRO8112	DT002A401W	31/05/2024	07/06/2024	6653-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
RRP0E87	DT002A401X	31/05/2024	07/06/2024	7633-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
AIX0A79	DT008E30G9	31/05/2024	07/06/2024	7366-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
QBX6971	DT009Y2012	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
OBA3J58	DT009M207J	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
OBA3J58	DT009M207K	31/05/2024	07/06/2024	6700-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
OBK4A37	DT00CP108F	31/05/2024	07/06/2024	5380-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
RAY1A61	DT00CP108G	31/05/2024	07/06/2024	5738-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
SPL1F25	DT00AH2054	31/05/2024	07/06/2024	5274-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
SPL1F25	DT00AH2055	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
SPL1F25	DT00AH2056	31/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
RRQ2B27	DT00HG504V	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
NAA5C74	DT00AN302O	30/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
NAA5C74	DT00AN302P	30/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
NTX7B77	DT00AN302T	31/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
NTX7B77	DT00AN302U	31/05/2024	07/06/2024	6700-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
NUC0A90	DT00AN302N	31/05/2024	07/06/2024	6637-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
NUC0A90	DT00AN302R	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
NUC0A90	DT00AN302S	31/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
JY29592	DT00DK50BU	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
JY29592	DT00DK50BV	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
RRL1C82	DT002F43LQ	30/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
RRL1C82	DT002F43LR	30/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
RRV7H71	DT00ND1018	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
RRV7H71	DT00ND1019	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
RRV7H71	DT00ND101A	31/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
RRV7H71	DT00ND101B	31/05/2024	07/06/2024	6637-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
RRZ0B63	DT00ND1017	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
NPO6F95	DT00KM108R	30/05/2024	07/06/2024	6637-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
NTZ1F23	DT00KM108S	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
NTZ1F23	DT00KM108T	31/05/2024	07/06/2024	5045-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
RAU2J12	DT00KM108U	30/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
SPF4C95	DT00KM108Z	31/05/2024	07/06/2024	5118-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
SPH8C27	DT00KM108V	30/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
SPH8C27	DT00KM108W	30/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
SPH8C27	DT00KM108X	30/05/2024	07/06/2024	5118-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
JZM5A20	DT00I740CJ	30/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
JZM5A20	DT00I740CK	30/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
JZM5A20	DT00I740CL	30/05/2024	07/06/2024	5118-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
OBP3726	DT00I740CD	30/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
OBP3726	DT00I740CE	30/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
OBP3726	DT00I740CF	30/05/2024	07/06/2024	5118-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
OBP3726	DT00I740CG	30/05/2024	07/06/2024	6556-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
OBS9D19	DT00I740CC	30/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
QCY8H12	DT00I740CH	30/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
QCY8H12	DT00I740CI	30/05/2024	07/06/2024	5185-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
SPF4C95	DT00I740CM	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
CYP4J73	DT00KO107X	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
NGG4210	DT00KO107T	30/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
NGG4210	DT00KO107U	30/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
NGG4210	DT00KO107V	30/05/2024	07/06/2024	5118-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
NGG4210	DT00KO107W	30/05/2024	07/06/2024	6769-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
OBI3816	DT00KO107Y	31/05/2024	07/06/2024	6637-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
QCJ2013	DT00KO107Q	30/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
QCJ2013	DT00KO107R	30/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
QCJ2013	DT00KO107S	30/05/2024	07/06/2024	5118-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
NJC9711	DT00NL102L	31/05/2024	07/06/2024	5169-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
OBF8D39	DT00NL102N	31/05/2024	07/06/2024	5169-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
NBY4520	DT00LW1012	31/05/2024	07/06/2024	5045-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
OBE0304	DT00K7106U	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
OBM4C73	DT00K7106V	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
OBM4C73	DT00K7106X	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
RAV4C42	DT00K7106W	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
RAV4C42	DT00K7106Y	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
OAQ0357	DT00HK10CZ	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
OBS2B23	DT00HK10CX	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
OBS2B23	DT00HK10CY	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
CYP4J73	DT00I440FG	31/05/2024	07/06/2024	7579-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
JZX1J22	DT00I440FF	31/05/2024	07/06/2024	7579-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
KAF9185	DT00I440FE	31/05/2024	07/06/2024	7579-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
SPF4C95	DT00I440FI	31/05/2024	07/06/2024	7579-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
SPF5B72	DT00I440FJ	31/05/2024	07/06/2024	7579-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
OAV7D70	DT005N306X	31/05/2024	07/06/2024	5452-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
NPE4661	DT00HL10AZ	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
SPE8D39	DT00AD301X	30/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
SPE8D39	DT00AD301Y	30/05/2024	07/06/2024	6653-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
QDF7G32	DT00OE1027	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAO5D71	DT00Q3104F	30/05/2024	07/06/2024	5169-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
CTG4A74	DT00CB7014	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
NJ5D19	DT00CB7015	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
NJ5D19	DT00CB7016	31/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
NJ5D19	DT00CB7018	31/05/2024	07/06/2024	6670-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
QCN5F10	DT00CB7012	30/05/2024	07/06/2024	6653-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
QCN5F10	DT00CB7013	31/05/2024	07/06/2024	6637-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
NJH7A99	DT001Y606C	31/05/2024	07/06/2024	6564-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
KAF9442	DT00AD3020	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
KAF9442	DT00AD3021	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
SPG4B17	DT00AD301Z	31/05/2024	07/06/2024	5274-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
JZZ9949	MTA0696087	02/06/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
QCS2191	DT000X11GU	31/05/2024	07/06/2024	6653-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
BXH2473	DT001J301X	31/05/2024	07/06/2024	6637-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
JVK9003	DT001J301T	31/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
QDJ8158	DT001J301Y	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
JZS2584	DT00C9402Y	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
JZS2584	DT00C9402Z	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
JZS2584	DT00C94030	31/05/2024	07/06/2024	6912-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$88,38
JZS2584	DT00C94031	31/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
JZS2584	DT00C94033	31/05/2024	07/06/2024	6602-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
JZS2584	DT00C94034	31/05/2024	07/06/2024	6637-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
QPD4883	DT00C94035	31/05/2024	07/06/2024	5479-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
FQG1991	DT00EJ71A6	31/05/2024	07/06/2024	7633-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
QCU4H11	DT00EJ71AB	31/05/2024	07/06/2024	6653-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
QCU4H11	DT00EJ71AC	31/05/2024	07/06/2024	7633-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
QCU4H11	DT00EJ71AD	31/05/2024	07/06/2024	5274-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$2.934,70
QTJ9H38	DT00EJ71A8	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
QTJ9H38	DT00EJ71A9	31/05/2024	07/06/2024	6637-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
NJH5189	DT00OW1005	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
QB9558	DT009H4046	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
QB9558	DT009H4047	31/05/2024	07/06/2024	6726-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
JZY1E26	DT001Q50MV	31/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
NIY9643	DT001Q50MX	31/05/2024	07/06/2024	6530-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
QCC3620	DT001Q50MW	31/05/2024	07/06/2024	6050-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
RR11C16	DT001Q50MU	31/05/2024	07/06/2024	5185-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$195,23
RRR2H33	DT001Q50MT	31/05/2024	07/06/2024	7633-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
JZM6969	DT00LR1016	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
JZM6969	DT00LR1017	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
RAM5F36	DT00LR1018	31/05/2024	07/06/2024	6602-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
RAW3D26	DT00AV400G	31/05/2024	07/06/2024	7072-1	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
ISR0030	DT00LC101Y	31/05/2024	07/06/2024	5525-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16
NJV0J04	DT008T10CD	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
QBO5064	DT00HM101G	31/05/2024	07/06/2024	6599-2	22/07/2024	05/08/2024	R\$293,47
QBO5064	DT00HM101H	31/05/2024	07/06/2024	5010-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$880,41
QBO5064	DT00HM101I	31/05/2024	07/06/2024	7340-0	22/07/2024	05/08/2024	R\$130,16

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VL. Multa
NPF2327	MTA1330912	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBO9J91	MTA1330910	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RRR5116	MTA1330652	10/04/2024	13/06/2024	6408-0	12/08/2024	R\$130,16
RRR5116	MTA1330653	10/04/2024	13/06/2024	6670-0	12/08/2024	R\$195,23
RRR5116	MTA1330654	10/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
CVB3962	DT002F42W6	04/04/2024	13/06/2024	5193-0	12/08/2024	R\$293,47
CVB3962	DT002F42W7	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NPI4263	DT002F42WM	04/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QBD1793	DT002F42W5	04/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QBD1793	DT002F42W8	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
PQD4801	MTA0411893	05/04/2024	13/06/2024	5487-0	12/08/2024	R\$195,23
QCR3D43	DT005B50E1	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JZL1666	DT002530A8	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JZL1666	DT002530A9	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAN9614	DT002530AC	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAN9614	DT002530AD	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NPD5430	DT002530AA	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NPJ3706	DT002530AB	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OAW8H03	DT002530AE	05/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
QCP5417	DT008W10CD	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NJC6270	MTA0178732	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBK9E91	MTA0178733	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
HDM3099	DT00G31065	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCM1G08	DT00LL101Y	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCM1G08	DT00LL101Z	08/04/2024	13/06/2024	6050-1	12/08/2024	R\$293,47
NUB4997	MTA0939031	16/03/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
MVW0207	DT00HS3016	09/04/2024	13/06/2024	7633-1	12/08/2024	R\$293,47
JZY0141	DT006W309X	06/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
JZY0141	DT006W309Z	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJS4821	DT006W30A3	06/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NJS4821	DT006W30A4	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBG6534	DT006W30AC	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QBL5H83	DT006W30AB	07/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
QCD4H86	DT006W30AA	07/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
QCI6B03	DT006W30A6	06/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QCR5391	DT006W30A7	06/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
RRL0H10	DT006W30A8	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
RRL0H10	DT006W30A9	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBA2H78	DT00CD10HE	09/04/2024	13/06/2024	5738-0	12/08/2024	R\$293,47
NJG9G00	MTA0263156	06/04/2024	13/06/2024	6580-0	12/08/2024	R\$293,47
NJG9G00	MTA0263157	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RRX4I08	MTA0263154	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
EYL1D60	DT00D9532J	05/04/2024	13/06/2024	7633-1	12/08/2024	R\$293,47
EYL1D60	DT00D9532K	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
GHO0D14	DT00D9532E	05/04/2024	13/06/2024	7633-1	12/08/2024	R\$293,47
NPK0558	DT00D9532F	05/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
NPK0558	DT00D9532G	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NVO6F63	DT00D9532C	05/04/2024	13/06/2024	7633-1	12/08/2024	R\$293,47
NVO6F63	DT00D9532D	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBP6729	DT00D9531K	05/04/2024	13/06/2024	7633-1	12/08/2024	R\$293,47
QBP6729	DT00D9531L	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCF0066	DT00D9532H	05/04/2024	13/06/2024	7633-1	12/08/2024	R\$293,47
QCL0F64	DT00D9531E	05/04/2024	13/06/2024	7633-1	12/08/2024	R\$293,47
QCL0F64	DT00D9531F	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
RAU1H76	DT00D9531G	05/04/2024	13/06/2024	7633-1	12/08/2024	R\$293,47
RAU1H76	DT00D9531H	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRS7G18	DT002X60T8	09/04/2024	13/06/2024	7633-1	12/08/2024	R\$293,47
RRS7G18	DT002X60T9	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
SPE6F93	DT00D9531J	05/04/2024	13/06/2024	7633-1	12/08/2024	R\$293,47
QBC2866	DT008K3074	09/04/2024	13/06/2024	5274-2	12/08/2024	R\$2.934,70
QBC2866	DT008K3075	09/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RRQ1H65	DT00HR208Y	07/04/2024	13/06/2024	7030-1	12/08/2024	R\$293,47
QBN7C61	DT00BY10BG	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBN7C61	DT00BY10BH	07/04/2024	13/06/2024	7048-1	12/08/2024	R\$293,47
OBO8E25	DTN0025713	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBO8E25	DTN0025716	05/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
JYCOD36	DT003B5066	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
SCK7137	DT003B506B	05/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
OBL8C69	DT00EN204I	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OMU1C14	DT008K3072	08/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
OMU1C14	DT008K3073	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QUI7I50	DT00HR208V	04/04/2024	13/06/2024	5452-5	12/08/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCH2025	DT008C40EG	07/04/2024	13/06/2024	7030-1	12/08/2024	R\$293,47
NJV0819	DT008C40EC	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NJV0819	DT008C40ED	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCE2E34	DT00CE20E2	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NPF4301	DT000K20QN	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NPF4301	DT000K20QO	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NPF4301	DT000K20QP	04/04/2024	13/06/2024	6769-0	12/08/2024	R\$130,16
FLF4J47	DT002843HZ	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QOA2B97	DT002843HX	09/04/2024	13/06/2024	5819-6	12/08/2024	R\$880,41
RAQ2D83	MTA0939030	16/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JZF1381	DT00EW10AB	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JZF1381	DT00EW10AC	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJG0431	DT00EL40DZ	09/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
OAZ9477	DT00EL40DY	09/04/2024	13/06/2024	5819-1	12/08/2024	R\$880,41
QBS3A51	DT00EL40DU	09/04/2024	13/06/2024	5908-0	12/08/2024	R\$1.467,35
QCQ7967	DT00EL40DR	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
KAF9863	MTA1485101	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAF9863	MTA1485102	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RAV2J08	MTA1485182	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RAV2J08	MTA1485183	05/04/2024	13/06/2024	6610-2	12/08/2024	R\$195,23
QBE4A08	DT003490F0	05/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
GWX5A89	DT001V201W	04/04/2024	13/06/2024	6530-0	12/08/2024	R\$195,23
NUE4H85	DT00EI207H	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBH4002	DT00EY6012	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBS0885	DT00G62081	05/04/2024	13/06/2024	7366-2	12/08/2024	R\$130,16
DEN0B48	DT002V20YM	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
EYH6D72	DT002V20YO	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
FHT7D76	DT002V20XX	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
FHT7D76	DT002V20XY	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
FHT7D76	DT002V20XZ	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
FHU6807	DT002F42ZT	08/04/2024	13/06/2024	5045-0	12/08/2024	R\$293,47
FHU6807	DT002F42ZU	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
HRH8057	DT002V20Y1	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
INQ4H62	DT002F42ZP	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
INQ4H62	DT002F42ZQ	08/04/2024	13/06/2024	6653-2	12/08/2024	R\$195,23
INQ4H62	DT002F42ZR	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JIT4507	DT002V20YK	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
JIT4507	DT002V20YL	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JVC3I62	DT002V20YH	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
JVC3I62	DT002V20YI	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JYH5744	DT002V20YP	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
JZT0F00	DT002V20YS	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
JZT1937	DT002V20YJ	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
KAS5804	DT002V20YW	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
KCK4021	DT002V20YB	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KCK4021	DT002V20YC	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
LLT3H64	DT002843GZ	07/04/2024	13/06/2024	6017-4	12/08/2024	R\$293,47
LLT3H64	DT002843H0	07/04/2024	13/06/2024	5274-1	12/08/2024	R\$2.934,70
LLT3H64	DT002843H1	07/04/2024	13/06/2024	5835-0	12/08/2024	R\$195,23
NCT0932	DT002V20Y4	05/04/2024	13/06/2024	6653-2	12/08/2024	R\$195,23
NIY3111	DT002V20Y8	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NJT1981	DT002V20YR	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NPD4A88	DT002V20XV	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
NSD0F41	DT002V20YF	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
OAQ5420	DT002V20YN	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
OAV2847	DT002F42ZJ	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OAV2847	DT002F42ZK	08/04/2024	13/06/2024	6653-2	12/08/2024	R\$195,23
OAV2847	DT002F42ZL	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBA4D24	DT002V20YA	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
PJU4C95	DT002V20Y7	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QBF0726	DT002V20Y6	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QBL9401	DT002V20Y5	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QBM4361	DT002V20YD	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QBM4361	DT002V20YE	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBT4F78	DT002V20XR	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBT4F78	DT002V20XS	05/04/2024	13/06/2024	6653-2	12/08/2024	R\$195,23
QCO0B57	DT002V20Y0	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QCO0B57	DT002V20YG	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QCV4B01	DT002V20XW	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QCZ2500	DT002V20YQ	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
RAW0G93	DT002F42ZH	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RAW0G93	DT002F42ZI	08/04/2024	13/06/2024	6580-0	12/08/2024	R\$293,47
JYY1672	DT007830AG	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JZH7571	DT007830AF	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAD9E48	DT007830AH	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBP3G91	DT00HT2021	04/04/2024	13/06/2024	6637-2	12/08/2024	R\$195,23
NUC8486	DT0020200T	06/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
NUC8486	DT0020200U	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NUC8486	DT0020200V	06/04/2024	13/06/2024	5029-2	12/08/2024	R\$880,41
QBR0B27	DT0020200Z	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
QBR0B27	DT00202010	06/04/2024	13/06/2024	6726-1	12/08/2024	R\$195,23
RRT8F96	DT00202011	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRT8F96	DT00202012	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RRT8F96	DT00202013	07/04/2024	13/06/2024	6610-2	12/08/2024	R\$195,23
RRX0J93	DT0020200R	06/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
RRX0J93	DT0020200S	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OAT7I56	DT00D1200E	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAT7156	DT00D1200F	07/04/2024	13/06/2024	5274-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QAI4A16	DT007S2014	09/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QAI4A16	DT007S2015	09/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
QAI4A16	DT007S2016	09/04/2024	13/06/2024	5274-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QAI4A16	DT007S2017	09/04/2024	13/06/2024	5835-0	12/08/2024	R\$195,23
OBQ1761	DT00C110RZ	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NPC3855	DT009M2062	05/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
NPC3855	DT009M2063	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAU1787	MTA0317200	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBK6628	DT005B50EG	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
CIB3070	DT008M203S	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
CIB3070	DT008M203T	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
CIB3070	DT008M203U	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
OAZ3075	DT00EC206Y	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OAZ3075	DT00EC206Z	05/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
DQZ9680	DT005H2065	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJG8271	DT005H206L	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJG8271	DT005H206N	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NPJ7738	DT005H2066	05/04/2024	13/06/2024	7030-1	12/08/2024	R\$293,47
NUC5058	MTA0469814	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
SPH6E67	MTA0264111	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
CRY1B53	DT00EM305U	04/04/2024	13/06/2024	5746-3	12/08/2024	R\$130,16
QBJ1626	DT00EM305O	04/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QBJ1626	DT00EM305P	04/04/2024	13/06/2024	7366-2	12/08/2024	R\$130,16
SPC1D82	DT00EM305Q	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
SPC1D82	DT00EM305R	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
SPC1D82	DT00EM305S	04/04/2024	13/06/2024	7072-2	12/08/2024	R\$293,47
SPC1D82	DT00EM305T	04/04/2024	13/06/2024	7048-1	12/08/2024	R\$293,47
NIZ9027	DT00EN204D	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NIZ9027	DT00EN204E	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NIZ9027	DT00EN204F	07/04/2024	13/06/2024	6637-2	12/08/2024	R\$195,23
NIZ9027	DT00EN204H	07/04/2024	13/06/2024	6610-2	12/08/2024	R\$195,23
QCO3B32	DT00EL40D5	05/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
QCO3B32	DT00EL40D6	05/04/2024	13/06/2024	6637-2	12/08/2024	R\$195,23
DXN4348	MTA0264303	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
DXN4348	MTA0264304	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCU2321	DT003M206Y	05/04/2024	13/06/2024	6050-1	12/08/2024	R\$293,47
QCM7C40	MTA1432309	28/03/2024	13/06/2024	6726-1	12/08/2024	R\$195,23
QCM7C40	MTA1432312	28/03/2024	13/06/2024	5835-0	12/08/2024	R\$195,23
ARQ8626	DT0067102Y	07/04/2024	13/06/2024	5274-1	12/08/2024	R\$2.934,70
ARQ8626	DT0067102Z	07/04/2024	13/06/2024	6580-0	12/08/2024	R\$293,47
ARQ8626	DT00671030	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NUG4898	DT0067102R	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NUG4898	DT0067102S	06/04/2024	13/06/2024	6556-1	12/08/2024	R\$293,47
OAR6A25	DT00671032	07/04/2024	13/06/2024	5274-1	12/08/2024	R\$2.934,70
OBM1747	DT0067102W	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
OBM1747	DT0067102X	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCJ5768	DT0067102T	06/04/2024	13/06/2024	6556-1	12/08/2024	R\$293,47
QCJ5768	DT0067102U	06/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
QCJ5768	DT00671034	07/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
GAA8A72	DT00BP10KB	08/04/2024	13/06/2024	5185-2	12/08/2024	R\$195,23
JZU0275	DT00BP10JS	04/04/2024	13/06/2024	5819-4	NULL	R\$880,41
NJO8D54	DT00BP10KD	08/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
QCB5B27	DT00BP10K8	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCB5B27	DT00BP10K9	08/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
QCB5B27	DT00BP10KA	08/04/2024	13/06/2024	7048-1	12/08/2024	R\$293,47
RAP3F23	DT00BP10KE	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RAP3F23	DT00BP10KF	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRX0I86	DT00BP10KC	08/04/2024	13/06/2024	7048-1	12/08/2024	R\$293,47
SPF3J81	DT00BP10KG	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
SPF3J81	DT00BP10KH	08/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
SPF3J81	DT00BP10KI	08/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
NED1180	DT005X20CA	03/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NED1180	DT005X20CB	03/04/2024	13/06/2024	7048-1	12/08/2024	R\$293,47
KAJ7995	MTA0178736	01/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCD5251	DT00GE30NY	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QCD5251	DT00GE30NZ	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCT5D83	DT00GE30NX	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
RRY7D47	DT00GE30NW	06/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
QBE7E65	DT00FW20N9	04/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QBE7E65	DT00FW20NA	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCV2799	DT00GH30C7	04/04/2024	13/06/2024	5193-0	12/08/2024	R\$293,47
QCK4J21	DT00FW20NH	06/04/2024	13/06/2024	6700-0	12/08/2024	R\$195,23
QQP4G02	DT00FW20ND	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QQP4G02	DT00FW20NE	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RAX5C03	DT00FW20NG	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
SPC0H44	DT00FW20NF	06/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
KAT6221	DT004K404G	07/04/2024	13/06/2024	6637-2	12/08/2024	R\$195,23
KAT6221	DT004K404H	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OAZ7302	DT004K404A	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OAZ7302	DT004K404B	07/04/2024	13/06/2024	6580-0	12/08/2024	R\$293,47
OAZ7302	DT004K404I	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBI5400	DT004K404F	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JIL3J12	DT00IS108A	06/04/2024	13/06/2024	5525-0	12/08/2024	R\$130,16
NJB1170	DT00IS108G	06/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
NJB1170	DT00IS108H	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NJQ2J60	DT00IS108D	06/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJQ2J60	DT00IS108E	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NJQ2J60	DT00IS108F	06/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
NPH4H70	DT00IS108J	06/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
OBA9A25	DT00IS108L	06/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
OBA9A25	DT00IS108M	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBN3922	DT00IS108B	06/04/2024	13/06/2024	5452-1	12/08/2024	R\$195,23
QBH2J90	DT00IS108K	06/04/2024	13/06/2024	5452-5	12/08/2024	R\$195,23
RAN0D42	DT00IS107X	06/04/2024	13/06/2024	5525-0	12/08/2024	R\$130,16
RRJ9F16	DT00IS1080	06/04/2024	13/06/2024	5525-0	12/08/2024	R\$130,16
RRM2B05	DT00IS107Y	06/04/2024	13/06/2024	5452-2	12/08/2024	R\$195,23
OBM9A05	MTA0195329	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAH2893	DT001R306H	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJF1983	DT001R306J	06/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
NKJ1287	DT001R306I	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBF3250	DT001R306C	05/04/2024	13/06/2024	6556-4	12/08/2024	R\$293,47
QBC0578	DT001R306F	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBZ6763	DT001R306B	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KWJ7566	DT00AX4027	06/04/2024	13/06/2024	6548-0	12/08/2024	R\$130,16
QCX8977	DT00B5301H	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCX8977	DT00B5301I	04/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
RRX6G23	DT00AX4026	06/04/2024	13/06/2024	7030-1	12/08/2024	R\$293,47
GDT5E30	DT00G120MU	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
KAL1661	DT00G120MW	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAL1661	DT00G120MX	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAL1661	DT00G120MY	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
OFC9C72	DT00G120MS	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
OFC9C72	DT00G120MT	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCT9612	DT00G120MV	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCZ8J14	DT00G120MR	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
KAT7D77	DT004A108W	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NPK7G32	DT004A1091	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
NPK7G32	DT004A1092	07/04/2024	13/06/2024	6912-0	12/08/2024	R\$88,38
QCB9076	DT004A1090	06/04/2024	13/06/2024	6912-0	12/08/2024	R\$88,38
JZV4516	DT006D2033	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JZV4516	DT006D2034	06/04/2024	13/06/2024	5290-0	12/08/2024	R\$1.467,35
NPK2543	DT001Q50JX	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCP9385	DT00G4309R	03/04/2024	13/06/2024	6769-0	12/08/2024	R\$130,16
QCP9385	DT00G4309S	03/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RR1D40	DT00G4309T	04/04/2024	13/06/2024	6408-0	12/08/2024	R\$130,16
RR1D40	DT00G4309U	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RR1D40	DT00G4309V	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RR1D40	DT00G4309W	04/04/2024	13/06/2024	6670-0	12/08/2024	R\$195,23
NLS3G18	MTA1022307	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NLS3G18	MTA1022308	07/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
ACA8J59	DT00BV20N4	05/04/2024	13/06/2024	5428-3	12/08/2024	R\$293,47
NJJA954	DT00BV20N6	05/04/2024	13/06/2024	5738-0	12/08/2024	R\$293,47
JYP6135	MTA1432313	02/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAB6855	DT00GD30LV	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAB6855	DT00GD30LW	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NJC5H33	DT00GD30LU	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OZY9A05	DT00GD30LR	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
OZY9A05	DT00GD30LT	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCO2877	DT00GD30LQ	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
RAV4E72	DT00GD30LS	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBG2024	DT00FW20NT	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBG2024	DT00FW20NU	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBG2024	DT00FW20NX	07/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
QBV3661	DT00FW20NS	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RAX7A81	DT00FW20NY	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RAX7A81	DT00FW20NZ	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
RFK2H26	DT00FW20O0	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
RFK2H26	DT00FW20O1	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
APX4D51	DT00GG30MW	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAC2788	DT00GG30MX	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
KAC2788	DT00GG30MY	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAC2788	DT00GG30MZ	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCH1650	DT00GG30MV	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QQI4G61	DT00GG30MU	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRV9C16	DT00GF50JE	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RRV9C16	DT00GF50JF	07/04/2024	13/06/2024	7048-1	12/08/2024	R\$293,47
RRV9C16	DT00GF50JG	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
JZK8978	DT00HD30KL	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAN9220	DT00HD30KM	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAN9220	DT00HD30KO	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NPQ8317	DT00HD30KJ	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NPQ8317	DT00HD30KK	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QCK3E04	DT00HD30KI	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRJ1B12	DT00HD30KQ	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
RRJ1B12	DT00HD30KR	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRJ1B12	DT00HD30KS	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RRS2G68	DT00HD30KH	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
ANF7F72	DT000B708Y	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
ANF7F72	DT000B708Z	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
BYK3F82	DT000B708V	04/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
JYZ4I24	DT000B7093	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	NULL	R\$2.934,70
NPO6792	DT000B7095	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NPO6792	DT000B7096	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAW5G00	DT000B7098	09/04/2024	13/06/2024	5045-0	12/08/2024	R\$293,47
OAW5G00	DT000B7099	09/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBN1D22	DT000B7092	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QCC7225	DT000B7090	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCC7225	DT000B7091	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RRY3B92	DT000B708W	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NPG5593	DT003A707K	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
OAR6E36	DT003A707M	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
OBL0186	DT003A707G	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
PHH1E95	DT003A707N	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
PHH1E95	DT003A707V	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBL8B45	DT003A7083	07/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
QCU1G91	DT003A707L	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QQZ1C30	DT003A707H	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QQZ1C30	DT003A707Q	07/04/2024	13/06/2024	5045-0	12/08/2024	R\$293,47
QQZ1C30	DT003A707S	07/04/2024	13/06/2024	5142-0	12/08/2024	R\$293,47
RAR5J77	DT003A707X	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RAR5J77	DT003A707Y	06/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
RAU3A63	DT003A7084	06/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
RAZ6A75	DT003A707E	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
RR04F11	DT003A7082	07/04/2024	13/06/2024	5142-0	12/08/2024	R\$293,47
DIY5403	DT00GE3006	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
DIY5403	DT00GE3007	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
DIY5403	DT00GE3008	07/04/2024	13/06/2024	5045-0	12/08/2024	R\$293,47
DIY5403	DT00GE3009	07/04/2024	13/06/2024	5037-1	12/08/2024	R\$586,94
OB7461	DT00GE3001	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
OB7461	DT00GE3002	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBP3582	DT00GE300A	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QBP3582	DT00GE300C	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBP3582	DT00GE300D	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QOQ9008	DT00GE3003	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
OAX2A63	DT00G4309Y	06/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
RAV6E22	DT00G430A7	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
RAV6E22	DT00G430A8	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RAV6E22	DT00G430A9	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBQ7476	DT00GG30M8	04/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
OBQ7476	DT00GG30M9	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NR5774	DT00HB20R8	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NR5774	DT00HB20RD	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBE8470	DT00HB20R4	06/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
QCF2300	DT00HB20RC	06/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
QCQ6I27	DT00HB20RA	06/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
QCQ6I27	DT00HB20RB	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
HGX2645	DT00I2I20C0	06/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QBN0710	DT00I2I156	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QBN0710	DT00I2I157	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RNC2I69	DT00I2I159	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
KAQ8551	DT00BR104T	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAQ8551	DT00BR104U	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRR4B07	DT00W607Q	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCU1773	DT00F42WQ	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
OBK1171	DT00AX4029	07/04/2024	13/06/2024	6610-2	12/08/2024	R\$195,23
EID5G14	DT006B504V	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QXB9G50	DT006B504X	08/04/2024	13/06/2024	5045-0	12/08/2024	R\$293,47
RUJ5E03	DT00EG10AK	05/04/2024	13/06/2024	5410-0	12/08/2024	R\$130,16
ELG6F28	DT00EW10A9	05/04/2024	13/06/2024	5487-0	12/08/2024	R\$195,23
OAU4228	DT00EW10A6	05/04/2024	13/06/2024	5487-0	12/08/2024	R\$195,23
OBF5225	DT00EW10AA	05/04/2024	13/06/2024	5487-0	12/08/2024	R\$195,23
RAM8C23	DT00EX102G	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RAM8C23	DT00EX102H	06/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
RBZ9A71	DT00GX504S	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
ADK0506	DT00D95306	04/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
AQR1759	DT00D9534F	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
CZE8G88	DT00D9533O	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
DIT3001	DT00D9534J	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
EKS7094	DT00D9532Z	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
EKS7094	DT00D9533O	07/04/2024	13/06/2024	5193-0	12/08/2024	R\$293,47
EKS7094	DT00D95331	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
EKS7094	DT00D95332	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
FDI2974	DT00D9533A	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
GBW5D49	DT00K20R8	09/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
HRN9026	DT00D95334	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
HSF0358	DT00D9533F	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
JYE1745	DT00D9530P	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JYE1745	DT00D9530Q	04/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
JYE1745	DT00D9530R	04/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
JYE1745	DT00D9530S	04/04/2024	13/06/2024	7030-1	12/08/2024	R\$293,47
JYE1745	DT00D9530T	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JYE1745	DT00D9530X	04/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
JZA4473	DT00D9534L	07/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
JZE8576	DT00D9532W	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
JZH2040	DT00D9533L	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
JZI1771	DT00D9533I	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JZI1771	DT00D9533J	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
JZI1771	DT00D9533K	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JZL9261	DT00D9533S	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JZL9261	DT00D9533T	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZL9261	DT00D9533U	07/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
JZL9261	DT00D9533V	07/04/2024	13/06/2024	6653-2	12/08/2024	R\$195,23
JZY5716	DT00D95310	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JZY9633	DT00D9531B	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JZY9633	DT00D9531C	05/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
JZY9633	DT00D9531D	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAF3878	DT00D9532X	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
KAI0D17	DT00D9534C	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
KAK3617	DT00D9533P	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
KAK3617	DT00D9533Q	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAK3617	DT00D9533R	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAT8647	DT00D9530V	04/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
KAT8647	DT00D9530W	04/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
KEB2966	DT00D95342	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
KEH2A22	DT00D9533X	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
KPZ6C71	DT00D95339	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
LYX8D56	DT00D95307	04/04/2024	13/06/2024	6653-2	12/08/2024	R\$195,23
NJB6817	DT00D952ZX	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJB6817	DT00D952ZY	04/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
NJB6817	DT00D952ZZ	04/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
NJF8E23	DT00D95304	04/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NJH2181	DT00D9534A	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJH2181	DT00D9534O	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NUM8409	DT00D9530J	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NUM8409	DT00D9530K	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NJO1502	DT00D9533D	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NJV6H56	DT00D9530G	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NJW6A08	DT00D9534H	07/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
NKA7873	DT00K20R7	09/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
NPN2558	DT00D9530L	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NPN2558	DT00D9530M	04/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
NPN2558	DT00D9530N	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NUA2609	DT00D95333	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NUA7682	DT002D33R6	05/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
OAP7978	DT00D95337	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
OAT5359	DT00D9530H	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OAT5359	DT00D9530I	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBA5B28	DT00D9534G	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
OBG0G91	DT00D952ZV	04/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
OBM1530	DT00D95308	04/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
OBM6583	DT00D9530Y	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBM6583	DT00D95311	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBM6583	DT00D95315	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBR0810	DT00D95305	04/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
OMY3H28	DT00D9533H	07/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
OPV3970	DT00D9534E	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
OQG5547	DT00D9534M	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
OQG5547	DT00D9534N	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QBB7038	DT002D33R5	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QBK7769	DT00D9533B	07/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QBZ4332	DT00D9530C	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCB0084	DT00D95300	04/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
QCB0084	DT00D95301	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCB9830	DT00D9534D	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QCS7941	DT00K20RA	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QCW2651	DT00D9530O	04/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QEM6E23	DT00D9530D	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QNR6697	DT00D9533Z	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QNX2H24	DT00D9534O	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QQL3B70	DT00D95341	07/04/2024	13/06/2024	5185-2	12/08/2024	R\$195,23
QUW1B41	DT00D9534B	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
RAK7I46	DT00D95348	07/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
RAM4F14	DT002D33R8	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
RAM6C51	DT00D9530E	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RAM6C51	DT00D9530F	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RAS3D16	DT00D9533N	07/04/2024	13/06/2024	7030-1	12/08/2024	R\$293,47
RAT3B48	DT00D95343	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
RRT8H99	DT00D9534Q	07/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
RRU1J31	DT00D95302	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RRU1J31	DT00D95303	04/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
RRV3J58	DT00D9533W	07/04/2024	13/06/2024	7366-2	12/08/2024	R\$130,16
SPC6J15	DT00D9530A	04/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
SPC6J15	DT00D9530B	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
SPC8J74	DT00D9533M	07/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
SPC9F46	DT002D33R7	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
KAT5A86	DT002843ET	04/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NTY9079	DT002843EY	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NTY9079	DT002843EZ	04/04/2024	13/06/2024	5819-4	12/08/2024	R\$880,41
OBL8557	DT002843EU	04/04/2024	13/06/2024	7366-2	12/08/2024	R\$130,16
OBL8557	DT002843EV	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRT9A98	DT002843F1	04/04/2024	13/06/2024	5819-1	12/08/2024	R\$880,41
RRT9A98	DT002843F2	04/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
RRT9A98	DT002843F3	04/04/2024	13/06/2024	6610-2	12/08/2024	R\$195,23
OOW7G09	DT005Z400Y	04/04/2024	13/06/2024	6050-1	12/08/2024	R\$293,47
QBP9C35	DT005Z401G	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QCD7B99	DT005V405V	03/04/2024	13/06/2024	5738-0	12/08/2024	R\$293,47
QCL5609	DT005Z401C	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCO7109	DT005Z4010	04/04/2024	13/06/2024	6050-1	12/08/2024	R\$293,47
QCT8H17	DT005Z401B	09/04/2024	13/06/2024	7633-1	12/08/2024	R\$293,47
RAM1J54	DT005Z4018	09/04/2024	13/06/2024	5967-0	12/08/2024	R\$1.467,35
RRX5D83	DT005Z401D	09/04/2024	13/06/2024	7633-1	12/08/2024	R\$293,47
SPE8A05	DT005Z401E	09/04/2024	13/06/2024	6700-0	12/08/2024	R\$195,23
SPE8A05	DT005Z401F	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QCC0J46	DT005W303V	06/04/2024	13/06/2024	5274-1	12/08/2024	R\$2.934,70
DXO4D45	DT0056200C	08/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
NFZ1H06	DT001V2025	07/04/2024	13/06/2024	6530-0	12/08/2024	R\$195,23
NMY8C36	DT001V2026	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NPN4D46	DT001V2023	06/04/2024	13/06/2024	6530-0	12/08/2024	R\$195,23
NWE0465	DT001V2024	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NWQ9D66	DT001V2022	06/04/2024	13/06/2024	6530-0	12/08/2024	R\$195,23
ONN3240	DT001V201X	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
ONN3240	DT001V201Y	05/04/2024	13/06/2024	5207-0	12/08/2024	R\$88,38
NJP4412	DT0062305L	05/04/2024	13/06/2024	6076-0	12/08/2024	R\$293,47
SPC0F58	DT00GO102N	07/04/2024	13/06/2024	5061-0	12/08/2024	R\$880,41
SPC0F58	DT00GO102O	07/04/2024	13/06/2024	7617-3	12/08/2024	R\$5.869,40
SPC0F58	DT00GO102P	07/04/2024	13/06/2024	6580-0	12/08/2024	R\$293,47
SPC0F58	DT00GO102Q	07/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
SPC0F58	DT00GO102R	07/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
SPC0F58	DT00GO102S	07/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
NJW3362	DT00GU102Y	09/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRO9D30	DT006U1010	06/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
JYQ8049	DT007A3095	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KEP3C12	DT007830AA	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NJL7460	DT007830AB	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
PRN7A73	DT007830A6	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
SPC6H54	DT007830A8	04/04/2024	13/06/2024	6580-0	12/08/2024	R\$293,47
SPC6H54	DT007830A9	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JYW1127	DT005B50E0	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JYW1127	DT005B50EP	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JYZ6681	DT005B50EQ	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JYZ6681	DT005B50ER	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KA7J63	DT003L40HK	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NPF7578	DT003L40HL	04/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
RRS4F47	DT009D903F	08/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QCE0D73	DT00EI207I	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCE0D73	DT00EI207J	06/04/2024	13/06/2024	5738-0	12/08/2024	R\$293,47
NKJ6736	DT007B402K	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NKJ6736	DT007B402L	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
BSS4407	DT00C110SM	06/04/2024	13/06/2024	5207-0	12/08/2024	R\$88,38
KAD5202	DT00C110S9	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
KAJ8J42	DT00C110SI	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
NPQ0126	DT00C110SD	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
QAY3I66	DT00C110SJ	06/04/2024	13/06/2024	5185-2	12/08/2024	R\$195,23
OBC1500	DT00C110SN	07/04/2024	13/06/2024	6548-0	12/08/2024	R\$130,16
QBK0071	DT00C110SE	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
QBS5J03	DT00C110SA	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
QBS5J03	DT00C110SG	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
QCJ5B07	DT00C110SF	06/04/2024	13/06/2024	5185-2	12/08/2024	R\$195,23
RAU4B29	DT00C110SL	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
RAY7A91	DT00C110S7	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
RAY7A91	DT00C110S8	06/04/2024	13/06/2024	6653-2	12/08/2024	R\$195,23
RRJ5J46	DT00C110SB	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
OAS2J83	DT00HB20RR	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QBD1860	DT00HB20RU	07/04/2024	13/06/2024	6610-2	12/08/2024	R\$195,23
RAN4I96	DT00HB20RT	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
RAU9G87	DT00HB20RQ	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAN5J71	DT002530AI	09/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCX7A42	DT000J2026	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
MMI6J41	DT005T4050	04/04/2024	13/06/2024	5193-0	12/08/2024	R\$293,47
NPK7818	DT005T405P	04/04/2024	13/06/2024	7030-1	12/08/2024	R\$293,47
KAA3887	MTA0469824	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJW7111	MTA0469816	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAE3B47	MTA1022309	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAE3B47	MTA1022310	07/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
HSD3458	DT002S51FQ	04/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
QCM3764	DT002S51FO	04/04/2024	13/06/2024	5819-2	12/08/2024	R\$880,41
RAU8A59	DT002S51FL	04/04/2024	13/06/2024	5819-2	12/08/2024	R\$880,41
RRN5G63	DT002S51FN	04/04/2024	13/06/2024	5819-2	12/08/2024	R\$880,41
PMT1E21	DT002X60ST	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCC7929	DT002X60SG	06/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
OAR1B11	DT000W607X	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RHQ7J67	DT000W607W	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JZZ0F91	DT005B50EN	06/04/2024	13/06/2024	5738-0	12/08/2024	R\$293,47
KAJ3D51	DT005B50EK	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
KAJ3D51	DT005B50EL	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAJ3D51	DT005B50EM	06/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
QBS0D78	DT00IN2006	04/04/2024	13/06/2024	6637-2	12/08/2024	R\$195,23
QBS0D78	DT00IN2007	04/04/2024	13/06/2024	5207-0	12/08/2024	R\$88,38
QBO5E60	DT00EL40DF	08/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
RRS3D76	DT00EL40DD	08/04/2024	13/06/2024	6637-2	12/08/2024	R\$195,23
RRS3D76	DT00EL40DE	08/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
HHB8F52	DT006U1008	05/04/2024	13/06/2024	5185-2	12/08/2024	R\$195,23
KUM9I91	DT006U1007	05/04/2024	13/06/2024	5185-2	12/08/2024	R\$195,23
NBI4249	DT006U1006	05/04/2024	13/06/2024	5185-2	12/08/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJ0323	DT006U100M	05/04/2024	13/06/2024	5185-2	12/08/2024	R\$195,23
NJN1C11	DT006U1009	05/04/2024	13/06/2024	5185-2	12/08/2024	R\$195,23
QBA5231	DT006U100H	05/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
QBC5948	DT006U100N	05/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
QCG4143	DT006U100J	05/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
QQG4B22	DT006U100B	05/04/2024	13/06/2024	6580-0	12/08/2024	R\$293,47
RAM5G88	DT006U100C	05/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
RAZ3A97	DT006U100E	05/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
REW1F43	DT006U100Y	05/04/2024	13/06/2024	5185-2	12/08/2024	R\$195,23
OJQ4170	DT00EH107Z	05/04/2024	13/06/2024	5665-0	12/08/2024	R\$130,16
AKD2982	DT005H206A	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
AKD2982	DT005H206B	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJW8E49	DT005H2067	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NJW8E49	DT005H2068	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
NJW8E49	DT005H2069	06/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
JYL7835	DT003VD05U	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JYL7835	DT003VD05V	05/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NJI4E17	DT009W203T	05/04/2024	13/06/2024	6530-0	12/08/2024	R\$195,23
SPD7199	DT009W203U	05/04/2024	13/06/2024	5720-0	12/08/2024	R\$195,23
SPD7199	DT009W203V	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
AQN0B53	DT00IS108Y	07/04/2024	13/06/2024	5525-0	12/08/2024	R\$130,16
FHA9D23	DT00IS108X	07/04/2024	13/06/2024	5525-0	12/08/2024	R\$130,16
KAK0242	DT00IS108O	07/04/2024	13/06/2024	6602-0	12/08/2024	R\$293,47
NJJ1A99	DT00IS108Q	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJJ1A99	DT00IS108R	07/04/2024	13/06/2024	6637-2	12/08/2024	R\$195,23
NPE3580	DT00IS108N	07/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
PHP6F25	DT00IS108W	07/04/2024	13/06/2024	5525-0	12/08/2024	R\$130,16
RAX3F33	DT00IS1090	07/04/2024	13/06/2024	5525-0	12/08/2024	R\$130,16
JYY6651	DT00IS107S	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JYY6651	DT00IS107U	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NPF4770	DT00IS1092	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RNV8D53	DT00IS1093	08/04/2024	13/06/2024	5452-2	12/08/2024	R\$195,23
JYT9408	DT00IS107V	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCX1G52	DT00IS107W	06/04/2024	13/06/2024	7030-1	12/08/2024	R\$293,47
AXK5A94	DT00D9535S	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
EUZ9A97	DT00D9536C	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
EXS7820	DT00D9535E	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
GHN9903	DT00D9536A	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
JZJ8836	DT00D9535W	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
JZJ8836	DT00D9535Z	09/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JZK8295	DT00D9536D	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
JZK9976	DT00D9536G	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
KAS4D85	DT00D9535Q	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
KAS4D85	DT00D9535R	09/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
MAK7931	DT00D9536N	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NJB3J98	DT00D9536J	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NJB8F65	DT00D9536I	09/04/2024	13/06/2024	5185-2	12/08/2024	R\$195,23
NJU9J16	DT00D9535G	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NPF6046	DT00D9536O	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NPG2566	DT00D95366	09/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NPG2566	DT00D95367	09/04/2024	13/06/2024	6653-2	12/08/2024	R\$195,23
NPG2566	DT00D95368	09/04/2024	13/06/2024	6017-4	12/08/2024	R\$293,47
NUB5792	DT00D9536P	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
OAQ5420	DT00D9536B	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
OBR3J12	DT00D9535X	09/04/2024	13/06/2024	6700-0	12/08/2024	R\$195,23
OBR3J12	DT00D9535Y	09/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBS1300	DT00D9536V	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
OVG4066	DT00D9535L	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
PQL3F35	DT00D9535T	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QBA5782	DT00D9535O	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QBA5782	DT00D9535P	09/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBIA76	DT00D9536L	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QBO1065	DT00D9536U	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QBQ7272	DT00D9535I	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QBQ7272	DT00D9535J	09/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBU1908	DT00D9536F	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QBX7077	DT00D9536M	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QCA2265	DT00D9535H	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QCE0188	DT00D9535U	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QCK2J18	DT00D9536H	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QCN3429	DT00D9536Q	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QCQ8819	DT00D9536R	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QCW1A79	DT00D95360	09/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCW1A79	DT00D95364	09/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCW1A79	DT00D95365	09/04/2024	13/06/2024	6653-2	12/08/2024	R\$195,23
RAK0E96	DT00D95362	09/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
RAK0E96	DT00D95363	09/04/2024	13/06/2024	6653-2	12/08/2024	R\$195,23
RRL5G09	DT00D9535D	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
RRS5G36	DT00D9536S	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
SPH2H22	DT00D9535M	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
SPH2H22	DT00D9535N	09/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NJT1H00	DT00G2100V	08/04/2024	13/06/2024	5207-0	12/08/2024	R\$88,38
NJT1H00	DT00G2100W	08/04/2024	13/06/2024	6050-2	12/08/2024	R\$293,47
NUC0F52	DT00C110RY	05/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
OAQ2D97	DT00C110RX	05/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
OAS8177	DT002N2079	03/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAL5H93	DT00EH1083	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
MFN2870	DT00EH1080	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NUD1754	DT00EH1084	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCM4730	DT00EH1086	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCM4730	DT00EH1088	08/04/2024	13/06/2024	5061-0	12/08/2024	R\$880,41
RRN7G20	DT00EH1081	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRN7G20	DT00EH1082	06/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
QCL5129	DT002W40ER	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QCL5129	DT002W40ES	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCX3H91	DT002W40ET	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QCX3H91	DT002W40EU	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAN4175	DT000W607T	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAN4175	DT000W607U	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RAS8G04	MTA0850558	23/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RAS8G04	MTA0850560	23/03/2024	13/06/2024	5274-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NPJ1539	DT00K71063	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRS4H35	DT002B204V	04/04/2024	13/06/2024	7633-1	12/08/2024	R\$293,47
AZX3144	MTA1056101	23/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NPQ9F35	MTA0874214	17/03/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NUE0E56	DT008M203M	05/04/2024	13/06/2024	5274-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NUE0E56	DT008M203N	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
RRJ5D19	MTA1242217	23/03/2024	13/06/2024	6599-1	12/08/2024	R\$293,47
RRJ5D19	MTA1242218	23/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
DZH0D10	DT005620NP	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
EUB3540	DT005620NO	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
NGV1D02	DT005620NM	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
PYS1008	DT005620OD	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QCO3B87	DT005620NL	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
RAM0E57	DT005620NN	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
NJR5130	DT00C42055	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJR5130	DT00C42056	06/04/2024	13/06/2024	7030-1	12/08/2024	R\$293,47
NUE5467	MTA0437666	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NUE5467	MTA0437667	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NUE5467	MTA0437688	07/04/2024	13/06/2024	7030-1	12/08/2024	R\$293,47
QCI4039	DT00CE20E0	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCI4039	DT00CE20E1	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QEN7C57	DT00HK1064	06/04/2024	13/06/2024	6050-1	12/08/2024	R\$293,47
QEN7C57	DT00HK1065	06/04/2024	13/06/2024	5819-1	12/08/2024	R\$880,41
JYB3164	DT009530CA	09/04/2024	13/06/2024	6556-1	12/08/2024	R\$293,47
JYB3164	DT009530CC	09/04/2024	13/06/2024	6602-0	12/08/2024	R\$293,47
JYB3164	DT009530CD	09/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JYM0512	DT009530B0	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JYM0512	DT009530B1	06/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
JYM0512	DT009530B2	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JYM0512	DT009530B3	06/04/2024	13/06/2024	5274-1	12/08/2024	R\$2.934,70
JZX0I31	DT009530B9	06/04/2024	13/06/2024	6653-2	12/08/2024	R\$195,23
JZX0I31	DT009530BA	06/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
JZX0I31	DT009530BB	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
JZX0I31	DT009530BC	06/04/2024	13/06/2024	6580-0	12/08/2024	R\$293,47
JZX0I31	DT009530BD	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JZX0I31	DT009530BE	06/04/2024	13/06/2024	6726-1	12/08/2024	R\$195,23
NPG6E51	DT009530BY	07/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
NPG6E51	DT009530BZ	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NPG6E51	DT009530C0	07/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
NPG6E51	DT009530C1	07/04/2024	13/06/2024	6653-2	12/08/2024	R\$195,23
NPG6E51	DT009530C2	07/04/2024	13/06/2024	5207-0	12/08/2024	R\$88,38
NPG6E51	DT009530C3	07/04/2024	13/06/2024	6726-1	12/08/2024	R\$195,23
SLI8G10	DT009530C9	09/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
SPD7J06	DT009530C5	09/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
SPD7J06	DT009530C6	09/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
SPD7J06	DT009530C7	09/04/2024	13/06/2024	5207-0	12/08/2024	R\$88,38
SPG4F92	DT009530CH	09/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
SPG4F92	DT009530CI	09/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
SPG4F92	DT009530CJ	09/04/2024	13/06/2024	7056-2	12/08/2024	R\$130,16
SPG4F92	DT009530CK	09/04/2024	13/06/2024	5274-1	12/08/2024	R\$2.934,70
SPG4F92	DT009530CL	09/04/2024	13/06/2024	6637-2	12/08/2024	R\$195,23
SPG4F92	DT009530CM	09/04/2024	13/06/2024	5207-0	12/08/2024	R\$88,38
SPG4F92	DT009530CN	09/04/2024	13/06/2024	5215-1	12/08/2024	R\$293,47
SPG4F92	DT009530CO	09/04/2024	13/06/2024	6726-1	12/08/2024	R\$195,23
SPI0C26	DT009530B4	06/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
SPI0C26	DT009530B5	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
SPI0C26	DT009530B6	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
SPI0C26	DT009530B8	06/04/2024	13/06/2024	6653-2	12/08/2024	R\$195,23
NJM5188	DT002D33RZ	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NJM5188	DT002D33S0	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJM5188	DT002D33S1	08/04/2024	13/06/2024	6017-4	12/08/2024	R\$293,47
NUA5390	DT002F42Y8	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBZ3C26	DT002F42Y7	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NUA7682	DT002S51FT	04/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
NUA7682	DT002S51FU	04/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
NUA7682	DT002S51FV	04/04/2024	13/06/2024	5800-0	12/08/2024	R\$195,23
OBI6B02	DT00BP10KL	09/04/2024	13/06/2024	7366-2	12/08/2024	R\$130,16
OBI6B02	DT00BP10KM	09/04/2024	13/06/2024	5720-0	12/08/2024	R\$195,23
QCI3F22	DT00C31022	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCI3F22	DT00C31023	08/04/2024	13/06/2024	6610-2	12/08/2024	R\$195,23
QBM2219	DT00GX504O	06/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QBM2219	DT00GX504P	06/04/2024	13/06/2024	5193-0	12/08/2024	R\$293,47
NPD1891	DT00GA101N	04/04/2024	13/06/2024	6580-0	12/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPD1891	DT00GA101O	04/04/2024	13/06/2024	7056-2	12/08/2024	R\$130,16
NPD1891	DT00GA101P	04/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
NTX6C06	DT00GA101L	04/04/2024	13/06/2024	6050-3	12/08/2024	R\$293,47
REY3171	MTA1330751	09/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
REY3171	MTA1330752	09/04/2024	13/06/2024	6653-2	12/08/2024	R\$195,23
KAN6D20	MTA1022303	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAN6D20	MTA1022304	07/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
NWF7A88	DT008D403U	07/04/2024	13/06/2024	6548-0	12/08/2024	R\$130,16
QCL3B93	DT00751080	04/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
SGY2D34	DT00751081	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
SGY2D34	DT00751082	04/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
SPG7J26	DT00751083	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
EGR4D43	DT00AL100Z	09/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCA7595	DT00AL1010	09/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAI6B40	DT00AH202P	05/04/2024	13/06/2024	7030-1	12/08/2024	R\$293,47
KAI6B40	DT00AH202R	05/04/2024	13/06/2024	5835-0	12/08/2024	R\$195,23
ETE8131	DT00CD10HA	07/04/2024	13/06/2024	5495-0	12/08/2024	R\$195,23
NFN2623	DT00CD10H5	06/04/2024	13/06/2024	5410-0	12/08/2024	R\$130,16
NPH3921	DT00CD10H9	07/04/2024	13/06/2024	5495-0	12/08/2024	R\$195,23
QCW8G59	DT00CD10H6	06/04/2024	13/06/2024	5452-5	12/08/2024	R\$195,23
QCW8G59	DT00CD10H7	06/04/2024	13/06/2024	6602-0	12/08/2024	R\$293,47
RAM5J69	DT00CD10H8	06/04/2024	13/06/2024	5452-5	12/08/2024	R\$195,23
JZB3C35	DT00G62083	08/04/2024	13/06/2024	5541-1	12/08/2024	R\$195,23
KAD6B32	DT00G6207Z	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NIY6726	DT00G62080	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBU1G87	DT00G62084	08/04/2024	13/06/2024	5541-1	12/08/2024	R\$195,23
NWJ9683	DT00BT5048	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RAP2E92	DT000X115H	08/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
RAP2E92	DT000X115I	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJB3754	DT00AN300I	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NJB3754	DT00AN300J	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCW2180	DT003VD05W	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
AUN0I22	DT00AS101D	06/04/2024	13/06/2024	5819-4	12/08/2024	R\$880,41
KAA2038	DT009C209A	06/04/2024	13/06/2024	6726-1	12/08/2024	R\$195,23
KAE8J76	DT0027302N	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAP5A83	DT00273029	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NUG0788	DT0027302O	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RAX6A45	DT0027302C	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBCTG00	DT00G020KC	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBCTG00	DT00G020KD	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
OBP3H92	DT00G020K7	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBP3H92	DT00G020K8	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBQ4630	DT00G020K6	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCN3F82	DT00G020K9	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCR0431	DT00G020K1	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCR0431	DT00G020K2	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
MWQ9D48	DT00G020KS	07/04/2024	13/06/2024	6700-0	12/08/2024	R\$195,23
NJA1886	DT00G020KM	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBE5008	DT00G020KV	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
PYT2981	DT00G020KN	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
PYT2981	DT00G020KO	07/04/2024	13/06/2024	6769-0	12/08/2024	R\$130,16
QBH1G81	DT00G020KP	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QBH1G81	DT00G020KQ	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBH1G81	DT00G020KR	07/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
QBU5A53	DT00G020KT	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBU5A53	DT00G020KU	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBI2226	DT00G020KJ	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCN8J81	DT00G020KE	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
QCN8J81	DT00G020KF	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCN8J81	DT00G020KG	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QOF1C16	DT00G020KL	07/04/2024	13/06/2024	5045-0	12/08/2024	R\$293,47
KAM8655	TSR0089035	28/03/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAM8655	TSR0089036	28/03/2024	13/06/2024	6610-2	12/08/2024	R\$195,23
KAM8655	TSR0089037	28/03/2024	13/06/2024	6602-0	12/08/2024	R\$293,47
QBF8997	TSR0089032	28/03/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBF8997	TSR0089033	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBF8997	TSR0089034	28/03/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
QBW2D38	TSR0089038	28/03/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
FNS0C93	TSR0084282	28/03/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
MLR8B25	TSR0084281	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
HPO0494	TSR0086300	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
HPO0494	TSR0086301	28/03/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
INP6224	TSR0086291	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
INP6224	TSR0086292	28/03/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NPM0460	TSR0086293	28/03/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NUE2666	TSR0086294	28/03/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NUE2666	TSR0086295	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NUE2666	TSR0086296	28/03/2024	13/06/2024	6726-1	12/08/2024	R\$195,23
OBR4G90	TSR0086289	28/03/2024	13/06/2024	5045-0	12/08/2024	R\$293,47
RAO5F74	TSR0086305	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
SPF3B36	TSR0086290	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
PHF4114	TSR0087164	28/03/2024	13/06/2024	5045-0	12/08/2024	R\$293,47
RRL9H99	TSR0087165	28/03/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JZY1B55	TSR0078933	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JZY1B55	TSR0078934	28/03/2024	13/06/2024	6912-0	12/08/2024	R\$88,38
JZY1B55	TSR0078935	28/03/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
NJR6016	TSR0078929	28/03/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJR6016	TSR0078930	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NJR6016	TSR0078932	28/03/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
NPL8B31	TSR0078948	28/03/2024	13/06/2024	6408-0	12/08/2024	R\$130,16
NPL8B31	TSR0078949	28/03/2024	13/06/2024	6769-0	12/08/2024	R\$130,16
NPL8B31	TSR0078950	28/03/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
NTY2309	TSR0078941	28/03/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NTY2309	TSR0078942	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NTY2309	TSR0078944	28/03/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
OBK1807	TSR0078923	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBK1807	TSR0078924	28/03/2024	13/06/2024	6670-0	12/08/2024	R\$195,23
OBK1807	TSR0078925	28/03/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
QBC1J43	TSR0078945	28/03/2024	13/06/2024	6408-0	12/08/2024	R\$130,16
QCK2A81	TSR0078951	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RAQ9F31	TSR0078939	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
SPD3G45	TSR0078940	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
SPE3A04	TSR0078936	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
SPE3A04	TSR0078937	28/03/2024	13/06/2024	6912-0	12/08/2024	R\$88,38
SPE3A04	TSR0078938	28/03/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
NPJ6F87	TSR0082286	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBK7F64	TSR0082287	28/03/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBK7F64	TSR0082288	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBK7F64	TSR0082289	28/03/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
OBN8066	TSR0082284	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBN8066	TSR0082285	28/03/2024	13/06/2024	6556-1	12/08/2024	R\$293,47
QBG5533	TSR0082280	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBG5533	TSR0082281	28/03/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
ROA7101	TSR0082278	28/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
AOM3155	DT002843GD	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
AWB6A21	DT002843FD	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
EAF3898	DT002843FJ	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
HRH8057	DT002843F9	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
JYM8G41	DT002843FU	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
JYR5723	DT002843FF	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
JZH1350	DT002843FN	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
JZL7212	DT002843FB	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
KAK6792	DT002843G1	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
KA08153	DT002843G8	06/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
KDL4999	DT002843FV	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NCX1834	DT000K20R1	08/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
NCX1834	DT000K20R3	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJD7E68	DT002843FQ	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NJF5592	DT002843GC	06/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NJL8E70	DT002843FK	05/04/2024	13/06/2024	5193-0	12/08/2024	R\$293,47
NJL9848	DT002843FX	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NPDD3464	DT002843FT	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NPD5G51	DT002843GB	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NPL2162	DT002843FC	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NPN3618	DT002843GA	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NTY2G33	DT002843FW	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NUE2H22	DT002843G5	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NZP6222	DT002843G7	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
OAP0G21	DT002843FA	05/04/2024	13/06/2024	5185-2	12/08/2024	R\$195,23
OAQ9381	DT002843G6	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
OBF6820	DT002843F7	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
OBF9240	DT002843GG	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
OBP0H44	DT002843FM	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
OFV2327	DT002843G4	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
ONC3490	DT002843FI	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
PVX1G91	DT002843FP	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QBD4140	DT002843G9	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QBF3038	DT002843FL	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QBN9536	DT002843GF	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QBS7603	DT000K20R2	08/04/2024	13/06/2024	5193-0	12/08/2024	R\$293,47
QBS7603	DT000K20R4	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBW6C60	DT002843G0	06/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QC18175	DT002843F4	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QCN8G92	DT002843F8	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QMV6171	DT002843G3	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QXY4J25	DT002843FH	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
SPH0B40	DT002843FG	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
KAI7260	DT005L3033	04/04/2024	13/06/2024	6602-0	12/08/2024	R\$293,47
NJM1A32	DT005L302X	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OCN8956	DT005L3030	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OCN8956	DT005L3031	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCJ5217	DT005L3032	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCR9G60	DT005L3035	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAB6D56	MTA0183359	02/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
GSB0822	MTA1485104	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
GSB0822	MTA1485105	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JYS9474	MTA1485185	07/04/2024	13/06/2024	6777-0	12/08/2024	R\$293,47
JYO7H72	DT002A3082	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NTY4E67	DT002A3083	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
NTY4E67	DT002A3084	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBQ8F62	DT002A3085	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QCD3951	DT002A3080	05/04/2024	13/06/2024	7366-2	12/08/2024	R\$130,16
RAN4A23	DT002A3081	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
RAX2H40	DT002A3086	05/04/2024	13/06/2024	5720-0	12/08/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRO2A27	DT002A307Y	05/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
SPF0B64	DT002A307Z	05/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
DFM5A52	DT00CV2011	06/04/2024	13/06/2024	6530-0	12/08/2024	R\$195,23
DFM5A52	DT00CV2014	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
DFM5A52	DT00CV2015	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NPH9A90	MTA0314435	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NIZ4999	DT005W303W	07/04/2024	13/06/2024	6076-0	12/08/2024	R\$293,47
QBN5157	DT005W303Y	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBN5157	DT005W3040	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NPH5609	DTN0010709	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBV1553	DTN0010710	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJV0344	DT00113051	07/04/2024	13/06/2024	6769-0	12/08/2024	R\$130,16
JZY6C95	DT002H205R	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
JZY6C95	DT002H205S	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JZY6C95	DT002H205T	06/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
JZY6C95	DT002H205U	06/04/2024	13/06/2024	6769-0	12/08/2024	R\$130,16
JZY6C95	DT002H205V	06/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
JZY6C95	DT002H205W	06/04/2024	13/06/2024	5835-0	12/08/2024	R\$195,23
KFZ0E23	DT002H205N	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJB6962	DT002H205Y	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJB6962	DT002H2060	07/04/2024	13/06/2024	6408-0	12/08/2024	R\$130,16
NJV0344	DT002H2061	07/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
NJV0344	DT002H2062	07/04/2024	13/06/2024	6637-2	12/08/2024	R\$195,23
OBP4882	DT002H205J	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBS2G27	DT002H205X	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRZ0J98	DT002H205O	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RRZ0J98	DT002H205P	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
RRZ0J98	DT002H205Q	06/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
PZR0F66	DT00FV300K	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
PZR0F66	DT00FV300L	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RAU4B55	DT00FV300M	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RAU4B55	DT00FV300N	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
HJK5116	DT00KM105Z	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJT4622	DT00KM1060	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJT4622	DT00KM1061	06/04/2024	13/06/2024	5045-0	12/08/2024	R\$293,47
NJV0344	DT00KM106H	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJV0344	DT00KM106I	07/04/2024	13/06/2024	6726-1	12/08/2024	R\$195,23
NPN7166	DT00KM1069	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NPN7166	DT00KM106A	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OAW8H94	DT00KM105V	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OAW8H94	DT00KM105W	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBM0265	DT00KM106E	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBD8482	DT00KM105X	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBD8482	DT00KM105Y	06/04/2024	13/06/2024	5193-0	12/08/2024	R\$293,47
QBM0019	DT00KM1063	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBM0019	DT00KM1064	06/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
QBQ0328	DT00KM106F	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCB5J13	DT00KM106B	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCZ9953	DT00KM1065	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCZ9953	DT00KM1066	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
QCZ9953	DT00KM1067	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCZ9953	DT00KM1068	06/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
SPE0G17	DT00KM106D	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
AQH3132	DT00KO104J	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
AQM4412	DT00KO104E	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJH5320	DT00KO104G	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJV0344	DT00KO104S	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NUC4351	DT00KO1046	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBE6687	DT00KO104P	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBE6687	DT00KO104Q	07/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
OBE6687	DT00KO104R	07/04/2024	13/06/2024	5835-0	12/08/2024	R\$195,23
QBM7H11	DT00KO1049	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCM0987	DT00KO104M	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
QCM0987	DT00KO104N	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCM0987	DT00KO104O	06/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
RRZ7I31	DT00KO104F	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
SPI8H51	DT00KO1047	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
SPI8H51	DT00KO1048	06/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
EZ19A41	DT00GF50J1	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBO7170	DT00GF50JB	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QCO5791	DT00GF50J2	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCO5791	DT00GF50J3	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QCO5791	DT00GF50J4	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RAZ4H08	DT00GF50J9	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
SPC6H81	DT00GF50J5	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
SPC6H81	DT00GF50J6	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
AQH3132	DTN0024328	06/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
HJK5116	DTN0024325	06/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
JZY6C95	DTN0025421	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
KFZ0E23	DTN0025423	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NJH5320	DTN0024329	06/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
NJT4622	DTN0024326	06/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
NJV0344	DTN0025408	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
NRF8770	DTN0025422	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
OBE6687	DTN0025406	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
QBD2499	DTN0024327	06/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
QBI1050	DTN0025419	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBS7F85	DTN0025403	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
QCU9478	DTN0025405	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
RRO8B02	DTN0024350	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
RRP1D47	DTN0025410	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
SYR6C04	DTN0025416	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NUA1H11	MTA0407825	29/03/2024	13/06/2024	6050-2	12/08/2024	R\$293,47
KAAT7496	DT00EG10AR	08/04/2024	13/06/2024	5541-1	12/08/2024	R\$195,23
QBF2933	DT00EG10AP	08/04/2024	13/06/2024	5525-0	12/08/2024	R\$130,16
RRX1185	DT00EG10AS	09/04/2024	13/06/2024	5525-0	12/08/2024	R\$130,16
CZI9H90	DT00GE300F	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
CZI9H90	DT00GE300G	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
CZI9H90	DT00GE300H	07/04/2024	13/06/2024	5045-0	12/08/2024	R\$293,47
KAQ1E17	DT00GE300J	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NPE1F63	DT00GF50IZ	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBH4366	DT00GE300K	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QBI6982	DT00GE300L	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBI6982	DT00GE300M	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBI6982	DT00GE300O	07/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
QBI6982	DT00GE300P	07/04/2024	13/06/2024	6556-1	12/08/2024	R\$293,47
QCD7H01	DT00GE300Q	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCD7H01	DT00GE300R	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RRL4B49	DT00GF50J0	04/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
RRU7A70	DT00G120ML	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
SPG7G34	DT00GE300I	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAB4442	DT002D33RW	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
PWR7221	DT002D33RX	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
PWR7221	DT002D33RY	07/04/2024	13/06/2024	5193-0	12/08/2024	R\$293,47
OAQA67	DT002F42YZ	08/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
OAQA67	DT002F42Z0	08/04/2024	13/06/2024	5193-0	12/08/2024	R\$293,47
NJF5703	DT008S10BL	03/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
SPC1A92	MTA1468542	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
SPC1A92	MTA1468543	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
DIU2C97	MTA0700728	07/04/2024	13/06/2024	6530-0	12/08/2024	R\$195,23
KAD4117	DT00D1200H	08/04/2024	13/06/2024	5274-2	12/08/2024	R\$2.934,70
KAD4117	DT00D1200I	08/04/2024	13/06/2024	6416-0	12/08/2024	R\$130,16
QCN6D80	DT000F40M5	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCN6D80	DT000F40M6	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QCN6D80	DT000F40M7	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
ETI1I64	DT004I60P0	05/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
KAU9E92	DT004I60P2	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAU9E92	DT004I60P3	05/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
NJS8820	DT004I60OW	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NJS8820	DT004I60OX	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NKU0A34	DT004I60P5	09/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NKU0A34	DT004I60P6	09/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NKU0A34	DT004I60P7	09/04/2024	13/06/2024	6670-0	12/08/2024	R\$195,23
NKU0A34	DT004I60P8	09/04/2024	13/06/2024	6700-0	12/08/2024	R\$195,23
NPL3254	DT004I60OY	05/04/2024	13/06/2024	6602-0	12/08/2024	R\$293,47
OBQ3861	DTN0017697	03/04/2024	13/06/2024	5045-0	12/08/2024	R\$293,47
QBD1847	DT004I60OV	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCK5A97	DTN0017698	03/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCK5A97	DTN0017699	03/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
QCK5A97	DTN0017700	03/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
RAK8050	DT004I60OS	04/04/2024	13/06/2024	6653-2	12/08/2024	R\$195,23
RRQ9F22	DT004I60OR	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RRR9J18	DT004I60P1	05/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
SPJ1C53	DTN0017696	03/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NPF3I11	DT00JS30HY	09/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NPF3I11	DT00JS30HZ	09/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NPP4045	DT00JS30HI	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NPP4045	DT00JS30HJ	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NPP4045	DT00JS30HK	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBE7237	DT00JS30HO	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
OBE7237	DT00JS30HP	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBE7237	DT00JS30HQ	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBM3742	DT00JS30HR	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
PZS0976	DT00JS30HL	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
PZS0976	DT00JS30HM	07/04/2024	13/06/2024	5045-0	12/08/2024	R\$293,47
QCE8G79	DT00JS30HS	08/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
RRV8G09	DT00JS30HH	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBH2H46	DT00LL1020	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBH2H46	DT00LL1021	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
AYM7624	DT00C42058	06/04/2024	13/06/2024	6530-0	12/08/2024	R\$195,23
JZA0540	DT00C42053	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NJN5215	DT00C42052	05/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
KDQ1191	DT00KO1042	29/03/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NIY0I23	DT0011304H	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NJN0247	DT0011304Y	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NPH5609	DT0011304Q	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
NTY3355	DT0011304G	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
OBG9761	DT0011304Z	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OHV2B59	DT0011304L	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
PYZ0861	DT0011304M	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QBQ0328	DT0011304P	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	NULL	R\$2.934,70
QBV1553	DT0011304R	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
QCK8B22	DT0011304F	06/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
RRO8B02	DT0011304V	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRO8B02	DT0011304W	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
SPC2J58	DT000W607V	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAN2F59	DT00LL101T	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAN2F59	DT00LL101U	08/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
KAN2F59	DT00LL101V	08/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
KAN2F59	DT00LL101W	08/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
KAN2F59	DT00LL101X	08/04/2024	13/06/2024	7056-2	12/08/2024	R\$130,16
JZL5E51	MTA0178734	30/03/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
JZL5E51	MTA0178735	30/03/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBT0B66	DT00HW201E	04/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
QBT0B66	DT00HW201F	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
SPE5F42	DT00HQ200D	05/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
KAE5D71	DT00751086	09/04/2024	13/06/2024	5258-3	12/08/2024	R\$2.934,70
KAE5D71	DT00751087	09/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
KAE5D71	DT00751088	09/04/2024	13/06/2024	6661-0	12/08/2024	R\$195,23
KAE5D71	DT00751089	09/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
KAE5D71	DT0075108A	09/04/2024	13/06/2024	6670-0	12/08/2024	R\$195,23
KAH6076	DT005E2019	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAH6076	DT005E201A	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NJP4674	DT003VD060	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJP4674	DT003VD061	07/04/2024	13/06/2024	5045-0	12/08/2024	R\$293,47
JYD3131	DT002N207B	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JYD3131	DT002N207C	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JYD3131	DT002N207D	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
JYD3131	DT002N207E	06/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
JYD3131	DT002N207F	06/04/2024	13/06/2024	6556-1	12/08/2024	R\$293,47
JZX2318	DT002N207I	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JZX2318	DT002N207J	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
JZX2318	DT002N207K	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JZX2318	DT002N207L	06/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
JZX2318	DT002N207M	06/04/2024	13/06/2024	6556-4	12/08/2024	R\$293,47
RRO4F88	DT00FN3045	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRO4F88	DT00FN3046	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RRO4F88	DT00FN3047	04/04/2024	13/06/2024	7030-1	12/08/2024	R\$293,47
KAS9J21	DT00HB20RI	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJL7073	DT00HB20RG	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJL7073	DT00HB20RH	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NPJ2655	DT00HB20RK	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NPJ2655	DT00HB20RL	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OAZ5J53	DT00HB20RF	07/04/2024	13/06/2024	6602-0	12/08/2024	R\$293,47
RAR1197	DT00HB20RN	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
RRZ3B76	DT00HB20RM	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
EWV0J57	DT00GG30MH	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NJG7044	DT00GG30MI	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJG7044	DT00GG30MJ	07/04/2024	13/06/2024	5835-0	12/08/2024	R\$195,23
NJG7044	DT00GG30MK	07/04/2024	13/06/2024	6017-4	12/08/2024	R\$293,47
NJG7044	DT00GG30ML	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QBX3911	DT00GG30MQ	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QBX3911	DT00GG30MR	07/04/2024	13/06/2024	5037-1	12/08/2024	R\$586,94
QBX3911	DT00GG30MS	07/04/2024	13/06/2024	5177-0	12/08/2024	R\$293,47
QBX3911	DT00GG30MT	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCL2370	DT00GG30MN	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCL2370	DT00GG30MO	07/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
QCL2370	DT00GG30MP	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
SPC4I62	DT00GG30MM	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
RAX6B53	DT00GD30LI	04/04/2024	13/06/2024	6670-0	12/08/2024	R\$195,23
FRL8D15	DT00G120MJ	06/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
KAB7892	DT00G120ME	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
KAB7892	DT00G120MF	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBG2471	DT00G120MH	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBX5743	DT00GH30CL	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBX5743	DT00GH30CM	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QLV4534	DT00GH30CK	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QWZ0E73	DT00GH30CN	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JZS7I22	DT001V2020	05/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
JZS7I22	DT001V2021	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NJN2285	DT001V201Z	05/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
RRM4C97	DT001V2027	09/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRM4C97	DT001V2028	09/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
ATT3D22	DT00GD30LK	07/04/2024	13/06/2024	6580-0	12/08/2024	R\$293,47
ATT3D22	DT00GD30LL	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NUB8392	DT00GD30LN	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NUB8392	DT00GD30LO	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NUB8392	DT00GD30LP	07/04/2024	13/06/2024	7048-1	12/08/2024	R\$293,47
RAM8C85	DT00GD30LM	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
RRS3F41	DT00GD30LJ	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
ARM9751	DT00GH30CE	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
ARM9751	DT00GH30CF	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJK0J91	DT00GH30C8	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QA00B13	DT00GH30C9	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCF7E67	DT00GH30CD	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCNO131	DT00GH30CC	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RAU1D50	DT00GH30CA	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRT0C91	DT00GH30CB	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAF4841	DT0041405T	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
KAU9211	DT0041405N	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAU9211	DT0041405U	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAU9211	DT0041405V	06/04/2024	13/06/2024	7030-1	12/08/2024	R\$293,47
KGL2925	DT0041405S	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QBZ2D43	DT0041405P	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCR4E87	DT0041405O	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QCR4E87	DT0041405W	06/04/2024	13/06/2024	6556-4	12/08/2024	R\$293,47
RRW5C83	DT0041405R	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
RRW5C83	DT0041405Y	06/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
RRW5C83	DT0041405Z	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
RRW5C83	DT00414060	06/04/2024	13/06/2024	5215-2	12/08/2024	R\$293,47
NPJ2E97	DT00LH100G	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NPJ2E97	DT00LH100H	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NPJ2E97	DT00LH100K	07/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
QBM5E10	DTN0022502	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
RFV6A24	DT00LH100F	07/04/2024	13/06/2024	5045-0	12/08/2024	R\$293,47
FWK4D43	DT00GG30MB	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OTZ7711	DT00GG30MC	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBA8356	DT00GG30MD	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QBA8356	DT00GG30ME	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCC3A30	DT00GG30MF	06/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
RR16107	DT00GG30MG	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NJA2547	DT003C5086	05/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NJA2547	DT003C5087	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NJA2547	DT003C5088	05/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
OGX1A45	DT003C5089	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBB3481	DT003C5085	05/04/2024	13/06/2024	5045-0	12/08/2024	R\$293,47
SCK7137	DT003C508D	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
SCK7137	DT003C508E	05/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
QBY7D02	DT00G430AN	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRY5E84	DT00G430AP	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
DSM9B17	DT00JQ2056	05/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QBF9H23	DT00JQ2055	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
PRX5174	DT00JQ2052	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
PRX5174	DT00JQ2053	05/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
PRX5174	DT00JQ2054	05/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
SCK7137	DT00JQ2059	05/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
NIY0I23	DT0023207G	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NIY0I23	DT0023207I	06/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
NJV0344	DT0023207W	07/04/2024	13/06/2024	6408-0	12/08/2024	R\$130,16
OAV4F26	DT0023207Q	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OAV4F26	DT0023207R	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
OAV4F26	DT0023207S	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OAV4F26	DT0023207T	07/04/2024	13/06/2024	7072-1	12/08/2024	R\$293,47
OAY3891	DT0023207M	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OAY3891	DT0023207N	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCS9732	DT0023207A	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCU9478	DT0023207U	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCU9478	DT0023207V	07/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
JZE6832	DT00G430AK	07/04/2024	13/06/2024	6602-0	12/08/2024	R\$293,47
QCK7J62	DT00G430AE	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCK7J62	DT00G430AG	07/04/2024	13/06/2024	5045-0	12/08/2024	R\$293,47
QCR8100	DT00G430AL	07/04/2024	13/06/2024	6645-0	12/08/2024	R\$195,23
QCR8100	DT00G430AM	07/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
RRL9E27	DT00G430AC	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAT7101	DT00FV30O7	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJI1103	DT00FV30OC	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJI1103	DT00FV30OE	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
NJI1103	DT00FV30OF	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NJI1103	DT00FV30OG	06/04/2024	13/06/2024	5819-1	12/08/2024	R\$880,41
NJI1103	DT00FV30OH	06/04/2024	13/06/2024	5274-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QCU7451	DT00FV30OA	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QCU7451	DT00FV30OB	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QJ4G41	DT00FV30O8	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJA4B04	DT00HD30KB	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QBP1707	DT00HD30KF	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBP1707	DT00HD30KG	06/04/2024	13/06/2024	6580-0	12/08/2024	R\$293,47
QBW1001	DT00HD30KA	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QMT7G81	DT00HD30KC	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QMT7G81	DT00HD30KD	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RAN8E93	DT00HD30K8	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
HSO3A75	DT00JT2082	05/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
HSO3A75	DT00JT2083	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
HSO3A75	DT00JT2084	05/04/2024	13/06/2024	5126-1	12/08/2024	R\$880,41
KAH1F87	DT00JT2085	05/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
NAP7771	DT00JT208A	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NAP7771	DT00JT208B	05/04/2024	13/06/2024	5126-1	12/08/2024	R\$880,41
NVP6232	DT00JT2086	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
PRG9B62	DT00JT2088	05/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
PRG9B62	DT00JT2089	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QTO6933	DT00JT207Y	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAD0393	DT005L302Y	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAD0393	DT005L302Z	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAI7260	DT005W303S	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAI7260	DT005W303T	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NPM1842	DT005W303R	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
PRH5F14	DT005M303H	05/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
PRH5F14	DT005M303I	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RRY3D17	DT005M303J	05/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBZ8903	DT00G120MC	03/04/2024	13/06/2024	6653-2	12/08/2024	R\$195,23
SPH7B84	DT00G120MD	04/04/2024	13/06/2024	6580-0	12/08/2024	R\$293,47
KAF4841	DT00407012	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAF4841	DT00407013	07/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
NJM7485	DT0040700R	06/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
NJT9363	DT0040700L	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJT9363	DT00407010	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NJT9363	DT00407011	06/04/2024	13/06/2024	5118-0	NULL	R\$880,41
NPD6F60	DT0040700P	06/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
NPD6F60	DT0040700Y	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NPD6F60	DT0040700Z	06/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
OBFC23	DT0040700S	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
OBFC23	DT0040700V	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBN5J71	DT0040700M	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBN5J71	DT0040700X	06/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
PHJ4D70	DT0040700I	06/04/2024	13/06/2024	5045-0	12/08/2024	R\$293,47
QCT0D27	DT0040700K	06/04/2024	13/06/2024	6696-1	12/08/2024	R\$195,23
QCT0D27	DT0040700W	06/04/2024	13/06/2024	6866-1	12/08/2024	R\$293,47
RRM2H37	DT0040700N	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RRU1G87	DT0040700Q	06/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
OBS3178	DT00FV300S	07/04/2024	13/06/2024	6610-2	12/08/2024	R\$195,23
QBJ5548	DT00FV300V	07/04/2024	13/06/2024	6670-0	12/08/2024	R\$195,23
QBV0807	DT00FV300W	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
QCJ3A55	DT00FV300U	07/04/2024	13/06/2024	5045-0	12/08/2024	R\$293,47
QPK4G81	DT00FV300Z	08/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QPK4G81	DT00FV30P0	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QPK4G81	DT00FV30P1	08/04/2024	13/06/2024	5177-0	12/08/2024	R\$293,47
RVO1J12	DT00FV300Y	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NGQ8757	DT0047407D	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NGQ8757	DT0047407E	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NGQ8757	DT0047407F	05/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
OAZ7920	DT0047407C	05/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
PR1J16	DT00474079	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
PR1J16	DT0047407A	05/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
SCK7I37	DT0047407G	05/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
DSW8429	DT00JR3091	05/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
EYQ1J53	DT00JR308X	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NTX8963	DT00JR308Z	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBF7A43	DT00JR3094	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBF7A43	DT00JR3095	05/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
QBF7A43	DT00JR3096	06/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
QBF7A43	DT00JR3097	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
HSG8349	DT00FW20NP	07/04/2024	13/06/2024	6726-1	12/08/2024	R\$195,23
HSG8349	DT00FW20NQ	07/04/2024	13/06/2024	6769-0	12/08/2024	R\$130,16
NPD5G51	DT00FW20NI	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QCV4B65	DT006B504T	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBL5275	DT00FV3005	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBL5275	DT00FV3006	04/04/2024	13/06/2024	6408-0	12/08/2024	R\$130,16
RAW9B88	DT00JO100N	06/04/2024	13/06/2024	5460-0	12/08/2024	R\$130,16
KAO2I12	DT00C110S4	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
KAO2I12	DT00C110S5	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAO2I12	DT00C110S6	05/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
RRY8A99	DT00BY10BE	04/04/2024	13/06/2024	6580-0	12/08/2024	R\$293,47
RRY8A99	DT00BY10BF	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
SPF9B38	DT00C110S2	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
SPF9B38	DT00C110S3	05/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
JFB9461	DT005H206C	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JFB9461	DT005H206D	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JHA5H35	DT00EA201G	05/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JHA5H35	DT00EA201H	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JHA5H35	DT00EA201I	05/04/2024	13/06/2024	6610-2	12/08/2024	R\$195,23
QCS4265	DT009D903D	09/04/2024	13/06/2024	7030-1	12/08/2024	R\$293,47
QCS4265	DT009D903E	09/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
KAC3255	DT003740KY	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OBM2D81	MTA0263161	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBZ6573	MTA0263235	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBA7C08	DT00BR104X	07/04/2024	13/06/2024	6602-0	12/08/2024	R\$293,47
QBP7333	DT00EL40DG	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QBP7333	DT00EL40DH	08/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
QBP7333	DT00EL40DI	08/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
QBP7333	DT00EL40DJ	08/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
QBP7333	DT00EL40DK	08/04/2024	13/06/2024	6610-2	12/08/2024	R\$195,23
QBP7333	DT00EL40DL	08/04/2024	13/06/2024	5274-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QBP7333	DT00EL40DM	08/04/2024	13/06/2024	7684-1	12/08/2024	R\$130,16
QBP7333	DT00EL40DN	08/04/2024	13/06/2024	5207-0	12/08/2024	R\$88,38
QBP7333	DT00EL40DO	08/04/2024	13/06/2024	7099-1	12/08/2024	R\$195,23
OBQ0E60	DT00EM305V	09/04/2024	13/06/2024	5428-3	12/08/2024	R\$293,47
PHW8G45	DT00EM305V	05/04/2024	13/06/2024	5274-1	12/08/2024	R\$2.934,70
OJA7F77	DT00EQ2022	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OJA7F77	DT00EQ2023	07/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
AYP9E11	DT005620NT	06/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
DWZ5691	DT005620O4	06/04/2024	13/06/2024	6050-1	12/08/2024	R\$293,47
DWZ5691	DT005620O5	06/04/2024	13/06/2024	5819-1	12/08/2024	R\$880,41
NCU0490	DT005620NR	05/04/2024	13/06/2024	7366-1	12/08/2024	R\$130,16
NKH1A50	DT005620O3	06/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
NTY7J93	DT005620NX	06/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
OBN1976	DT002B204W	06/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBQ5552	DT005620O8	06/04/2024	13/06/2024	7099-1	12/08/2024	R\$195,23
PIB5784	DT005620O9	06/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
PIB5784	DT005620OA	06/04/2024	13/06/2024	5207-0	12/08/2024	R\$88,38
QBV3734	DT005620NY	06/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QCD0086	DT005620NU	06/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QCK2E42	DT005620O7	06/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
QCO6A34	DT005620O1	06/04/2024	13/06/2024	6017-4	12/08/2024	R\$293,47
QCW7H52	DT005620O0	06/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
RAN7E20	DT005620O6	06/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
RAT6I79	DT005620NQ	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RAY8H84	DT005620NZ	06/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
RMX1H30	DT005620NW	06/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
OAQ1D11	DT001J205V	08/04/2024	13/06/2024	5819-4	12/08/2024	R\$880,41
OAQ1D11	DT001J205W	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OAQ1D11	DT001J205X	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
PQX7725	DT00HF201Y	09/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRV6J48	DT000X115A	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
PRM1E94	DT00HG503S	04/04/2024	13/06/2024	5452-1	12/08/2024	R\$195,23
OAS0H84	DT00C110RP	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OAS0H84	DT00C110RQ	04/04/2024	13/06/2024	6912-0	12/08/2024	R\$88,38
OAS0H84	DT00C110RR	04/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
OAS7I86	DT00C110RV	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCU8A47	DT00C110RS	04/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
QCU8A47	DT00C110RT	04/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCU8A47	DT00C110RU	04/04/2024	13/06/2024	6912-0	12/08/2024	R\$88,38
SPH9F91	DT00C110RW	04/04/2024	13/06/2024	5940-1	12/08/2024	R\$1.467,35
RAU5F96	DT005A20ET	04/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
QBO8474	DT00BP10K0	05/04/2024	13/06/2024	6580-0	12/08/2024	R\$293,47
JIE3F54	DT001J205S	04/04/2024	13/06/2024	5487-0	12/08/2024	R\$195,23
PQY9428	DT001J205R	04/04/2024	13/06/2024	5487-0	12/08/2024	R\$195,23
SPG6C93	DT001J205T	05/04/2024	13/06/2024	5738-0	12/08/2024	R\$293,47
QBL5009	DT00F020RG	04/04/2024	13/06/2024	7048-1	12/08/2024	R\$293,47
NTZ4249	DT00EX102E	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RAY8A72	DT00EX102F	05/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCI8026	DT00AC102I	09/04/2024	13/06/2024	5185-2	12/08/2024	R\$195,23
QBM0628	DT00BV20MZ	04/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
OBL2A82	MTA0759895	23/03/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JZA7A51	MTA0178739	01/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JZA7A51	MTA0178743	01/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
RRP9D08	MTA0178740	01/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RAT3D89	DT00EL40D2	04/04/2024	13/06/2024	5908-0	12/08/2024	R\$1.467,35
RAT5B03	DT00EL40D8	07/04/2024	13/06/2024	6041-2	12/08/2024	R\$195,23
RAT5B03	DT00EL40D9	07/04/2024	13/06/2024	5185-1	12/08/2024	R\$195,23
RRO3I37	DT00EL40D1	04/04/2024	13/06/2024	6041-2	12/08/2024	R\$195,23
KAQ7747	DT009F10QS	08/04/2024	13/06/2024	5819-4	12/08/2024	R\$880,41
KAQ7747	DT009F10QT	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
KAQ7747	DT009F10QU	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBS3896	DT009F10QR	08/04/2024	13/06/2024	5738-0	12/08/2024	R\$293,47
QCY1E84	DT009F10QW	08/04/2024	13/06/2024	5274-2	12/08/2024	R\$2.934,70
QCY1E84	DT009F10QX	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCJ1J84	DT00BR104W	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
OHW8E85	DT00HR208Z	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RAV3G04	DT00HR2095	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
SPI5H15	MTA0407823	23/03/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
NJT1846	DT00FM10F3	08/04/2024	13/06/2024	6580-0	12/08/2024	R\$293,47
NJT1846	DT00FM10F4	08/04/2024	13/06/2024	5061-0	12/08/2024	R\$880,41
NJT1846	DT00FM10F6	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJT1846	DT00FM10F7	08/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
NJT1846	DT00FM10F8	08/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
NPM7B68	DT00FM10EW	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRL2F02	DT00FM10F0	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
RRL2F02	DT00FM10F1	08/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
RRL2F02	DT00FM10F2	08/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
QCH2C17	DT00IH105T	08/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
QCH2C17	DT00IH105U	08/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCH2C17	DT00IH105V	08/04/2024	13/06/2024	5274-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QCH2C17	DT00IH105W	08/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
ABK9A08	DTN0008297	03/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
JYI6I53	DTN0008287	03/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
JYI6I53	DTN0008290	03/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NJT0A44	DTN0008295	03/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NJT0A44	DTN0008296	03/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NUB0797	DTN0008298	03/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
NUB0797	DTN0008302	03/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OAQ3B68	DTN0008293	03/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
QCW3514	DTN0008294	03/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
SPI9J05	DTN0008291	03/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
QBU8H89	DT005H206I	08/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
RRW0H26	DT005H206J	08/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
RRZ7I70	DT005H206F	08/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
RRZ7I70	DT005H206G	08/04/2024	13/06/2024	6653-1	12/08/2024	R\$195,23
RAN9J76	DT00BM1043	06/04/2024	13/06/2024	7366-2	12/08/2024	R\$130,16
JXP5361	DT00L71043	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
JXP5361	DT00L71044	06/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
JXP5361	DT00L71045	06/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
NPM3F55	DT00L71047	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
NPM3F55	DT00L71048	07/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPM3F55	DT00L71049	07/04/2024	13/06/2024	5169-1	12/08/2024	R\$2.934,70
OAP0523	DT00L7103W	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OAP2H28	DT00L71040	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
OBJ8E32	DT00L7104A	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
OBJ8E32	DT00L7104B	07/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRS4H09	DT00L71041	06/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRU9G74	DT00L7103X	07/04/2024	13/06/2024	7579-0	12/08/2024	R\$2.934,70
RRU9G74	DT00L7103Y	07/04/2024	13/06/2024	5010-0	12/08/2024	R\$880,41
RRU9G74	DT00L7103Z	07/04/2024	13/06/2024	5118-0	12/08/2024	R\$880,41
NPP4B91	DT006Y206X	05/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
NPP4B91	DT006Y206Y	05/04/2024	13/06/2024	7684-2	12/08/2024	R\$130,16
NPP4B91	DT006Y206Z	06/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
NRJ7I53	DT006Y2071	06/04/2024	13/06/2024	7340-0	12/08/2024	R\$130,16
OBG7E02	DT006Y206R	04/04/2024	13/06/2024	7684-2	12/08/2024	R\$130,16
RRO9D30	DT006Y2070	06/04/2024	13/06/2024	7633-2	12/08/2024	R\$293,47
OBL8790	DT009M2065	06/04/2024	13/06/2024	6530-0	12/08/2024	R\$195,23
RRM5J59	DT009M2066	09/04/2024	13/06/2024	6637-1	12/08/2024	R\$195,23
OAV9343	DT00GE30NU	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
QBD1C91	DT00GE30NT	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
RRT6D53	DT00GE30NV	04/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47
NLN6H26	DT007720B6	08/04/2024	13/06/2024	6599-2	12/08/2024	R\$293,47

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
RRY1D33	DT00D953F6	22/04/2024	01/07/2024	7366-2	R\$130,16	05729936167
KAI3C81	DT003VD06D	22/04/2024	01/07/2024	7340-0	R\$130,16	03838521898
SPJ8F46	DT00BR1058	22/04/2024	01/07/2024	5410-0	R\$130,16	05634165310

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE COTRIGUAÇU - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**Local para comparecimento e maiores orientações: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE COTRIGUAÇU.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/ MODELO	COR	ANO/ FABRICAÇÃO
CBL5403/MT	9BG124CRTSC900221	CLEIDIR ANHALT	-	GM/S10 DELUXE	BRANCA	1995/1996
JZF8720/MT	9C2HA070WWR019678	VILMAR DONIZETE PAGONCELLI	-	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998/1998
NJE4927/MT	9C2HB02108R043767	PAULINO CEZARIO PEREIRA	-	HONDA/POP100	PRETA	2008/2008
JZZ6A52/MT	9C2JD20204R027683	CELIA BARBOSA	-	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2004/2004
JYN6417/MT	9C2JC250VVR152445	ORIEL VICENTE DE BARROS	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997/1997
NBD6470/RO	9C2JC250XWR027196	ELENILZA APARECIDA VASCONCELOS	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1999
JZW1918/MT	9C2JC250XWR028065	IVANILDO JULIAO DA SILVA	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1999
JZD6176/MT	9C2JC3010YR095139	MARLENE DA SILVA ROCHA	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	2000/2000
OBI6C03/MT	9C2JC4160ER003697	PAULO HENRIQUE DE JESUS DA SILVA	-	HONDA/CG 125 FAN ESD	AMARELA	2013/2014
MVS0930/RO	9C2JD170WVR001631	LUCIANO DE SOUZA	-	HONDA/XLR 125	BRANCA	1997/1998
JZN8187/MT	9C2JD17101R002384	EDILSON LACERDA SANTOS	-	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2000/2001
JZQ9587/MT	9C2JD20203R007612	VALDINEI DA SILVA GOMES	-	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2003/2003
NPQ8932/MT	9C2KD0550BR008832	ALBERI TOMAZ DE AQUINO	-	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2011/2011
KAD8379/MT	9C6KE037050029715	ANDRE ZAVAN FERRI	-	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2004/2005
S/1 EMPLAC	9C2JC250VVR192524	-	-	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1997/1997
S/1 EMPLAC	9C6KE094070015212	-	-	YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	2007/2007

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão do Detran-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1595970

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE JAURU - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

Local para comparecimento e maiores orientações: 43º CIRETRAN DE JAURU.

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/ MODELO	COR	ANO/ FABRICAÇÃO
HQI1060/MT	9BWZZZ30ZHT060027REM	CLAUDIO LOURENCO BORGES	-	VW/SAVEIRO GL	VERDE	1987/1987
GXR8954/MG	9C2JC30102R162134	LUCAS DAVI GODOI TORRES	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002/2002
JYH5830/MT	CG125BR1219555	CLAUDIONOR VIEIRA DE LIMA	-	HONDA/CG 125	VERMELHA	1982/1982
JYO4604/MT	9C2JC250WWR115250	LUCINEIA FRANCISCO DE FREITAS	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998
JYW8994/MT	9C2JC2500XR163492	NEVELCY ALBERTO MAFORTE	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999
JZH9722/MT	9C2JC30102R122664	VILSON MARTINS DE MACEDO	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2002
JZI1716/MT	9C2JC30101R162648	GENIVAL DA SILVA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001/2001
NCX5950/RO	9C2JC30104R034405	ADEVAL BEZERRA DE MELO	ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2003/2004
NDD1793/RO	9C2HB02107R040361	WALDENIR FERREIRA DE OLIVEIRA	-	HONDA/POP100	PRETA	2007/2007
NDS1860/RO	9C2JC30705R080097	SILVONEI GONZAGA DE CASTRO	-	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005
OAS9212/MT	93FCTACJBCM000610	JOSE QUEIROZ DE JESUS	-	FLASH/MV CITY 150	VERMELHA	C2011/2012

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran- MT  
(Original assinado)**LUPERCIO DE LIMA SOARES**Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1595974

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE JURUENA - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

Local para comparecimento e maiores orientações: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JURUENA.

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/ MODELO	COR	ANO/ FABRICAÇÃO
JZE4710/MT	9C2JC250WWR129910	SEBASTIAO MENDONCA	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998/1998
JZO7321/MT	9C2JD20103R019425	ALISON DE SOUZA MELO	-	HONDA/NXR125 BROS KS	BRANCA	2003/2003
JZT5043/MT	9C2JD20204R021699	KATIA DA SILVA COSTA	-	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2004/2004

DDZ6656/MT	9BWCA05Y41T173101	MATHIAS DE ARRUDA SILVA	-	VW/GOL SPECIAL	CINZA	2001/2001
NPN7378/MT	9C2KC08208R090951	ANDERSON DA SILVA LIMA	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008/2008
NTX6069/MT	9C2HB0210AR536451	MARIA DE FATIMA GONCALVES	-	HONDA/POP100	VERMELHA	2010/2010
QBT2747/MT	9C2KD1000HR017948	EDIMILSON SILVA FARIA	-	HONDA/NXR 160 BROS	PRETA	2017/2017

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão  
(Original assinado)

Protocolo 1595975

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**Local para comparecimento e maiores orientações: 26° CIRETRAN DE MIRASSOL D'OESTE.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/ MODELO	COR	ANO/ FABRICAÇÃO
NTY3A41/MT	9BWL05U7CP169453	DURVALINO LEONCIO DE SIQUEIRA	-	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP	BRANCA	2012/2012
DTA0356/MT	9BD17201X73370292	JOSE CARLOS DA SILVA	BANCO VOTORANTIN S.A	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	BRANCA	2007/2007
KAP0057/MT	9C2JC30101R025765	JOSE EDVAN BARBOSA DA SILVA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000/2001
NJQ4071/MT	9C2NC4310BR033376	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	ADM DE CONS SICREDI LTDA	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2011/2011
JZA9499/MT	9C2JC1801MR215209	LOURIVAL ALVES GOES JUNIOR	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1991/1992
JYT8042/MT	9C2JC4110AR556651	MARCIA SANTOS BRITO PEREIRA	-	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009/2010
JYG1671/MT	9C2JC2501RRS28248	GIDEVAL QUEIROZ DOS SANTOS	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1994/1995
NJR5927/MT	9C2JC41209R078872	BRUNNO RAPHAEL AZEVEDO MINA	-	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009
JYY7093/MT	9C2HA0710YR220686	ADRIANA DE PAULA FERRAZ	-	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2000/2000
JZS7991/MT	9C2HA07005R000221	EVERSON RODRIGUES DA SILVA	-	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2004/2005
NPE1C32/MT	9C2JC4120ER020693	RENATA PRADO DA SILVA	-	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2014/2014
ANP3592/SP	94J2XD0CB66M008067	FRANCINALDO E SILVA SOUSA	-	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	2006/2006
JZT6E92/MT	9C6KE043050042401	NALIAN SOUZA DA SILVA	-	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2004/2005
NJD5703/MT	9C6KE092080215307	FERNANDO DA SILVA	BANCO FINASA BMC S.A	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008/2008

NJL8655/MT	9C2JC41209R072503	CLEIDE MITZY CUNHA FLORES	BANCO HONDA S/A	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009/2009
NUC5H91/MT	9C2JC4110CR317889	ROBERTH RODRIGUES DO NASCIMENTO		HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2012
JZA8155/MT	9C2HA0710YR230044	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	-	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2000/2000
NJO8584/MT	9C2JC4220AR302643	GUIOMAR CRISPIN PEREIRA	-	HONDA/BIZ 125 ES	BEGE	2010/2010
JYQ0469/MT	9C2JC250VVR179028	RONALDO PILAR DIOGO	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997/1997
JZX2318/MT	9C2HA07103R074981	CREONICE HANSEN	BANCO DO BRASIL SA	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003/2003

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**  
Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**  
Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran- MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**  
Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1595976

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE NOVA OLÍMPIA - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384

**Local para comparecimento e maiores orientações: 53º CIRETRAN de NOVA OLÍMPIA.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/ MODELO	COR	ANO/ FABRICAÇÃO
NPN3837/MT	9C2JC4110AR548353	LUIZ CARLOS RODRIGUES		HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009/2010
OBA6319/MT	9C2KC1670CR614891	APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	COOP.DE CRED. RURAL LUCAS DO RIO VERDE LT	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012/2012
OBG5093/MT	9C2JC4820DR037532	FERRARINI RINCO E RINCO LTDA ME		HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2013/2013
AMJ8035/MT	9BD15802554644438	DIEGO DA SILVA		FIAT/UNO MILLE FIRE	PRATA	2004/2005
S. 1º EMPLAC.	9C2JC4820ER512513	JUAREZ DE ALMEIDA CARVALHO	BANCO HONDA S/A	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2013/2014

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**  
Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**  
Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran- MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**  
Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1595977

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE POCONÉ - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**Local para comparecimento e mais orientações: 15º CIRETRAN DE POCONÉ.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO/FABRICAÇÃO
EFY3842/MT	9BD15802786172400	ALINO DE SANTANA	-	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	2008/2008
DBK2458/MT	9BWZZZ373YT066594	DHIEGO FABRICIO RAMALHO ROSA	-	VW/GOL 1.8	BRANCA	1999/2000
HRW4495/MS	9C2JC2500YR082345	AGUINALDO DA SILVA AQUINO	CONSORCIO NAC HONDA LTDA	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999/2000
KAC8E85/MT	9C2KC08105R116122	IZABELA FONTES DOS ANJOS	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005/2005
KAF6695/MT	9C2KD03206R004227	NEIDE PEREIRA CORREA DE SOUZA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/NXR150 BROS KS	AZUL	2005/2006
NDM7994/RO	9C2MC35008R093106	LUIZ ANTONIO GOMES PINTO	-	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2008/2008
OAX8156/MT	9C2JC4120CR508138	MAURILIO ALVARO DE PINHO	-	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011/2012

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran- MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

**Protocolo 1595978**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE PONTES E LACERDA - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**Local para comparecimento e maiores orientações: 27º CIRETRAN DE PONTES E LACERDA.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/MODELO	COR	ANO/FABRICAÇÃO
NBF3963/MT	9BGRD08Z01G140672	MARILENE KUBISKI PAIVA	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.	GM/CELTA	VERDE	2001/2001

NJN7E57/MT	9BG138SF0AC408411	FERNANDO FELIZARDO DE SOUZA	BANCO PAN S.A.	GM/S10 EXECUTIVE D	BRANCA	2009/2010
NIZ4879/MT	9C2JA04207R097166	ZENILDO ODECIO MACIEL	-	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007/2007
JXU8F39/RO	9C2KC08105R005062	JOSELI BENEVITE MOREIRA	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2005
NBD8516/RO	9C2KC08506R851660	THOMAZ DOURADO DA SILVA	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2006/2006
JYW8622/MT	9C2JC250XWR088183	MAURO JOSE DE PAULA	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1999
KDT9646/MT	9C2JC2500XR200623	CLAUDIO ANDRE SILVA CORDEIRO	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999
NJK8855/MT	9C2MC35008R129959	GABRIEL NUNES DA SILVA	-	HONDA/CBX 250 TWISTE	VERMELHA	2008/2008
QCA1E25/MT	9C2KC2210HR500335	WENDERSON JESUS DE ASSIS	-	HONDA/CG 160 TITAN EX	PRETA	2016/2017
NIY8312/MT	9CDNF41LJ8M119739	JOSE EVANILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	-	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2007/2008
KAC8041/MT	9C2JC30707R058870	ERANIL ANTONIA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2007
NTX2A72/MT	9C2JC4120BR716009	FABIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	-	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011/2011
OAR6E85/MT	9C2KC1670BR629358	ALIPIO HENRIQUE SANTOS E SANTOS	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2011
NFS0365/MT	9C2MC35005R026064	PAULO CELCO FUZARO	-	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2005/2005
NDB7270/RO	9C2KC08106R025338	LAERTE LISBOA LEITE	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005/2006
QCL8320/MT	9C2KC2200LR014426	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	-	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2019/2020
NBV2B47/MT	9C2JC30706R887213	VALMEIRE LEITE RODRIGUES	-	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006/2006

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran- MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1595979

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE RIO BRANCO - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**Local para comparecimento e mais orientações: 48º CIRETRAN DE RIO BRANCO.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/ MODELO	COR	ANO FABRICAÇÃO
JZC6514/MT	9BWCA05X01T141303	OZEIAS BATISTA DE SOUZA	-	VW/GOL 1.0	BRANCA	2001/2001
NUG1877/MT	9BWAA05U0BT131000	JOSE DIAS DA CRUZ	PRIMO ROSSI ADM.DE CONSORCIO LTDA	VW/GOL 1.0	CINZA	2010/2011

QBK3526/MT	9C2JC4160ER030737	A. M. VELOSO E MATOS LTDA - ME	ADM DE CONS SICREDI LTDA	HONDA/CG 125 FAN ESD	VERMELHA	2014/2014
JZO6545/MT	9C2JC30103R232081	JOSE MARCIO SANTANA BACA	BANCO FINASA SA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2003
HRX0225/MS	9C2MC2700YR012482	ERALDO MARTINS CHAVES	-	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	2000/2000
JYX2845/MT	9C2JC2500XR151661	OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/1999
NJP3314/MT	9C2JC4220AR304740	JOELSON VIEIRA DA SILVA	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2010/2010
NPH4565/MT	9C2KC1550AR210480	RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS DAMASCENO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran- MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1595982

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**Local para comparecimento e maiores orientações: 28º CIRETRAN DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/ MODELO	COR	ANO DE FABRICAÇÃO
JYZ5443/MT	9C2JC3010YR045427	NIVALDO VIDOTTI	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2000
KAN7255/MT	9C2KC08207R005935	ADEVALDO DE ASSIS PEDROSO FILHO	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006/2007
JZQ6093/MT	9C2JC30203R130666	THIAGO MACHADO ROMANO	-	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2003/2003
KAE8B84/MT	9C2KC08106R002237	GILMAR DONIZETE TIBALDI	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005/2006
HRW7837/MS	9C2JC3010YR039608	BENUAL LUCAS RIBEIRO	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000/2000
NJH7778/MT	9C2JC30708R200808	ARTUR JANUARIO DOS SANTOS JUNIOR	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
JZJ6194/MT	9C2HA07002R023958	RANGEL CARVALHO DA SILVA	-	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002/2002
KAU0047/MT	9C2HA0710YR260175	INACIO PAULO MARTINS	-	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2000/2000
JZK5937/MT	9C2JC30201R016375	MARCOS PAULO DIAS PEGO	-	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2000/2001

JYP8522/MT	9C2HA050WVR013366	RODRIGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	-	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997/1998
JZJ0037/MT	9C2JD17101R001686	NILTON GAMERO ANDRADE	-	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2000/2001
NJJ6161/MT	9C2JC4110BR411204	JUCINEI DA CONCEICAO OLIVEIRA	-	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2011
JYL4102/MT	9C2JC250VTR072950	ANALTON EVANGELISTA FERREIRA	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996/1997
JZB0735/MT	9C2HA0700YR026033	SINAURA PEREIRA RAMOS	-	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000/2000
NCS3838/RO	9BWAA05W3CP045630	ROSENILDO CAMPOS RIBEIRO	-	VW/GOL 1.0 GIV	VERMELHA	2011/2012
KAK6124/MT	9BWCA05W96P056127	FRANCISVAL NASCIMENTO DE ALMEIDA	-	VW/GOL 1.0	PRETA	2006/2006
EFW9642/MT	93YLSR0RH9J091949	IVANILSO MACIEL SALVATERRA	-	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	BRANCA	2008/2009
EAQ6871/MT	93YBSR1TH9J061383	MARTA VIEIRA DA SILVA SOUZA	-	RENAULT/SANDERO EXP 16	VERMELHA	2008/2009
KEP8H62/MT	9BWCA05X02P051689	TIAGO ALVES DA SILVA	--	VW/GOL 16V POWER	PRETA	2002/2002
GZD6G02/MT	93YBB0Y151J225002	JOSE CARLOS ALVES DA ROCHA	-	RENAULT/CLIO RN 1.0	PRATA	2000/2001

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran- MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1595984

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE SAPEZAL - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**Local para comparecimento e mais orientações: 57º CIRETRAN DE SAPEZAL.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/ MODELO	COR	ANO/ FABRICAÇÃO
OBP2656/MT	9BGKS48L0DG296422	JOSE ELIOMAR FREIRE E SILVA	BANCO VOTORANTIN S.A	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	PRETA	2013/2013
DRS7948/MT	9BFZF26P968408907	EDINA CALDAS DE LIMA	-	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	PRETA	2005/2006
JZF2649/MT	9BGSD19401C144381	SINEZIO ALVES	-	GM/CORSA SUPER	VERMELHA	2000/2001
KAI3A17/MT	9BWCA05X94T067934	PLINIO JUNIOR STURMER GONCALVES	-	VW/GOL 1.0	CINZA	2003/2004
NBT0583/MT	9BWCA05X21P069190	JOAO BATISTA MARCAL DE OLIVEIRA	-	VW/GOL 16V PLUS	BRANCA	2001/2001

NPG0150/MT	951BXKBB88B003408	EUZEBIO EXPEDITO AZEVEDO FEIJO	-	TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	2008/2008
NBD2449/RO	9C2JC250WWR177808	LUIZ CUSTODIO JORGE	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998
NPQ0G56/MT	9C6KE1520B0017387	LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2010/2011
NCZ8748/RO	9C2NC4310BR270750	MARCOS ALVES DA SILVA	-	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2011/2011
(S/1 EMLAC)	9C6KE122090010117	-	BANCO BMC S A	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008/2009
NJA1444/MT	9C2MC35008R049186	ALDENOR ALVES DA SILVA	BANCO FINASA S/A	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2008/2008
NJO4515/MT	9C2JC4110AR614979	RONALDO DE SOUSA COSTA	-	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010
QBO0708/MT	9C2JC7000GR135829	DINALVA RODRIGUES DA SILVA	BANCO HONDA S/A	HONDA/BIZ 110I	PRETA	2016/2016
NJW5C78/MT	9C2KD04209R029797	VALQUIRIO SOUSA OLIMPIO	-	HONDA/NXR150 BROS ES	CINZA	2009/2009
NUC3369/MT	9C2JC4120AR125907	DEIZIANE FORGIARINI SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010/2010
KAE5079/MT	9C2KC08605R015160	JOSE ANTONIO DE ABREU ARAUJO	-	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005/2005
MGC2169/MT	9C2MC35008R107877	EVANDRO FOLHA ALVES	-	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2008/2008
NCW0510/RO	9C2HA07004R003481	VANESSA JULIANA SANTANA	-	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2003/2004
EGY4905/MT	9C2JC30708R503877	NICACIO MESSIAS PEREIRA	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
RAX2G41/MT	9C2JC7000MR015586	IVETE MARIA GINO DA CONCEICAO	-	HONDA BIZ BRANCA	BRANCA	2021/2021
NUE3G47/MT	9C2KC1550AR202303	REGIVAM RIBEIRO FEITOSA	-	HONDA CG VERMELHA	VERMELHA	2010/2010
NJI4767/MT	9C6KE092080226739	LEANDRO RODRIGUES LIMA	-	YAMAHA YBR PRETA	PRETA	2008/2008
JZF0201/MT	9C2HA07101R201768	JOAQUIM BARBOSA TEIXEIRA	-	HONDA BIZ AZUL	AZUL	2000/2001
JZA0212/MT	9C2JC3010YR019654	JOSE SANTANA NEVES E SOUZA	-	HONDA CG PRETA	VERDE	2000/2000
JZS4628/MT	9C6KE020020051669	ESTELA MARY DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL S/A	YAMAHA CRIPTON PRETA	PRETA	2002/2002

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran- MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1595985

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

Local para comparecimento e maiores orientações: 59º CIRETRAN DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/ MODELO	COR	ANO/ FABRICAÇÃO
JYY1690/MT	9BGSC08ZWVC627025	ROSANGELA CUNHA GOMES	-	GM/CORSA WIND	PRATA	1997/1998
NBK0453/RO	9C2JC250WWR115414	WALDEMAR DE ARAUJO	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998
NDX8120/RO	9C6KG017080087228	ANTONIO ALIVINO LOPES	-	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2008/2008
NEB4520/RO	9C2KC08108R306492	FELIPE GUILHERME LOPES SOARES	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008
NPF7604/MT	9C6KE1220A0144148	GIL MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2010/2010
NIY0J34/MT	9C2JC30708R539063	OTACILIO RODRIGUES DE JESUS	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
NDR0151/RO	9CDNF41LJ9M300073	SIDERLE JOSE STRAPAZON	-	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2009/2009

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran- MT  
(Original assinado)**LUPERCIO DE LIMA SOARES**Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1595991

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

Local para comparecimento e maiores orientações: 22º CIRETRAN TANGARÁ DA SERRA.

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/ MODELO	COR	ANO/ FABRICAÇÃO
HRP4165/MS	9BWCA15X3YP100463	LUCIANO RAMOS GODOY	-	VW/GOL SPECIAL	CINZA	2000/2000
JYD2E10/MT	9BD146000J3349283	EDMILSON DA SILVA	-	FIAT/UNO CS	AZUL	1988/1988
NCI4140/MT	9BGSC19Z02C112340	JULIANA NUNES VIANA	-	GM/CORSA MILENIUM	PRATA	2001/2002
QBO3875/MT	8A1BB8205FL758797	FRANCISCA DAS CHAGAS DE O.SOUZA	BANCO J. SAFRA S/A	I/RENAULT CLIO AUT1016VH	BEGE	2015/2015
AGI4789/MT	9BD146027T5825245	MARIO LUIZ WISNIEWSKI	-	FIAT/UNO MILLE SX	VERMELHA	1996/1997
JZN7077/MT	9BGRD08Z01G119794	ELZA LUCIA DA MATA SANCHES	-	GM/CELTA	PRATA	2000/2001
BMP8865/MT	9BD146047T5847522	SILVIO B. SALLES MESQUITA	BANCO FINASA S/A	FIAT/UNO MILLE SX	AZUL	1996/1997
DBN9570/MT	9BWCA15XXYP098825	VICTOR PEREIRA DE MACEDO	-	VW/GOL 1.0	BRANCA	2000/2000

QBT9898/MT	9BHBG41CAFP363254	ARISTIDES DE SOUZA OLIVEIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	PRETA	2014/2015
CYW0690/MT	9BGXF80004C170923	BANCO ITAUCARD SA (SIMONE GARCIA DA SILVA)	BANCO ITAUCARD SA	GM/MONTANA	VERMELHA	2004/2004
JYQ9056/MT	9BWZZZ373WT084833	ELEANDRO MIGUEL MISSIO	BANCO DAYCOVAL S/A	VW/GOL MI	VERDE	1998/1999
AWI4942/RO	WV1DD42HXDA017328	PAULO CESAR KAPP	-	I/VW AMAROK CD 4X4 S	BRANCA	2012/2013
NJB2164/MT	9BD11814481031978	VALDIVINO VIEIRA BERTOLDO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	FIAT/PUNTO HLX 1.8	PRETA	2008/2008
JYB9156/MT	9BD17164G75004537	ROSALINA DE LIMA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	PALIO FIRE FLEX	BRANCA	2007/2007
PJR5A47/MT	9BGPN69N0GB146358	ALEXANDRO AP. APOLINARIO	-	CHEVROLET/CRUZE LTZ NB	CINZA	2015/2016
KAE9784/MT	9BGRZ08906G118673	ROSIANE FERREIRA DOS SANTOS	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.	GM/CELTA 2P LIFE	VERMELHA	2005/2006
AHM8576/MT	8AP146028V8412591	ROSELI FERNANDES FRANCISCO GIMENES	-	IMP/FIAT UNO MILLE SX	AZUL	1997/1998
OBJ8251/MT	9C2NC4310CR068664	FERNANDO DANTAS DE CASTRO	-	HONDA/CB 300R	AZUL	2012/2012
JYO0603/MT	9C2JC250WVR043505	JULIANO DE LIMA MEDEIROS	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1998
JZE4922/MT	9C2HA07101R207094	IVONE RAMOS NOGUEIRA	-	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2000/2001
QBM0948/MT	9C2ND1110GR011012	DERICA TATIANE MARQUES DA CRUZ	OMNI S.A. CRÉD. E FINAN. E INVEST.	HONDA/XRE 300	BRANCA	2016/2016
NPK7440 /MT	9CDNF41LJ9M266971	NEUZA DAMACENA SANTOS	-	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2009/2009
NJI7281/MT	9C2JC4830ER020465	JAILSON BORGES DA SILVA	OMNI S.A. CREDITO E FINAN.E INVESTIMENTO	HONDA/BIZ 125 EX	PRETA	2013/2014
JXN3811/AM	9C2JC4220AR121787	ARISTEIA NOGUEIRA GARCIA	-	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009/2010
NJB6570/MT	9C2KC08508R011458	ADEMILSON DE NOVAIS	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007/2008
KAC6A94/MT	9C2JA04206R001143	JAIME JORGINHO SOARES	-	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2005/2006
NJU2641/MT	9C2KC1680BR326383	MARCOS HENRIQUE TEIXEIRA DE SA	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2011/2011
QCC1122/MT	9C2KC2200KR059595	SANDRA CRISTINA CHIRNEV	BANCO HONDA S/A	HONDA/CG 160 FAN	CINZA	2019/2019
NUG6874/MT	9CDNF41ZJBM345029	JOSE LUIZ DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	PRETA	2011/2011
JZH2313/MT	9C2MC27001R026104	JOSE LAURITO FELIX MEDEIROS	-	HONDA/CBX 200 STRADA	AZUL	2001/2001
NBI8121/RO	9C2JC4120CR535064	LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA	-	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011/2012
QBR3774/MT	9C2KC1670FR526364	FABIANO NEPOMUCENO COSTA COIMBRA	-	HONDA/CG150 START	VERMELHA	2015/2015
NPD7959/MT	9C2HB02108R042231	JAM MICHEL FUGENCIO	-	HONDA/POP100	VERMELHA	2008/2008
NJN8850/MT	9C6KG021080016260	HENIO PINTO DE ARRUDA	BANCO BMC S A	YAMAHA/LANDER XTZ250	AZUL	2007/2008
NUB6035/MT	95VCA4M8ABM008702	KATERSON WAGNER FONTANA	-	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2010/2011
JZE4147/MT	9C2JC3010YR105626	GILVAN APARECIDO DA SILVA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2000
NUB6D86/MT	9C2KC1680BR311214	LUCIDIO DOS SANTOS	-	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2010/2011

NJS2780/MT	9C6KE092080169029	CLEIDINEIA BARBOSA DOS ANJOS	-	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007/2008
NPE7074/MT	9C2KC1550AR223948	LUCIANO SILVA PEREIRA	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010/2010
JYY7309/MT	9C6KE092060047855	RAFAEL HENRIQUE PENA	-	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006/2006
NPH1026/MT	95VFU2F5ABM000254	IVAIR DELGADO PACHECO	-	DAFRA/ZIG	VERMELHA	2010/2011
NTY1366/MT	9C2KD0550BR505470	ALEX SANDRO DA SILVA	-	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2010/2011
KAA1863/MT	9C2KC08105R075878	ALISSON SARTORI SANTOS	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004/2005
NJV5291/MT	9C2JC4820BR017658	ELIANE PEREIRA LEITE	-	HONDA/BIZ 125 ES	ROSA	2011/2011
OBN8766/MT	9C2KC1670DR489094	MARTA GREGORIO DOS SANTOS	BANCO HONDA S/A	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013/2013
JZG1138/MT	9C2JC2500YR096183	REGINA AP.FERREIRA DE OLIVEIRA	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/2000
KAJ4264/MT	9C2JC30706R844022	FRANCISCO SCHISLER FERREIRA	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006
JZE7931/MT	9C2JC30101R033607	EDGAR ANTONIO GONCALVES	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000/2001
KAF5671/MT	9CDNF41LJ7M059136	JURACI MANOEL DA SILVA	-	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2006/2007
JYJ2437/MT	9C2MC270TTR003646	RONALDO SONEGO	-	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	1996/1996
NJP5867/MT	9C2JC41109R526653	WILLIAN CARLOS ALVES NUNES	BANCO FINASA BMC S.A ,	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2009
JZH6698/MT	9C2HA0700YR039426	EDILEUZA JORGE VICENTE	-	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000/2000
KAQ4295/MT	9C6KE092070104955	ANADIR CATARINA DA SILVA	BANCO FINASA S/A	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2007/2007
NUB1290/MT	9CDNF41LJAM310058	LEIR CARLOS LUSTOSA	-	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2009/2010
QBZ4E05/MT	9C2KC2200HR045857	JOELSON ANTONIO GABRIEL	COOP.DE CRED. RURAL DO VALE JURUENA LTDA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2017/2017
JYY3985/MT	9C2JC2500XR138761	DEVARCI SOARES	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/1999
NPK2488/MT	9C2KC15209R108698	EDUARDO BARROSO LOPES	-	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2009/2009
NJU0D22/MT	9C2KC1670BR503709	JOSE VANDERLANIO M. DE FREITAS	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011/2011
NPG5E38/MT	9C2JC41109R540972	OTAVIO SOARES DOS SANTOS	-	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2009
NJJ4355/MT	9C6KE122090034310	BRUNO TIAGO TORMES	BANCO FINASA BMC S.A	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRATA	2008/2009
NJM1930/MT	9C2JA04208R023196	CRISTIANO DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2007/2008
NJR2270/MT	9C6KE092080166272	SEBASTIAO JOAQUIM DA SILVA	-	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007/2008
NJG1017/MT	9C6KE092080226504	TALLISON OLIVEIRA DOS SANTOS	-	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2008/2008
JZF1G15/MT	9C2JC30101R099320	EDUARDO ARAUJO SILVA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001
JYW7488/MT	9C2HA070WWR017662	SIMONE QUIRINO BEZERRA	-	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998/1998
NTZ6166/MT	9C2JC4110BR427043	PAULO ASSIS SOARES	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2011
NJE5132/MT	9CDNF41LJ9M307951	ARLINDO SEVERIANO DA SILVA	BANCO FINASA BMC S.A ,	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2009/2009
NBE6C86/RO	9C2ND0910BR203950	ELIZEU MATTOS	-	HONDA/XRE 300	PRETA	2011/2011
QBG3812/MT	9C2JC4820FR507039	VALERIA MARTINS DA SILVA	BANCO HONDA S/A	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2014/2015

JZG5103/MT	9C2HA07001R044015	BRUNO ANDRADE GOMES	-	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2001/2001
NTY4502/MT	9C2JC4810BR009819	RITA APARECIDA ALVES	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INV S A	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2011/2011
NJJ3570/MT	9C2JC30708R045898	JOELSON ANDRADE MORENO	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008
JYT8324/MT	94J1XFBM78M062178	LIDIANE MIRANDA DA SILVA	-	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2007/2008
NPD1274/MT	95VGF2H2ABM005457	GERALDO ALVES DE ASSUNCAO	BANCO ITAUCARD S.A	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	VERMELHA	2010/2011

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**

Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran- MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**

Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1596097

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE JUÍNA - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

**Local de comparecimento e maiores informações: 25ª CIRETRAN DE JUÍNA.**

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/ MODELO	COR	ANO/ FABRICAÇÃO
ESM1559/SP	9C2JC4110CR446318	ADELMA PATRICIA DE PAULA	-	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2012
JYQ6676/MT	9C2JC250WWR122361	MANOEL MENDES DA SILVA	OSKAR COMERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1998
JYU8197/MT	9C2HA070WWR006869	NILZA BENTO CAZARIN	-	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998/1998
JZC9122/MT	9C2HA07001R001098	FABIANE TEIXEIRA DE LIMA DALTO	-	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2000/2001
JZE4671/MT	9C2JC3010YR033532	SERGIO HENRIQUE LIMA DA SILVA	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000/2000
JZF9704/MT	9C2MD2800YR011126	EDSON DE ALMEIDA CASARIN	-	HONDA/XR 200R	PRETA	2000/2000
KAA7482/MT	9C2HA07005R052631	GREYCE KELLY HANSEN	-	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2005/2005
KAE9162/MT	9C6KE092070081169	ADELSON RAMALHO BARBOSA	BANCO FINASA S/A	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2006/2007
KAG5471/MT	9C2KD03307R049216	TELMO QUINEBRE RODRIGUES	-	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2007/2007
KAG8203/MT	9C2JA04206R822822	RAMUNIELI FERNANDA DOS SANTOS	-	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006/2006
KAJ2053/MT	9C2HA0700YR024060	JOCINEI BACH	-	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000/2000
KAO4343/MT	9C2KC08107R113440	RENATO TASSI BALBINO	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007/2007

KAR4694/MT	9C2HB02107R027892	JOSUE FERREIRA DA SILVA	-	HONDA/POP100	LARANJA	2007/2007
NBT1249/RO	9C2HA0700XR063325	DENIR ROSANGELA GABRIEL TEIXEIRA	-	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999/1999
NDF3956/RO	9C2JC30708R049797	LORIVAL CONCEICAO DE ALMEIDA	-	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007/2008
NDN8341/RO	9C2JB0100JR018934	CORACI PEREIRA CIRILO	-	HONDA/POP 110I	PRETA	2018/2018
NIZ4699/MT	9C2HB02107R044744	IRANI GONZAGA MENES DA SILVA	BANCO FINASA S/A	HONDA/POP100	VERMELHA	2007/2007
NJA7386/MT	9C6KE100080014760	DAVID MADALENA VIEIRA	-	YAMAHA/NEO AT115	PRATA	2008/2008
NJN8238/MT	9C2JC30708R219298	RONILDO ANTONIO DE ARRUDA	BANCO FINASA BMC S.A	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
NJR8H99/MT	9C2JC30708R702844	ELDER ARNALDO DA SILVA	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
NUF6901/MT	9C2JC4820CR282834	JOANIRA FATIMA MEIRELLES	BANCO HONDA S/A	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2011/2012
OAZ0798/MT	9C2HB0210BR001716	ELIANE APARECIDA DA SILVA	MERCANTIL ADHARA LTDA	HONDA/POP100	VERMELHA	2010/2011
OBC4I81/MT	9C2KC1680ER482647	RODRIGO SOUZA PEREIRA	-	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2013/2014
OBQ6147/MT	9C2KD0550ER110569	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DO VALE DO AMANHECER	-	HONDA/NXR150 BROS ES	BRANCA	2014/2014
QCP6G80/MT	9C2KD0810JR007153	THIAGO LOUBER DE FARIAS	BANCO HONDA S/A	HONDA/NXR160 BROS ESDD	LARANJA	2017/2018
QCV2689/MT	9C2JC4830KR415818	FRANCISCO VITURINO DA SILVA	BANCO HONDA S/A	HONDA/BIZ 125	VERMELHA	2019/2019
RAU4E33/MT	9C2JB0100MR039849	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BUENO	-	HONDA/POP 110I	BRANCA	2021/2021
S. 1º EMPLAC.	9C2KC08108R263562	-	BANCO PANAMERICANO S A	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008/2008
S. 1º EMPLAC.	9C2KC2200HR025361	-	-	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2016/2017
AKY7454/MT	9BWCA05X23T191610	NELSON COPETTI	-	VW/GOL 1.0	PRATA	2003/2003
BXM3841/MT	9BD146067T5783633	NILTON PEREIRA DA SILVA	-	FIAT/UNO MILLE IE	BRANCA	1996/1996
NPL8205/MT	8AGCN48X0BR162772	CAMILA ALVES PINTO	-	I/CHEVROLET AGILE LTZ	PRATA	2010/2011
JZY1553/MT	9C6KE037050026205	ROZIMEIRE GONCALVES DA COSTA	-	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2004/2005

**GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS**  
Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**  
Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran- MT  
(Original assinado)

**LUPERCIO DE LIMA SOARES**  
Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1596101

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE BRASNORTE - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão Baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023, Processo Detran-Pro-2023/00384.

Local para comparecimento e maiores orientações: 60° CIRETRAN BRASNORTE.

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/ MODELO	COR	ANO/ FABRICAÇÃO
AEP4598/PR	9C2JC1801HR126827	VALMIR APARECIDO SILVA DE MELO	-	HONDA/CG 125	VERMELHA	1987/1987
JYJ1791/MT	9C2JC2501SRS72186	VILMAR GUIMARAES DE CASTRO	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995/1995
JYK9904/MT	9C2JD170VVR004093	JOSE DOBERTO GOMES DA SILVA	-	HONDA/XLR 125	AZUL	1997/1997
JYZ5527/MT	9C2JC2500XR195137	DIOGENES NICHEL	-	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999/1999
JZA0616/MT	9C2JC2500XR182510	JOSE EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	-	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/1999
JZF6975/MT	9C2MD28001R014153	ODAIR DOS SANTOS CARVALHO	-	HONDA/XR 200R	PRETA	2001/2001
JZG2406/MT	9C6KE020010036996	IVAN WALTER	-	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRATA	2001/2001
JZK0216/MT	9C2JD17102R013054	VALMIR GALVAO RIBEIRO	-	HONDA/XLR 125	AZUL	2002/2002
JZM9J76/MT	9C2JC30213R619678	KAIO GUSTAVO G. DOS SANTOS	-	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2002/2003
JZM5839/MT	9C2JC30103R017824	WANSLEY SANTOS BARBOSA	BANCO DO BRASIL S/A	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002/2003
JZT6013/MT	9C2JC30104R051133	GILDO ZOKENAZOKAE	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003/2004
KAK2344/MT	9C2JC30706R844310	DIEGO VICENTE DA MOTA	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006
KAN1H54/MT	9C6KE093070009497	ROBSON VICENTE DE ALMEIDA LOBO	-	YAMAHA/XTZ 125E	VERMELHA	2006/2007
KAN1816/MT	9C2HA07105R021243	REALINDO MARIANO DE ANDRADE	-	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004/2005
NJD0399/MT	9C6KE090080022835	LUIZ CARLOS HAUBERT	-	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2007/2008
NJE5837/MT	9C2JA04208R117123	PAULO SERGIO CASTILHO DE CAMPOS	-	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008/2008
NUA9217/MT	9C6KE1220A0119511	OZAIAS PEREIRA DO NASCIMENTO	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2010/2010
NUE3260/MT	9C2KC1550AR188420	EDERSON JUVENAL GAMA	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010/2010
OAY6353/MT	9C2KC1670CR543397	LUCIENE GONCALVES DA SILVA	-	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012/2012
OBF2157/MT	9C6KE1510C0032547	LICELSO COIMBRA BREJO	-	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ROXA	2012/2012
OBI0J31/MT	9C2KD0550DR203179	WERICLYS RICARDO DOS SANTOS	ADM DE CONS SICREDI LTDA	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2012/2013
OBO7055/MT	93FTNJKKBCM001416	SALETE RIBEIRO	-	FLASH/MV TEEN 50	PRATA	2011/2012
QBR0276/MT	9C6KG0650F0030869	JOAO BATISTA DE MORAES	-	YAMAHA/YS150 FAZER SED	BRANCA	2015/2015
CVX4959/MT	9BWCA05X61T039388	LUIZ CARLOS WIEBBELLING	-	VW/GOL 16V PLUS	AZUL	2000/2001
IIV2928/SC	9BGTB69B0XB320049	LUCAS JOSE TOZZO	-	GM/ASTRA GLS	VERDE	1999/1999
JYQ0735/MT	9BGSC08ZWWC730401	PEDRO JUAREZ COMUNELLO	-	GM/CORSA WIND	VERDE	1998/1998
JZO8409/MT	9BWCA05Y23T040078	EMERSON GOMES DA SILVA	-	VW/GOL SPECIAL	PRETA	2002/2003

JZX5622/MT	9BGXL80005C200854	GILBER NEUMANN DE OLIVEIRA	-	GM/MONTANA CONQUEST	PRETA	2005/2005
KAA6824/MT	9BD17103762598059	EDILSON DOS SANTOS SILVA	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INV S A	FIAT/PALIO FIRE	PRATA	2005/2006
NVZ7499/GO	9BD17106LC5773810	LINDOMAR BISPO DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PRETA	2011/2012
NPJ1267/MT	9C6KE106090003801	JOEL RIBEIRO	-	YAMAHA/XTZ 125XE	PRETA	2008/2009

GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS  
Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE  
Diretor de Habilitação e Veículos  
Detran- MT  
(Original assinado)

LUPERCIO DE LIMA SOARES  
Gerente de Leilão  
Detran-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1596124

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DE COLNIZA - MT - CONFORME PRORROGAÇÃO DO Leilão 001/2023 - Processo DETRAN-PRO-2023/00384.**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente da Autarquia GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS, pelo Diretor de Habilitação e Veículos ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE e pelo Gerente de Leilão LUPERCIO DE LIMA SOARES, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior RETIRADA dos mesmos do pátio abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023, publicado no diário oficial do Detran/MT, do dia 07/02/2023, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 11/01/2023. Processo Detran-Pro-2023/00384.

Local para comparecimento e maiores orientações: 64° Ciretran de COLNIZA.

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	MARCA/ MODELO	COR	ANO/ FABRICAÇÃO
HRX5328/MS	9C2JC30101R096099	CLARISMUNDO GOMES CARDOSO	-	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001
JYH8648/MT	9C2KC08506R845553	VANDERLEI JOSE DOS SANTOS	BANCO PANAMERICANO S/A	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006/2006
JYX0146/MT	9C2JA04207R076105	HENRIQUE JOSE DOS SANTOS	BANCO FINASA S/A	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007/2007
JYY4942/MT	9C2JC2500YR032603	GILBERTO ANTONIO ZANZARINI	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/2000
JZL5345/MT	9C2JC30212R525074	ISMAIL FAGUNDES DA SILVA	BANCO DO BRASIL S.A	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2002/2002
KAB7452/MT	9C2KD03306R013160	FABULO REINHOLZ LOVO	-	HONDA/NXR150 BROS ES	AZUL	2005/2006
KAJ5826/MT	9C2KD03306R024000	EDMAURO VANDEBERG CARLOS	-	HONDA/NXR150 BROS ES	AZUL	2006/2006
KAL6451/MT	9C2JC30708R762981	LEONILDO DE LIMA	-	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008
KAN8559/MT	9C2KD03307R001555	SILVIO MEDEIROS DA SILVA	-	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2006/2007
NCM2F84/RO	9C2KC1680ER544222	FABIANA VALERIA DIAS	-	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014/2014
NCT0487/RO	9C2HA07005R032563	ANTONIO SOUZA DO LAGO	-	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2005/2005

NDE4680/RO	9C2KC08206R000948	EDMAR RODRIGUES DA CRUZ.	-	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	2005/2006
NDG3623/RO	9C2KC08507R073082	MANOEL FERREIRA DA SILVA	CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSC LTDA	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2007/2007
NDJ9860/RO	9C2JD20105R003534	ESMO AGUSTINHO FURTADO	-	HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	2004/2005
NJK4006/MT	9C2HB02109R404525	LEONICE BARBOSA FONSECA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SICREDI LTDA	HONDA/POP100	CINZA	2009/2009
NJM5619/MT	9C2KC08108R291485	JOSE LAERCIO DOS SANTOS	-	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008
NJO3623/MT	9C6KE1250A0012993	GILSON BORECK	BANCO FINASA BMC S.A	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2009/2010
NJP1600/MT	9C2KD03308R012080	EVANDO ALVES SANTOS	-	HONDA/NXR150 BROS ES	AMARELA	2007/2008
NJP5316/MT	9C2JC41109R030653	MICHELE RICARDO DE ALMEIDA	-	HONDA/CG 125 FAN K	VERMELHA	2009/2009
NJP9242/MT	9C2JC4120BR539233	HUDISON FERREIRA RODRIGUES	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST	HONDA/CG 125 FAN ES	ROXA	2011/2011
NJU4E25/RO	9C2JC4230AR115790	JADEILSON PINHEIRO SOARES	-	HONDA/BIZ 125 MAIS	AZUL	2010/2010
NPE1644/MT	9C2KD0520AR088508	CLAUDIO ALVES DA SILVA	-	HONDA/NXR150 BROS MIX E	PRETA	2010/2010
NPN8341/MT	9C6KG021070007078	ELIEZER ANTERIO DE SOUZA	-	YAMAHA/LANDER XTZ250	AZUL	2007/2007
NTX3559/MT	9C2KC16309R007266	JOSIEL MATIAS	-	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	AZUL	2009/2009
OAU1479/MT	9C2KC1680ER418664	WILLIAN PEREIRA DE ASSUNCAO	HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013/2014
OAZ8336/MT	9C2KD0550CR556990	ANTONIO CERRI DE ANDRADE	ADM. DE CONSORCIO NACIONAL GAZIN LTDA	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2012/2012
QBH4348/MT	9C2KC2500HR012167	JOSE MOREIRA FILHO	-	HONDA/CG 160 START	PRETA	2016/2017
QBZ5405/MT	9C2KD0540ER051640	HELIO GONSALVES DE PAULA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2014/2014
QTA8387/RO	9C6DG2540J0007009	ELIAS ENGELHARDT PAIXAO	-	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	BEGE	2018/2018
RAU2G17/MT	9C2KC2500MR061564	JOSE CLAUDIO DA SILVA	-	HONDA/CG 160 START	PRETA	2021/2021
JYY4745/MT	9BD158018X4061760	JOACIL SANTOS PEREIRA	BANCO DO BRASIL S/A	FIAT/UNO MILLE EX	VERMELHA	1999/1999
KAM7571/MT	9BFZE55P298508339	ANGELA MARIA SCAQUETTI RUIZ	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INV S A	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	PRETA	2008/2009
NKW6F17/MT	9BD17164LA5576260	JEOVANE RODRIGUES DA COSTA		FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	BRANCA	2009/2010

GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS  
Presidente do Detran-MT  
(Original assinado)

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE  
Diretor de Habilitação e Veículos  
(Original assinado)

LUPERCIO DE LIMA SOARES  
Gerente de Leilão  
(Original assinado)

Protocolo 1596134

## EXTRATO DOS CONTRATOS DE CFC DO PROGRAMA CNH SOCIAL

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrarem Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

**Modalidade de licitação:** Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

**Contratante:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

**Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO
025/2024/CFC - AB	28/06/2024	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDER LTDA	30399949/0002-58	89.719,90
001/2024/CFC - A	28/06/2024	CENTRÃO ESCOLA DE TRÂNSITO CUIABÁ LTDA	30537570/0001-86	67.243,50
002/2024/CFC - B	08/05/2024	AUTO ESCOLA INOVAÇÃO LTDA	17763118/0001-74	94.143,11
010/2024/CFC - AB	02/07/2024	GILSON VASCONCELOS TIBALDI DE AMORIM SILVA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 4 RODAS ME	07021854/0001-01	187.400,84
051/2024/CFC - AB	02/07/2024	FUTURA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULO LTDA	05475407/0001-99	11.476,48

Protocolo 1596166

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

LOTACIONOGRAMA  
3º TRIMESTRE  
2024

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LEI Nº 505 de 06/09/2013	ADVOGADO DO DETRAN	12	09	03	0	LEI Nº 9.665/2011
	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	80	89	-9	0	LEI Nº 9.665/2011
	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	739	691	48	0	LEI Nº 9.665/2011
	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	102	91	11	0	LEI Nº 9.665/2011
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ADES	0	0	0	4	Lei nº 10050/2014 de 07/01/2014

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAG	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	1
MT SAÚDE	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	1
SEDUC	PROFESSOR	1
CEPROTEC	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
UNEMAT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1

## GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente DETRAN-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1596169

## PORTARIA Nº 270/2024/GP/DETRAN-MT

Constitui comitê setorial de aplicação para implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestãopública.gov.br no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso- DETRAN/MT.

## O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestãopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 029/GSF/SEFAZ/2024, de 27/02/2024, que constituiu Comitê Central de Governança e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestãopublicagov.br no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 011/2024 SEFAZ/SEPLAG/CASA CIVIL, de 18/03/2024, que dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - Gestãopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que para a implementação, monitoramento e avaliação do modelo de governança e gestão - Gestãopública.gov.br, as organizações deverão constituir comitê setorial designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos; resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Aplicação Setorial para implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestãopublicagov.br no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso- DETRAN/MT, o qual será composto pelos seguintes membros:

- I - **Paulo Henrique Lima Marques** - representante da Alta Direção  
 II - **Danielle Almeida Kormann** - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER.  
 III - **Maria Auxiliadora de Lima Campos** - representante da Unidade de Desenvolvimento Organizacional  
 IV - **Rosana Pereira de Brito** - representante da Sustentabilidade.  
 V - **Wesley Campos Barros** - representante da Gestão de Pessoas  
 VI - **Leandro Santos de Brito** - representante do Convênio  
 VII - **Danilo Vieira da Cruz** - representante da Tecnologia da Informação  
 VIII - **Kesia de Souza Rosa** - representante do Controle Interno  
 IX - **Liege Correa de Arruda** - representante da contabilidade

§ 1º A Presidência do Comitê compete ao servidor constante no inciso I deste artigo.

§ 2º A participação dos membros deste Comitê de Aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

**Art. 2º** Os membros deste Comitê devem observar os cronogramas, treinamentos e orientações em relação à legislação e ao sistema de gestãopública.gov. divulgados pelo Comitê Central de aplicação formado por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Casa Civil.

**Art.3º** Todos os servidores, como membros do Comitê Setorial de Aplicação para implementação do Gestãopublicagov.br, devem zelar pela constância do trabalho, sendo que cumpre-lhes informar em caso de férias, licença médica ou outros impedimentos com antecedência.

**Art. 4º** - Poderão ser chamados outros servidores desta Autarquia, que não constam no Comitê Setorial de Aplicação, para prestar informações sobre alguma prática de gestão que precise ser detalhada, registrada e evidenciada no referido Instrumento de Avaliação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1596089

MTI

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
MTI-PRO-2024/01000**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 30, inciso II, alínea "F" da Lei nº 13.303/2016 e art. 11, inciso II, alínea "F" do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI referente a Contratação de 20 (vinte) vagas para a Formação em Métricas de Fluxo, ministrado pela empresa JOÃO PAULO MIRANDA GRABOSQUE, com um total de 14 (catorze) horas de aprendizado, realizados de forma online via videoconferência, no valor global de R\$ 13.958,00 (treze mil novecentos e cinquenta e oito reais), EMPRESA: JOAO PAULO MIRANDA GRABOSQUE (CNPJ nº 39.389.538/0001-75). A instrução e documentos de habilitação estão acostados aos autos do PROCESSO SIGADOC MTI-PRO-2024/01000. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1596257

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
MTI-PRO-2024/01339**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 30, inciso II, alínea "F" da Lei nº 13.303/2016 e art. 11, inciso II, alínea "F" do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI referente a Contratação da Associação Brasileira da Recursos Humanos - para ministrar o COMARH 2024 - Congresso Mato-grossense de Recursos Humanos, no valor global de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), EMPRESA: ABRH - Associação Brasileira de Recursos Humanos (CNPJ nº 43.456.425/0001-12). A instrução e documentos de habilitação estão acostados aos autos do PROCESSO SIGADOC MTI-PRO-2024/01339. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1596262

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022/MTI DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a Empresa ROOST LTDA. PROCESSO: MTI-PRO-2024/00872.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 016/2022/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses, atualizar a garantia contratual e alterar a razão social da empresa CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do contrato no 16/2022/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/07/2024 e término em 11/07/2025.

**DO VALOR:** O valor global do contrato será de R\$1.680.095,90 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil, noventa e cinco reais e noventa centavos).

**DA GARANTIA CONTRATUAL:** A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do termo aditivo, a garantia de 5% (cinco por cento) do valor aditado, o que corresponde a R\$ 84.004,80 (oitenta quatro mil, quatro reais e oitenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 11401, Programa 536, Projeto/Atividade: 2787, Natureza de despesa: 3.3.90.40, Fonte: 1.501.0000.

**DA ALTERAÇÃO SOCIAL:** Altera-se a razão social da empresa REDISUL INFORMÁTICA LTDA para ROOST LTDA, conforme Trigésima Sexta Alteração do Contrato Social.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o Termo Aditivo no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art.73 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 016/2022/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024.

**ASSINAM:** CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor-Presidente da MTI /SÓCRATES FARIAS DE BARROS - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI/ CONTRATANTE e o Sr. ELIEZER MARIA DA SILVEIRA FILHO / ROOST LTDA.- CONTRATADA.

Protocolo 1595846

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 028/2024/UCA/METAMAT**

**Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscalização para as Aquisições e Contratos no âmbito da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestor, Fiscal e Suplente da contratação a seguir informada:

Gestor do contrato: Caio Lemes Lopes Nascimento - Matrícula: 480  
Fiscal do contrato: Roberto Yoshimi Taniguchi - Matrícula: 548  
Fiscal suplente: Ismael Martinho de Souza Ramos - Matrícula: 405

**CONTRATO Nº 005/2021/METAMAT**

Processo SIGADOC: METAMAT-PRO-2023/00032

Origem: Dispensa

Contratante: Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT - CNPJ nº 03.020.401/0001-00

Contratada: MTI - Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, inscrita no CNPJ nº 15.011.059/0001-52

Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento unificado de prestação de serviço de TI.

Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025

Valor Total: R\$ 41.725,01 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e um centavo)

**Art. 2º** As atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições e dos contratos devem ser realizadas de forma

preventiva, rotineira e sistemática.

**Art. 3º** As atribuições, as atividades de fiscalização da execução e as competências do Gestor, fiscal e Suplente encontram-se descritas nos arts. 13, 14, 15, 307 a 312, todos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**Art. 4º** O Suplente atuará como fiscal nas ausências, nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, bem como afastamentos legais, conforme disposto no §2º do art. 308 e §1º do art. 312, ambos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**Art. 5º** Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente - METAMAT

Protocolo 1595862

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****EDITAL DE APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E NA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-MEIO**

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Mato Grosso Previdência - MTPREV, em reunião realizada no dia quatorze de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, aprovaram a inclusão dos códigos 026.3, 026.31, 086.3 e 086.31 - descritos abaixo, no Código de Classificação de Documentos e na Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-meio, SUBCLASSE 020 - PESSOAL e SUBCLASSE 080 - PESSOAL MILITAR da CLASSE 000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, conforme Ata de Reunião Nº 00013/2024/GCPE/MTPREV, homologado pela Superintendência de Arquivo Público de MATO GROSSO/SEAPS/SEPLAG, Órgão Central de Gestão de Documentos do Poder Executivo Estadual, através do Ofício SEPLAG-OFI-2024/05886, em conformidade com Decreto Estadual nº 1.654/1997.

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS					
CLASSE 000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
SUBCLASSE 020 - PESSOAL					
026 PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL					
Código de Classificação	Assunto	Prazo de Guarda		Destinação Final	Observação
		Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário		
026.3	CENSO PREVIDENCIÁRIO - Incluem-se documentos referentes ao planejamento, orientativos e relatórios sobre a realização do Censo Previdenciário dos segurados ativos e aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Mato Grosso (RPPS-MT).  Observação: Servidor Militar classificar no código 086.3.	Enquanto vigora	8 anos	Guarda Permanente	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2023/MTPREV
026.31	PROVA DE VIDA RECADASTRAMENTO	Enquanto vigora	8 anos	Eliminação	

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS					
CLASSE 000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
SUBCLASSE 080 - PESSOAL MILITAR					
086 INATIVOS E PENSIONISTAS					
Código de Classificação	Assunto	Prazo de Guarda		Destinação Final	Observação
		Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário		
086.3	CENSO PREVIDENCIÁRIO - Incluem-se documentos referentes ao planejamento, orientativos e relatórios sobre a realização do Censo Previdenciário dos militares estaduais ativos, da reserva remunerada, reformados e pensionistas, vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM-MT).	Enquanto vigora	8 anos	Guarda Permanente	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2023/MTPREV
086.31	PROVA DE VIDA RECADASTRAMENTO	Enquanto vigora	8 anos	Eliminação	

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2024.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1595847

## Portaria n.º 627/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) JEFERSON NEVES ALVES, matrícula 93201, ocupante do cargo de CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR, lotado no órgão SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA, nos termos do processo 64/2024-139:

**Averbem-se: 6 anos, 2 meses e 21 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 30/07/2012 sob o Nº 10001030.1.00225/12-0.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
12/06/1980 a 06/02/1983	2 Anos, 7 Meses e 25 Dias	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	APRENDIZ DE ENCADERNADOR
02/05/1984 a 08/02/1985	9 Meses e 7 Dias	LE FLAMBARD RESTAURANTE LTDA	CAIXA
02/09/1985 a 15/11/1987	2 Anos, 2 Meses e 14 Dias	FINASA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA	DIGITADOR
13/10/1993 a 17/05/1994	7 Meses e 5 Dias	SOCIEDADE BENEFICIENTE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Obs.:** Foi omitido o período de 16/11/1987 a 03/05/1988, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 1 de Julho de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1595840

## Portaria n.º 620/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ILMO HIRFFRIT STEIN, matrícula 140618, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 778/2024-139:

**Averbem-se: 1 ano e 8 meses** de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 000094/2024 emitida em 24/06/2024 pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã - ARIPUANÃ-PREVI (certidão expedida de acordo com a decisão judicial prolatada no Processo nº 1000784-38.2022.8.11.0088), nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/1997 a 30/12/1997	10 Meses	Prefeitura Municipal de Aripuanã	Professor 6 - Classe C
01/03/1998 a 30/12/1998	10 Meses	Prefeitura Municipal de Aripuanã	Professor 6 - Classe C

**Obs. 01.** Deduzidos do tempo bruto 60 dias, no período de 31/12/1997 a 28/02/1998.

**Obs. 02.** Os períodos averbados, serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 1º de julho de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1595841

## Portaria n.º 622/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) MARINEIDE FRANCISCA DA SILVA, matrícula 302656, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 746/2024-139:

**Averbem-se: 14 anos, 10 meses e 27 dias** de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 08/2024 emitida em 17/06/2024 pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu - PREVI-COTRI, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
07/02/2006 a 03/01/2021	14 Anos, 10 Meses e 27 Dias	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	Professor

**Obs. 01.** O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

**Obs. 02.** Omitido o período de 04/01/2021 a 01/01/2024, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 1º de julho de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1595842

## Portaria n.º 613/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ROSELI DE OLIVEIRA, matrícula 87265, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC. PROFISSIONALIZADO, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 766/2024-139:

**Averbem-se: 2 anos, 8 meses e 6 dias** de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 001720/2024 emitida em 11/01/2024 pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT - CUIABÁ-PREVI, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/05/1997 a 28/10/1997	5 Meses e 28 Dias	Prefeitura Municipal de Cuiabá	Auxiliar Municipal
07/11/1997 a 30/04/1998	5 Meses e 24 Dias	Prefeitura Municipal de Cuiabá	Auxiliar Municipal
04/05/1998 a 04/01/2000	1 Ano, 8 Meses e 1 Dia	Prefeitura Municipal de Cuiabá	Auxiliar Municipal
08/01/2000 a 20/01/2000	13 Dias	Prefeitura Municipal de Cuiabá	Auxiliar Municipal

**Obs. 01.** Foram descontados 15 dias de faltas injustificadas, nos períodos de: 29/10 a 06/11/1997 (09 dias); 01 a 03/05/1998 (03 dias) e 05 a 07/01/2000 (03 dias).

**Obs. 02.** Omitido o período de 21/01/2000 a 23/02/2015, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1596022

Portaria n.º 623/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) DÓRICA PINHEIRO CARDOSO, matrícula 235689, ocupante do cargo de APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 794/2024-139:

**Averbem-se : 1 ano, 9 meses e 16 dias** de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/02/2021 sob o Protocolo n.º 23001060.1.00409/21-4.

**Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990**

**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/2009 a 31/12/2009	4 Meses	Município de Colniza	Auxiliar de Escritório em Geral
17/02/2010 a 31/12/2010	10 Meses e 14 Dias	Município de Colniza	Auxiliar de Escritório em Geral
14/02/2011 a 15/09/2011	7 Meses e 2 Dias	Município de Colniza	Professor de Ensino Médio e Fundamental

**Obs. Omitido** o período de 16 a 19/09/2011, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 1 de julho de 2024.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1596023

**CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESOLUÇÃO Nº 77/2024**

Dispõe sobre a regulamentação de juros, multa e correção monetária de contribuições previdenciárias em atraso.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do artigo 10, da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 781, de 26.12.2023;

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na 28ª Reunião Extraordinária do Conselho de Previdência, realizada no dia 27.06.2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 7º da Resolução nº 29/2020 passa a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 7º O repasse dos valores devidos ao Regime Próprio do Estado de Mato Grosso pelos Poderes e Órgãos Autônomos deverá ser feito em até 2 (dois) dias úteis após o fechamento da folha de pagamento.

§ 1º O repasse de que trata o caput compreende:

- I- contribuição do servidor;
- II- contribuição patronal;

§ 2º O valor destinado à cobertura do déficit atuarial observará o disposto

no plano de custeio;

§ 3º O não repasse das receitas previstas no § 1º até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao de competência da folha acarretará atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros de mora de 0,4% (quatro décimos por cento) ao mês, limitados à taxa SELIC, e, multa de 2% (dois por cento) aplicados sobre o montante apurado;

§ 4º Nas hipóteses de execução de folha complementar de pagamento de pessoal deverá ser observado o disposto no caput e no § 3º, tomando por base a competência a que ela se referir;”

**Art. 2º** O disposto nesta resolução se aplica integralmente aos poderes e órgãos autônomos que já aderiram à gestão financeira do regime próprio de previdência estadual pelo MTPREV;

**Parágrafo Único.** Os Poderes e Órgãos Autônomos que ainda não aderiram à centralização da gestão financeira e orçamentária deverão observar os prazos dispostos no caput e no § 3º do artigo 7º da Resolução nº 29/2020, com a redação nele introduzida pelo artigo 1º desta Resolução, devendo recolher, nos prazos previstos no referido dispositivo, em havendo saldo de contribuição previdenciária, para a conta própria previdenciária ainda sob gestão do respectivo Poder ou Órgão Autônomo;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 27 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)  
**ANTONIO WAGNER NICACIO DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho de Previdência em Exercício

Protocolo 1596209

**CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**RESOLUÇÃO Nº 78/2024**

Altera o Regimento Interno do Conselho de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560 de 31.12.2014 e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, inciso V, da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014;

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 781, de 26.12.2023;

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na 28ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27.06.2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as alterações do Regimento Interno do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT;

**Art. 2º** O Regimento Interno do Conselho de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º (...)

XVI - estabelecer o valor a ser pago a título de jeton aos membros do

Conselho Fiscal, do Comitê de Investimento e aos representantes dos segurados do Conselho de Previdência;

(...)

XX - definir a correção monetária, os juros e a multa de mora a serem aplicados nos casos de atraso no repasse das contribuições do servidor e patronal, bem como dos valores destinados ao custeio do déficit atuarial do Regime Próprio;

XXI - aprovar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos;

Art. 3º (...)

§ 9º Os membros representantes dos segurados do Conselho de Previdência terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período;

(...)

§ 10-A Com o término do mandato dos representantes titulares e suplentes dos Poderes e Órgãos Autônomos, deve ser procedida a indicação de novo representante na forma estabelecida no § 4º deste artigo;

§ 10-B Havendo vacância do representante titular dos Poderes e órgãos autônomos, o mandato será concluído pelo suplente, cabendo a indicação de novo suplente na forma estabelecida no § 4º deste artigo;

§ 10-C O mandato dos membros titular e suplente dos representantes dos Poderes e órgãos autônomos coincidirá com o mandato do respectivo Chefe do Poder e Órgão autônomo, admitindo-se a alteração do suplente com observância de um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência em relação à reunião ordinária do Conselho, sendo permitida a recondução;

(...)

§ 19 Os membros titulares dos representantes dos segurados do Conselho de Previdência, bem como os suplentes quando estiverem em substituição, terão direito a percepção de jeton por reunião ordinária realizada, observado o disposto no art. 23 da presente Lei Complementar."

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 27 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)

**ANTONIO WAGNER NICACIO DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho de Previdência em Exercício

Protocolo 1596211

## CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

### RESOLUÇÃO Nº 79/2024

**Altera o Regimento Interno do Conselho de Fiscal do Mato Grosso Previdência - MTPrev.**

O **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560 de 31.12.2014 e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, inciso V, da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014;

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 729, de 01.04.2022 e 781, de 26.12.2023;

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na 28ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27.06.2024;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar as alterações do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Mato Grosso Previdência - MTPrev;

**Art. 2º** O Regimento Interno do Conselho Fiscal do Mato Grosso Previdência - MTPrev passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

"Art. 3º O Conselho Fiscal será composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, dentre os segurados do RPPS/MT, da seguinte forma:

I - 03 (três) representantes dos Poderes e órgão constitucionais autônomos;

II - 03 (três) representantes dos segurados.

(...)

§2º Os representantes listados no *caput* serão escolhidos pelo Conselho de Previdência, conforme disciplinado em Resolução, observadas as seguintes regras:

I - A titularidade e suplência dos Poderes e Órgãos Autônomos pertencerá, alternadamente, ao (à):

a) Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado;

b) Ministério Público e Tribunal de Justiça do Estado;

c) Defensoria Pública e Poder Executivo;

II - A titularidade e suplência dos segurados dos Poderes e Órgãos Autônomos pertencerá, alternadamente, ao (à):

a) Poder Executivo e Defensoria Pública do Estado;

b) Tribunal de Justiça e Ministério Público do Estado;

c) Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa do Estado.

§ 3º A escolha dos representantes dos segurados deverá ser realizada 30 (trinta) dias após a publicação do Edital de Convocação, elaborado pelo Presidente do Conselho de Previdência, devendo ser realizada a posse dos eleitos pelo Presidente do Conselho Fiscal em até 15 (quinze) dias após as eleições.

§ 4º A ausência de indicação dos segurados no prazo estipulado no § 3º autoriza o Conselho de Previdência a escolher livremente, entre os segurados, aquele que ocupará a vaga.

§5º Os membros titulares do Conselho Fiscal terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

§ 6º Com o término do mandato dos representantes dos segurados titulares, os representantes suplentes serão empossados na vaga, observada a alternância prevista no §2º deste artigo, devendo os segurados dos Poderes e Órgãos autônomos realizarem eleição para indicação de suplente, na forma da resolução do conselho.

(...)

§ 9º No caso de vacância dos representantes titulares do Conselho Fiscal, o Poder, Órgão Autônomo ou entidade associativa e/ou sindical indicará, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo substituto, que será nomeado pelo Governador do Estado, na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo, assumindo a função até a conclusão do mandato em curso, observada a alternância do assento após o término do mandato.

(...)

Art. 9º Os membros titulares do Conselho Fiscal, bem como os suplentes quando estiverem em substituição, terão direito a percepção do jeton por reunião ordinária realizada.

(...)

Art. 14 O Conselho Fiscal será cientificado dos atos praticados pelo MTPREV mediante emissão trimestral, ou sempre que solicitado, de relatórios gerenciais, bem como por meio de exposições feitas por membro da Diretoria Executiva em reuniões do conselho, quando demandadas."

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 27 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)

**ANTONIO WAGNER NICACIO DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho de Previdência em Exercício

Protocolo 1596214



**VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.**

**DONA AEDE**  
DIGITAL INFLUDENGUER



COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS



ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS



LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS



Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.



## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00410/2024 DE:  
03/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (306398/1) HIELLEN SANTANA TELES  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (199222) COORD ARQUIVISTA  
A Partir de: 07/07/2024 Até03/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1595940

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00411/2024 DE:  
03/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (249347/2) DEODETE SANTOS RODER DE SOUZA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 25/04/2014 Ate 24/04/2019  
A Partir de: 02/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.:  
Nome: (104190/4) SOLANGE BALBINO DE ALBUQUERQUE  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 18/10/2013 Ate 17/10/2018  
A Partir de: 10/02/2025 Até19/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1595941

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00412/2024 DE:  
03/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:  
Nome: (241232/1) CARLOS HENRIQUE ALVES FERREIRA MARTINS  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 04/06/2012 Ate 03/06/2017  
Período: Matutino  
A Partir de: 01/07/2024 Ate 29/08/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1595942

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01622/2024 DE:  
03/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1309/2012, publicado no DOE de 26/06/12  
Processo N.: SEMA-PRO-2023/23871

Nome: (79684/1) JOSUE DE DEUS DE GUSMAO  
Cargo/Função: (11428) AUXILIAR DE MEIO AMBIENTE  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Nível: 008  
A Partir de: 01/01/2013

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1450/09, publicado no DOE de 13/08/09  
Processo N.: SEMA-PRO-2023/23871

Nome: (79684/1) JOSUE DE DEUS DE GUSMAO  
Cargo/Função: (11428) AUXILIAR DE MEIO AMBIENTE  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Nível: 007  
A Partir de: 01/01/2010

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1544/SAD/2006, publicado no DOE de 26/09/06  
Processo N.: SEMA-PRO-2023/23871

Nome: (79684/1) JOSUE DE DEUS DE GUSMAO  
Cargo/Função: (11428) AUXILIAR DE MEIO AMBIENTE  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Nível: 006  
A Partir de: 01/01/2007

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, DECRETO nº4.097/2004, publicado no DOE de 05/10/04  
Processo N.: SEMA-PRO-2023/23871

Nome: (79684/1) JOSUE DE DEUS DE GUSMAO  
Cargo/Função: (4162) AUXILIAR DE ATIVIDADE AMBIENTAL  
Órgão: FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
Nível: 005  
A Partir de: 01/01/2004

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1595957

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01623/2024 DE:  
03/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: Enquadramento Nivel dos Prof. do Meio Ambiente

Processo N.: SEMA-PRO-2023/23871  
Nome: (79684/1) JOSUE DE DEUS DE GUSMAO  
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Referência: D-009  
A Partir de: 01/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1595958

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01624/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO, ATO ADMINISTRATIVO nº767/SEGES/2017, publicado no DOE de 09/05/17

Evento: Enquadramento Nivel dos Prof. do Meio Ambiente

Processo N.: SEMA-PRO-2023/23871

Nome: (79684/1) JOSUE DE DEUS DE GUSMAO

Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE  
L 10083/2014

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Referência: D-010

A Partir de: 27/03/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1595959

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01625/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00764/2024, publicado no DOE de 22/03/24

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/02407

Nome: (87468/6) TATIANE CRISTINA DE SOUZA

Cargo/Função:(11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Órgão cedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO

DE MT

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTAO

Em: 03/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1595960

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01626/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SES-PRO-2024/33600

Nome: (93280/1) ALDO TIMOTEO DA CONCEICAO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Classe: D

A Partir de: 15/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/23624

Nome: (203750/2) ALEXANDRE LUIZ FERREIRA KREIN

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Classe: D

A Partir de: 14/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/25216

Nome: (248551/1) ALEXANDRE VIANA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Classe: D

A Partir de: 17/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/25506

Nome: (248701/1) CLODOMAR MAXIMINO PEREIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Classe: D

A Partir de: 15/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/16020

Nome: (106234/1) DANIELA DE SOUZA PORTERO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Classe: D

A Partir de: 12/03/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/06667

Nome: (53852/3) ELISABETE MARIA DE JESUS PREZA NOGUEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Classe: D

A Partir de: 31/01/2024

Processo N.: SES-PRO-2023/35319

Nome: (94957/1) ELISANGELA FATIMA DO ESPIRITO SANTO ROSA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Classe: C

A Partir de: 22/05/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/04626

Nome: (248086/1) GILBERTO DE ALMEIDA SALES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Classe: D

A Partir de: 15/05/2024

Processo N.: MTPREV-PRO-2024/01715

Nome: (248853/1) HERBERT JERRY RODRIGUES PINTO

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA

Classe: D

A Partir de: 03/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/22460

Nome: (248535/1) JEANNE TARGA DA SILVA MARTINS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Classe: D

A Partir de: 15/05/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/12405

Nome: (208737/2) JEFERSON ZUCCHI

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Classe: D

A Partir de: 26/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/24388

Nome: (248550/1) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Classe: D

A Partir de: 17/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/27785

Nome: (248842/1) JOAO RICARDO BORSATO CALIL MIGUEL

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Classe: D

A Partir de: 13/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/23548

Nome: (129412/3) LEANDRO TENORIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Classe: D

A Partir de: 22/05/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/66421  
 Nome: (249015/1) LEIZA DE FRANCA  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Classe: D  
 A Partir de: 17/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/25266  
 Nome: (75567/6) NOEME NEVES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Classe: D  
 A Partir de: 04/06/2024

Processo N.: SEAF-PRO-2024/01065  
 Nome: (38247/6) PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR  
 Classe: D  
 A Partir de: 17/06/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/23917  
 Nome: (248015/1) SERGIO SILVA DE LACERDA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Classe: D  
 A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/24924  
 Nome: (247831/2) VANIA DE ALMEIDA ARRUDA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Classe: D  
 A Partir de: 21/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/33818  
 Nome: (247062/1) VITOR HUGO LOURENCON  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Classe: D  
 A Partir de: 06/06/2024

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/09433  
 Nome: (244116/1) WILTON ORTEGA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Classe: D  
 A Partir de: 27/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1595961

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01627/2024 DE:  
 03/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2024/30350  
 Nome: (232271/1) FABIO JUNIOR KUBLIK  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Nível: 005  
 A Partir de: 28/11/2023

Processo N.: SESP-PRO-2024/30327  
 Nome: (125578/1) IZAIAS SIQUEIRA RAMOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Nível: 006  
 A Partir de: 01/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1595962

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01628/2024 DE:  
 03/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: EXCLUIR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01384/2024, publicado no DOE de 12/06/24

Processo N.: SESP-PRO-2024/00402  
 Nome: (217181/4) TERGIO ALCINDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Nível: 002  
 A Partir de: 02/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1595963

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01629/2024 DE:  
 03/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR  
 Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: SEDUC-CIN-2024/71839  
 Nome: (55894/35) CLEUBER PEREIRA RAMOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 30 horas semanais  
 A Partir de: 01/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1595964

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01630/2024 DE:  
 03/07/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SESP-PRO-2024/09569  
 Nome: (303652/1) DIEGO ARAO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Classe: B  
 A Partir de: 05/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/09190  
 Nome: (78842/3) DIVINO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Classe: B  
 A Partir de: 02/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/06979  
 Nome: (303580/1) JURACI DE SOUZA BARROS JUNIOR  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Classe: B  
 A Partir de: 02/03/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/06113

Nome: (303524/1) KIM JULIANO DOS SANTOS MACHADO

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Classe: B

A Partir de: 02/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1595965

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01631/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2024/30415

Nome: (283891/1) JESSICA SILVA SANTOS FAGUNDES

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Nível: 003

A Partir de: 01/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1595966

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01632/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR

Evento: AFASTAMENTO PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO - SEM ONUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/71685

Nome: (204039/29) ROBINSON CIREIA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Cargo Eletivo: VEREADOR

A Partir de: 11/06/2024 Até 31/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1595967

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01633/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR

Evento: LICENCA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: SETASC-PRO-2024/04592

Nome: (239554/4) ANDRICO MORAES XAVIER

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

A Partir de: 06/07/2024 Até 16/10/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/76791

Nome: (59874/27) CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 06/07/2024 Até 21/10/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/76423

Nome: (227448/1) GIBRAN DIAS PAES DE FREITAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 31/08/2024 Até 21/10/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/77193

Nome: (109971/24) PATRICIA GONCALVES SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 06/07/2024 Até 14/07/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/77193

Nome: (109971/24) PATRICIA GONCALVES SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 30/07/2024 Até 21/10/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/72003

Nome: (26060/4) RICARDO DE ASSIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 30/07/2024 Até 21/10/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/72003

Nome: (26060/4) RICARDO DE ASSIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 06/07/2024 Até 14/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1595968

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00051/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CGE-CIN-2024/00519

Nome: (139761/1) CRISTIANE VALERIA OURIVES OLIVEIRA REINERS

A Partir de: 15/07/2024 Até 29/07/2024

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (139765/1) ANDREA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

WARTHA

Un. Adm: (197866) COORD ADMINISTRATIVA

Processo N.: CGE-CIN-2024/00521

Nome: (248839/1) GILBERTO CULCA CORREIA

A Partir de: 08/07/2024 Até 17/07/2024

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (140109/1) EDNEY DE FIGUEIREDO

Un. Adm: (197858) COORD FINANCEIRA E CONTABIL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1595866

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00026/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: PGE-CIN-2024/01659

Nome: (256554/1) DENEZ SILVA COSTA

A Partir de: 07/06/2024 Até 21/06/2024

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (101352/4) ANA CLAUDIA GARCIA FRESQUI

Un. Adm: (187801) NUC DE GESTAO ESTRATEG PARA

RESULTADOS NGER

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1595877

PORTARIA/PGE/00027/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: PGE-RE-2024/00688

Nome: (252520/12) PRISCILA BATISTA SILVA

A Partir de: 01/07/2024 Até 10/07/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (94467/2) ALDA MARIA MENDONCA DOS SANTOS

Un. Adm: (182834) GER FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1595878

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00148/2024

03/07/2024

DE:

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (256241/1) PRISCILLA APARECIDA LOTUFO BUSSIKI FUJIMURA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (213390) NUC DE EXECUCAO JUDICIAL

A Partir de: 26/06/2024 Até24/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1595920

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00418/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/05876

Nome: (96207/9) MIGUEL CASTRILLON MIGALES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (226580) COORD DE PROMOCAO DA

REGULARIDADE FISCAL

A Partir de: 01/07/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/05876

Nome: (228055/1) ROBERTO GUEDES DOS SANTOS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (226580) COORD DE PROMOCAO DA

REGULARIDADE FISCAL

A Partir de: 01/07/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/05876

Nome: (139999/1) SERGIO SOUZA BOTELHO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (226580) COORD DE PROMOCAO DA

REGULARIDADE FISCAL

A Partir de: 01/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1595922

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00419/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (252631/1) ALDO DO PRADO JUNIOR

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (227889) COORD DE SERV E TRANSPORTES

A Partir de: 07/06/2024 Até14/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1595923

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00420/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/05864

Nome: (116167/2) ANDREA MARTINS MONTEIRO DA SILVA

Quinquênio: 29/06/2019 Até 28/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/05869

Nome: (256849/1) LUZIA APARECIDA FONSECA

Quinquênio: 01/07/2019 Até 30/06/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1595924

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00086/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/18435

Nome: (248697/1) EDEMAR PINHO VILAS BOAS

A Partir de: 15/07/2024 Até 29/07/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (226258/1) FERNANDO DE ALMEIDA PIRES

Un. Adm: (200034) GER DE SEGURANCA DE BARRAGENS

Processo N.: SEMA-PRO-2024/18538

Nome: (213761/3) JULIANA BECKER DE GODOY

A Partir de: 24/06/2024 Até 08/07/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (128882/3) DANIEL LABAIG DE MIRANDA

Un. Adm: (199524) GER DE INFORMACOES E CONFORMIDADE

CONTABIL

Processo N.: SEMA-PRO-2024/19002

Nome: (79557/1) NICOLA SAVA LEVENTI NETO

A Partir de: 01/07/2024 Até 30/07/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (65972/4) CRISTIANE SCHNEPFLEITNER

Un. Adm: (147826) GER REG PARQUE EST SERRA AZUL APA

PE SERRA AZUL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1595890

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEMA/00095/2024

DE: 03/07/2024

Processo Nº: SEMA-PRO-2023/01294

Contratado: (345504/1) ANA RAQUEL OLIVEIRA MARINHO

CPF: \*\*\*.639.794.\*\*

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (153680) COORD DE RECURSOS FLORESTAIS

A Partir de: 01/07/2024 Até30/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1595898

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00340/2024

DE:

03/07/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2024/18368

Nome: (208760/2) ALEXANDRA NATALINA DE OLIVEIRA SILVINO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 20/06/2016 Ate 19/06/2021

A Partir de: 17/06/2024 Até26/06/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/18275

Nome: (248747/1) CRYSTHIAN DADINO DE OLIVEIRA COSTA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014

Quinquênio de Referência: 10/06/2018 Ate 09/06/2023

A Partir de: 08/07/2024 Até17/07/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2024/18277

Nome: (107644/7) EZANIL CONCEICAO DA SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 11/06/2017 Ate 10/06/2022

A Partir de: 08/07/2024 Até06/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1595956

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00067/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/07907

Nome: (113855/4) JUSTINA ROSA DOS SANTOS

A Partir de: 01/07/2024 Até 10/07/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (249266/1) MARCIO JOSE SILVA GONCALVES DE

SA

Un. Adm: (181978) GER DE SERVICOS GERAIS

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/07907

Nome: (249266/1) MARCIO JOSE SILVA GONCALVES DE SA

A Partir de: 01/07/2024 Até 10/07/2024

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Substituído: (297191/2) LARISSA APARECIDA DA SILVA

PACHECO

Un. Adm: (181960) COORD DE APOIO LOGISTICO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1595882

PORTARIA/SINFRA/00068/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/05239

Nome: (308987/2) JULIA BRAGA DA SILVA

A Partir de: 17/06/2024 Até 25/06/2024

Cargo/Função: (11479) DGA-3

Substituído: (226966/4) THIAGO QUEIROZ AMARAL DE

OLIVEIRA

Un. Adm: (216810) SUP DE EXEC E FISCALIZACAO DE OBRAS V

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1595883

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. CONTRATO  
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO/SINFRA/00057/2024 DE: 03/07/2024  
Processo Nº:  
Contratado: (313304/1) ANTONIO SERGIO RIBEIRO DA LUZ  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L  
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (181676) COORD DE CONVENIOS; A Partir de: 02/06/2024

CONTRATO/SINFRA/00057/2024 DE: 03/07/2024  
Processo Nº:  
Contratado: (308904/2) BARBARA DORNELLES DE LIMA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L  
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (209910) UNID SETORIAL DA PGE; A Partir de: 02/06/2024

CONTRATO/SINFRA/00057/2024 DE: 03/07/2024  
Processo Nº:  
Contratado: (260002/2) BRUNA LARISSA NEVES  
Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO; Referência: 000  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (181960) COORD DE APOIO LOGISTICO; A Partir de: 02/06/2024

CONTRATO/SINFRA/00057/2024 DE: 03/07/2024  
Processo Nº:  
Contratado: (307244/1) CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L  
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (181706) COORD FINANCEIRA; A Partir de: 02/06/2024

CONTRATO/SINFRA/00057/2024 DE: 03/07/2024  
Processo Nº:  
Contratado: (301115/3) EMILY CRISTINA SERRA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L  
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (216887) COORD DE AVAL DE IMOVEIS; A Partir de: 02/06/2024

CONTRATO/SINFRA/00057/2024 DE: 03/07/2024  
Processo Nº:  
Contratado: (332247/1) GEOVANI FRANCA DA SILVA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L  
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (203416) SUPERINT DE CONVENIOS; A Partir de: 02/06/2024

CONTRATO/SINFRA/00057/2024 DE: 03/07/2024  
Processo Nº:  
Contratado: (307349/1) INES BENEDITA BRITTES DOMINGOS  
Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO; Referência: 000  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (196266) COORD DE CONTRATOS; A Partir de: 02/06/2024

CONTRATO/SINFRA/00057/2024 DE: 03/07/2024  
Processo Nº:  
Contratado: (278320/7) ISABELA PRADO MORAES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L  
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (209910) UNID SETORIAL DA PGE; A Partir de: 02/06/2024

CONTRATO/SINFRA/00057/2024 DE: 03/07/2024  
Processo Nº:  
Contratado: (309462/2) ISABELLY APARECIDA RONDON DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L  
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (161390) GAB DE DIRECAO; A Partir de: 02/06/2024

CONTRATO/SINFRA/00057/2024 DE: 03/07/2024  
Processo Nº:  
Contratado: (316348/2) JULIO CESAR TEZOLIN  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L  
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (210650) SUPERINT DE CONCESSOES DE RODOVIAS; A Partir de: 02/06/2024

CONTRATO/SINFRA/00057/2024 DE: 03/07/2024  
Processo Nº:  
Contratado: (295494/4) KARINE MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L  
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (196266) COORD DE CONTRATOS; A Partir de: 02/06/2024

CONTRATO/SINFRA/00057/2024 DE: 03/07/2024  
Processo Nº:  
Contratado: (281067/5) KHEROLY DA SILVA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L  
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (181676) COORD DE CONVENIOS; A Partir de: 02/06/2024

CONTRATO/SINFRA/00057/2024 DE: 03/07/2024  
Processo Nº:  
Contratado: (340739/1) MARCOS VINICIUS NUNES ALMEIDA SETTI  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L  
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (181706) COORD FINANCEIRA; A Partir de: 02/06/2024

CONTRATO/SINFRA/00057/2024 DE: 03/07/2024  
Processo Nº:  
Contratado: (313249/1) MAYARA ROSANE DA CRUZ OLIVA  
Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO; Referência: 000  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (189286) GER DE FORMALIZACAO DE CONTRATOS; A Partir de: 02/06/2024

CONTRATO/SINFRA/00057/2024 DE: 03/07/2024  
Processo Nº:  
Contratado: (307249/2) RAFAELLA CORREA LISBOA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L  
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (203416) SUPERINT DE CONVENIOS; A Partir de: 02/06/2024

CONTRATO/SINFRA/00057/2024 DE: 03/07/2024  
Processo Nº:  
Contratado: (313295/1) ROBSON PEREIRA CARNEIRO GERALDES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L  
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (181706) COORD FINANCEIRA; A Partir de: 02/06/2024

CONTRATO/SINFRA/00057/2024 DE: 03/07/2024  
Processo Nº:  
Contratado: (307873/2) SOLANGE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L  
10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Unidade Destino: (181730) COORD CONTABIL; A Partir de: 02/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00186/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: SINFRA-PRO-2024/07889

Nome: (139318/2) FABIO CALMON

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 29/04/2011 Ate 28/04/2016

A Partir de: 28/06/2024 Até 07/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1595939

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00209/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA  
NASCIMENTOCargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE  
DIREÇÃO

Un. Adm: (201715) SUPER DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 27/07/2024 Até

Processo N.:

Nome: (139486/2) THOMAS HESSEL CRAVEIRO

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER EQ DISC  
SEGUn. Adm: (190365) DIR DO CENTRO DE DET PROV DE LUCAS  
DO RIO VERDE

A Partir de: 31/07/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1595884

PORTARIA/SESP/00210/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SESP-CIN-2024/13182

Nome: (303528/1) MARIANE MIRANDA DE CARVALHO DUARTE

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Un. Adm: (224227) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC

FEM DE CUIABA

A Partir de: 12/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1595885

PORTARIA/SESP/00211/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (117839/1) ALEX GONCALO RONDON

A Partir de: 15/08/2024 Até 13/09/2024

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (127425/1) ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA

Un. Adm: (190268) DIR DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE

PALMEIRAS

Processo N.:

Nome: (212143/2) CLAUDIA QUEIROZ

A Partir de: 01/07/2024 Até 30/07/2024

Cargo/Função: (11691) FUNCAO DGA 7 LC/266

Substituído: (304987/1) JUCIMAR APARECIDO SOARES

Un. Adm: (224197) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC

MASC DE SINOP

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1595886

PORTARIA/SESP/00212/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (79455/1) CRISTIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA

A Partir de: 08/07/2024 Até 17/07/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (203105/1) JOEL LUDWIG

Un. Adm: (190780) GER DE SUPORTE TECNICO

Processo N.:

Nome: (252650/1) EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES

A Partir de: 01/08/2024 Até 30/08/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (233308/1) SELMA REGINA DO AMARAL JESUS

Un. Adm: (224014) GER DE FISCALIZACAO

Processo N.:

Nome: (232824/1) JEFFERSON RAMOS DE ARRUDA

A Partir de: 01/07/2024 Até 20/07/2024

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (232538/1) YVAN JACKSON DE OLIVEIRA PAIVA

Un. Adm: (204048) COORD CONTABIL

Processo N.:

Nome: (226041/1) VANESSA MARTINS GALHARDO LOPES

A Partir de: 01/07/2024 Até 15/07/2024

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (307886/2) YGOR FRANCISCO DE GODOY VALLE

Un. Adm: (222330) GER DE APLIC E AVAL DE DESEMPENHO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1595887

PORTARIA/SESP/00213/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR

Evento: AFAST. POR MOTIVO DE PRISAO FLAGRANTE OU PREVENTIVA COM ONUS

Processo N.:

Nome: (248944/1) VALMITO CEZAR DE CAMPOS

Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 10/04/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1595888

PORTARIA/SESP/00214/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.:

Nome: (252757/1) PAULO ALEXANDRE JESUS GOMES DA SILVA

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (203955) UNID SETORIAL CORREICAO SISTEMA

PENITENCIARIO

A Partir de: 01/04/2024 Até17/04/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1595889

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01047/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (232070/1) JEAN FELIPE DE SOUZA MESQUITA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (224120) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED

MASC DE B DO GARCAS

A Partir de: 01/07/2024

Processo N.:

Nome: (319943/1) MARIA GREICE DA CONCEICAO AMORIM

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO

DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 10/06/2024

Processo N.:

Nome: (233218/1) PAULO ISSAC COSTA CORREA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204145) COORD DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVA

A Partir de: 01/07/2024

Processo N.:

Nome: (233399/1) WENDY ALVES DA CRUZ

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

DE VARZEA GRANDE

Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO

A Partir de: 10/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1595950

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01048/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (115336/1) ARDALLA GUIMARAES OLIVEIRA MORAIS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

DE VARZEA GRANDE

Para Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO

A Partir de: 03/07/2024

Processo N.:

Nome: (233859/1) DURCILEI APARECIDA FERREIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

PALMEIRAS

Para Un. Adm: (190268) DIR DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE

A Partir de: 02/07/2024

Processo N.:

Nome: (290974/1) GLEIDSON GERONCIO DE MEDEIROS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

ARAGUAIA

Para Un. Adm: (162868) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ALTO

A Partir de: 27/04/2024

Processo N.:

Nome: (256333/1) JACKSON ALEXANDRE PEREIRA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

PENITENCIARIA

Para Un. Adm: (162140) GAB SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO

A Partir de: 01/07/2024

Processo N.:

Nome: (233108/1) LETICIA SILVA DO PRADO

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

PENITENCIARIA

Para Un. Adm: (204439) GER DE ARMAS E LOGISTICA

A Partir de: 20/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1595951

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01049/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SESP-CAP-2024/90603

Nome: (309274/1) JUNIOR ANDRE DO NASCIMENTO FELICIO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

DE VARZEA GRANDE

Para Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO

BUGRES

A Partir de: 01/05/2024 Até 01/05/2024

Quantidade: 24 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1595952

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01050/2024**  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (142622/3) ANTONIO MARCOS LEITE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/04/2024 Até 01/04/2024  
Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (309307/1) KLESIA REGINA GREGORIA PRUDENTE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/05/2024 Até 01/05/2024  
Quantidade: 56 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1595953

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01051/2024**  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (139189/1) DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA  
METROPOLITANA  
A Partir de: 03/06/2024 Até 02/07/2024

Processo N.:

Nome: (250175/1) KANDYSSE PAOLA FREDDI POSSAVATS  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (224219) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC  
MASC DE CACERES  
A Partir de: 25/06/2024 Até 28/06/2024

Processo N.:

Nome: (115310/1) MARCIO PEREIRA BORGES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE  
MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 11/06/2024 Até 15/06/2024

Processo N.:

Nome: (250996/1) PAULO CESAR DA COSTA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE  
PONTES E LACERDA  
A Partir de: 26/06/2024 Até 29/06/2024

Processo N.:

Nome: (226020/1) RENATA GASPAR  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC  
MASC DE CUIABA  
A Partir de: 19/06/2024 Até 17/08/2024

Processo N.:

Nome: (257475/1) SANDRA REGINA BONIN  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (224170) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC  
DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 13/06/2024 Até 11/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1595954

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01052/2024**  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (236840/1) GENILDA PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE  
CACERES  
A Partir de: 01/04/2024 Até

Processo N.:

Nome: (256998/3) HELLEN CRISTINA ALMEIDA ABREU DE LARA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 01/04/2024 Até

Processo N.:

Nome: (113996/4) SILVANILDO MOURA DA PAIXAO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/07/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1595955

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00524/2024**  
03/07/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (98440/2) ADAO LOPES ALVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133523) DEL ESP DA CRIANCA E ADOLESCENTE  
BARRA GARCAS  
A Partir de: 02/06/2024 Até 02/06/2024  
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259621/1) ADAUTO ZANATA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 02/06/2024 Até 02/06/2024  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234268/1) ADRIANA EMI TAKAMORI OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 03/06/2024 Até 03/06/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203452/1) ALINA ISABEL GOMES PEREIRA  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (132160) DIR DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
 METROPOLITANA  
 A Partir de: 03/06/2024 Até 03/06/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (23899/1) CARLOS DE JESUS PINTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 06/06/2024 Até 06/06/2024  
 Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (136939/1) DANIELA PANDIN GANDINI  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (164348) DIR DE ATIVIDADES ESPECIAIS  
 A Partir de: 01/06/2024 Até 01/06/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97407/1) DEUZIMAR BRITO ARRAES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 01/06/2024 Até 01/06/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327302/1) DIONYS ZANOTELLI  
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
 LC575/2016  
 Un. Adm: (154776) DEL DE POLICIA DE QUERENCIA  
 A Partir de: 01/06/2024 Até 01/06/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234388/1) EUSLENE MORAES CAROLINA  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 01/06/2024 Até 01/06/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (252096/1) FERDINANDO FREDERICO MURTA  
 Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
 Un. Adm: (164372) GER DE OPERACOES ESPECIAIS  
 A Partir de: 01/06/2024 Até 01/06/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97235/4) FERNANDA GOMES VIEIRA TIBRI  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 01/06/2024 Até 01/06/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (309517/1) FLAVIO LEONARDO SANTANA SILVA  
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
 LC575/2016  
 Un. Adm: (154768) DEL DE POLICIA DE CANARANA  
 A Partir de: 01/06/2024 Até 01/06/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (44146/1) GERALDINA GONCALVES DA SILVA MAGALHAES  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (133523) DEL ESP DA CRIANCA E ADOLESCENTE  
 BARRA GARCAS  
 A Partir de: 01/06/2024 Até 01/06/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95966/1) GLEIMATER DE SOUSA CAMILO  
 Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266  
 Un. Adm: (164330) GER DE APOIO TECNOLOGICO  
 A Partir de: 01/06/2024 Até 01/06/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203576/1) HELDER OLIVEIRA SILVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (132160) DIR DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
 METROPOLITANA  
 A Partir de: 02/06/2024 Até 02/06/2024  
 Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (97153/2) IVAN NEY DO ESPIRITO SANTO  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE  
 CACERES  
 A Partir de: 01/06/2024 Até 01/06/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95788/1) IVANILDES SOUZA MOREIRA  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (133523) DEL ESP DA CRIANCA E ADOLESCENTE  
 BARRA GARCAS  
 A Partir de: 03/06/2024 Até 03/06/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (107206/11) JACQUELINE ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 01/06/2024 Até 01/06/2024  
 Quantidade: 8 horas

**Processo N.:**

Nome: (97485/1) KATIA MARIA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 18/06/2024 Até 18/06/2024  
 Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (234266/1) MARIA CRISTINA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE  
 CACERES  
 A Partir de: 01/06/2024 Até 01/06/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95671/1) MARINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 17/06/2024 Até 17/06/2024  
 Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (242448/1) RAPHAEL DINIZ GARCIA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (154750) DEL DE POLICIA DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 02/06/2024 Até 02/06/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (137167/1) REJANE HARUMI IMADA MAEDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (164348) DIR DE ATIVIDADES ESPECIAIS  
 A Partir de: 02/06/2024 Até 02/06/2024  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (44041/1) ROBERTO MARTINS CORREIA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 03/06/2024 Até 03/06/2024  
 Quantidade: 80 horas

## Processo N.:

Nome: (101699/1) RONEI SANTANA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE CACERES  
A Partir de: 01/06/2024 Até 01/06/2024  
Quantidade: 80 horas

## Processo N.:

Nome: (95704/1) SERGIO MARIO PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE CACERES  
A Partir de: 01/06/2024 Até 01/06/2024  
Quantidade: 80 horas

## Processo N.:

Nome: (268165/1) STEFANY KATIUSSIA DA COSTA FRANCOZI  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 04/06/2024 Até 04/06/2024  
Quantidade: 64 horas

## Processo N.:

Nome: (136604/1) VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA  
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
Un. Adm: (164348) DIR DE ATIVIDADES ESPECIAIS  
A Partir de: 03/06/2024 Até 03/06/2024  
Quantidade: 80 horas

## Processo N.:

Nome: (92201/1) WELBER BATISTA FRANCO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133523) DEL ESP DA CRIANCA E ADOLESCENTE BARRA GARCAS  
A Partir de: 02/06/2024 Até 02/06/2024  
Quantidade: 80 horas

## Processo N.:

Nome: (44019/1) WILMA ALVES SANTANA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 02/06/2024 Até 02/06/2024  
Quantidade: 80 horas

## Processo N.:

Nome: (242517/1) WILSON CIBULSKIS JUNIOR  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (154105) DEL ESP DE REPRESSAO A ENTORPECENTES  
A Partir de: 01/06/2024 Até 01/06/2024  
Quantidade: 80 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1595914

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00525/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (97338/1) HELIO MARTINO DE OLIVEIRA FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA  
A Partir de: 17/06/2024 Até31/07/2024

## Processo N.:

Nome: (140377/1) IONE BATISTA DUARTE  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE CBA  
A Partir de: 18/06/2024 Até16/08/2024

## Processo N.:

Nome: (97397/1) MARCIO COUTINHO SCARDUA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134511) DEL DE POLICIA DE SORRISO  
A Partir de: 11/06/2024 Até10/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1595915

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00526/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2024/06465

Nome: (98366/2) ADRIANA FIGUEIREDO DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 26/03/2012 Ate 25/03/2017  
A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06490

Nome: (137191/1) BRENDO CARLOS FERREIRA LOPES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 15/05/2012 Ate 14/05/2017  
A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06525

Nome: (242490/1) CARLOS AUGUSTO DO PRADO BOCK  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017  
A Partir de: 17/07/2024 Até26/07/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06382

Nome: (108206/1) ENILMAN CONCEICAO RONDON PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 06/05/2018 Ate 05/05/2023  
A Partir de: 10/03/2025 Até08/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/06383

Nome: (108206/1) ENILMAN CONCEICAO RONDON PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 06/05/2018 Ate 05/05/2023  
A Partir de: 08/06/2025 Até07/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/06542

Nome: (136311/1) FERNANDO MAIDEL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017  
A Partir de: 12/08/2024 Até21/08/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06236

Nome: (234334/1) JANDDERSON XAVIER FERREIRA DOS REIS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016  
A Partir de: 03/07/2024 Até01/08/2024

Processo N.: PJC-OFI-2024/10092

Nome: (259954/1) MARIA CAROLINA DIAS LENHARDT  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020  
A Partir de: 18/07/2024 Até16/08/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06435

Nome: (97547/1) MILTON ROBERTO CORREIA PESCARA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017  
A Partir de: 09/09/2024 Até18/09/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06505

Nome: (259828/1) PAMELA JESUSCIA GOMES BECCARI  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020  
A Partir de: 18/07/2024 Até16/08/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06315

Nome: (136158/1) RAIMUNDA DIAS DE SOUZA ARANTES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 30/03/2017 Ate 29/03/2022  
A Partir de: 20/06/2024 Até04/07/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/06467

Nome: (268053/1) RENAN JOSE ALVES RONDON  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021  
A Partir de: 04/07/2024 Até02/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1595916

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00309/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (118697/1) GILBERTO CARLOS PIRES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (219975) 8 CIA INDEPENDENTE DE PM SEDE CAMPO VERDE

A Partir de: 06/06/2024 Até 20/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1595917

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00310/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (67796/2) EDINEY DOS SANTOS BARBOSA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (219452) NPM DE CURVELANDIA  
A Partir de: 28/06/2024 Até 02/07/2024

Processo N.:

Nome: (267113/1) FRANK WILLIAN FERREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (218723) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA  
A Partir de: 19/06/2024 Até 16/09/2024

Processo N.:

Nome: (101665/1) GLABSON SILVA ARRAIS  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (218472) ASSES ESPECIAIS  
A Partir de: 18/06/2024 Até 17/07/2024

Processo N.:

Nome: (231554/1) LIDIO LEONARDO GOMES DA SILVA RODRIGUES  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (220035) 18 BAT DE PM SEDE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 20/06/2024 Até 18/08/2024

Processo N.:

Nome: (71961/1) LUIS GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
Un. Adm: (222224) 26 BAT DE POL MIL SEDE NOVA MUTUM  
A Partir de: 17/06/2024 Até 01/07/2024

Processo N.:

Nome: (101754/6) MANOEL SANTOS DA SILVA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (219789) NPM DE PORTO ESTRELA  
A Partir de: 12/06/2024 Até 20/08/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1595918

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00311/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PM-REQ-2024/00447

Nome: (74797/1) ALESSANDRO SOUZA SOARES

Quinquênio: 08/02/2019 Até 07/02/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PM-CIN-2024/09267

Nome: (293939/1) BENEDITO ANASTACIO DE OLIVEIRA

Quinquênio: 04/02/2019 Até 03/02/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PM-REQ-2024/00399

Nome: (50338/1) CELIO CAETANO MARTINS

Quinquênio: 04/04/2019 Até 03/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PM-CIN-2024/09225

Nome: (294292/1) GUSTAVO ENRIQUE PEDROSO JESUS

Quinquênio: 29/03/2019 Até 28/03/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: PM-OFI-2024/31959

Nome: (208202/1) JOSIMAR LEITE CORREA DA COSTA

Quinquênio: 10/10/2018 Até 09/10/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PM-REQ-2024/00401

Nome: (111566/1) MARCAL MARTINS DE ASSUNCAO

Quinquênio: 24/11/2018 Até 23/11/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: PM-OFI-2024/05004

Nome: (119063/1) MARCELO MOREIRA DE SIQUEIRA

Quinquênio: 29/11/2009 Até 28/11/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-OFI-2024/17768

Nome: (208478/1) MAURO SERGIO CRISPIM

Quinquênio: 10/10/2018 Até 09/10/2023

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

CEL. PM Alexandre Correa Mendes

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1595919

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00123/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (52245/1) JOSE CARLOS DE SOUZA DUTRA

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Un. Adm: (227366) 2 COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO

MILITAR CACERES

A Partir de: 17/06/2024 Até 14/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

CEL. BM Alessandro Borges Ferreira

Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1595899

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00062/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (255263/1) GEORGE ADRIANO DE LAMONICA ARAUJO

A Partir de: 14/07/2024 Até 28/07/2024

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (258445/1) RAFAEL DALMOLIN DOS SANTOS

Un. Adm: (159131) GER DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE E

ENGENH LEGAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1595876

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00397/2024

DE:

03/07/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (40310/13) IGOR GLADKI PETRENKO

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA

FLORESTA

A Partir de: 17/06/2024 Até 14/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1595911

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00398/2024

DE:

03/07/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (343784/1) GETULIO BOUVIE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (159620) GER REGIONAL DA POLITEC DE SORRISO

A Partir de: 13/06/2024 Até 16/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1595912

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00399/2024

DE:

03/07/2024

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/41178

Nome: (139505/5) ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FILHO

Quinquênio: 16/04/2019 Até 15/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/41266

Nome: (233405/2) CAMILA ELIANE TAVARES

Quinquênio: 16/04/2019 Até 15/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/41152

Nome: (84040/11) EDUARDO SANTOS DA SILVA

Quinquênio: 16/04/2019 Até 15/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/41016

Nome: (255316/1) EMERSON BALDUINO MACEDO

Quinquênio: 15/04/2019 Até 14/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/41064

Nome: (255452/1) FELIPE AUGUSTO PINTO

Quinquênio: 15/04/2019 Até 14/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/41161

Nome: (127774/2) FLAVIO HENRIQUE PEREIRA ROSA

Quinquênio: 16/04/2019 Até 15/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/41018

Nome: (255320/1) GEAZI ZAFFANI

Quinquênio: 15/04/2019 Até 14/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/41256

Nome: (211725/4) GETULIO ALVES LOPES

Quinquênio: 16/04/2019 Até 15/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/41071

Nome: (255556/1) JACQUELINE MACIEL NARVAES DA SILVA

Quinquênio: 15/04/2019 Até 14/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/41051

Nome: (255327/1) LUIS AUGUSTO MAGALHAES ANTONIACOMI

Quinquênio: 15/04/2019 Até 14/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/41078

Nome: (255649/1) MARINA BEZERRA DE OLIVEIRA SOUZA

Quinquênio: 15/04/2019 Até 14/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/41195

Nome: (141832/5) RAFAEL LEONCIO DO ESPIRITO SANTO

Quinquênio: 16/04/2019 Até 15/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/41275

Nome: (239932/2) REINERIO GIMENEZ NETO

Quinquênio: 16/04/2019 Até 15/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/41155

Nome: (114930/3) RENATA MACHADO BARBOSA LIMA DE

MIRANDA

Quinquênio: 16/04/2019 Até 15/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/41146

Nome: (70302/5) TATIANA DE SOUSA GUAISTI ORLATO

Quinquênio: 16/04/2019 Até 15/04/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/41030

Nome: (255325/1) VERONICA CRISTINA MORAES BRANDAO

Quinquênio: 15/04/2019 Até 14/04/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1595913

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595183  
 Contratado: (340373/9) ADEILSON ABRANTES ROCHA,CPF: \*\*\*.776.891-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239313) E E DANIEL MARTINS MOURA;De: 26/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (62925/11) JOAO SALVADOR DA SILVA PORTELA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004587055  
 Contratado: (295646/8) AGEU GOMES MACHADO,CPF: \*\*\*.543.371-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA;De: 17/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (141310/6) MIZAZEL TEIXEIRA SILVA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004587009  
 Contratado: (314439/22) BRAZ FERREIRA PAIN JUNIOR,CPF: \*\*\*.879.451-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA;De: 13/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (141310/6) MIZAZEL TEIXEIRA SILVA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004591022  
 Contratado: (217505/34) CAMILA RIBEIRO LEANDRO MENDES,CPF: \*\*\*.664.881-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS;De: 24/06/2024 a 13/07/2024  
 Substituído: (140215/4) LIZANDRA RODRIGUES SOARES DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004589786  
 Contratado: (273270/17) CAROLINE CRISTINA RONDON DA SILVA,CPF: \*\*\*.327.441-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA;De: 20/06/2024 a 06/07/2024  
 Substituído: (210089/10) RENATA CUSTODIO DE LIMA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594966  
 Contratado: (285414/19) CAROLINE DEON,CPF: \*\*\*.060.851-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO;De: 28/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (84174/23) LUCILENE RODRIGUES BANHOS

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004589728  
 Contratado: (73775/88) CELEIDE MARIA SERRA PROVENZANO,CPF: \*\*\*.210.321-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS;De: 24/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (285995/1) DOUGLAS DA SILVA CAMPOS

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595187  
 Contratado: (141528/36) CELSO AUGUSTO LEONCIO,CPF: \*\*\*.885.481-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -;Un. Adm:(239089) E E DR MARIO DE CASTRO;De: 27/06/2024 a 02/07/2024  
 Substituído: (40075/2) DIVINO AMAURI DE CAMPOS

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595339  
 Contratado: (270912/31) CLAUDIANE RAMPI DIAS,CPF: \*\*\*.604.301-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241687) E E PROF EDELI MANTOVANI;De: 28/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (273456/10) FABIO KAWATI

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004591987  
 Contratado: (237903/24) CLEIDE MARIA SANTANA,CPF: \*\*\*.603.021-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241270) E E PEDRO GARDES;De: 19/06/2024 a 13/07/2024  
 Substituído: (78657/2) VAUDIREME GLORIA DA SILVA TERTERELHO

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004588498  
 Contratado: (227393/5) DALIANY GUIMARAES DE MORAES,CPF: \*\*\*.311.951-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO;De: 05/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (140802/2) RONALDO ALVES DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004590785  
 Contratado: (272173/18) DIANA CRISTINA DA SILVA URT,CPF: \*\*\*.057.641-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTISTICA;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(238147) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA;De: 28/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (84325/1) FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA NASCIMENTO

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004590030  
 Contratado: (14045/20) DIVINA BOAVENTURA,CPF: \*\*\*.705.971-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(241342) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA;De: 21/06/2024 a 13/12/2024  
 Substituído: (289992/1) CASSIANA OLIVEIRA DA SILVA KAMIKIAWA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595186  
 Contratado: (59578/26) DJALMA ALVES DOS SANTOS,CPF: \*\*\*.986.711-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239313) E E DANIEL MARTINS MOURA;De: 27/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (62925/11) JOAO SALVADOR DA SILVA PORTELA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004588855  
 Contratado: (131125/64) DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA BRANDAO,CPF: \*\*\*.737.131-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO;De: 17/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (238912/1) KELLY PEREIRA DE SALES SIQUEIRA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004590111  
 Contratado: (85594/52) ELIZABETH PETRONILIA DOS SANTOS,CPF:  
 \*\*\*.589.681-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- LICENCA PREMIO  
 - GOZO -;Un. Adm:(241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA  
 BASTOS;De: 21/06/2024 a 13/07/2024  
 Substituído: (140212/1) RICARDO CARDOSO

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004589499  
 Contratado: (341752/3) ERICA REGIANE ALVES DA SILVA,CPF:  
 \*\*\*.615.862-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-  
 CEDENCIA PARA OUTRO ORGAO OU PODER - COM ONUS C/  
 RESSARC;Un. Adm:(238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI;De:  
 22/06/2024 a 21/07/2024  
 Substituído: (220249/3) LUCIA MACIEL COUTO

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004589485  
 Contratado: (342808/5) FABIO JUNIOR DE ARRUDA LEITE,CPF:  
 \*\*\*.917.541-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENCA  
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE  
 ARRUDA MULLER;De: 18/06/2024 a 02/07/2024  
 Substituído: (89953/3) JEAN CLAY DAMAZIO SALDANHA E SILVA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595179  
 Contratado: (132626/10) FLAVIA REGINA DA COSTA SILVA,CPF:  
 \*\*\*.457.901-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA  
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241342) E E UBALDO MONTEIRO DA  
 SILVA;De: 28/06/2024 a 30/08/2024  
 Substituído: (86964/18) NELSON BENEDITO DE CAMPOS CURADO

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004589374  
 Contratado: (341753/4) FRANCISCO FRANCIZETE PAULINO,CPF:  
 \*\*\*.797.541-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA;Motivo:- LICENCA  
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237469) E E JOAO BRIENE DE  
 CAMARGO;De: 19/06/2024 a 11/07/2024  
 Substituído: (217379/7) SIZERNANDES FREIRE DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594287  
 Contratado: (341467/2) GABRIEL FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA,CPF:  
 \*\*\*.348.921-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA  
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241261) E E PROF ADALGISA DE  
 BARROS;De: 27/06/2024 a 11/07/2024  
 Substituído: (59561/4) ADELSON PEREIRA LIMA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004592491  
 Contratado: (345475/2) GIOVANNA GONCALVES LOURENCO,CPF:  
 \*\*\*.229.341-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA  
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239348) E E SAO JOSE OPERARIO;De:  
 28/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (234910/1) ALINE GUIMARAES COSTA LEITE

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594945  
 Contratado: (215347/50) GLONEA LEANDRO DOS REIS,CPF:  
 \*\*\*.199.281-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA  
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI  
 GUERRA;De: 28/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (260639/3) KARITA DE FATIMA ARAUJO

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004590702  
 Contratado: (297141/4) GYAN MYCHAEL LEMES DA SILVA,CPF:  
 \*\*\*.646.401-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:-  
 LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239585) E E MALIK DIDIER  
 NAMER ZAHAFI;De: 14/06/2024 a 01/07/2024  
 Substituído: (117476/9) ALBERTO OLIVEIRA DE AMORIM

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004593380  
 Contratado: (62091/12) IZABEL RAMOS QUEIROZ,CPF:  
 \*\*\*.883.631-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-  
 DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(238716) E E MIL D  
 PEDRO II PRES MEDICI;De: 10/06/2024 a 04/07/2024  
 Substituído: (48148/10) DALILA MARIA GONCALVES BARBOSA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595158  
 Contratado: (326214/6) JANIELE SOUZA DA SILVA,CPF:  
 \*\*\*.011.121-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA  
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(232548) E E MILITAR TIRADENTES PE  
 EZEQUIEL RAMIN;De: 18/06/2024 a 13/07/2024  
 Substituído: (130222/7) WELLINGTON VIEIRA DE LIMA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594921  
 Contratado: (345363/3) JOANA FERNANDES DE CASTILHO,CPF:  
 \*\*\*.550.621-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA  
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239313) E E DANIEL MARTINS  
 MOURA;De: 28/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (122801/15) DALCIMAR BADIO BARBOSA DE MORAES

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004590136  
 Contratado: (244063/38) JOSIEL AMORIM VICENTE,CPF:  
 \*\*\*.745.081-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA  
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239755) E E PROF RAFAEL RUEDA;De:  
 20/06/2024 a 08/07/2024  
 Substituído: (46291/27) MARIA REGINA DIAS DE MOURA DE  
 CARVALHO

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004590999  
 Contratado: (246494/42) JULIANA LARISSA DE OLIVEIRA  
 MATOS,CPF: \*\*\*.996.451-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-  
 LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241741) E E PROF MARLENE  
 MARQUES DE BARROS;De: 24/06/2024 a 13/07/2024  
 Substituído: (140215/4) LIZANDRA RODRIGUES SOARES DOS  
 SANTOS

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004590022  
 Contratado: (230241/28) JUSCIMEIRE APARECIDA FIGUEIREDO,CPF:  
 \*\*\*.269.541-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA  
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241261) E E PROF ADALGISA DE  
 BARROS;De: 21/06/2024 a 11/07/2024  
 Substituído: (59561/4) ADELSON PEREIRA LIMA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004591772  
 Contratado: (273224/21) LEONARDO RODRIGUES TAQUES  
 FONTOURA,CPF: \*\*\*.165.281-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DEDICACAO  
 EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(241873) E E  
 LEONIDAS DE MATOS;De: 14/06/2024 a 13/07/2024  
 Substituído: (75321/13) FERNANDO BICUDO SALOMAO

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004591827  
 Contratado: (342105/3) LETICIA MARIA DE AMORIM,CPF:  
 \*\*\*.694.131-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- LICENCA  
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241873) E E LEONIDAS DE MATOS;De:  
 24/06/2024 a 09/07/2024  
 Substituído: (115018/38) GLAUBER SILVA CAMARGO

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004592553  
 Contratado: (213631/34) MAGNO MAGALHAES DE AGUIAR,CPF:  
 \*\*\*.817.291-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 32H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:-  
 DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un.  
 Adm:(241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS;De:  
 14/06/2024 a 13/07/2024  
 Substituído: (236588/18) NYLZA BATISTA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594771  
 Contratado: (343798/3) MARCIA COELHO KAHL,CPF:  
 \*\*\*.962.670-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-  
 FERIAS -;Un. Adm:(238457) E E WALDEMON MORAES COELHO;De:  
 28/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (97937/20) ELIANE APARECIDA NESPOLI HENRIQUES

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004593876  
 Contratado: (295999/14) MARCIA REGINA DE ARRUDA,CPF:  
 \*\*\*.833.051-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA  
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(233188) E E GOV DANTE MARTINS DE  
 OLIVEIRA;De: 27/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (43636/5) GERSON LUIZ DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004591833  
 Contratado: (343811/6) MARIA ALICE SOUZA VICENCIO,CPF:  
 \*\*\*.076.991-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/  
 ESPANHOL;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238104) E  
 E FRANCISCO A FERREIRA MENDES;De: 18/06/2024 a 02/07/2024  
 Substituído: (140175/1) JOSE SYLVIO DE CARVALHO COELHO FILHO

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594768  
 Contratado: (133176/35) MARIA ANGELICA CASAGRANDE,CPF:  
 \*\*\*.507.181-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/  
 INGLÊS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240320) E E  
 SANTO ANTONIO;De: 28/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (234672/1) DAIANE CRISTINA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004591952  
 Contratado: (61929/77) MARIA APARECIDA BORGES  
 MONTEZUMA,CPF: \*\*\*.162.411-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-  
 FERIAS -;Un. Adm:(240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV  
 SANTANA;De: 27/06/2024 a 11/07/2024  
 Substituído: (101194/1) MARGARETE SOBENCO

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004598874  
 Contratado: (270914/37) MARIA CRISTINA TURCHEN,CPF:  
 \*\*\*.553.231-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 17H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENÇA  
 PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(241342) E E  
 UBALDO MONTEIRO DA SILVA;De: 21/06/2024 a 13/12/2024  
 Substituído: (289992/1) CASSIANA OLIVEIRA DA SILVA KAMIKIAWA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595176  
 Contratado: (56686/77) MARIA MADALENA GONCALVES,CPF:  
 \*\*\*.934.281-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA  
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239313) E E DANIEL MARTINS  
 MOURA;De: 13/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (287215/1) RODRIGO FURTADO COSTA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595184  
 Contratado: (256576/61) MARILIA ALVES PEREIRA,CPF:  
 \*\*\*.419.641-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENCA  
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239313) E E DANIEL MARTINS  
 MOURA;De: 13/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (62925/11) JOAO SALVADOR DA SILVA PORTELA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004591773  
 Contratado: (254619/29) MARLI BITTENCOURT,CPF:  
 \*\*\*.994.991-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DEDICACAO  
 EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(241873) E E  
 LEONIDAS DE MATOS;De: 14/06/2024 a 13/07/2024  
 Substituído: (75321/13) FERNANDO BICUDO SALOMAO

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004592583  
 Contratado: (54962/45) MARLI MARTINS DE MORAIS,CPF:  
 \*\*\*.803.301-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENCA  
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241407) E E PROF ARLETE MARIA DA  
 SILVA;De: 26/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (108441/13) VICENTE TENUTES DA SILVA FILHO

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004592196  
 Contratado: (337453/4) MAYRON MIKAEL MORAES PEREIRA,CPF:  
 \*\*\*.239.591-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA  
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241296) E E MARIA LEITE  
 MARCOSKI;De: 21/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (209888/7) ROSANA APARECIDA DIAS

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004591754  
 Contratado: (336894/4) MILLA APARECIDA DA SILVA,CPF:  
 \*\*\*.020.581-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- FERIAS -;Un.  
 Adm:(238090) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA;De: 28/06/2024 a  
 12/07/2024  
 Substituído: (85255/1) WALDIR BOSCO DE ARRUDA MONTENEGRO

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004592420  
 Contratado: (345501/1) MIRIAM DE OLIVEIRA,CPF:  
 \*\*\*.409.001-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENCA  
 PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237957) E E DR HELIO PALMA DE  
 ARRUDA;De: 21/06/2024 a 31/08/2024  
 Substituído: (231788/4) SALVADOR FLAVIO PEREIRA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595139  
 Contratado: (139434/27) MOISES ALVES DE CARVALHO,CPF:  
 \*\*\*.155.277-\*\*-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- DEDICACAO  
 EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(239755) E E  
 PROF RAFAEL RUEDA;De: 11/06/2024 a 02/07/2024  
 Substituído: (261541/19) GRACE CAROLINE DE ARRUDA ANTUNES

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004590709  
 Contratado: (342017/10) PAULO HENRIQUE DE SOUZA, CPF:  
 \*\*\*.324.171-\*\*-\*\*; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: - LICENCA  
 PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -; Un. Adm: (239119) E E  
 RODOLFO AUGUSTO T CURVO; De: 06/06/2024 a 05/07/2024  
 Substituído: (97822/28) MARCIA REIS DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004590021  
 Contratado: (339240/4) PEDRO PINTO DUARTE AGNOLON, CPF:  
 \*\*\*.584.431-\*\*-\*\*; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 22H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: - LICENÇA PARA  
 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -; Un. Adm: (239119) E E RODOLFO  
 AUGUSTO T CURVO; De: 20/06/2024 a 13/12/2024  
 Substituído: (224489/35) CRISTIAN CARLA DE CAMPOS SIMOES

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004592494  
 Contratado: (337459/2) RAFAEL SANTOS DA SILVA, CPF:  
 \*\*\*.519.061-\*\*-\*\*; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/  
 INGLÊS; Motivo: - LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (241270) E E  
 PEDRO GARDES; De: 26/06/2024 a 11/07/2024  
 Substituído: (122004/12) ERIKA PETRAUSKAS

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595368  
 Contratado: (339279/7) RAISNARA DE SOUSA, CPF:  
 \*\*\*.175.363-\*\*-\*\*; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: - LICENCA  
 PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI  
 MANTOVANI; De: 28/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (273456/10) FABIO KAWATI

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004591494  
 Contratado: (125776/34) RODRIGO RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF:  
 \*\*\*.681.781-\*\*-\*\*; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: - LICENCA  
 PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (238740) E M TIRADENTES CONV; De:  
 24/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (134194/4) FERNANDO HENRIQUE CASTILHERI DE LIMA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594753  
 Contratado: (97972/107) ROZE DOS SANTOS NASCIMENTO  
 BARROS, CPF: \*\*\*.100.271-\*\*-\*\*; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: -  
 LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL  
 FARIA; De: 28/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (69730/8) GEISILA APARECIDA DO NASCIMENTO  
 BATISTA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594866  
 Contratado: (126872/33) SONIA LIMA DE BRITO, CPF:  
 \*\*\*.417.651-\*\*-\*\*; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: -  
 LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO  
 GASPARD DUTRA; De: 27/06/2024 a 13/07/2024  
 Substituído: (227464/1) MAGDA MELO BORGES MARTINS

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004590511  
 Contratado: (233607/40) SUSAN KELY BORGES PEREIRA, CPF:  
 \*\*\*.749.251-\*\*-\*\*; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: - LICENCA  
 PARA TRATAMENTO DE SAUDE (EFETIVO) -; Un. Adm: (239119) E E  
 RODOLFO AUGUSTO T CURVO; De: 06/06/2024 a 05/07/2024  
 Substituído: (97822/28) MARCIA REIS DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004589411  
 Contratado: (307344/18) THAYLA SALLES DAS NEVES, CPF:  
 \*\*\*.865.071-\*\*-\*\*; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.  
 HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: -  
 LICENCA PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (241350) E E ANTONIO  
 GERALDO G GATTIBONI; De: 01/06/2024 a 27/07/2024  
 Substituído: (128815/6) SELMA DE SOUZA NUNES

CONTRATO/SEDUC/34891/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594953  
 Contratado: (254428/26) VANDERSON GARCIA DO  
 NASCIMENTO, CPF: \*\*\*.106.781-\*\*-\*\*; Cargo/Função: (3506) CONTR.  
 TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: - LICENCA  
 PREMIO - GOZO -; Un. Adm: (243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI  
 GUERRA; De: 28/06/2024 a 12/07/2024  
 Substituído: (260639/3) KARITA DE FATIMA ARAUJO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1595895

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
 que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595143  
 Contratado: (277500/13) ALIANDRA GABRIELE  
 DOCKHORN; CPF: \*\*\*.057.111-\*\*-\*\*; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: - PROFESSOR  
 -; Un. Adm: (237582) E E PREF ARTHUR RAMOS; De: 25/06/2024 a  
 12/07/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595028  
 Contratado: (345004/3) ANA PAULA FRANCISCA DA  
 SILVA; CPF: \*\*\*.160.351-\*\*-\*\*; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: - PROFESSOR  
 -; Un. Adm: (232572) E E SAO FRANCISCO DE ASSIS; De: 28/06/2024 a  
 10/07/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004593779  
 Contratado: (248858/64) CAMILA MIRANDA  
 MACHADO; CPF: \*\*\*.507.341-\*\*-\*\*; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: - PROFESSOR  
 -; Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA  
 SOUZA; De: 22/06/2024 a 01/09/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595115  
 Contratado: (275880/39) CANDIDA REGINA DE SOUSA GONCALVES  
 BIN; CPF: \*\*\*.749.551-\*\*-\*\*; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO  
 PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: - PROFESSOR  
 -; Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO; De: 19/06/2024 a  
 01/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594468  
 Contratado: (340566/6) CAROLINE AUXILIADORA RIBEIRO DE  
 MORAES; CPF: \*\*\*.105.161-\*\*-\*\*; Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.  
 FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H  
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: PROJETO/  
 DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (241415) E E PROF HONORIO  
 RODRIGUES AMORIM; De: 27/06/2024 a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004589801  
 Contratado:(239623/16) CASSIA BEATRIZ AMORIM GOMES DA SILVA;CPF:\*\*\*.231.201-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241865) E E NAGIB SAAD;De:04/06/2024 a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004593160  
 Contratado:(254376/51) CHRISTIANE PRADO QUERUBINO;CPF:\*\*\*.106.581-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242489) E E CEL ARTHUR BORGES;De:19/06/2024 a 01/07/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594797  
 Contratado:(277327/40) CORINA GOMES MENEZES VIRICIMO;CPF:\*\*\*.720.831-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA;De:22/06/2024 a 12/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594645  
 Contratado:(228238/49) EDIVALDO PEREIRA COSTA;CPF:\*\*\*.379.381-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238430) E E VINICIUS DE MORAES;De:28/06/2024 a 24/09/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004591568  
 Contratado:(111211/36) ELENA MARIA DA SILVA;CPF:\*\*\*.468.641-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(241822) E E VER AMARILIO GOMES DA SILVA;De:18/06/2024 a 10/10/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595336  
 Contratado:(345502/1) ERICA JUSSARA UTURAGO PARADUREUDO;CPF:\*\*\*.588.871-\*\*-Cargos/Função:(3514) CONTR. TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 24H  
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240109) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS;De:13/06/2024 a 19/07/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004591781  
 Contratado:(337384/12) ERNANDES JOSE AMORIM DA SILVA;CPF:\*\*\*.067.261-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR SILVA;De:25/06/2024 a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594708  
 Contratado:(344221/3) FELIPE APARECIDO FERREIRA;CPF:\*\*\*.713.588-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(242284) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:26/06/2024 a 01/07/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004592435  
 Contratado:(239947/36) GREICIMARY DE AQUINO NUNES;CPF:\*\*\*.683.981-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241296) E E MARIA LEITE MARCOSKI;De:26/06/2024 a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594914  
 Contratado:(339186/6) HELIO ROCHA CARVALHO;CPF:\*\*\*.217.571-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(239690) E E PROF JOAO REZENDE DE AZEVEDO;De:25/06/2024 a 09/07/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004592205  
 Contratado:(216266/55) IRIO FRANCISCO SARAGIOTTO;CPF:\*\*\*.894.571-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(241865) E E NAGIB SAAD;De:24/06/2024 a 18/10/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594493  
 Contratado:(265270/36) JOANA DOS SANTOS FERREIRA;CPF:\*\*\*.666.851-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241415) E E PROF HONORIO RODRIGUES AMORIM;De:26/06/2024 a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594463  
 Contratado:(237214/34) JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA PEREIRA;CPF:\*\*\*.513.831-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232424) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS;De:24/06/2024 a 05/07/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004593763  
 Contratado:(137378/71) JOSE GONZAGA FOLHA;CPF:\*\*\*.692.701-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;De:16/06/2024 a 13/07/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004593737  
 Contratado:(332707/6) LEONARDO PIETRO BATISTA DE ARAUJO;CPF:\*\*\*.847.661-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES;De:25/06/2024 a 07/10/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595104  
 Contratado:(293229/31) LILIA FABIANA PATELIN;CPF:\*\*\*.063.561-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238902) E E BAIRRO UNIAO;De:28/06/2024 a 08/07/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004591964  
 Contratado:(274869/5) LUCINEIRE MARIA DE SOUZA AMORIM;CPF:\*\*\*.691.551-\*\*-Cargos/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241857) E E FAUSTINO DIAS AMORIM;De:26/06/2024 a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004593430  
 Contratado:(326203/4) MARGARETE DA SILVA MORAES;CPF:\*\*\*.534.171-\*\*-Cargos/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H  
 Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(234508) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA RIVA;De:26/06/2024 a 08/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594646  
 Contratado:(314458/29) MARIA EDUARDA GOMES BORGES;CPF:\*\*\*.673.861-\*\*,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238430) E E VINICIUS DE MORAES;De:28/06/2024 a 24/09/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004593869  
 Contratado:(283338/28) MARIA LETICIA MORAIS LOURENCO;CPF:\*\*\*.221.001-\*\*,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232670) E E DAURY RIVA;De:20/06/2024 a 03/07/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004582493  
 Contratado:(209780/3) MARIANA JOSEFA DA SILVA;CPF:\*\*\*.126.841-\*\*,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238996) E E CANDIDO PORTINARI;De:12/06/2024 a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004591284  
 Contratado:(217809/49) NEIZE LUCIA FERREIRA;CPF:\*\*\*.579.601-\*\*,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(242489) E E CEL ARTHUR BORGES;De:12/06/2024 a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594861  
 Contratado:(247236/24) NUBIA CORREA DA COSTA;CPF:\*\*\*.459.201-\*\*,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(235245) E E DES INT DA ED BAS CREUSLHI DE SOUZ RAMOS;De:27/06/2024 a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595404  
 Contratado:(339969/8) PEDRO WILSON ROMEIRO MARTINS;CPF:\*\*\*.852.431-\*\*,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO;De:20/06/2024 a 14/07/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594922  
 Contratado:(296228/7) REGINA DE JESUS VIEIRA;CPF:\*\*\*.765.401-\*\*,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238902) E E BAIRRO UNIAO;De:27/06/2024 a 10/07/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004594601  
 Contratado:(344274/4) ROSILAINE DA SILVA LAINE;CPF:\*\*\*.537.101-\*\*,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(240559) E E ONZE DE MARCO;De:27/06/2024 a 13/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595065  
 Contratado:(86822/25) SANDRA DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS;CPF:\*\*\*.203.111-\*\*,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ ESPANHOL;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA;De:27/06/2024 a 25/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004588448  
 Contratado:(251249/49) SEBASTIAO LEANDRO DE SOUZA BRITO;CPF:\*\*\*.221.221-\*\*,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS;De:17/06/2024 a 01/07/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004588614  
 Contratado:(105833/14) SUZANA TRINDADE MORENO;CPF:\*\*\*.474.611-\*\*,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 40H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL;De:17/06/2024 a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004588513  
 Contratado:(262639/29) THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA;CPF:\*\*\*.517.111-\*\*,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL;De:11/06/2024 a 13/12/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004593234  
 Contratado:(93807/76) VERONICA SIMOES MACIEL;CPF:\*\*\*.608.631-\*\*,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES;De:25/06/2024 a 16/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595162  
 Contratado:(345411/3) VICTOR BARTOLLI RIBEIRO;CPF:\*\*\*.182.871-\*\*,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO;De:28/06/2024 a 01/08/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004595124  
 Contratado:(312558/28) WANDERSON ZENON FROTA DE ARAUJO;CPF:\*\*\*.240.232-\*\*,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- PROFESSOR -;Un. Adm:(237582) E E PREF ARTHUR RAMOS;De:25/06/2024 a 12/07/2024

CONTRATO/SEDUC/12599/2024 DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1000004592194  
 Contratado:(133971/7) ZILMA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA;CPF:\*\*\*.361.001-\*\*,Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 36H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(241440) E E DEP MILTON FIGUEIREDO;De:25/06/2024 a 13/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01253/2024**  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94171/32) ADMILSON NELSON DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241270) E E PEDRO GARDES  
A Partir de: 03/06/2024 Até02/07/2024

Processo N.:

Nome: (287253/1) ADRIANA ALVES DE MELO E XAVIER  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (238619) E E PE WANIR DELFINO CESAR  
A Partir de: 24/06/2024 Até02/08/2024

Processo N.:

Nome: (287123/1) ALESSANDRA SARA LEMES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
A Partir de: 08/06/2024 Até22/06/2024

Processo N.:

Nome: (289981/1) ARIANE FERNANDES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (241776) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES  
A Partir de: 06/06/2024 Até05/07/2024

Processo N.:

Nome: (136904/23) ARLETE PETRY RINALDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
A Partir de: 07/06/2024 Até04/09/2024

Processo N.:

Nome: (70264/12) BENO WADZURIDZAWI UREBETE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240095) E E INDIGENA DOM FELIPPO RINALDI  
A Partir de: 26/06/2024 Até22/12/2024

Processo N.:

Nome: (84443/1) CASSIA ERIKA LEMOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA  
A Partir de: 17/06/2024 Até14/07/2024

Processo N.:

Nome: (289674/1) CELIA DE JESUS MACIEL  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA  
A Partir de: 20/06/2024 Até19/07/2024

Processo N.:

Nome: (53409/36) CLEIA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL  
A Partir de: 04/06/2024 Até02/08/2024

Processo N.:

Nome: (256403/33) CLEITON DO NASCIMENTO HENRIQUE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (233579) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA  
A Partir de: 24/06/2024 Até28/06/2024

Processo N.:

Nome: (86998/1) DENILZA ROSA SOARES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (241520) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ  
LOPES  
A Partir de: 21/06/2024 Até19/08/2024

Processo N.:

Nome: (209303/37) DEYVID MENDES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238309) E E WILSON DE ALMEIDA  
A Partir de: 25/06/2024 Até08/07/2024

Processo N.:

Nome: (209303/38) DEYVID MENDES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER  
A Partir de: 25/06/2024 Até08/07/2024

Processo N.:

Nome: (242044/1) EVA FRANCISCA DE JESUS GOMES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (242608) E E ONECIDIO MANOEL RESENDE  
A Partir de: 17/06/2024 Até21/06/2024

Processo N.:

Nome: (271158/2) FABIANA MAJEWSKI DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238880) E E ANTONIO OMETTO  
A Partir de: 04/06/2024 Até30/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1595930

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01164/2024**  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (38586/1) FATIMA ROSANA FARIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (060267) C A P D V DE MATO GROSSO CAP MT  
A Partir de: 12/06/2023 Até30/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1595931

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01254/2024**  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (204957/6) FLAVIO ALENCAR AZAMBUJA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239569) E E 19 DE MAIO  
A Partir de: 29/05/2024 Até27/06/2024

Processo N.:

Nome: (82772/3) GILMAR RIBEIRO DA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (232513) E E ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
A Partir de: 26/06/2024 Até02/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (109255/12) IVANICE VARGENS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL  
A Partir de: 10/06/2024 Até29/06/2024

**Processo N.:**

Nome: (44843/1) JANE JOSEFA DA SILVA CAMILO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  
A Partir de: 24/06/2024 Até28/06/2024

**Processo N.:**

Nome: (240373/1) JOELMA DOS SANTOS COELHO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (238309) E E WILSON DE ALMEIDA  
A Partir de: 24/06/2024 Até22/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (58614/1) JOSE DE MELO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (234958) E E MUNDO NOVO  
A Partir de: 17/06/2024 Até16/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1595932

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01165/2024 DE:  
03/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (297182/1) JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (045829) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
A Partir de: 03/07/2023 Até06/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1595933

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01255/2024 DE:  
03/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (101240/15) LEANDRO IOANNIS TSILFIDIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER  
A Partir de: 27/06/2024 Até11/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (121271/13) LEANDRO PAULA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234435) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA  
A Partir de: 18/06/2024 Até14/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (144308/2) LUANA ANTUNES MARCA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237744) E E ARLINDO ESTILAC LEAL  
A Partir de: 24/06/2024 Até07/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (223155/19) LUCIANA PEREIRA BARCELOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE  
A Partir de: 21/06/2024 Até12/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (131783/2) LUCIANE REICHERT COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA  
A Partir de: 27/06/2024 Até10/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (23144/2) LUZIA MARIA DE JESUS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO  
A Partir de: 24/06/2024 Até29/06/2024

**Processo N.:**

Nome: (270182/10) MARA SILVIA DE CARVALHO MARTINS ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS  
A Partir de: 24/06/2024 Até28/06/2024

**Processo N.:**

Nome: (54404/5) MARCIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (238384) E E JOAO MONTEIRO SOBRINHO  
A Partir de: 21/06/2024 Até16/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (70627/3) MARIA APARECIDA SANTOS E SOUZA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
A Partir de: 12/06/2024 Até25/06/2024

**Processo N.:**

Nome: (309706/1) MARIA CIBELE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241997) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 18/06/2024 Até01/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (26232/2) MARIA ISABEL PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (244449) E E SANTA TEREZINHA  
A Partir de: 27/06/2024 Até03/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (93264/1) MARILUCE SANTANA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
A Partir de: 18/06/2024 Até17/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (219646/4) MATILDES MOREIRA PINTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO  
A Partir de: 24/06/2024 Até28/06/2024

**Processo N.:**

Nome: (289000/1) ROBERT RAMOS LEITE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 11/06/2024 Até14/06/2024

**Processo N.:**

Nome: (85265/1) ROSIMERE MARIA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY  
A Partir de: 23/06/2024 Até21/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (46762/4) SAMUEL GUIMARAES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237884) E E 29 DE NOVEMBRO  
A Partir de: 25/06/2024 Até28/06/2024

**Processo N.:**

Nome: (39516/4) SELMA OURIVES TOMAZELI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA  
A Partir de: 28/06/2024 Até27/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (125115/6) SILDOMAR ALVES OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO  
A Partir de: 20/06/2024 Até14/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (76141/4) SUEIRY GOMES DE SOUZA SANTANA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS  
A Partir de: 10/06/2024 Até08/08/2024

**Processo N.:**

Nome: (87196/1) WALCIR GARCIA LEAL  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH  
SCHEIFER  
A Partir de: 27/06/2024 Até26/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1595934

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01256/2024 DE:  
03/07/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (38586/1) FATIMA ROSANA FARIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (235687) C A P D V DE MATO GROSSO CAP MT  
A Partir de: 14/06/2024 Até13/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (51629/12) MARIA APARECIDA FERRAZ DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA  
A Partir de: 27/06/2024 Até26/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (145013/5) ROSANGELA TEREZINHA BEVILAQUA BANDIERI  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO  
A Partir de: 13/06/2024 Até12/07/2024

**Processo N.:**

Nome: (134847/30) SOLANGE FREITAS RAMOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239372) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS  
A Partir de: 19/06/2024 Até12/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1595935

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01257/2024 DE:  
03/07/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

**Processo N.:**

Nome: (124337/8) ANNE GRACIELA FRANCA CAMPOS  
Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
A Partir de: 26/06/2024 Até23/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (124337/7) ANNE GRACIELA FRANCA CAMPOS  
Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
A Partir de: 26/06/2024 Até23/09/2024

**Processo N.:**

Nome: (257652/1) BIANCA FRANCIELLE DOS SANTOS GOMES  
Un. Adm: (234990) E E LUDOVICO DA RIVA NETO  
A Partir de: 29/05/2024 Até24/11/2024

**Processo N.:**

Nome: (105138/4) CASSIA LEAL ROCHA HEIN  
Un. Adm: (234982) E E CECILIA MEIRELES  
A Partir de: 08/06/2024 Até12/06/2024

**Processo N.:**

Nome: (76055/4) ELCIA ANGELA DE ARRUDA MORAES  
Un. Adm: (241997) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 20/06/2024 Até17/10/2024

**Processo N.:**

Nome: (222315/14) ELIZANDRA DE OLIVEIRA SANTOS  
Un. Adm: (240982) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA  
A Partir de: 21/06/2024 Até19/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1595936

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01166/2024 DE:  
03/07/2024

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

**Processo N.:**

Nome: (222315/14) ELIZANDRA DE OLIVEIRA SANTOS  
Un. Adm: (071773) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA  
A Partir de: 12/01/2024 Até11/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1595937

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01258/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (122107/9) GILBERTO MONTEIRO PROCOPIO  
Un. Adm: (237850) E E JOSE ALVES BEZERRA  
A Partir de: 22/04/2024 Até18/10/2024

Processo N.:

Nome: (200901/4) GISELLE MARQUES RAMOS DE OLIVEIRA  
Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 21/06/2024 Até18/09/2024

Processo N.:

Nome: (66538/1) MARIA DE JESUS GONCALVES DA SILVA  
Un. Adm: (244333) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA  
A Partir de: 25/06/2024 Até21/12/2024

Processo N.:

Nome: (227795/1) SIDINEIA GERVASIO DA SILVA  
Un. Adm: (234990) E E LUDOVICO DA RIVA NETO  
A Partir de: 28/05/2024 Até23/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1595938

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00077/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SETASC-PRO-2024/00884

Nome: (253861/1) ELIANA LIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO

Un. Adm: (200484) GAB SECRET ADJ PROG PROJ ESPEC ATENCAO FAMILIA

A Partir de: 01/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.: 455247/2016

Nome: (257827/1) THIFANI CRISTINA DE SOUZA E SILVA MARQUES

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO

Un. Adm: (182966) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 01/07/2024 Até31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1595879

PORTARIA/SETASC/00078/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/05372

Nome: (49963/6) MARLETH MILTES PEREIRA DA SILVA  
A Partir de: 09/09/2024 Até 08/10/2024  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Substituído: (293767/2) CRISTIAN ANDERSON CASO

FERNANDES

Un. Adm: (200972) COORD DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS

Processo N.: SETASC-PRO-2024/05373

Nome: (114617/1) PATRICIA BOHNER CONCATTO SCHARFF  
A Partir de: 30/06/2024 Até 09/07/2024  
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
Substituído: (114568/1) MIRANIR JANUARIO GIL DE OLIVEIRA

Un. Adm: (232122) SUP DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1595880

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00323/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/05193

Nome: (131754/2) EDJANE DA SILVA BARBOSA CORREA  
Quinquênio: 26/05/2019 Até 25/05/2024  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SETASC-PRO-2024/05206

Nome: (255872/1) MARCELO RAIMUNDO VASCONCELOS RODRIGUES

Quinquênio: 09/05/2019 Até 08/05/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1595925

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SECITECI/00134/2024

DE: 03/07/2024

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/02466

Contratado: (345459/1) DAYANE GOMES DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.361.461.\*\*

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (157694) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 01/07/2024 Até31/01/2026

**CONTRATO/SECITECI/00134/2024** DE: 03/07/2024  
 Processo N°: SECITECI-PRO-2024/02128  
 Contratado: (309497/2) JHEYNNY CALDEIRA DE SOUZA  
 CPF: \*\*\*.103.661-\*\*  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Referência: C-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (145467) COORD DE DESENVOLV EDUCACIONAL  
 A Partir de: 01/07/2024 Até30/06/2026

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
 Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
 Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1595893

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

**CONTRATO/SECITECI/00135/2024** DE: 03/07/2024  
 Processo N°: SECITECI-PRO-2024/02389  
 Contratado: (329360/1) EMANUELLY FERREIRA LARA  
 CPF: \*\*\*.337.051-\*\*  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Un. Adm: (203386) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
 Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1595894

**BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00158/2024** DE:  
 03/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
 Nome: (304898/1) DAYS A ATHAYDES FERNANDES OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Un. Adm: (157538) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL LUCAS R VERDE  
 A Partir de: 01/07/2024 Até14/07/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
 Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
 Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1595921

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA/SEDEC/00048/2024** DE: 03/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEDEC-CIN-2024/01173  
 Nome: (241094/1) NATERCIA MENEZES DA SILVA  
 A Partir de: 08/07/2024 Até 17/07/2024  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (228694/2) EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS  
 Un. Adm: (181870) GER DE INFORMACOES E CONFORMIDADE CONTABIL

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
 Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1595881

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00061/2024** DE:  
 03/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: SEDEC-REQ-2024/00071

Nome: (255312/1) FABIO ELVIS REZENDE DE PAULA  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 07/05/2014 Ate 06/05/2019  
 A Partir de: 10/07/2024 Até19/07/2024

Processo N.: SEDEC-REQ-2024/00071  
 Nome: (255312/1) FABIO ELVIS REZENDE DE PAULA  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 07/05/2014 Ate 06/05/2019  
 A Partir de: 20/07/2024 Até29/07/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
 Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1595929

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00077/2024** DE:  
 03/07/2024

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:  
 Nome: (330946/1) THIANY PAULA REZENDE MOTTA  
 Cargo/Função: (11487) DGA-4  
 Un. Adm: (200239) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER  
 A Partir de: 11/06/2024 Até20/06/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
 Jefferson Carvalho Neves  
 Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1595926

**BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00078/2024** DE:  
 03/07/2024

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: SECEL-PRO-2024/05061  
 Nome: (256807/1) LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 18/06/2014 Ate 17/06/2019  
 A Partir de: 09/09/2024 Até18/09/2024

Processo N.: SECEL-PRO-2024/05088  
 Nome: (256807/1) LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 18/06/2014 Ate 17/06/2019  
 A Partir de: 21/11/2024 Até20/12/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
 Jefferson Carvalho Neves  
 Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1595927

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00079/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2024/05109

Nome: (255480/1) KELLY KATIA BENEVIDES VIEGAS

Quinquênio: 06/05/2019 Até 05/05/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SECEL-PRO-2024/05054

Nome: (256807/1) LENAMARA ROCHA MONTEIRO

Quinquênio: 18/06/2019 Até 17/06/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Jefferson Carvalho Neves

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1595928

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00996/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2024/46849

Nome: (58282/1) DENER PARISI DIAS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 01/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/46849

Nome: (93294/1) DILMA ROSARIA DA SILVA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES

A Partir de: 01/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/33150

Nome: (90105/1) DOUGLAS FRANCISCO HAEBERLIN

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 26/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/46849

Nome: (41952/1) ERCILIA MARIA DE JESUS MONTEIRO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES

A Partir de: 01/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/46466

Nome: (27529/1) JUCELI MANERICH STEIMBACH

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (151726) DIR DO ESCRIT REGIONAL SAUDE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 29/04/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/46849

Nome: (81546/1) LENIR DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES

A Partir de: 01/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/38661

Nome: (106888/1) LUCIELE FERNANDA BENIN

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS

A Partir de: 01/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/46849

Nome: (116169/1) PAULO CESAR RODRIGUES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 01/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1595943

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00997/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (43423/2) ALCIDES FERREIRA COELHO NETO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136760) GER AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL

A Partir de: 20/06/2024 Até09/07/2024

Processo N.:

Nome: (93324/1) DIOGENES DOMINGOS DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (196703) COORD DE TRANSPORTES

A Partir de: 12/06/2024 Até11/07/2024

Processo N.:

Nome: (117735/1) LUCIANE GATTO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 05/06/2024 Até04/07/2024

Processo N.:

Nome: (94506/1) LUCILENE FELIX TOLEDO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 27/06/2024 Até06/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1595944

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00998/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (120122/1) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 10/06/2024 Até29/06/2024

## Processo N.:

Nome: (58250/1) IONE MAZARELO DE ARRUDA MILITAO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (136760) GER AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL  
A Partir de: 17/06/2024 Até28/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1595945

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00999/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2024/42184

Nome: (111328/1) ALINE MARTINS TOME  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 29/01/2019 Ate 28/01/2024  
A Partir de: 19/06/2024 Até28/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/40678

Nome: (43673/2) ANTONIO LINO FILHO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 08/06/2015 Ate 07/06/2020  
A Partir de: 01/07/2024 Até29/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/41883

Nome: (115388/1) APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 21/06/2014 Ate 20/06/2019  
A Partir de: 10/06/2024 Até19/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/44424

Nome: (56199/2) APARECIDA SUELI PENARIOL DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 11/07/2010 Ate 10/07/2015  
A Partir de: 10/07/2024 Até19/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/41834

Nome: (70129/4) ARAY CARLOS DA FONSECA FILHO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 30/01/2016 Ate 29/01/2021  
A Partir de: 17/06/2024 Até26/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/41151

Nome: (115412/1) ARETUZA VILELA GRISOLIA HADDAD  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 02/07/2009 Ate 01/07/2014  
A Partir de: 08/07/2024 Até22/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/22169

Nome: (63796/1) ASTROGILDA MARIA JACINTA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 29/10/1996 Ate 28/10/2001  
A Partir de: 17/06/2024 Até16/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/38829

Nome: (43541/2) AUGUSTO BUENO DE AZEVEDO NETO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 04/05/2014 Ate 03/07/2019  
A Partir de: 13/06/2024 Até22/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/40142

Nome: (93215/1) AUREA CHRISTINE LELIS PINEO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 20/03/2001 Ate 19/03/2006  
A Partir de: 31/07/2024 Até09/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/18825

Nome: (63751/1) CICERO FRAGA DE MELO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 05/12/2001 Ate 04/12/2006  
A Partir de: 15/07/2024 Até13/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/44255

Nome: (86182/2) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 04/04/2003 Ate 03/04/2008  
A Partir de: 21/10/2024 Até19/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/41414

Nome: (90525/1) CRISTINA ALVES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 25/09/2010 Ate 24/09/2015  
A Partir de: 25/05/2024 Até03/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/20670

Nome: (108344/2) CRISTINA ZUITA DE FRANCA DIAS FERREIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 07/04/2015 Ate 06/04/2020  
A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/39806

Nome: (96202/1) DEBORA LUZIA DAL PONTE CARVALHO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 09/11/2016 Ate 08/11/2021  
A Partir de: 22/07/2024 Até20/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/41886

Nome: (93296/1) DELMA REGINA DELLA RIVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 21/03/2016 Ate 20/03/2021  
A Partir de: 17/07/2024 Até26/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/40416

Nome: (116382/1) ELISANGELA SATURNINO DE SOUZA ALMEIDA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 14/07/2014 Ate 13/07/2019  
A Partir de: 18/07/2024 Até01/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/43186

Nome: (118326/1) ELIZE JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 20/09/2014 Ate 19/09/2019  
A Partir de: 16/07/2024 Até25/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/43547

Nome: (90346/1) ELKE SANTOS COSTA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 29/08/2015 Ate 28/08/2020  
A Partir de: 15/07/2024 Até29/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/42280

Nome: (81696/2) ELLEN REGINA DE CAMPOS BORGES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 24/12/2016 Ate 23/12/2021  
A Partir de: 11/07/2024 Até25/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/40279

Nome: (123917/1) EMILIA SEIKO TAKI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 22/03/2015 Ate 21/03/2020  
A Partir de: 09/07/2024 Até18/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/41668

Nome: (89331/2) GEANE CRISTINA DA SILVA SOUZA ARAUJO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 21/12/2016 Ate 20/12/2021  
A Partir de: 02/09/2024 Até01/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/37376

Nome: (59056/1) GEORGINA JOVITA NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 23/11/2010 Ate 22/11/2015  
A Partir de: 01/07/2024 Até10/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/38999

Nome: (61388/2) HELIO LOPES PARRON JUNIOR  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 25/10/2014 Ate 24/10/2019  
A Partir de: 12/06/2024 Até21/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/43521

Nome: (58232/1) JEANDRA MOURA DAS NEVES SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE  
SUS

Quinquênio de Referência: 27/09/2015 Ate 26/09/2020  
A Partir de: 08/07/2024 Até06/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/20561  
 Nome: (90590/1) JEOVANE DA SILVA CARVALHO ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 05/11/2015 Ate 04/11/2020  
 A Partir de: 15/07/2024 Até24/07/2024

Processo N.: SES-CIN-2024/70561  
 Nome: (116013/1) JOAO PAULO IGNACIO FERREIRA RIBAS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 09/07/2009 Ate 08/07/2014  
 A Partir de: 03/07/2024 Até12/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/44487  
 Nome: (58244/1) JOSE CARLOS MENDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 06/10/2015 Ate 05/10/2020  
 A Partir de: 01/08/2024 Até15/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/39769  
 Nome: (44521/2) JULIO DOMINGOS DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 09/11/2016 Ate 08/11/2021  
 A Partir de: 10/06/2024 Até09/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/33628  
 Nome: (76555/3) LEDANI TEREZINHA BERGMEIER  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 11/09/2015 Ate 10/09/2020  
 A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/41279  
 Nome: (112140/1) LETICYA ANDREIA BARBOSA TAQUES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 27/02/2019 Ate 26/02/2024  
 A Partir de: 04/07/2024 Até02/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/20806  
 Nome: (103649/1) LUCY JANE ZANCHETTIN  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 17/01/2018 Ate 16/01/2023  
 A Partir de: 30/09/2024 Até09/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/20806  
 Nome: (103649/1) LUCY JANE ZANCHETTIN  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 17/01/2018 Ate 16/01/2023  
 A Partir de: 03/07/2024 Até12/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/31787  
 Nome: (57170/2) LUZIMAR FERREIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 20/03/2008 Ate 19/03/2013  
 A Partir de: 15/06/2024 Até29/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/41386  
 Nome: (89296/1) MARCOS VINICIUS COSTA SALES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021  
 A Partir de: 20/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/43524  
 Nome: (103998/2) MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 07/02/2017 Ate 06/02/2022  
 A Partir de: 22/07/2024 Até20/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/41445  
 Nome: (123148/1) MARIA AUXILIADORA SATURNINA REGIS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 06/04/2015 Ate 05/04/2020  
 A Partir de: 16/09/2024 Até25/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/38615  
 Nome: (107303/1) MARIA CRISTINA DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 15/04/2013 Ate 14/04/2018  
 A Partir de: 03/06/2024 Até12/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/43228  
 Nome: (30758/6) MARIA EMILIA SALVIANO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 14/06/2004 Ate 13/06/2009  
 A Partir de: 01/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/41691  
 Nome: (94471/1) MARIA LUISA PEREIRA GOES FRAGA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 11/06/2016 Ate 10/06/2021  
 A Partir de: 17/07/2024 Até26/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/40453  
 Nome: (95350/2) MONICA MARA SOARES MIRANDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 11/02/2017 Ate 10/02/2022  
 A Partir de: 15/07/2024 Até29/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/40400  
 Nome: (96748/1) NAIR SOARES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 10/01/2017 Ate 09/01/2022  
 A Partir de: 15/07/2024 Até13/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/39055  
 Nome: (111332/1) PATRICIA CARVALHO PINTO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 03/12/2008 Ate 02/12/2013  
 A Partir de: 10/07/2024 Até24/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/44163  
 Nome: (90531/1) PATRICIA ELIAS MARTINS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 29/10/2015 Ate 28/10/2020  
 A Partir de: 01/07/2024 Até10/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/40729  
 Nome: (94504/1) REGINA ANGELICA CRUZ COELHO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/06/2016 Ate 31/05/2021  
 A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/41651  
 Nome: (123910/1) ROSANGELA USHIZIMA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 11/04/2015 Ate 10/04/2020  
 A Partir de: 02/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/41689  
 Nome: (90340/1) ROSELI DELGADO SAMPAIO ALVES  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 28/08/2010 Ate 27/08/2015  
 A Partir de: 01/10/2024 Até30/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/43390  
 Nome: (93176/1) ROSEMEIRE SANTOS DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 21/03/2011 Ate 20/03/2016  
 A Partir de: 02/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/44725  
 Nome: (43741/2) SERGIO DOS SANTOS POLIDORIO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 21/09/2007 Ate 20/09/2012  
 A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/42281  
 Nome: (90090/2) SHINARLEY AZEVEDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Ate 01/06/2023  
 A Partir de: 03/09/2024 Até12/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/41368  
 Nome: (93417/1) SIBELI VIEIRA BARALLE THOMMEN BAICERE  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021  
 A Partir de: 08/07/2024 Até22/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/43241  
 Nome: (93301/1) SIDNEY PEDROSO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 27/03/2016 Ate 26/03/2021  
 A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/44865  
 Nome: (93281/1) SILVIO PLESLEY DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 30/03/2011 Ate 29/03/2016  
 A Partir de: 15/08/2024 Até13/09/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/43572

Nome: (90345/1) SIZENANDO MARTINS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 14/09/2015 Ate 13/09/2020  
 A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/29460

Nome: (127771/1) SONIA VANICE GONCALVES MARQUES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 19/12/2010 Ate 18/12/2015

A Partir de: 22/04/2024 Até06/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/41717

Nome: (75111/4) TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 10/12/2014 Ate 09/12/2019

A Partir de: 02/07/2024 Até31/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/30514

Nome: (96507/1) TANIA MARIA DA SILVA COSTA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 27/11/2016 Ate 26/11/2021

A Partir de: 01/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/38445

Nome: (75772/3) TATIANA MIOTTO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 20/07/2015 Ate 19/07/2020

A Partir de: 11/06/2024 Até20/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/44838

Nome: (108574/1) VANDERLEI GOUVEIA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 12/05/2013 Ate 11/05/2018

A Partir de: 16/07/2024 Até30/07/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/44952

Nome: (94389/1) VANDERLEI RAMOS JUSTINIANO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 30/05/2016 Ate 29/05/2021

A Partir de: 10/07/2024 Até08/08/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/30535

Nome: (90019/1) WEDER MARTINS DOS ANJOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 13/09/2015 Ate 12/09/2020

A Partir de: 01/07/2024 Até10/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1595946

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01000/2024

DE:

03/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-PRO-2024/29448

Nome: (86268/1) CLAUDIA CRISTINA ZUANAZZI  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 15/03/2010 Ate 14/03/2015

Período: Matutino

A Partir de: 03/06/2024 Ate 01/08/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1595947

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01001/2024

DE:

03/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2024/46340

Nome: (116010/1) ANDREIA FELIPPE

Quinquênio: 12/06/2019 Até 11/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/44757

Nome: (69621/3) DANIELLE SILVA DE MORAES ALMEIDA

Quinquênio: 28/05/2016 Até 27/05/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/44701

Nome: (115399/1) HELBEL CRISOSTOMO DE PINHO

Quinquênio: 18/06/2019 Até 17/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/43771

Nome: (115400/1) JUINA PEDROSO DE BARROS BENITES

Quinquênio: 14/06/2019 Até 13/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/42284

Nome: (115531/1) KELLY CRISTINA SAO PEDRO DE PAULA

Quinquênio: 17/06/2019 Até 16/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/45486

Nome: (113094/1) LUCIANE MARIA CASSINI

Quinquênio: 11/03/2019 Até 10/03/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/45146

Nome: (115738/1) NEVIO LOTUFO NETO

Quinquênio: 09/06/2019 Até 08/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/44982

Nome: (75401/5) PEDRO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR

Quinquênio: 18/06/2019 Até 17/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/43118

Nome: (114542/1) VENANCIA ALIENDRE PONCIANO

Quinquênio: 04/05/2019 Até 03/05/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/45083

Nome: (115296/2) WALDEMIR CAPISTRANO DOS SANTOS

Quinquênio: 21/06/2019 Até 20/06/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1595948

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01002/2024

DE:

03/07/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2024/44573

Nome: (304117/2) AGUIDA ERMOZINA DA SILVA

Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA

A Partir de: 14/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/42743

Nome: (319992/2) ALAN CAMILO DE VASCONCELOS

Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 26/06/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/43322

Nome: (305839/3) BRUNO GONCALVES PEREIRA

Cargo/Função:(12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 17/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/43550**

Nome: (308978/2) CLAUDNEI ALVES DE ALMEIDA MOREIRA  
 Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 30/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/43558**

Nome: (322310/1) DILAINE CRISTINA AHY DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 30/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/46216**

Nome: (295075/4) DIRACY COELHO DOS SANTOS  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 25/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/42563**

Nome: (302807/2) ELUIDES PADILHA DE MOURA  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 13/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/37639**

Nome: (299479/3) ERICA DA SILVA MENESES  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 30/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/37678**

Nome: (318241/1) EVANEIDE QUEIROZ DA SILVA  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 30/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/44542**

Nome: (131113/2) FABIENE CONCEICAO OLIVEIRA LIMA PINHEIRO  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME  
 A Partir de: 31/07/2025

**Processo N.: SES-PRO-2024/43486**

Nome: (300773/2) GISLAINE CUNHA CABRAL LEITE DOS REIS  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 16/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/40261**

Nome: (302751/2) GREICIANE DA SILVA GOMES  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 30/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/45654**

Nome: (294912/3) INAE CARLA SANTANA NUNES DE SOUZA CARVALHO  
 Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 30/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/45279**

Nome: (306312/4) IVONE MARIA DA SILVA PORTUGAL  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 23/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/43419**

Nome: (320919/2) JAMES ADESIO LIMA MENEZES  
 Cargo/Função:(12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 A Partir de: 16/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/46155**

Nome: (300978/4) JUCILENE OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
 A Partir de: 25/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/37693**

Nome: (304723/2) JULIENE APARECIDA SOARES FLORINDO CURIONI  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 30/06/2024

**Processo N.:**

Nome: (299659/2) KELLY RODRIGUES DA COSTA  
 Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 23/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/43543**

Nome: (299879/4) LADYZU ELIENE DA SILVA  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME  
 A Partir de:

**Processo N.: SES-PRO-2024/41210**

Nome: (292313/4) LUCIENE MARTINS  
 Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 30/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/37727**

Nome: (298632/2) LUCILENE DE OLIVEIRA RAMOS  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 30/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/37586**

Nome: (299268/2) MARCIO WELINGTON LOPES DA SILVA  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 30/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/37617**

Nome: (300243/2) MARIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 30/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/42201**

Nome: (296558/4) MARIA TELNUSIA DA SILVA CARVALHO  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 11/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/44028**

Nome: (299838/3) MARIANE LEMES GONCALVES  
 Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 19/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/45707**

Nome: (305769/2) MAYESKA MAYKELLY HALATENO DALLAGNOL  
 Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 29/06/2024

**Processo N.: SES-PRO-2024/43538**

Nome: (302831/2) MAYRA DENISE BOSCO DE SOUZA RONDON  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME  
 A Partir de: 30/06/2024

## Processo N.:

Nome: (319680/1) MIRIAMAR RIBEIRO DA SILVA MORAES  
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU  
A Partir de: 30/06/2024

## Processo N.: SES-PRO-2024/37610

Nome: (291736/3) NIVALDA FERNANDA BEZERRA DA SILVA  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 30/06/2024

## Processo N.: SES-PRO-2024/44990

Nome: (122458/11) PATRICIA MARTINS CORREA DE CASTRO  
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 30/06/2024

## Processo N.: SES-PRO-2024/45925

Nome: (293870/4) PAULA REGINA LIMA MAIA  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 21/06/2024

## Processo N.: SES-PRO-2024/45715

Nome: (296381/4) REGIANE FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 24/06/2024

## Processo N.: SES-PRO-2024/44781

Nome: (321944/1) ROBERTINA DONIZETE ROSSETO SANTANA  
Cargo/Função:(12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 18/06/2024

## Processo N.: SES-PRO-2024/43555

Nome: (299254/2) RODOLFO NAZARETH DE ALMEIDA  
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 30/06/2024

## Processo N.: SES-PRO-2024/46183

Nome: (301129/4) SARAH LOUYZE BERNARDO FREIRE  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 25/06/2024

## Processo N.: SES-PRO-2024/42557

Nome: (318302/1) SOLANGE MEDIANEIRA MONEIRO BOLZAN  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 30/06/2024

## Processo N.: SES-PRO-2024/37656

Nome: (292166/4) TATIANE BONFIM DIAS  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 30/06/2024

## Processo N.: SES-PRO-2024/37706

Nome: (293318/4) VERIDIANE CAROLINE DA SILVA MATOS  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 30/06/2024

## Processo N.: SES-PRO-2024/37600

Nome: (292183/3) WELLINGTON DA SILVA RODRIGUES  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA  
ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 30/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1595949

## ERMAT

## ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA

BOLETIM DE PESSOAL/ERMAT/00007/2024 DE:  
03/07/2024

O(A) Secretário de Estado do ERMAT em Brasília no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (127518/1) MARIANA DE OLIVEIRA BARROS  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (226190) GAB DO SECRET ADJ DE RELACOES INSTITUCIONAIS  
A Partir de: 02/06/2024 Até31/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Leonardo Ribeiro Albuquerque  
Secretário de Estado do ERMAT em Brasília

Protocolo 1595903

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00073/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

## Processo N.: 1326/2024

Nome: (257883/1) VAGNO CORREIA  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR  
Un. Adm: (208795) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO  
A Partir de: 01/08/2024 Até31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1595871

PORTARIA/UNEMAT/00074/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

## Processo N.: 1320/2024

Nome: (109793/38) ALBERTO FRANCHINI ANGELICI  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Un. Adm: (208795) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO  
A Partir de: 01/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1595872

PORTARIA/UNEMAT/00075/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 1369/2024

Nome: (258026/1) ALUIZIO DALLA VECCHIA BARROS  
A Partir de: 15/07/2024 Até 24/07/2024  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Substituído: (257739/1) FERNANDO AKIHITO SATO  
Un. Adm: (207748) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo N.: 1395/2024

Nome: (138532/1) CARLOS BARBOSA DE ANDRADE  
A Partir de: 15/07/2024 Até 29/07/2024  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Substituído: (252051/1) EDER GERALDO DE OLIVEIRA  
Un. Adm: (208035) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo N.: 1400/2024

Nome: (241047/1) DAIANA ALVES DE FARIAS  
A Partir de: 15/07/2024 Até 29/07/2024  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Substituído: (80779/2) ADERVALDO CHAVES RIBEIRO  
Un. Adm: (207870) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS

Processo N.: 1348/2024

Nome: (227275/2) DIEGO CARDOSO BERARDINELLI MONTEIRO  
A Partir de: 01/07/2024 Até 30/07/2024  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Substituído: (241285/1) CRISTIANO BENSONE  
Un. Adm: (208264) SUPERV DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo N.: 1393/2024

Nome: (124817/2) FABRICIA LUZIA DE ALMEIDA  
A Partir de: 01/07/2024 Até 29/08/2024  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Substituído: (86186/2) EUGENIA LEITE ALVES  
Un. Adm: (206016) SUPERV DE CONTABILIDADE

Processo N.: 1397/2024

Nome: (124817/2) FABRICIA LUZIA DE ALMEIDA  
A Partir de: 30/08/2024 Até 28/09/2024  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Substituído: (86186/2) EUGENIA LEITE ALVES  
Un. Adm: (206016) SUPERV DE CONTABILIDADE

Processo N.: 1363/2024

Nome: (200443/9) JACKSON EDER GOETZ  
A Partir de: 15/07/2024 Até 29/07/2024  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Substituído: (226839/2) VANESSA FERNANDES DA SILVA  
Un. Adm: (207721) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS

Processo N.: 1313/2024

Nome: (250119/1) MARLON NASCIMENTO CUIABANO  
A Partir de: 03/06/2024 Até 02/07/2024  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Substituído: (111021/2) PAULO ROBERTO JUSVIK DAMBROS  
Un. Adm: (206113) SUPERV ATEND EM SERV SUPORTE  
TECNOL INFORMACAO

Processo N.: 1398/2024

Nome: (248579/1) MAURO APARECIDO FERREIRA  
A Partir de: 08/07/2024 Até 06/08/2024  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Substituído: (241340/1) ANDRESSA RODRIGUES SANTOS  
CARCIOLARI  
Un. Adm: (207993) SUPERV DE APOIO ACADEMICO

Processo N.: 1399/2024

Nome: (223267/3) RAFAELA DA SILVEIRA  
A Partir de: 05/07/2024 Até 14/07/2024  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Substituído: (124871/1) GIANCARLOS BENETTI  
Un. Adm: (213888) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS

Processo N.: 1374/2024

Nome: (140649/2) RICARDO ANTONIO PEREIRA  
A Partir de: 17/06/2024 Até 26/06/2024  
Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319  
Substituído: (136582/1) ALESSANDRO CARVALHO DE MELO  
Un. Adm: (205834) DIR ADMINISTRATIVA DE PATRIMONIO E  
SERVICOS

Processo N.: 1342/2024

Nome: (116998/5) TATIANE ALMEIDA VALERIANO  
A Partir de: 20/06/2024 Até 19/07/2024  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Substituído: (226321/2) DANIELLA BORGES ALVES  
Un. Adm: (205869) SUPERV DE ALMOXARIFADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1595873

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/UNEMAT/00444/2024 DE: 03/07/2024

Processo Nº: 9/77/2022

Contratado: (297557/2) ADRYENNE CRISTINNI DE OLIVEIRA

ANDRADE

CPF: \*\*\*.141.921-\*\*

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Até: 25/07/2025

CONTRATO/UNEMAT/00444/2024 DE: 03/07/2024

Processo Nº: 5/90/2023

Contratado: (325457/1) ALINE BARROS DA SILVA MORENZ

CPF: \*\*\*.304.927-\*\*

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS

SOCIAIS APLICADAS

Até: 31/12/2025

CONTRATO/UNEMAT/00444/2024 DE: 03/07/2024

Processo Nº: 3/132/2024

Contratado: (252034/7) CHARLES LUAN MARQUEZIN

CPF: \*\*\*.900.951-\*\*

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Até: 31/12/2025

CONTRATO/UNEMAT/00444/2024 DE: 03/07/2024

Processo Nº: 3/137/2024

Contratado: (140927/44) DANIEL APARECIDO BURGOS DE

ARAUJO

CPF: \*\*\*.004.891-\*\*

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E

DA LINGUAGEM

Até: 31/12/2024

CONTRATO/UNEMAT/00444/2024 DE: 03/07/2024

Processo Nº: 8/72/2023

Contratado: (284762/3) DANILO ANTONIO MORENZ

CPF: \*\*\*.940.477-\*\*

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS

SOCIAIS APLICADAS

Até: 31/12/2025

CONTRATO/UNEMAT/00444/2024 DE: 03/07/2024

Processo Nº: 3/272/2023

Contratado: (330599/1) DANILO SANTOS CARVALHO

CPF: \*\*\*.777.398-\*\*

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E

DA LINGUAGEM

Até: 31/12/2024

CONTRATO/UNEMAT/00444/2024 DE: 03/07/2024

Processo Nº: 4/461/2022

Contratado: (95377/6) EDINERCA DA SILVA ARAUJO

CPF: \*\*\*.377.181-\*\*

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (207420) CAMPUS UNIVER DE CACERES JANE VANINI

Até: 31/12/2024

**CONTRATO/UNEMAT/00444/2024** DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1/65/2024  
 Contratado: (298913/2) ERALDO CARLOS BATISTA  
 CPF: \*\*\*.545.202-\*\*  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Un. Adm: (206636) CAMPUS UNIVER TANG SERRA EUGENIO  
**CARLOS STIELER**  
 Até: 31/12/2024

**CONTRATO/UNEMAT/00444/2024** DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 6/107/2023  
 Contratado: (240600/7) FABRICIA RODRIGUES DA SILVA  
 CPF: \*\*\*.951.251-\*\*  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Un. Adm: (206997) FACUL DE CIENCIAS BIOLOGICAS E  
**AGRARIAS**  
 Até: 31/12/2024

**CONTRATO/UNEMAT/00444/2024** DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 3/421/2022  
 Contratado: (249049/7) FELIPE SUSIN  
 CPF: \*\*\*.359.040-\*\*  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Un. Adm: (206997) FACUL DE CIENCIAS BIOLOGICAS E  
**AGRARIAS**  
 Até: 31/12/2024

**CONTRATO/UNEMAT/00444/2024** DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 2/99/2024  
 Contratado: (295596/3) GRAZIELE OLIVEIRA ARAGAO  
**SERVILHA**  
 CPF: \*\*\*.084.071-\*\*  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E  
**DA LINGUAGEM**  
 Até: 31/12/2024

**CONTRATO/UNEMAT/00444/2024** DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 2/352/2023  
 Contratado: (331128/1) JOSIANE CRISTINA DE PINHO  
 CPF: \*\*\*.736.091-\*\*  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (206350) FACUL DE CIENCIAS AGRARIAS E  
**BIOLOGICAS**  
 Até: 31/12/2024

**CONTRATO/UNEMAT/00444/2024** DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 2/230/2024  
 Contratado: (344117/1) KARLOS ANTONIO LISBOA RIBEIRO  
**JUNIOR**  
 CPF: \*\*\*.909.714-\*\*  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
 Até: 31/12/2025

**CONTRATO/UNEMAT/00444/2024** DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1/95/2024  
 Contratado: (306713/2) LILIAN JULIANA MARTINS  
 CPF: \*\*\*.669.958-\*\*  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E  
**DA LINGUAGEM**  
 Até: 31/12/2024

**CONTRATO/UNEMAT/00444/2024** DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 1/14/2024  
 Contratado: (338432/1) PRISCILA PEDROSA MATTOS DE SOUZA  
 CPF: \*\*\*.709.697-\*\*  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS  
**SOCIAIS APLICADAS**  
 Até: 31/12/2025

**CONTRATO/UNEMAT/00444/2024** DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 2/136/2024  
 Contratado: (315041/2) RUDA DA COSTA PERINI  
 CPF: \*\*\*.785.837-\*\*  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E  
**DA LINGUAGEM**  
 Até: 31/12/2024

**CONTRATO/UNEMAT/00444/2024** DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 2/108/2024  
 Contratado: (71331/14) ZELMA NASCIMENTO SILVA LAURINI  
 CPF: \*\*\*.933.861-\*\*  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E  
**DA LINGUAGEM**  
 Até: 31/12/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
 Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
 Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1595891

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

**CONTRATO/UNEMAT/00445/2024** DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 3/319/2023  
 Contratado: (331016/1) DIEISON PAULO RECKZIEGEL  
 CPF: \*\*\*.547.781-\*\*  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E  
**DA LINGUAGEM**  
 A Partir de: 05/08/2024 Até31/12/2024

**CONTRATO/UNEMAT/00445/2024** DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 5/475/2022  
 Contratado: (255667/6) NATALIE CRISTY GUSATTO  
 CPF: \*\*\*.833.679-\*\*  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E  
**DA LINGUAGEM**  
 A Partir de: 05/08/2024 Até31/12/2024

**CONTRATO/UNEMAT/00445/2024** DE: 03/07/2024  
 Processo Nº: 4/63/2024  
 Contratado: (286806/2) SIMONE APARECIDA DE MATOS  
 CPF: \*\*\*.286.171-\*\*  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E  
**DA LINGUAGEM**  
 A Partir de: 31/05/2024 Até06/07/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
 Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
 Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1595892

**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00432/2024** DE:  
 03/07/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:  
 Nome: (137491/3) KERLLIN CARLA BOEING  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (207713) DIR DE UNID REGIONALIZADA  
**ADMINISTRATIVA**  
 A Partir de: 14/06/2024 Até27/07/2024

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
 Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
 Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1595904

**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00433/2024** DE:  
 03/07/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.º: UNEMAT-PRO-2024/13583  
 Nome: (80584/1) DAIANE GOMES STELA  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Quinquênio de Referência: 30/09/2013 Ate 29/09/2018  
 A Partir de: 02/07/2024 Até11/07/2024

Processo N.: UNEMAT-DIC-2024/39936

Nome: (80571/2) FERNANDO BOTELHO DE PAULA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 23/05/2018 Ate 22/05/2023  
A Partir de: 15/07/2024 Até29/07/2024

Processo N.: UNEMAT-DIC-2024/39936

Nome: (80571/2) FERNANDO BOTELHO DE PAULA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 23/05/2018 Ate 22/05/2023  
A Partir de: 30/07/2024 Até08/08/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/13592

Nome: (116915/2) JOAO CARLOS MACHADO SANCHES  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 14/08/2016 Ate 13/08/2021  
A Partir de: 16/10/2024 Até14/12/2024

Processo N.: UNEMAT-DIC-2024/45756

Nome: (248478/1) LANA PAULA MELO ZINHANI  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 15/05/2013 Ate 14/05/2018  
A Partir de: 15/07/2024 Até29/07/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/13533

Nome: (132062/1) MARCELO BERIGO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 27/09/2006 Ate 26/09/2011  
A Partir de: 26/06/2024 Até25/07/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/13432

Nome: (110694/3) MARCOS LAZARO GUIMARAES  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 22/07/2010 Ate 21/07/2015  
A Partir de: 23/07/2024 Até20/10/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/13334

Nome: (124924/1) MARIA CAMILA RIBEIRO MACEDO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020  
A Partir de: 26/06/2024 Até05/07/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/13116

Nome: (250190/1) REJANE SANTOS DAS NEVES  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 30/08/2013 Ate 29/08/2018  
A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1595905

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA/JUCEMAT/00024/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: JUCEMAT-CIN-2024/00680

Nome: (225364/1) ADRIELLY HYANNA DA SILVA COSTA  
A Partir de: 03/07/2024 Até 12/07/2024  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (225432/1) NAYANE BEATRIZ TAQUES FARAH  
Un. Adm: (143758) GER DE CADASTRO EMPRESARIAL

Processo N.: JUCEMAT-CIN-2024/00686

Nome: (250681/1) PRISCILLA PERARO  
A Partir de: 03/07/2024 Até 12/07/2024  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Substituído: (302567/3) JESSICA OLIVEIRA DE JESUS  
Un. Adm: (209724) GER DE GESTAO DE PESSOAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1595874

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00048/2024

DE:

03/07/2024

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: JUCEMAT-REQ-2024/00069

Nome: (131236/3) DERISVALDO SOUZA RODRIGUES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 10/08/2010 Ate 09/08/2015  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.: JUCEMAT-REQ-2024/00069

Nome: (131236/3) DERISVALDO SOUZA RODRIGUES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 10/08/2010 Ate 09/08/2015  
A Partir de: 01/11/2025 Até30/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1595910

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00061/2024

DE:

03/07/2024

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (228090/1) KLISMahn SANTOS DO MONTE  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 01/03/2011 Ate 29/02/2016  
A Partir de: 10/07/2024 Até24/07/2024

Processo N.:

Nome: (257452/1) LARISSA GENTIL LIMA  
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042  
Quinquênio de Referência: 07/08/2014 Ate 06/08/2019  
A Partir de: 01/07/2024 Até10/07/2024

Processo N.:

Nome: (138792/3) PAULO FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 05/05/2014 Ate 04/05/2019  
A Partir de: 03/07/2024 Até12/07/2024

Processo N.:

Nome: (136540/2) SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 12/06/2013 Ate 11/06/2018  
A Partir de: 15/07/2024 Até24/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1595909

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00399/2024 DE:  
03/07/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (63820/2) FILOGENIO DA ROCHA NETO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070  
Un. Adm: (148814) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 28/06/2024 Até27/07/2024

Processo N.:  
Nome: (321211/1) VANESSA CRISTINA DE MELO BRUNO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070  
Un. Adm: (149802) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE LUCIARA  
A Partir de: 24/06/2024 Até18/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1595906

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00400/2024 DE:  
03/07/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/01073  
Nome: (253539/1) CESAR BALMER  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Quinquênio de Referência: 07/03/2014 Ate 06/03/2019  
A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/10960  
Nome: (109739/1) ELISEU LUQUINE  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Quinquênio de Referência: 03/10/2018 Ate 02/10/2023  
A Partir de: 03/07/2024 Até01/08/2024

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/02936  
Nome: (79518/1) ERMERSON ESPINOSA JOVIO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Quinquênio de Referência: 21/10/2015 Ate 20/10/2020  
A Partir de: 21/08/2024 Até30/08/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/01027  
Nome: (264430/1) FERNANDA ISABELA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070

Quinquênio de Referência: 03/08/2015 Ate 02/08/2020  
A Partir de: 15/07/2024 Até29/07/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/10892  
Nome: (130372/1) GREGORY SILVA RIBEIRO SANDOVAL  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070

Quinquênio de Referência: 02/05/2016 Ate 01/05/2021  
A Partir de: 03/02/2025 Até17/02/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/10906  
Nome: (79941/2) HUGNEY BENTO DA SILVA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Quinquênio de Referência: 01/03/2017 Ate 28/02/2022  
A Partir de: 03/07/2024 Até12/07/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/10798  
Nome: (254039/1) IZABELLA COSTA MARQUES MIRANDA  
TORRECILHA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070

Quinquênio de Referência: 31/03/2014 Ate 30/03/2019  
A Partir de: 08/07/2024 Até17/07/2024

Processo N.: INDEAMT-CIN-2024/02911  
Nome: (50049/1) MARCOS CATAO DORNELAS VILACA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070

Quinquênio de Referência: 10/01/2019 Ate 09/01/2024  
A Partir de: 09/07/2024 Até23/07/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/10978  
Nome: (101887/2) ROZENDO MATOS BARBOSA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070

Quinquênio de Referência: 28/12/2015 Ate 27/12/2020  
A Partir de: 05/08/2024 Até03/09/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2024/01056  
Nome: (80130/1) SILVIO DA SILVA RONDON  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070

Quinquênio de Referência: 31/10/1994 Ate 05/10/2022  
A Partir de: 19/08/2024 Até02/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1595907

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00401/2024 DE:  
03/07/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11238  
Nome: (256821/1) RODOLFO PADILHA COSTA CAMPOS  
Quinquênio: 23/06/2019 Até 22/06/2024  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1595908

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00140/2024 DE: 03/07/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:  
Nome: (75253/4) ALICE DE SOUSA SANTOS  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (155853) 12 POXOREO  
A Partir de: 01/07/2024 Até

Processo N.:  
Nome: (267186/1) SUSELI ARANEGA DE SOUZA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (218359) POSTO DE ATEND VILA OPERARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/07/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1595867

PORTARIA/DETRAN/00141/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (225639/1) LUCIMARA XAVIER ALVES

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (155853) 12 POXOREO

A Partir de: 26/07/2023 Até30/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1595868

PORTARIA/DETRAN/00142/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (139260/1) VANESSA BATISTA CACERES OCAMPOS

A Partir de: 22/07/2024 Até 31/07/2024

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (257390/1) KESIA DE SOUZA ROSA

Un. Adm: (183725) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1595869

PORTARIA/DETRAN/00143/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (126755/1) CORACY ALICE FERNANDES MENDONCA

A Partir de: 15/07/2024 Até 03/08/2024

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (127001/1) PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Un. Adm: (102334) DIR DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

Processo N.:

Nome: (256161/1) MARIA ROSANA SANTANA

A Partir de: 15/07/2024 Até 29/07/2024

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (294288/1) CAMILA APARECIDA VIEIRA MATARUCO

Un. Adm: (155942) 58 TAPURAH

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1595870

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00378/2024

DE:

03/07/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (58290/1) ROBERTO RAMOS DOS SANTOS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 06/10/2015 Ate 05/11/2020

Período: Vespertino

A Partir de: 01/08/2024 Ate 29/09/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1595900

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00379/2024

DE:

03/07/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (256294/1) ADAEME PEDROSA DUARTE

Quinquênio: 02/06/2019 Até 01/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (256618/1) ADNA ANTONIA DE SANTANA

Quinquênio: 11/06/2019 Até 10/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (256790/1) ADVENTINO NUNES

Quinquênio: 16/06/2019 Até 15/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (256534/1) ANDREIA CRISTINA AMARAL

Quinquênio: 18/06/2019 Até 17/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (256481/1) CELIA APARECIDA GARCIA RIBEIRO

Quinquênio: 16/06/2019 Até 15/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (256555/1) CINTIA GOMES DE SOUSA

Quinquênio: 03/06/2019 Até 02/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (256284/1) DIOGO FARIAS DE MATOS

Quinquênio: 04/06/2019 Até 03/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (256545/1) DOGLAS RAFAEL PRIMON

Quinquênio: 09/06/2019 Até 08/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (256829/1) EDINEI ALVES TORRES

Quinquênio: 23/06/2019 Até 22/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (93530/4) EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO

Quinquênio: 06/03/2019 Até 05/03/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (250050/4) FERNANDO SILVA CARDOSO

Quinquênio: 09/06/2019 Até 08/06/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (126602/1) ROSALYNN MARY MAGALHAES

Quinquênio: 20/05/2019 Até 19/05/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1595901

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00380/2024  
03/07/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (256462/1) ANA MARIA LOPES SANTOS RONDON

Quinquênio: 09/06/2014 Até 08/06/2019

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (215831/6) DIANA ANGELICA RIBEIRO ZANARDI

Quinquênio: 27/05/2014 Até 26/05/2019

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (256285/1) JOSIVANIA MILHORINI DA SILVA

Quinquênio: 30/05/2014 Até 29/05/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1595902

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MTPREV/00037/2024

DE: 03/07/2024

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (227175/1) FABIO EDUARDO DA SILVA

A Partir de: 22/07/2024 Até 31/07/2024

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (241147/1) CELSO GONCALO MONTEIRO

Un. Adm: (185434) GER DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1595875

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024/SESP-MT

PROCESSO: SESP-PRO-2024/03431 E SIAG Nº 0003431/2024

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024/SESP-MT, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo -pó de pedra, pedrisco, cimento, areia lavada e fio de cabo -para confecção de artefatos de concretos nas oficinas "fabricas de blocos" que serão implantadas nos seguintes estabelecimentos penais: Penitenciária Central do Estado, Centro de Ressocialização Ahmenon Lemos Dantas, Cadeia Pública de Várzea Grande e Penitenciária de Rondonópolis.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
001	WM2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.725.095/0001-49	R\$ 44.600,00
002			R\$ 46.100,00
003			R\$ 92.398,32
003.1			R\$ 30.799,44
004			R\$ 42.449,12
005	DESERTO		

DECLARO DESERTO O ITEM 005 E ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 256.346,88 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Cuiabá-MT, 2 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

Protocolo 1596073

AVISO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024/SESP/MT

PROCESSO: SESP-PRO-2024/03708 E SIAG Nº 0003708/2024

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público para tornar **sem efeito** a publicação realizada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. na edição nº 28.769, de 24 de junho de 2024, página 144, referente à ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024/SESP/MT.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1596105

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020/  
SEPLAG/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 - SEPLAG/MT

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/52362

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO  
GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10CONTRATADA: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ  
09.238.496/0001-00

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (inclusive papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 018/2020.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, com início em 26/06/2024 e término em 25/06/2025.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total do presente contrato é de R\$ 659.823,63 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II artigo 57, da Lei nº 8.666 de 1993. Parecer Normativo exarado nos autos do Processo nº 2.700/CPPGE/2020 e Orientação Jurídico Normativa 013/CPPGE/2020.

**Gestor do Contrato:** Wanessa Ferreira Neves

**Fiscal Titular:** Eliete Dalva Moreira

**Fiscal Suplente:** Leice Manise de Oliveira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2024.

**Juacy Francisco Almeida Dutra**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Jessyca Kelly Castro Campos**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1596003

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório SIAG: 0000042/2024 (DETRAN-PRO-2024/11857), denominado **Inexigibilidade nº 07/2024**, conforme abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecer assinatura/ acesso a ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços - para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.

**CONTRATADO:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95.

**VALOR TOTAL:** R\$11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)

**PRAZO:** 12 meses.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Autoridade Competente Designada

DETRAN-MT

Protocolo 1596019

### MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### LICITAÇÃO Nº 032/2024/MTPAR

#### PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00669

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:** A partir de 05/07/2024 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/> **IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1047488**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2024 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).**

**INÍCIO DA SESSÃO: 24/07/2024 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT)** via sistema eletrônico Licitações-e.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e execução de um sistema de irrigação automático, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2024.

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1595830

BAIXE O APLICATIVO E ACOMPANHE OS SORTEIOS.

## O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.




Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: **é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.**

[nota.mt.gov.br](https://nota.mt.gov.br)



SIGILO TOTAL DAS SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.



SEFAZ  
Secretaria de Fazenda  
Mato Grosso

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 062/PGE/2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º, inciso XI, § único, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Procurador do Estado Dr. Igor de Araújo Villela para substituir o Procurador-Geral Adjunto Dr. Luis Otávio Marques de Souza, para exercer a função de Ordenador de Despesa da Procuradoria Geral do Estado-MT, na Unidade Gestora 0003 - Cumprimento de sentenças judiciais, no período de **15 a 19 de julho de 2024**.

### REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMpra - SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 02 de julho de 2024.

(original assinado)

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1595990

## RESOLUÇÃO Nº 117/CPGE/2024

*Regulamenta as atribuições da Unidade da Procuradoria-Geral do Estado no Instituto de Terras de Mato Grosso, denominada Procuradoria Especializada do INTERMAT e dá outras providências.*

O COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 5º, XXIV, da Lei Complementar Estadual no 111, de 1º de julho de 2002,

**CONSIDERANDO** a PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2024/PGE/INTERMAT, que concretizou a efetiva representação judicial, extrajudicial e consultiva do INTERMAT pela Procuradoria-Geral do Estado, em atendimento à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 5.107-MT e, ainda, ao estabelecido pelo TAC 1082292, celebrado no SIMP Nº 002384-005/2020, subscrito pelo Governador do Estado de Mato Grosso, pelo Ministério Público Estadual e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as atribuições, vinculação administrativa, critérios de distribuição e fluxos procedimentais a serem observados no âmbito da Procuradoria Especializada do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, assim como a repercussão da criação desta na Subprocuradorias-Gerais e demais unidades desconcentradas da Procuradoria-Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** as peculiaridades do INTERMAT, que possui dezenas de milhares de processos de regularização fundiária e de pedidos de certidões em trâmite, e que detém estrutura jurídica de Autarquia, cenário peculiar das outras Secretarias de Estado já representadas pela PGE;

**CONSIDERANDO** ainda a complexa questão fundiária do Estado de Mato Grosso, que reflete diretamente na economia deste ente federativo e que essa complexidade aliada à quantidade de processos administrativos impulsiona a litigiosidade judicial; e, tendo em vista a natureza multidisciplinar destas ações, visando mitigar conflitos de atribuições no âmbito interno da Procuradoria-Geral do Estado, exige-se a regulamentação clara e precisa das competências administrativas dos órgãos setoriais e internos da PGE;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o INTERMAT é intimado diariamente em dezenas de feitos em que nem sequer é parte na lide, notadamente para cumprimento de obrigações de fazer desvinculadas às ações judiciais vinculadas ao seu acervo e, ainda, às suas competências institucionais, sendo necessário racionalizar de forma objetiva e clara o fluxo de atuação nestes casos, de modo a evitar a sobrecarga da nável unidade recém criada;

### RESOLVE:

**Art. 1º** A Unidade Setorial da Procuradoria-Geral do Estado perante o Instituto de Terras de Mato Grosso passa a ser denominada como Procuradoria Especializada do INTERMAT, chefiada por Procurador do Estado designado pelo Procurador-Geral do Estado e regulamentada pelas disposições contidas nesta Resolução.

**Art. 2º** Compete à Procuradoria Especializada do INTERMAT exercer a consultoria, o assessoramento jurídico e a representação judicial e extrajudicial da Autarquia, bem como:

I - emitir parecer jurídico nos processos de aquisições e contratos no âmbito do INTERMAT, assim como em todos os processos que demandem avaliação jurídica para a tomada de decisão do gestor;

II - emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos relacionados às aquisições, contratos ou instrumentos congêneres do INTERMAT;

III - emitir parecer conclusivo sobre demandas envolvendo questionamentos de pessoal, política remuneratória e servidores públicos;

IV - participar da elaboração e realizar o filtro de juridicidade dos atos normativos internos elaborados no âmbito do INTERMAT, a fim de garantir a conformidade com o ordenamento jurídico;

V - requisitar informações de todos os setores da Autarquia para a correta instrução processual administrativa e judicial;

VI - encaminhar ao Colégio de Procuradores processos que versem sobre matéria de interesse geral, considerando o impacto e a proporção da matéria, a fim de consolidar o entendimento, conforme disposto no art. 5º, inciso XII, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

VII - orientar a uniformização e a padronização dos procedimentos de instrução procedimental de contratações públicas no âmbito da Autarquia, observando os precedentes da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos;

VIII - celebrar acordos e transacionar em juízo ou fora dele, visando

eliminar irregularidades, incertezas jurídicas ou situações contenciosas na aplicação do direito público, seja no âmbito administrativo ou judicial, observados os parâmetros que serão estabelecidos na forma do parágrafo quarto deste artigo.

IX - assessorar estrategicamente a Presidência do INTERMAT, buscando aprimorar a tomada de decisões e conferir maior segurança jurídica e eficiência em todos os setores da Autarquia;

X - propor e atuar em processos administrativos, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT e ao Ministério Público Estadual e Federal, assim como judiciais estratégicos que envolvam o INTERMAT;

XI - propor à Presidência do INTERMAT soluções administrativas e a adequação de procedimentos, bem como estratégias para eliminação e solução definitiva de litígios, atuais e futuros, mesmo que fora das atribuições contenciosas da Procuradoria Especializada, com vistas à solução e redução de demandas, assegurando, assim, a economia de recursos públicos e eficiência na gestão;

XII - requisitar documentos, pareceres, informações, diligências e fornecimento de pessoal, assim como estrutura física e financeira, para desenvolvimento das suas atividades.

§ 1º Os pareceres que versem sobre processos de aquisições e contratos, assim como a prévia análise de minutos de proposta de lei sobre tal temática, serão submetidos à homologação pela Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos.

§ 2º Os pareceres que envolvam demandas de servidores públicos, de política remuneratória e de pessoal serão submetidos à homologação pela Subprocuradoria-Geral da Secretaria de Planejamento e Gestão de Estado de Mato Grosso, obedecida a cadeia de homologação posterior.

§ 3º Os pareceres relacionados às demandas que digam respeito a processo administrativo disciplinar e patrimônio público, e ainda às demais competências definidas no art. 14 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, processam-se perante a Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno, ressalvada a hipótese do parágrafo segundo deste artigo e

§ 4º Os pareceres dos procuradores que atuam na procuradoria especializada do INTERMAT em processos de regularização fundiária e em pedidos de certidões, que envolvam demandas relacionadas à regularização fundiária, não serão submetidos a qualquer cadeia homologatória, produzindo seus regulares efeitos imediatamente após sua lavratura.

§ 5º Para os fins de aplicação do inciso VIII deste artigo e com vistas a dar efetividade ao art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 e ao art. 174 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015, a Procuradoria-Geral do Estado e o INTERMAT construirão Portaria Conjunta para definir os parâmetros e as alçadas para a celebração de acordos e transações no âmbito da Autarquia, com o objetivo de eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, seja no âmbito administrativo ou judicial, podendo ser utilizada a estrutura da Câmara de Resolução Consensual de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - CONSENSO/MT, se viável do ponto de vista prático, considerando as peculiaridades do caso concreto.

**Art. 3º** É da competência da Procuradoria Especializada do INTERMAT a atuação nas ações judiciais em que seja indispensável a atuação técnica do INTERMAT e estejam vinculadas às competências institucionais da Autarquia.

**Art. 4º** Não incumbe à Procuradoria Especializada do INTERMAT, ainda que a Autarquia figure em um dos polos da demanda:

I - as ações judiciais cuja causa de pedir discuta a exigibilidade de crédito tributário, a inscrição em dívida ativa e, ainda, medidas administrativas visando a cobrança de tributos, que ficarão a cargo da Subprocuradoria-Geral Fiscal;

II - as ações judiciais que versem sobre questões de pessoal, política remuneratória e servidores públicos;

III - os meros cumprimentos de determinação judicial, assim considerados os que demandem apenas a execução direta pelo setor técnico do INTERMAT, cuja atuação ficará a cargo do Procurador do Estado responsável pelo feito, independente da lotação, que tomará as providências necessárias.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses não previstas nesta Resolução, a competência para tramitar o feito será da Subprocuradoria-Geral temática responsável, conforme matéria discutida e à luz das diretrizes da Lei Complementar nº 111/2002, assim como das demais Resoluções firmadas pelo Colégio de Procuradores.

**Art. 5º** A Procuradoria Especializada do INTERMAT é vinculada administrativamente ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado e manterá entendimento direto e de estreita cooperação com a Presidência da Autarquia, para o perfeito desempenho de suas atribuições na defesa dos interesses da Autarquia, assim como atuará em parceria com as Subprocuradorias-Gerais e Unidades Setoriais nos assuntos em que houver convergência de matérias.

**Parágrafo único.** Caberá ao Procurador responsável pela coordenação da Procuradoria Especializada do INTERMAT definir a organização interna da unidade, estabelecer a divisão das atividades e dos prazos, aprovar previamente as solicitações de férias e promover a avaliação de desempenho dos demais procuradores e servidores lotados no setor.

**Art. 6º** Fica aprovado o seguinte Enunciado Jurídico, na forma da Resolução nº 91/CPGE/2019:

**“Enunciado Jurídico nº 34:** Os Procuradores lotados na Procuradoria Especializada do INTERMAT ficam dispensados da interposição de recurso ou apresentação de defesa na seguinte hipótese:

I - ações de obrigação de fazer ou de adjudicação compulsória em face do INTERMAT, do Estado de Mato Grosso, da COHAB - Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso ou da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, que tenham como pretensão a transferência de domínio de lote urbano para o autor, caso esteja comprovada a posse do autor da ação e a prévia negociação do imóvel pelo respectivo ente público”

§ 1º O Procurador do Estado que se utilizar da hipótese de dispensa prevista neste artigo deverá realizar subsunção ao caso concreto e fundamentar a ausência de atuação em parecer conciso e objetivo, que ficará arquivado no sistema eletrônico de controle de processos da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º Na aplicação do disposto neste artigo, incumbe ao Procurador do Estado ponderar eventuais riscos decorrentes de condenações em honorários advocatícios, podendo celebrar acordos para minorar tais condenações, na forma do art. 2º, § 4º, desta Resolução.

Art. 7º Outras atribuições e os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso.

Art. 8º Eventuais conflitos de atribuições serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado Adjunto.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PUBLIQUE - SE. CUMPRA - SE.**

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2024.

(original assinado)

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**

Procurador-Geral do Estado e Presidente do Colégio de Procuradores

Protocolo 1595995

**PORTARIA N.º 063/GPG/2024**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 906, de 06 de junho de 2024, que regulamenta a Coordenadoria de Inteligência da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, especialmente o previsto no parágrafo único do art. 6º;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de designação de Procurador do Estado lotado na Subprocuradoria-Geral Fiscal por conta do recente aumento de carga de trabalho dessa especializada decorrente da desvinculação de suas funções ordinárias do Procurador do Estado Allison Akerley da Silva, para atuar como coordenador do Grupo de Trabalho para Saneamento do Estoque da Dívida - GT-SED (Portaria Interna n.º 011/CPG/2024), e da Procuradora do Estado Paula Elizabeth de Souza Almas, para atuar no acompanhamento da implantação do Sistema de Processos Automatizados/Solução Informatizada de Gestão da Dívida Ativa - SPA/SGDA na Procuradoria-Geral do Estado (Portaria Interna n.º 021/GPG/2024);

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do art. 18 da Lei Complementar n.º 111, de 1º de julho de 2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **Wilmer Cysne Prado e Vasconcelos Neto** na função de Coordenador da Coordenadoria de Inteligência da Procuradoria-Geral do Estado, sem prejuízo das suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024.

(original assinado)

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1596176

**NOTIFICAÇÃO**

**Prezados Senhores,**

Pela presente, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano, Cuiabá - MT), no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularizar as pendências existentes nos **Processos de Compensação** em trâmite neste Órgão.

Informa-se que o não comparecimento no prazo supracitado implicará o indeferimento da compensação, imputação dos valores pagos e, conseqüentemente, prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Ficam os interessados informados que esta notificação será encartada individualmente nos respectivos processos de compensação.

EMPRESA	PROCESSO COMPENSAÇÃO	PARECER
GERALDINA ALVES DA SILVA	04572/2008	3001/2024/CCOMP/PGE/MT
GILDA LOPES DOMINGUES	04589/2008	3002/2024/CCOMP/PGE/MT
G. SOKOLOVSKI & CIA LTDA	04624/2008	3003/2024/CCOMP/PGE/MT
CRISTIANO MARIA ME	04625/2008	3004/2024/CCOMP/PGE/MT
COSTA ALVES & ALVES LTDA	04747/2008	3005/2024/CCOMP/PGE/MT
M A VANDERLAN AVIAMENTOS	05645/2008	3006/2024/CCOMP/PGE/MT
MARTINS & MARTINS LTDA	05725/2008	3007/2024/CCOMP/PGE/MT
CRUZ MALTA COM. PROD. AGROPECUARIOS LTDA	05075/2008	3008/2024/CCOMP/PGE/MT
CONFREGO COM. E REPRES. DE ALIMENTOS LTDA	05203/2008	3009/2024/CCOMP/PGE/MT

SAN BASTER CONFECCOES IND. E COMERCIO LTDA	05909/2008	3010/2024/CCOMP/PGE/MT
D A X REZENDE ME	05979/2008	3011/2024/CCOMP/PGE/MT
BRILHO E SOL MODAS LTDA	06004/2008	3012/2024/CCOMP/PGE/MT
ARIMAQ MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA	06221/2008	3013/2024/CCOMP/PGE/MT
PAPELARIA JANARA LTDA	06368/2008	3014/2024/CCOMP/PGE/MT
LOURIVAL ARAUJO BARRETO	06502/2008	3015/2024/CCOMP/PGE/MT
L H TAKAHASHI & CIA LTDA	06742/2008	3016/2024/CCOMP/PGE/MT
SOUZA NETO & SOUZA LTDA	06829/2008	3017/2024/CCOMP/PGE/MT
SILBELLA COM ATAC. E VAREJ. DE ART. VEST. LTDA	07034/2008	3018/2024/CCOMP/PGE/MT
AGOSTINI COM. E REPRES. DE COSMETICOS LTDA	07258/2008	3019/2024/CCOMP/PGE/MT
DOMINGOS S. PEREIRA SOBRINHO	07118/2008	3020/2024/CCOMP/PGE/MT
T B P E SILVA	07141/2008	3021/2024/CCOMP/PGE/MT
ISRAEL ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA	07751/2008	3022/2024/CCOMP/PGE/MT
EDIZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	07316/2008	3023/2024/CCOMP/PGE/MT
JULIO CESAR FERREIRA ME	07633/2008	3024/2024/CCOMP/PGE/MT
A. HERREIRA DE ARAUJO	07636/2008	3025/2024/CCOMP/PGE/MT
S C T DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07862/2008	3026/2024/CCOMP/PGE/MT
GAIVOTA CAÇA E PESCA LTDA	07780/2008	3027/2024/CCOMP/PGE/MT
DISTARCTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	07781/2008	3028/2024/CCOMP/PGE/MT
INDUSTRIA COM. LATICINIOS BRUNATA LTDA	07893/2008	3029/2024/CCOMP/PGE/MT
OSVALDO ALVES ME	04562/2008	3030/2024/CCOMP/PGE/MT
LIVRARIA CIENCIA E SABER LTDA	05491/2008	3031/2024/CCOMP/PGE/MT
LIVRARIA CIENCIA E SABER LTDA	05492/2008	3032/2024/CCOMP/PGE/MT
DROGARIA LEANDRO LTDA	05506/2008	3033/2024/CCOMP/PGE/MT
TRIANGULO AGROINDUSTRIAL LTDA	05624/2008	3034/2024/CCOMP/PGE/MT
IND.COM. DE MOVEIS E VIDRAÇARIA REAL LTDA	05786/2008	3035/2024/CCOMP/PGE/MT
IND.COM. DE MOVEIS E VIDRAÇARIA REAL LTDA	05787/2008	3036/2024/CCOMP/PGE/MT
COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA	06637/2008	3037/2024/CCOMP/PGE/MT
V.P. FILHO ME	06766/2008	3038/2024/CCOMP/PGE/MT
CRUZAUTO PEÇAS LTDA	05299/2008	3039/2024/CCOMP/PGE/MT
MARMORARIA TODESSAN LTDA	05354/2008	3040/2024/CCOMP/PGE/MT
PRE-MOLDADOS PRIMavera LTDA	05356/2008	3041/2024/CCOMP/PGE/MT
SOL PRÉ MOLDADOS INDUSTRIA E COM. LTDA	05601/2008	3042/2024/CCOMP/PGE/MT
NOVA CAPITAL MATERIAIS CONSTRUÇÕES LTDA	07115/2008	3043/2024/CCOMP/PGE/MT
NOVA CAPITAL MATERIAIS CONSTRUÇÕES LTDA	07114/2008	3044/2024/CCOMP/PGE/MT
IVANOR LUNARDELLI	07045/2008	3045/2024/CCOMP/PGE/MT
FONTOURA & FONTOURA LTDA	04758/2008	3046/2024/CCOMP/PGE/MT
FONTOURA & FONTOURA LTDA	04759/2008	3047/2024/CCOMP/PGE/MT
NELMO MUMBACH	04930/2008	3048/2024/CCOMP/PGE/MT
REMOVER RETIF. MOTORES CIDADE VERDE LTDA	04642/2008	3049/2024/CCOMP/PGE/MT
REMOVER RETIF. MOTORES CIDADE VERDE LTDA	04647/2008	3050/2024/CCOMP/PGE/MT

**Jenz Prochnow Júnior**  
Procurador do Estado de Mato Grosso  
Subprocurador-Geral Fiscal  
(Doc. Original Assinado)

Protocolo 1596202



# GOVERNO DE MT PAGA AUXÍLIO MORADIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

NÃO SE CALE!  
**DISQUE 181**

## DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público **adjudicar e homologar** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 90015/2024**, procedimento licitatório n. **1525/2024**, que tem por objeto futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e continuados de copeiragem e garçonaria, afim de atender as necessidades da Defensoria Pública de Mato Grosso, na Capital e no Interior, conforme resultado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT. TOTAL DE POSTOS	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO MENSAL	VALOR OFERTADO POR POSTO UNITÁRIO MENSAL	EMPRESA ACEITA E HABILITADA
01	Prestação de serviços continuados de 01 (um) posto de serviço de copeiragem para atuar de segunda a sexta-feira, por um turno de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para Defensoria Pública, núcleos da Capital e Várzea Grande, sendo todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, vale-transporte, uniforme e seguro. Prestar no local indicado pela DPMT, em Cuiabá e Várzea Grande.	7	R\$ 4.806,88	R\$ 3.640,73	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 00.081.160/0001-02
02	Prestação de serviços continuados de 01 (um) posto de serviço de garçonaria para atuar de segunda a sexta-feira, por um turno de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, para Defensoria Pública, núcleos da Capital e Várzea Grande, sendo todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, vale-transporte, uniforme e seguro. Prestar no local indicado pela DPMT, em Cuiabá.	3	R\$ 4.843,55	R\$ 3.962,48	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 00.081.160/0001-02
03	Prestação de serviços continuados de 01 (um) posto de serviço de copeiragem para atuar de segunda a sexta-feira, por um turno de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para Defensoria Pública, núcleos do interior, sendo todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, vale-transporte, uniforme. Prestar no local indicado pela DPMT.	26	R\$ 4.806,88	R\$ 3.640,73	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 00.081.160/0001-02

Cuiabá, 24 de junho de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
Ordenadora de Despesas

Protocolo 1596044

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024/DP/MT**

**Gestora da Ata:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Adjudicatário:** LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e continuados de copeiragem e garçoneria, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Processo nº 1525/2023, oriundas do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 e seus anexos, bem como nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**Valor Total:** R\$ 1.584.378,36 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

**Vigência:** Início dia 03/07/2024 com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

**Fiscal:** Conforme a Portaria 1315/2024/DPG  
Fiscal Titular: Sâmara Camila de Souza Pereira.  
Fiscal Substituto: Marcus Augusto Boa Morte Brandão.

**Assinam:** PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL - Dr. Rogério Borges Freitas;  
Empresa - LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Rep. Legal - Flavia Mesquita Gonçalves.

Protocolo 1596049

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024/DP/MT**

**Gestora da Ata:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Adjudicatário:** VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.

**Objeto:** Futura e eventual contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

**Fundamento Legal:** Processo nº 27846/2023, oriundas do Pregão Eletrônico nº 90004/2024 e seus anexos, bem como nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**Valor Total:** R\$ 963.998,16 (novecentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

**Vigência:** Início dia 02/07/2024 com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

**Fiscal:** Conforme a Portaria 1296/2024/DPG  
Fiscal Titular: Fernando Lopes.

**Assinam:** PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL - Dr. Rogério Borges Freitas;  
Empresa - VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - Rep. Legal - André Cardeal Santana.

Protocolo 1596059

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024/DP/MT**

**Gestora da Ata:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Adjudicatário:** AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

**Objeto:** Futura e eventual contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

**Fundamento Legal:** Processo nº 27846/2023, oriundas do Pregão Eletrônico nº 90004/2024 e seus anexos, bem como nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**Valor Total:** R\$ 1.411.671,00 (um milhão quatrocentos e onze mil seiscentos e setenta e um reais).

**Vigência:** Início dia 02/07/2024 com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

**Fiscal:** Conforme a Portaria 1296/2024/DPG  
Fiscal Titular: Fernando Lopes.

**Assinam:** PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL - Dr. Rogério Borges Freitas;  
Empresa - AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - Rep. Legal - Elaine Silva Pereira Aziz.

Protocolo 1596060

**PORTARIA Nº 1316/2024/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 13803/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do **Núcleo da Infância e Juventude da Capital**, no dia 01/07/2024, por ausência de internet no Núcleo.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1596065

**PORTARIA Nº 1317/2024/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e arts. 88, inciso VI e 99, da Lei Complementar Estadual nº 146 de 2003;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 11065/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à Defensora Pública **JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA**, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio 2019/2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1596079

**PORTARIA Nº 1318/2024/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 13747/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento da Defensora Pública **ELIANETH GLAUCIA DE OLIVEIRA NAZARIO** de sua comarca, para participar do 1º Congresso De Mediação De Conflitos do IBDFAM/ES, na cidade de Vitória/ES, nos dias 04 e 05 de julho de 2024, **COM prejuízo de suas atribuições.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1596081

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024/DPE/MT

Processo nº: 11873/2024

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: MERIAN AMIK DA SILVA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentos e de buffet (para cafés - manhã/tarde, coquetel e coffee break, kits alimentação e fornecimento sob demanda de alimentos), para atender os eventos institucionais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, Várzea Grande/MT e Interior do Estado de Mato Grosso.

Data da assinatura: 01/07/2024.

Vigência: Este instrumento vigorará, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.33 9000000.150000 00.01.1

Elemento de Despesa: 39

Fundamento Legal: A presente contratação será regida Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito administrativo e direito privado.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas Rep. Legal - Merian Amik da Silva

Fiscais do Contrato: 060/2024.

Portaria: 1303/2024.

Fiscal Titular: Eveline de Assis Viana (MAT 101004319.1)

Fiscal Substituto: Giandhara de Souza Trindade (MAT 101003637.1)

Informações adicionais: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpem/ servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/ servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1596135

## PORTARIA Nº 1300/2024/SDPG

## DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL SETORIAL DO CONTRATO Nº 017/2023/DPE/MT

Processo de Origem: 13162/2024.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

CONTRATADO: CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CONTRATO Nº 017/2023		
	Servidor(a)	Matrícula
Fiscal setorial titular	Gabriela Beck dos Santos	101005654.1
Fiscal setorial substituto	Lauriany Souza Romeiro Lauterer	101004696.1

Objeto Designar, com base no processo n.º 13162/2024 o servidor abaixo descrito para responder pelo acompanhamento e fiscalização setorial do contrato nº 017/2023/DPE/MT, celebrado com a empresa CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA, o presente contrato tem por objeto a contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (full-time), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta, para atender, as necessidades dos Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Garantã do Norte

Data de Assinatura: 02/07/2024.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado  
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1596144

## PORTARIA Nº 1319/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c o art. 5º, inciso II, da Resolução 014/2023/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 13531/2024, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 1281/2024/SDPG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público JOAQUIM JOSÉ ABINADER GUEDES DA SILVA para atuar em acúmulo de funções na 1ª Defensoria do Núcleo de Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade, a partir de 08/07/2024, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1596160

## EXTRATO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2024

Processo nº: 6394/2024.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: Aquisição de placas informativas em material acrílico para atender o Núcleo de Execuções Penais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Especificação do Objeto:

ITEM	CÓD. PUG	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantidade
01	00086426	Serviço de Confecção de Placa em Acrílico 3mm Com Recorte Especial e Aplicação De Adesivo Impresso Reverso, Medindo 21cm X 29,7cm - Tamanho A4	18
02	00086427	Serviço de Confecção de Placa em Acrílico 3mm Com Recorte Especial e Aplicação De Adesivo Impresso Reverso, Medindo 29,7cm X 42cm - Tamanho A3	2

Fundamento: Artigo 150 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

A proposta eletrônica deverá ser encaminhada no e-mail [central@dp.mt.gov.br](mailto:central@dp.mt.gov.br) em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, sendo assinada por representante da empresa, e devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser solicitadas no e-mail [central@dp.mt.gov.br](mailto:central@dp.mt.gov.br), bem como através do telefone da Central de Cotações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - (65) 99690-5530.

Cuiabá, 01 de julho de 2024.

(original assinado)

**Erick Rocha Said**  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Protocolo 1596234

**EXTRATO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2024****Processo nº: 13398/2024****Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Objeto:** Aquisição/confecção de itens genéricos para uso durante o IX Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, atendendo aos interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, mediante compra direta.**Especificação do Objeto:**

ITEM	CÓD. PUG	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantidade
01	00062573	Squeeze	300
02	00079306	Eco Bag	300

**Fundamento:** Artigo 150 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

A proposta eletrônica deverá ser encaminhada no e-mail [central@dp.mt.gov.br](mailto:central@dp.mt.gov.br) em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, sendo assinada por representante da empresa, e devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser solicitadas no e-mail [central@dp.mt.gov.br](mailto:central@dp.mt.gov.br), bem como através do telefone da Central de Cotações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - (65) 99690-5530.

Cuiabá, 02 de Julho de 2024.

(Original Assinado)

**Érick Rocha Said****COORDENADOR DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

Protocolo 1596238

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022/DPE/MT****Processo nº 6615/2024.****Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**Do Objeto:** O presente termo de aditivo objetiva:

a) Prorrogar a vigência do contrato n.º 036/2022 por mais 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 02/07/2024.**Fundamento Legal:** Fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Processo nº 6615/2024, Parecer Jurídico nº 366/2024 e 367/2024.**Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral:** ROGÉRIO BORGES FREITAS,**Rep Legal:** WALTER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR.**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1596242

**PORTARIA Nº 1320/2024/SDPG****A SEGUNDASUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público DAVID BRANDAO MARTINS, matrícula 100050, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/07/2024 a 26/07/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014225.**Art. 2º CONCEDER** ao Defensor Público DAVID BRANDAO MARTINS, matrícula 100050, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/07/2024 a 31/07/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 014226.**Art. 3º CONCEDER** à Servidora Pública SIRENE GUIMARAES RIBEIRO, matrícula 100890, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10/10/2024 a 24/10/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 014221.**Art. 4º CONCEDER** ao Servidor Público MARCUS VINICIUS SOUSA VENTURA, matrícula 100857, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/07/2024 a 24/07/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014222.**Art. 5º CONCEDER** à Servidora Pública MARIELLA RONDON ALVES DOS SANTOS, matrícula 100462, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014228.**Art. 6º CONCEDER** à Servidora Pública MARIELLA RONDON ALVES DOS SANTOS, matrícula 100462, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/08/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014229.**Art. 7º CONCEDER** à Servidora Pública HILANNA APARECIDA DO VALE OLIVEIRA, matrícula 101004180, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/07/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 014262.**Art. 8º CONCEDER** ao Servidor Público DEIVID MARQUES DA LUZ, matrícula 101003470, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 11/07/2024 a 12/07/2024, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 014263.**Art. 9º CONCEDER** à Servidora Pública ROSELI ASSIS DA SILVA MOURÃO, matrícula 101003519, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024[1], conforme procedimento nº 13854/2024.**Art. 10 REVOGAR** o artigo 14 da Portaria nº 1312/2024/SDPG, referente à concessão de férias individuais do Servidor Público MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA, publicado no D.O.E nº 28.775, no dia 02 de julho de 2024.**Art. 11 CONCEDER** ao Servidor Público MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA, matrícula 101003472, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 22/07/2024 a 05/08/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme procedimento nº 13567/2024.

Cuiabá/MT, 2 de julho de 2024

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

Protocolo 1596281

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### RESOLUÇÃO Nº 983, DE 2024.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Primavera do Leste.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Primavera do Leste, denominada Fazenda Cruz Alta III, com área de 32,8684 hectares (trinta e dois hectares, oitenta e seis ares e oitenta e quatro centiares), da matrícula nº 42.660, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 483153/2012-INTERMAT-PRO-2022/00531, de Catarina Ruaro Barbosa.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Cruz Alta III, posse de Catarina Ruaro Barbosa, nos marcos C4K-M-4757 a C4K-M-4719;

II - a sul: divisa com a Rodovia Federal BR-070, nos marcos C4K-M-4756 a C4K-M-1393;

III - a leste: divisa com a Fazenda Cruz Alta III, posse de Jurema Rosalina Barcella, nos marcos C4K-M-1393 a C4K-M-4719;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Cruz Alta III, posse de Catarina Ruaro Barbosa, nos marcos C4K-M-4756 a C4K-M-4757.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de

2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 984, DE 2024.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Fazenda Bela Vista, com área de 63,8211 hectares (sessenta e três hectares, oitenta e dois ares e onze centiares), da matrícula nº 3696, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº Processo INTERMAT-PRO-2022/19606, de Ana Paula Pereira de Andrade.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Zebu, posse de Agenor Vieira de Andrade, nos marcos AWSS-M-0453 a AWSS-M-0456;

II - a sul: divisa com a faixa de domínio da Estrada Vicinal 32, nos marcos E52-M-0453, AWSS-M-0454 a AWSS-M-0455;

III - a leste: divisa com a faixa de domínio da Rodovia MT 130, nos marcos AWSS-M-0455 a AWSS-M-0456;

IV - a oeste: divisa com a faixa de domínio da Estrada Vicinal 32, nos marcos E52-M-0453 a AWSS-M-0453.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de

2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 985, DE 2024.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Porto Alegre do Norte.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Porto Alegre do Norte, denominada Fazenda Marajá, com área de 847,9313 hectares (oitocentos e quarenta e sete hectares, noventa e três ares e treze centiares), da matrícula nº 28.751, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 136637/2016-INTERMAT-PRO-2022/07663, de Edio Brunetta.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Marajá I, posse de Edio Brunetta, Eloir Brunetta e Eurico Brunetta, nos marcos DNL-M-1287, CWR-M-0407, AAU-M-6613 a AAU-M-6615, divisa com a Estância Marcelena II, propriedade de Divino Marques de Almeida (matrícula nº 219 do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Porto Alegre do Norte-MT), nos marcos AAU-6615, AAU-M-6611 a AAU-M-6610, e divisa com a Fazenda Marajá II, posse de Edio Brunetta, Eloir Brunetta e Eurico Brunetta, nos marcos AAU-M-6610 a AAU-M-5774;

II - a sul: divisa com a Fazenda Macaúba, posse de Maria de Araújo Cardoso, nos marcos AAU-M-7699, B10-M-2634 a AAU-M-7700, divisa com a Fazenda Boa Esperança, posse de Diva Alves de Souza, nos marcos AAU-M-7700 a B10-M-2632, e divisa com a Estrada Municipal, nos marcos B10-M-2632 a B10-M-2626;

III - a leste: divisa com a Fazenda Piraguassú IV, propriedade de Participações e Empreendimentos Rio Suiá (matrícula nº 2.402 do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Porto Alegre do Norte-MT), nos marcos B10-M-2626 a A2T-M-1610, e divisa com a Fazenda São Paulo II e III, propriedade de Renato Sanini (matrícula nº 428 do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Porto Alegre do Norte-MT), nos marcos A2T-M-1610 a AAU-M-5774;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Jatobazinho, posse de Jones Regis Segato, nos marcos AAU-M-7699 a DNL-M-1287.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de

2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 986, DE 2024.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Cuiabá.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária gratuita de área de terra, localizada no Município de Cuiabá, denominada Sítio Nossa Senhora Aparecida, com área de 70,5524 hectares (setenta hectares, cinquenta e cinco ares e vinte e quatro centiares), matrícula nº 65.557, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº INTERMAT-PRO-2022/08401, de Maristela Moreira da Silva Dias.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Rancho Fundo, posse de Antero Paes de Barros Neto e Cristiane Maria Mesquita Paes de Barros, nos marcos AVJ-M-2778 a AVJ-M-2777;

II - a sul: divisa com o Rio Coxipó-Açú, nos marcos D3Q-M-1169, D3Q-P-1044, D3Q-P-1045, D3Q-P-1046, D3Q-P-1047 a D48-M-2084;

III - a leste: divisa com a Chácara Três Poderes, posse de Maria Gonçalves de Castro Pinheiro, nos marcos AVJ-M-2777, D3Q-M-1171, D3Q-M-1170 a D3Q-M-1169;

IV - a oeste: divisa com a Estância Paulina, posse de Isaac Dias e Paulina Catarina Leite Dias, nos marcos D48-M-2084, D48-M-2083, D48-P-1100, D48-M-2081 a D48-M-2080, e divisa com o Rancho Alegre, posse de Anicia Cruz de Moraes, nos marcos D48-M-2080 a AVJ-M-2778.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de

2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 987, DE 2024.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Peixoto de Azevedo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, denominada Fazenda Perdiz, com área de 618,1911 hectares (seiscentos e dezoito hectares, dezenove ares e onze centiares), da matrícula nº 13.067 - Gleba Maiká, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob o nº 195561/2007-INTERMAT-PRO-2022/12856, de Maria Virginia Ometto Budoya.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Perdiz, posse de Maria Virginia Ometto Budoya, nos marcos ADR-M-9038 a ADR-M-9130;

II - a sul: divisa com a Fazenda Tilápia, posse de Maria Carolina Ometto Fontanari, nos marcos ADR-M-2656 a ADR-M-9131;

III - a leste: divisa com a Fazenda Perdiz, posse de Maria Virginia Ometto Budoya, nos marcos ADR-M-9131 a ADR-M-9130;

IV - a oeste: divisa com o Rio Peixoto de Azevedo, nos marcos ADR-M-2556, ADR-P-8416, ADR-P-8499, ADR-P-8498, ADR-P-8495, ADR-P-8494, ADR-P-8493, ADR-ADR-M-9067 a ADR-M-9038.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de julho de

2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 988, DE 2024.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nossa Senhora do Livramento.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nossa Senhora do Livramento, denominada Fazenda Três Irmãos, com área de 63,6696 hectares (sessenta e três hectares, sessenta e seis ares e noventa e seis centiares), da matrícula nº 121.071, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 570871/2013 INTERMAT-PRO-2021/01139, de Orias Zaratim de Andrade.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda JC, propriedade de Antônio Carlos Costa Lima, matrícula nº 15.180, nos marcos AOR-M-3480, AWB-M-1401 a AWB-M-1402;

II - a sul: divisa com a Fazenda JC, propriedade de Antônio Carlos Costa Lima, matrícula nº 15.180, nos marcos AOR-M-3482 a AWB-M-1407;

III - a leste: divisa com a Fazenda JC, propriedade de Antônio Carlos Costa Lima, matrícula nº 15.180, nos marcos AWB-M-1407 a AWB-M-1402;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Brumado, posse de Osmar Alceu Wichocki, nos marcos AOR-M-3482 a AOR-M-3480.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de

2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 989, DE 2024.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Fazenda São Francisco, com área de 2.288,4072 hectares (dois mil e duzentos e oitenta e oito hectares, quarenta ares e setenta e dois centiares), da matrícula nº 3.932-Gleba Maiká, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 358934/2007-INTERMAT-PRO-2022/14255, de Adilson Francisco Fistarol.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Sem Denominação, posse de Juciana Angeli Fistarol, nos marcos ADR-M-5067 a ADR-M-2482, e divisa com a Fazenda Sem Denominação, posse de Alcides Gonini Júnior, nos marcos ADR-M-2482 a ADR-M-ADR-M-2703;

II - a sul: divisa com a Fazenda Sem Denominação, posse de Rosa Inês Resegue, nos marcos ADR-M-5136, ATE-M-0424 a ADR-M-7235, e divisa com a Fazenda Sem Denominação, posse de Venclino Antônio Gallo, nos marcos ADR-M-7235 a ATE-M-0423;

III - a leste: divisa com Fazenda Huaia, posse da Empresa Missu Agropecuária Ltda, nos marcos ATE-M-0423 a ADR-M-2703;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Sem Denominação, posse de Janderson Ricardo de Andrade e Wagner Luiz de Andrade, nos marcos ADR-M-5136 a ADR-M-5067.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de

2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 990, DE 2024.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Novo São Joaquim.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária onerosa de área de terra, localizada no Município de Novo São Joaquim, denominada Fazenda Flor da Mata, com área de 849,6485 hectares (oitocentos e quarenta e nove hectares, sessenta e quatro ares e oitenta e cinco centiares), matrícula nº 2.418, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/10859, em nome de Ana Carolina Silva Vasconcelos Lobo.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Flor da Mata I, posse de Ana Carolina Silva Vasconcelos, nos marcos DTP-M-1826, GWQ-M-2155, GWQ-P-2739 e divisa com o Córrego Matula, nos marcos GWQ-P-2739, GWQ-M-2157 a GWQ-P-2744;

II - a sul: divisa com a Fazenda Flor da Mata, posse de Adelma Ferreira da Silva, nos marcos DBT-M-3499 a GWQ-M-2152 e divisa com a Fazenda Flor da Mata IV, posse de Ana Carolina Silva Vasconcelos Lobo, nos marcos GWQ-M-2152, DBT-M-3503 a DBT-M-3872;

III - a leste: divisa com o Córrego Matula, nos marcos GWQ-M-2157 a GWQ-P-2744, divisa com o Rio das Mortes, nos marcos GWQ-P-2744, GWQ-P-2745, GWQ-P-2746, GWQ-P-2747 a DBT-M-4060 e divisa com a Fazenda Flor da Mata, posse de Adelma Ferreira da Silva, nos marcos DBT-M-4060, DBT-M-1171, DBT-M-3498 a DBT-M-3499;

IV - a oeste: divisa com o Córrego Cachoeirinha, nos marcos DBT-M-3872, GWQ-P-4317, GWQ-P-4318, GWQ-P-4320, GWQ-M-2153, GWQ-M-2151 a DTP-M-0055, divisa com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Rio Manso, posse de Osair Vilela Assumpção, nos marcos GWQ-M-2151, DTP-M-0055 a DTP-M-0054 e divisa com a Fazenda Flor da Mata II, posse de Luís Fernando Silva Lobo, nos marcos DTP-M-0054 a DTP-M-1826.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de

2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 991, DE 2024.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Brasnorte.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária das áreas de terra, localizada no Município de Brasnorte, denominado Fazenda Oito de Maio II, com área da Parte I de 719,4630 hectares (Matrícula nº 2.905-Gleba Agrosilva) e mais área da Parte II de 822,7701 hectares (Matrícula nº 2.905-Gleba Agrosilva), com área total de 1.542,2331 hectares ( mil e quinhentos e quarenta e dois hectares, vinte e três ares e trinta um centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, INTERMAT-PRO-2021/00102, em nome de Ieda Webler Schaedler.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - área da parte I de 719,4630 hectares (Matrícula nº 2.905-Gleba Agrosilva):

a) a norte: divisa com a Fazenda Oito de Maio, posse de Mauro Fernando Schaedler, nos marcos MIRA-M-0249 a MIRA-V-0132;

b) a sul: divisa com a Fazenda Três Coqueiros, Propriedade de Mauro Fernando Schaedler (Matrículas nº 5.135 e 5.136-RGI de Brasnorte-MT), nos marcos MIRA-M-0252 a AQF-M-0625;

c) a leste: divisa com a Estrada Municipal, nos marcos AQF-M-0625, MIRA-V-0072, MIRA-V-0073, MIRA-V-0074, MIRA-V-0075, MIRA-V-0076, MIRA-V-0077, MIRA-V-0078, MIRA-V-0079, MIRA-V-0080, MIRA-V-0081, MIRA-V-0082, MIRA-V-0083, MIRA-V-0084, MIRA-V-0085, MIRA-V-0086, MIRA-V-0087, MIRA-V-0088, MIRA-V-0089, MIRA-V-0090, MIRA-V-0091, MIRA-V-0092, MIRA-V-0093, MIRA-V-0094, MIRA-V-0095, MIRA-V-0096, MIRA-V-0097, MIRA-V-0098, MIRA-V-0099, MIRA-V-0100, MIRA-V-0101, MIRA-V-0102, MIRA-V-0103, MIRA-V-0104, MIRA-V-0105, MIRA-V-0106, MIRA-V-0107, MIRA-V-0108, MIRA-V-0109, MIRA-V-0110, MIRA-V-0111, MIRA-V-0112, MIRA-V-0113, MIRA-V-0114, MIRA-V-0115, MIRA-V-0116, MIRA-V-0117, MIRA-V-0118, MIRA-V-0119, MIRA-V-0120, MIRA-V-0121, MIRA-V-0122, MIRA-V-0123, MIRA-V-0124, MIRA-V-0125, MIRA-V-0126, MIRA-V-0127, MIRA-V-0128, MIRA-V-0129, MIRA-V-0130, MIRA-V-0131 A MIRA-V-0132;

d) a oeste: divisa com a Fazenda Oito de Maio, posse de Mauro Fernando Schaedler, nos marcos MIRA -M-0252, MIRA-M-0251, MIRA-M-0250 a MIRA-M-0249.

II - área da parte II de 822,7701 hectares (Matrícula nº 2.905-Gleba Agrosilva):

a) a norte: divisa com a Fazenda Oito de Maio, posse de Mauro Fernando Schaedler, nos marcos MIRA-V-0010 a MIRA-M-0253;

b) a sul: divisa com a Fazenda Cedral, propriedade de João Pinto Junior e Ivana Pezzi Giacomet, nos marcos GB6-M-0672 a B10-M-5026;

c) a leste: divisa com a Fazenda Outo de Maio, propriedade de Leonardo Schmitt Matrícula nº 904 do 1º RGI de Brasnorte-MT), nos marcos B10-M-5026, B10-M-5025 a B10-M-5024 e divisa com a Fazenda Schmitt, propriedade de Leonardo Schmitt (Matrícula nº 5.336 do 1º RGI de Brasnorte-MT), nos marcos B10-M-5024 a MIRA-M- 0253;

d) a oeste: divisa com a Estrada Municipal, nos marcos GB6-M-0672, MIRA-V-0071, MIRA-V-0070, MIRA-V-0069, MIRA-V-0068, MIRA-V-0067, MIRA-V-0066, MIRA-V-0065, MIRA-V-0064, MIRA-V-0063, MIRA-V-0062, MIRA-V-0061, MIRA-V-0060, MIRA-0059, MIRA-V-0058, MIRA-V-0057, MIRA-V-0056, MIRA-V-0055, MIRA-V-0054, MIRA-V-0053, MIRA-V-0052, MIRA-V-0051, MIRA-V-0050, MIRA-V-0049, MIRA-V-0048, MIRA-V-0047, MIRA-V-0046, MIRA-V-0045, MIRA-V-0044, MIRA-V-0043, MIRA-V-0042, MIRA-V-0041, MIRA-V-0040, MIRA-V-0039, MIRA-V-0038, MIRA-V-0037, MIRA-V-0036, MIRA-V-0035, MIRA-V-0034, MIRA-V-0033, MIRA-V-0032, MIRA-V-0031, MIRA-V-0030, MIRA-V-0029, MIRA-V-0028, MIRA-V-0027, MIRA-V-0026, MIRA-V-0025, MIRA-V-0024, MIRA-V-0023, MIRA-V-0022, MIRA-V-0021, MIRA-V-0020, MIRA-V-0019, MIRA-V-0018, MIRA-V-0017, MIRA-V-0016, MIRA-V-0015, MIRA-V-0014, MIRA-V-0013, MIRA-V-0012, MIRA-V-0011 A MIRA-V-0010.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de

2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 992, DE 2024.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Sorriso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Sorriso, denominado Fazenda Dois Irmãos I, com área de 78,7773 hectares (setenta e oito hectares, setenta e sete ares e setenta e três centiares) da Matrícula nº 0533, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº 79654/2019-INTERMAT-PRO-2023/04915, em nome de Michael Nazzari.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Dois Irmãos II (Orion II), posse de Ladi Nazzari, nos marcos NOOD-M-0999 a NOOD-M-0996;

II - a sul: divisa com a Fazenda Perseverança, propriedade de Florindo José Fachin (Matrícula nº 63.640-CRI de Sorriso-MT), nos marcos BSA-M-00623 a BSA-M-0624 e divisa com a Fazenda Vitória, propriedade de Sergio Adão Esteves (Matrícula nº 49.590-CRI de Sorriso-MT), nos marcos BSA-M-0624 a AMG-M-14762;

III - a leste: divisa com a Fazenda Rio Branco, propriedade de Gentil Possa (Matrícula nº 54.469-CRI de Sorriso-MT), nos marcos AMG-M-14762 a NOOD-M-0996;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Rancho Alegre, posse de Elio Rossetto, nos marcos BSA-M-0623 a NOOD-M-0999.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de

2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 993, DE 2024.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Querência.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária onerosa de área de terra, localizada no Município de Querência, denominada Fazenda Elizangela I, com área de 627,0805 hectares (seiscentos e vinte e sete hectares, oito ares e cinco centiares), matrícula nº 5.361, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2023/08245, em nome de Flávio da Silva Simon.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Progresso III, posse de Josemir Tadeu Simon, nos marcos AHT-M-1016 a AHT-M-1015;

II - a sul: divisa com a Fazenda Progresso III, posse de Josemir Tadeu Simon, nos marcos AHT-M-0113 a AHT-M-0112;

III - a leste: divisa com a Fazenda Rancho Blanco, posse de Marco Aurélio Morales Blanco, nos marcos AHT-M-1015 a AHT-M-0112;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Progresso III, posse de Josemir Tadeu Simon, nos marcos AHT-M-0113, AHT-V-0727, AHT-M-1025, AHT-M-1024, AHT-M-1023, AHT-M-1022, AHT-M-1021, AHT-M-1020, AHT-M-1019, AHT-M-1018 a AHT-M-1016;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de

2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 994, DE 2024.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Alta Floresta.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária onerosa de área de terra, localizada no Município de Alta Floresta, denominada Fazenda Bocardi, com área de 209,8620 hectares (duzentos e nove hectares, oitenta e seis ares e vinte centiares), matrícula nº 40.620, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/05966, em nome de Pedro Antônio de Paula de Pauli.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Carolina, posse de Mario Roberto Cândia de Figueiredo, nos marcos C3T-M-2048, DP5-V-4555 a C3T-M-2345;

II - a sul: divisa com o Rio Jacaré, nos marcos DP5-M-4722, DP5-V-4556, DP5-P-11106, DP5-P-11117, DP5-P-11123, DP5-P-11127, DP5-P-11129, DP5-P-11133, DP5-P-11135, DP5-P-11137, DP5-P-11141, DP5-P-11143, DP5-P-11146, DP5-P-11149, DP5-P-11151, DP5-P-11155, DP5-P-11158, DP5-P-11159, DP5-P-11169, DP5-P-11173, DP5-P-11176, DP5-P-11179, DP5-P-11180, DP5-P-11187, DP5-P-11191, DP5-P-11196 a C3T-M-2076;

III - a leste: divisa com a Fazenda Sabiá, posse de Denilson Gomes Bocardi, nos marcos C3T-M-2345, DP5-V-4555, DP5-P-4556 a DP5-M-4722;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Santo Antônio - Área A, posse de Farm Empreendimentos Ltda, nos marcos C3T-M-2078, DP5-P-11196 a C3T-M-2048

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de

2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 995, DE 2024.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Querência.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária onerosa de área de terra, localizada no Município de Querência, denominada Fazenda Progresso III, com área de 2.243,1735 hectares (dois mil duzentos e quarenta e três hectares, dezessete ares e trinta e cinco centiares), matrícula nº 5.362, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2023/08456, em nome de Josemir Tadeu Simon.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Elizangela I, posse de Flávio da Silva Simon, nos marcos AHT-V-0725, AHT-M-1017 a AHT-M-1016;

II - a sul: divisa com a Fazenda Nossa Senhora de Fátima, posse de Gilberto Carrizo do Couto, nos marcos AHT-M-0114 a AHT-M-0115;

III - a leste: divisa com a Fazenda Elizangela I, posse de Flávio da Silva Simon, nos marcos AHT-M-1016, AHT-M-1018, AHT-M-1019, AHT-M-1020, AHT-M-1021, AHT-M-1022, AHT-M-1023, AHT-M-1024, AHT-M-1025, AHT-V-0727, AHT-M-0113 a AHT-M-0114;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Rio Daro, posse de Agropecuária Maggi Ltda, nos marcos AHT-M-0115, AHT-M-0430 a AHT-V-0725.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de

2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 996, DE 2024.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nobres.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nobres, denominado Fazenda Tabuleiro, com área de 115,0453 hectares (cento e quinze hectares, zero quatro ares e cinquenta e três centiares) da Matrícula nº 4.840, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/17285, em nome de Edson Quideroli Ribeiro.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possuem as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Santa Maria do Quebó, propriedade de Jonas Tavares (Matrícula nº 3792), nos marcos AG1-M-0403 a FKF-M-0003;

II - a sul: divisa com o Rio Cuiabazinho, nos marcos AG1-M-0407, FKF-P-0446, FKF-P-0445, FKF-P-0444, FKF-P-0443, FKF-P-0442, FKF-P-0441 a FKF-P-0440;

III - a leste: divisa com o Rio Cuiabazinho, nos marcos FKF-P-0440, FKF-P-0439, FKF-P-0438, FKF-P-0437, FKF-P-0436, FKF-P-0435, FKF-P-0434, FKF-P-0433, FKF-P-0432, FKF-P-0431 a FKF-M-0474 e divisa com o Sítio Carrapatinho, posse de Ambrosio Nicolau Nonato, nos marcos FKF-M-0474, FKF-M-0472, FKF-M-0473 a FKF-M-0003;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Formosa, propriedade de José de Jesus Alves (Matrículas nº 1156), nos marcos AG1-M-0407, AG1-M-0406, AG1-M-0405, AG1-M-0404 a AG1-M-0403.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de

2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 997, DE 2024.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominado Fazenda Beira Rio, com área de 2.362,4027 hectares (dois mil e trezentos e sessenta e dois hectares, quarenta ares e vinte e sete centiares) da Matrícula nº 1.963-Gleba Maiká, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº 317281/2006-INTERMAT-PRO-2022/10227, em nome de Matheus Grossgreutz de Oliveira Silva.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Rio Pium, nos marcos ADR-M-1647, ADR-P-6964, ADR-P-6965, ADR-P-6966, ADR-P-6967, ADR-P-6968, ADR-P-9577, ADR-P-9578, ADR-P-9579, ADR-P-9580, ADR-P-9581, ADR-P-9582, ADR-P-9583, ADR-P-9584, ADR-P-6969, ADR-P-6970, ADR-P-6971, ADR-P-6972, ADR-P-6973, ADR-P-6974, ADR-P-6975, ADR-P-9428, ADR-P-9427, ADR-P-9426, ADR-P-9425, ADR-P-9424, ADR-P-9423, ADR-P-9422, ADR-P-9421, ADR-P-9420, ADR-P-9419, ADR-P-9418, ADR-P-9417, ADR-P-9416, ADR-P-9415, ADR-P-9414, ADR-P-9413, ADR-P-9412, ADR-P-9411, ADR-P-9410, ADR-P-9409, ADR-P-9408, ADR-P-9407, ADR-P-9406, ADR-P-9405, ADR-P-9404, ADR-P-9403, ADR-P-9402, ADR-P-9401, ADR-P-9400, ADR-P-9399 a ADR-M-2613;

II - a sul: divisa com O Rio Azul, nos marcos ADR-M-2204, ADR-P-9054, ADR-P-9056, ADR-P-9059, ADR-P-9100, ADR-P-9101, ADR-P-9105, ADR-P-9108, ADR-P-9109, ADR-P-9110, ADR-P-9111, ADR-P-9114, ADR-P-9115, ADR-P-9116, ADR-P-9117, ADR-P-9118, ADR-P-9119, ADR-P-9120, ADR-P-9121, ADR-P-9122, ADR-P-9123, ADR-P-9124, ADR-P-9125, ADR-P-9126, ADR-P-9127, ADR-P-9128, ADR-P-9128, ADR-P-9129, ADR-P-9130, ADR-P-9131, ADR-P-9132, ADR-P-9133, ADR-P-9134, ADR-P-9135, ADR-P-9136, ADR-P-9137, ADR-P-9138, ADR-P-9139, ADR-P-9140, ADR-P-9141, ADR-P-9142, ADR-P-9143, ADR-P-9144, ADR-P-9146, ADR-P-9147, ADR-P-9148, ADR-P-9149, ADR-P-9150, ADR-P-9151, ADR-P-9152, ADR-P-9153, ADR-P-9154, ADR-P-9155, ADR-P-9156, ADR-P-9157, ADR-P-9158, ADR-P-9159, ADR-P-9160, ADR-P-9161, ADR-P-9162, ADR-P-9163, ADR-P-9164, ADR-P-9165, ADR-P-9166, ADR-P-9167, ADR-P-9168, 9169, ADR-P-9170, ADR-P-9171, ADR-P-9172, ADR-P-9173, ADR-P-9174, ADR-P-9175, ADR-P-9176, ADR-P-9177, ADR-P-9178, ADR-P-9179, ADR-P-9180, ADR-P-9181, ADR-P-9182, ADR-P-9183, ADR-P-9185, ADR-P-9186, ADR-P-9187, ADR-P-9188, ADR-P-9189, ADR-P-9190, ADR-P-9191, ADR-P-9192, ADR-P-9193, ADR-P-9194, ADR-P-9195, ADR-P-9196, ADR-P-9197, ADR-P-9198, ADR-P-9199, ADR-P-9200, ADR-P-9201, ADR-P-9202, ADR-P-9203, ADR-P-9204, ADR-P-9205, ADR-P-9452, ADR-P-9453, ADR-P-9454, ADR-P-9455, ADR-P-9456, ADR-P-9457, ADR-P-9458, ADR-P-9459, ADR-P-9460, ADR-P-9461, ADR-P-9462, ADR-P-9463, ADR-P-9464, ADR-P-9465, ADR-P-9466, ADR-P-9467, ADR-P-9468, ADR-P-9469, ADR-P-9470, ADR-P-9471, ADR-P-9472, ADR-P-9473, ADR-P-9474, ADR-P-9475, ADR-P-9476, 9477, ADR-P-9478, ADR-P-9479 a ADR-M-2554;

III - a leste: divisa com Fazenda Tatiana, posse de Alexandre Palhares de Oliveira Silva, nos marcos ADR-M-2554, ADR-M-2800, ADR-M-2802 a ADR-M-2613;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Espigão da Serra II, posse de Luciano Girardi, nos marcos ADR-M-2204 a ADR-M-2679, divisa com a Fazenda Espigão da Serra I, posse de Graziela Girardi, nos marcos ADR-M-2679, ADR-M-2197, ADR-M-2207, ADR-M-2202, ADR-M-1142, ADR-M-2209 a ADR-1295, divisa com a Fazenda Luana, posse de Camila Soares da Rocha, nos marcos ADR-M-1295 a ADR-M-1297 e divisa com o Sítio Pium, posse de José Rocha dos Santos, nos marcos ADR-M-1297 a ADR-M-1647.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente  
Dep. Max Russi - 1º Secretário  
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**Protocolo 1596187**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 795, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Autor: Deputado Nininho

**Altera dispositivo da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º do art. 62 da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"Art. 62 (...)**

§ 1º A classificação da fitofisionomia vegetal para fins de definição de reserva legal em imóveis rurais será feita pelo órgão ambiental considerando o mapa de vegetação do Zoneamento Socioeconômico e Ecológico, que incumbe ao Estado e aos municípios, apreciado e aprovado pelo Poder Legislativo respectivo ou, enquanto este não estiver concluído e aprovado, deverá ser considerado o projeto RADAMBRASIL e de acordo com as definições do art. 62-B.

(...)"

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de junho de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

**Protocolo 1596188**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 796, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Autores: Deputados Beto Dois a Um e Eduardo Botelho

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 359, de 27 de maio de 2009, que dispõe sobre a criação da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e dá outras providências, com a inclusão de Campo Verde.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º da Lei Complementar nº 359, de 27 de maio de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** Fica criada a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, que constitui nova unidade de organização regional do Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes municípios, Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, Acorizal, Chapada dos Guimarães e Campo Verde."

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de junho de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

**Protocolo 1596190**

**LEI Nº 12.580, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Autor: Deputado Dr. Eugênio

**Altera o Anexo II - Tabela de Volume de Transformação da Lei nº 10.502, de 18 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo II da Tabela de Volume de Transformação, item Unidade de Inspeção Classificação de Ovos, da Lei nº 10.502, de 18 de janeiro de 2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

"ANEXO II  
TABELA DE VOLUME DE TRANSFORMAÇÃO

Tabela de Volume de Transformação/Estabelecimento/Produto	Volume de transformação Para empreendimento Produtores individuais (limite máximo diário)	Volume Transformação para Cooperativas/ Condomínio (limite máximo diário)
Abatedouro de animais de pequeno porte	1.000 unidades	2.000 unidades
Abatedouro de animais de médio porte	20 cabeças	100 cabeças
Abatedouro de grande porte	08 cabeças	70 cabeças
Unidade de processamento de peixes	2.000 Kg	3.000 Kg
Unidade de Inspeção Classificação de Ovos de tamanho pequeno	500 dúzias	4.000 dúzias
Unidade de Inspeção Classificação de Ovos de tamanho médio	100 dúzias	800 dúzias
Unidade de Inspeção Classificação de Ovos de tamanho grande	80 dúzias	600 dúzias
Fábrica de Embutidos e Defumados	250 Kg de produto acabado	1.000 Kg
Laticínios - pasteurização e envase	1.000 litros	3.000 litros
Laticínios - queijos e fermentados	1.200 litros	2.500 litros
Laticínios - doce de leite	1.000 litros	1.200 litros
Unidade de Processamento de Mel	300 Kg	600 Kg
Processamento de Conservas	300 Kg	1.000 Kg
Processamento de produto de origem fúngica (cogumelos comestíveis)	200 Kg	800 Kg
Fábrica de Compotas, Geleia e Doces em Massa.	250 Kg	500 Kg
Açúcar Mascavo e Rapadura	3.000 Kg de (cana moída)	5.000 Kg de (cana moída)
Indústria de Doces, Chocolate e Balas	200 Kg	600 Kg
Indústria de Biscoitos salgados e pães	300 Kg	1.000 Kg
Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos	1.500 Kg de mandioca <i>in natura</i>	3.000 Kg de mandioca <i>in natura</i>
Vegetais processados	200 Kg	1.000 Kg
Unidade de Processamento Castanhas, amêndoas e grãos	400 Kg	1.000 Kg
Processamento de frutas	500 Kg	800 Kg

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de junho de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Protocolo 1596192

**LEI Nº 12.581, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Autor: Deputado Fabio Tardin - Fabinho

**Dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal denominada Vale do Rio Cuiabá, no trecho que interliga as Rodovias MT-240 à MT-140, localizadas nos Municípios de Nobres e Rosário Oeste, respectivamente.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estadualizada a estrada vicinal denominada Vale do Rio Cuiabá, no trecho de aproximadamente 80 km (oitenta quilômetros), que interliga a Rodovia MT-240, do Ponto 01, com as coordenadas geográficas de Latitude 14.28527571 e Longitude 55.56236039, localizada no Município de Nobres, até o entroncamento com a Rodovia MT-140, no Ponto 02, com as coordenadas geográficas de Latitude 14.29791952 e Longitude 54.99881789, localizada no Município de Rosário Oeste.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de junho de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Protocolo 1596194

**LEI Nº 12.583, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Institui a Política Pública de Incentivos Fiscais ao Planejamento Sucessório Patrimonial em vida, no âmbito do Estado de Mato Grosso.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Política Pública de Incentivos Fiscais ao Planejamento Sucessório Patrimonial em vida, inerentes aos mecanismos típicos e atípicos responsáveis pelo planejamento sucessório em vida, com a finalidade de atender ao anseio social, por meio da otimização do processo de transmissão dos bens, segundo a realidade circundante de quem planeja e de seus sucessores, de modo a evitar custos econômicos, conflitos familiares e danos psicológicos após a morte do titular do espólio patrimonial, além da demora que um inventário pode trazer nos processos judiciais ou extrajudiciais.

**Parágrafo único** Para efeitos desta Lei, considera-se planejamento sucessório o conjunto de atos administrativos, que visam a operar a transferência e a manutenção organizada e estável do patrimônio do disponente em vida, líquido ou consolidado, em favor dos seus sucessores, por meio de instrumentos típicos ou atípicos previstos pelo magistério legal, doutrinário e jurisprudencial atinentes ao ordenamento jurídico brasileiro.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário através de decreto, para que a presente Lei tenha eficácia jurídica e social.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de junho de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Protocolo 1596197

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2023**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE A SEREM EXECUTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, conforme previsto no item 15.4 do instrumento convocatório, que os recursos administrativos interpostos, após a FASE DE HABILITAÇÃO, estão disponíveis no site: [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br) "link: Transparência" - Licitações - Concorrência - ano 2023 (Concorrência nº. 002/2023), podendo as partes interessadas apresentarem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Informações: Superintendência de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6410 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00h (horário local), Edital e Atas das Sessões disponíveis no site: [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br) "link: Transparência" - Licitações - Concorrência nº 002/2023.

Cuiabá (MT), 03 de junho de 2024.

João Paulo de Albuquerque  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 1596203

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT torna público que foi RETIFICADO o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT, conforme termo de convênio nº 1949/2023 SECEL/MT, projeto básico e memorando nº 016/2024 expedido pela Secretaria de Esportes e Lazer. Permanecendo o Início da Sessão: Dia 29/07/2024. Horário: 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso). Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, situado na Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Canteiro Central, CEP nº 78580-000, Alta Floresta/MT. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta, ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), clique no ícone Portal Transparência e depois no link Licitações, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta - MT, 02 de julho de 2024.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI

Agente de Contratação

Protocolo 1596096

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### EDITAL DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Objeto: Contratação De Empresa Para Reforma De Ponte De Madeira Sobre O Corrégo Do Cobreiro Na Mt 46 Km 49,70 A Ser Paga Com Recursos Do Governo De Mato Grosso, Conforme Convenio Nº0538-2022. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas (Brasília), do dia 09/08/2024. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com), site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 09 de agosto de 2024, pelo site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Fone: (66) 3481-2885.

Alto Araguaia - MT, 02 de Julho de 2024.

Juliane Ribeiro Teles

Agente de contratação

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1596201

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Getúlio Dutra Vieira Neto, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso III alínea "a" da Lei 14.133/21, no valor total de R\$523.946,41 (Quinhentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) tendo objeto a Contratação de Empresa para aquisição de material para Pavimentação Asfáltica no Município de Araguaiana - MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: CERENGE PREMOESTE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 05.928.773/0001-36.

Araguaiana - MT, 28 de junho de 2024.

Getulio Dutra Vieira Neto - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1596172

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Concorrência Pública de que trata o Edital nº. 03/2024, levado a efeito às 08h00min do dia 17/06/2024, sagrou-se vencedora a empresa MARCIA MARIA SCHNEIDER inscrita sob o CNPJ nº 38.101.881/0001-00, no valor total de R\$ 1.023.000,00 (um milhão e vinte e três mil reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 02/07/2024.

Hilariane Hilario Da Silva - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1596173

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

### AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2024 Processo Administrativo nº 58/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, por meio do Setor de Licitações, realizará CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis. **Tipo:** " M E N O R PREÇO POR GLOBAL" **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Manutenção da Creche Municipal Jarbas Teodoro Frois no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT, conforme planilhas orçamentárias. **Dia:** 17 de Julho de 2024 08:00 horas (Horário de Brasília - DF) **Inversão de Fases § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021?** Sim. **Local da sessão:** Sala de Licitações do município de Bom Jesus do Araguaia - MT Retire o Edital acessando a página <http://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br>, ou através do e-mail [bjlicitacao@gmail.com](mailto:bjlicitacao@gmail.com) Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de Julho de 2024 - Agente de Contratação

Protocolo 1596180

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### TERMO DE CITAÇÃO

OF. Nº. 002/2024 - P. A. 002/2024

PORTARIA Nº 707, de 14 de Junho de 2024.

EMPRESA: R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ: 29.309.583/0001-19

Pelo Presente damos-lhe conhecimento e **Citamos** Vossa Senhoria que em cumprimento a determinação da Portaria nº 707, de 14/06/2024, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIX, nº 4.507, página 118, datado de 18/06/2024, **Foi aberto um Processo Administrativo nº 002/2024 em desfavor da empresa.** Portanto, a fim de instruir o referido procedimento a Comissão Processante, que respeitará os princípios legais do contraditório e ampla defesa, damos-lhe ciência no processo como indiciada. Neste ato, **INTIMAMOS** vossa senhoria a apresentar defesa escrita para instruir o presente Processo, **no prazo legal de 05 (cinco) dias**, conforme art.87,§ 2º, da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento desta, via email: [processosadm@camponovodoparecis.mt.gov.br](mailto:processosadm@camponovodoparecis.mt.gov.br), podendo solicitar cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de 7h as 11h e 13h as 17h, horário de atendimento. Campo Novo do Parecis, 28 de Junho de 2024.

Geraldo Bastos Ribeiro

Presidente

Protocolo 1595422

### AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na **INEXIGIBILIDADE / CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024**, destinada a **Credenciamento** para contratação de Serviços de Artistas para Realização de Apresentações Musicais, para atender ao Calendário de Eventos, do Município de Campo Novo Do Parecis/MT, teve como credenciados: **DIOGO GOMES DA SILVA** portador do CPF: **\*\*\*.714.721-\*\***, **ORMIRO GOMES DE ARAUJO** portador do CPF: **\*\*\*.548.411-\*\***, **JESSE NUNES FERREIRA** portador do CPF: **\*\*\*.147.031-\*\***, **VANESSA INACIO DOS SANTOS** portadora do CNPJ: **48.118.635/0001-14**, **JULIA KAENDRA FERREIRA** portadora do CNPJ: **49.135.996/0001-31**, **ELIAS NEVES** portador do CPF: **\*\*\*.406.719-\*\***. Campo Novo do Parecis-MT, 02 de julho de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico RP 071/2024

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO das condições de participação do EDITAL** de Pregão Eletrônico nº 071/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de reagentes, para o aparelho yumizen h500 de hematologia para o laboratório municipal.

Prorroga sua abertura para o dia 17 de julho de 2024 às 09h05min. (horário de Brasília - DF).

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis 02 de julho de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

Protocolo 1596148

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE CONCORRENCIA Nº 011/2024  
PROVA DE CONCEITO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a APLICAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO na modalidade CONCORRENCIA nº 011/2024 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO TÉCNICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REMOTA E ON SITE, ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CCO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE a se realizar no dia 11/07/2024 às 8Horas na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 02 de julho de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner  
Pregoeira

Protocolo 1596085

CREDENCIAMENTO Nº 003/2024  
INEXIGIBILIDADE 022/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS DE: CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, CIRURGIA-GERAL, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, DERMATOLOGIA, OFTALMOLOGIA E GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: MEDSERVICE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 22.425.606/0001-01, CARDIO MATER SERVIÇOS MEDICOS SS, CNPJ 33.415.416/0001-20, ALEXANDRE FRIEDRICH POSSER, CNPJ 12.565.908/0001-21, para prestar os serviços de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS DE: CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, CIRURGIA-GERAL, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, DERMATOLOGIA, OFTALMOLOGIA E GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 003/2024, processo de Inexigibilidade nº 022/2024. Campo Verde - MT, 02 de julho de 2024. HÉLIDA B. M. P. HÜBNER- Presidente e da CPC.

Protocolo 1596163

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO 064/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA, à empresa BASSIQUE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.643.592/0001-34, vencedora do certame com o valor total de R\$ R\$ 612.074,86 (seiscentos e doze mil, setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Campo Verde, 02 de julho de 2024.

Protocolo 1596186

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

## PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA Nº 67 DE 02 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE Pavimentação Asfáltica e Drenagem NA VIA LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL VALE DA BENÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sr. Osmar Froner de Mello, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	ESTRADA MUNICIPAL VALE DA BENÇÃO A= 19.765,25m²	Andréa G. de Oliveira Matos Eng. Civil CREA: 120.004.431-2  Gabriela de Matos Vieira Eng.º Sanitarista e Ambiental CREA 121960433-0

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engenheira Civil: Dayna Aparecida da Silva Mendonça  
CREA-MT 49331

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Chapada dos Guimarães, 02 de julho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO  
Prefeito Municipal

DAYNA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA  
Engenheira Civil - CREA-MT nº 49331

Protocolo 1596205

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024

O município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 2.404/2024, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o resultado da licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para o objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar na rede de ensino municipal de COCALINHO - MT. Sagraram-se vencedoras as empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ITENS	VALOR TOTAL
R. DIAS LEITE COMERCIO	27.516.092/0001-13	26	R\$ 262.826,00
GUSTAVO ADOLFO DA SILVA	51.167.982/0001-41	30	R\$ 407.018,00
UELSON ANTONIO DA SILVA	24.731.101/0001-09	02	R\$ 99.250,00
GETULIO VAGNER DE JESUS TELES	42.235.673/0001-70	01	R\$ 21.600,00

Valor total do registro de preços: R\$ 790.694,00 (setecentos e noventa mil seiscentos e noventa e quatro reais). Cocalinho - MT, 01 de julho de 2024. Carlos Eduardo Rodrigues Adorno - Pregoeiro

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

Onde Se Lê: Período de credenciamento a partir de: 16/06/2024 das 07:00 às 11:00.

Leia Se: Período de credenciamento a partir de: 16/07/2024 das 07:00 às 11:00.

Cocalinho/MT, 02 de julho de 2024. Carlos Eduardo Rodrigues Adorno - Agente de Contratação

Protocolo 1596243

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo Nº 046/2024. **CONTRATANTE:** Município de Curvelândia-MT. **CONTRATADO:** G. GOMES JUNIOR TERRAPLANAGEM - ME. **CNPJ:** 36.199.117/0001-93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em TSD, Drenagem de águas pluviais e Sinalização Viária em diversas ruas do Bairro Nova Zelândia, no município de Curvelândia/MT, conforme Termo de Convênio nº 0817-2023/SINFRA-Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/MT. **VALOR:** R\$ 704.209,39 (Setecentos e Quatro Mil, Duzentos e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos). **VIGÊNCIA:** Até 02/03/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2024. **ASSINAM:** Pelo Município, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. GERALDO GOMES JUNIOR - Administrador.

**ASPEMAT Publicações (65) 3365-0800**

**Protocolo 1596139**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**  
**ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, torna público que intenciona em realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA NA EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA NOS LOTEAMENTOS SANTO ANTÔNIO, GLEBA TUPÃ E COMUNIDADE CARRETÃO**, conforme Edital e Termo de Referência anexo, mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter **PROPOSTAS ADICIONAIS** e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preço: até as 17h00min do dia 09/05/2024.**

A proposta de Preços e Documentos da empresa deverão ser entregues no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, sito a Avenida Mariana s/nº, Centro, Curvelândia-MT, CEP: 78.237-000, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou pelo E-mail [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br) até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico: <https://www.curvelandia.mt.gov.br/transparencia/licitacoes/dispensas-e-inexigibilidades#listagem>. **José Bernardo dos Santos Filho** - Agente de Contratação

**ASPEMAT Publicações (65) 3365-0800**

**Protocolo 1596145**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2024**

O Município De Gaúcha Do Norte/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público o Sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE REFRIGERAÇÃO**, para atender as demandas da Administração. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia **15 de julho 2024**, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil Nº 1.640 S - Centro, na sala de licitações. Este Pregão será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaogauchadonorte@gmail.com). Gaúcha do Norte - MT, 01 de julho de 2024.

**BRUNO RODRIGUES PICCOLO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Protocolo 1595713**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

**objeto; Aquisição de 01 motoniveladora, nova, 0 Km, motor diesel, potência máxima bruta de no mínimo de 190hp, peso operacional mínimo de 14.000 kg, cabine fechada com 2 portas laterais equipada com ar condicionado, para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agropecuários do município de Marcelândia/MT. Conforme Termo Convênio nº 914307/2021 Ministério de Agricultura e Pecuária - MAPA**

**O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração dos valores das Fontes de Recurso.**

**Valor do Contrato: R\$ 884.000,00**

*Fonte de Recurso: 2.7.00.000000 - R\$ 562.000,00*

*Fonte de Recurso: 2.5.00.000000 - R\$ 238.970,95*

*Fonte de Recurso: 1.7.08.000000 - R\$ 83.029,05*

**CONTRATADA:** EXTRA MÁQUINAS S/A.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**DATA ASSINATURA:** 26/06/2024

**Protocolo 1596158**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - Nº. 031/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 de julho de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o "PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". Maiores informações, estão disponíveis no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/servlet/home\\_portal\\_v2](https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2), PNCP e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 02 de julho de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Agente de Contratação -

**Protocolo 1596240**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

##ATO EXTRATO CONTRATO CONTRATO 037/2024.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO LT 03 - ACESSO A NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, TRECHO 01 COMPREENDIDO ENTRE AS RODOVIAS MT - 452 E MT - 351, COM EXTENSÃO DE 3,00 KM, TOTALIZANDO 4,50 KM. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: TRANSMAX LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA CONCORRENCIA ELETRONICA/SRP:0001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 10055/ 2024 O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias TOTAL R\$ 3.221.500,00 ( Três Milhões Duzentos e Vinte e Um Mil Quinhentos Reais).

##DAT Nossa Senhora do Livramento, 01 de Julho de 2024.

##ASS CONTRATANTE: SILMAR DE SOUZA GONÇALVES- Prefeito Municipal.

CONTRATADA:Empresa TRANSMAX LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA.

**Protocolo 1595382**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**EXTRATO DO PROCESSO: Nº.036/2024** PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT - **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.356/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.071/2023** DA PREFEITURA MUNICIPAL GUARANTÃ DO NORTE-MT. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CNPJ:15.023.963.0001-88. CONTRATADO: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: Nº. 09.179/444/0001-00. OBJETO: adesão a Ata de Registro de Preço nº. 356/2023 REFERENTE AO Pregão Eletrônico nº 071/2023 Processo de Compra nº. 2453/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT/ PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO, SEGURO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT. Cujo objeto se faz necessário para atender a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT em Conforme a adesão da ata nº.356/2023.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	TAXA DE ADM	VL. TOTAL
01	60439	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE Nova Brasilândia/MT.	REAIS	4.000.000,00	-0,5%	4.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais). DATA DA ADESAO: 01/07/2024. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002. Nova Brasilândia - MT, 01 de julho de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Protocolo 1595998

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2024/REGISTRO DE PREÇOS - COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. PROCESSO Nº. 034/2024.** Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidas em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja a modalidade é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita CNPJ: Nº. 20.357.366/0001-20, vencedora dos itens: 1, 6, 8, 11, 12, 16, 20, 21,24, 25, 29, 34, 35, 36, 37,38, 39, 59, 68, 69, 72, 78, 80,81, 91, 94 ,95, 96 e 136, com o valor total R\$ 29.641,69 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos). Empresa: LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA inscrita CNPJ: Nº. 50.609.259/0001-02 vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 13, 14, 17, 19, 22, 23, 27, 40, 41, 42, 53, 54, 58, 60, 61, 62, ,63 ,75, 77, 79, 90,92, 101, 113,114, 115, 116, 147,150 e 151 com o valor total R\$ 31.638,80 (trinta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Empresa: M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA inscrita CNPJ: Nº. 15.156.053/0001-73 vencedora do item: 10 com o valor total R\$ 1.552,32 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). Empresa: JV SERVIÇO E COMERCIO PAPELARIA LTDA inscrita CNPJ: Nº. 13.498.158/0001-85 vencedora dos itens: 15, 18, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 64, 65,66, 67,70,71,73,74,76,82,83,84,85, 86,87,88, 89, 93,97,98,99,100, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111,112, 117, 118, 119, 120, 121,122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131,132,133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 152, 153 e 154, com o valor total R\$ 153.725,42 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). Empresa: MARIA ALICE DA SILVA LTDA inscrita CNPJ: Nº. 14.284.593/0001-70 vencedora do item: 104 com o valor total R\$ 179.470,20 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos). Valor Homologado: R\$ 396.028,43 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos). Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Nova Brasilândia - MT, 02 de julho de 2024.

Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 090/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: URBAN CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 29.533.589/0001-75. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 140 (cento e quarenta) dias, vigorando a partir de 30 de junho de 2024 a 17 de novembro de 2024. ASSINATURA: 28 de junho de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 090/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: URBAN CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 29.533.589/0001-75. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Original por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a partir de 03 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024. ASSINATURA: 02 de julho de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1596198

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 16/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA-MT

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição futura e fracionada de combustível para uso no abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal.

A Agente de Contratação, regida pela Portaria nº. 14/2024 da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2024, sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA, CNPJ: 01.897.230/0001-68**, com valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)

Outras informações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br ou do telefone: (66) 3574-1404.

NOVA GUARITA - MT, 01 de julho de 2024.

YANA MARIA MARCON  
Agente de Contratação

Protocolo 1596252

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 SRP  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 024/2024, julgamento realizado no dia 20/06/2024, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de artistas musicais, locais e regionais, adjudicada em 27/06/2024 e homologada em 02/07/2024, sagrou-se vencedora do certame as empresas 38.065.765 DAIANE CAROLINE BELTRAME ZANELLA e ARCA 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELE ME. Nova Ubiratã - MT, 02 de julho de 2024.

Francine Oliveira  
Secretária de Administração.  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1596090

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024  
Processo 016/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 219/2024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **Concorrência Eletrônica**, do tipo **menor preço**, regime de **empreitada Global**, regida pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 1.471/2024, Decretos Municipais 011/2024 e 050/2024 e demais legislação aplicáveis, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de restauração de pavimento com execução de tapa buraco, aplicação de microvestimento e sinalização viária de diversas ruas do município, totalizando área de 102.978,46 m², em cumprimento ao Termo de Convênio 0642-2024/SINFRA**, conforme especificado no projeto executivo e termo de referência. A sessão pública será no dia **22/07/2024 às 09h00min (horário de Brasília - DF)**, através do Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital completo está disponível no site oficial deste município [www.novohorizontedonorte.mt.gov.br](http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br), pode ainda ser solicitado por e-mail [licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br) ou pelo telefone (66) 98128 9575. Novo Horizonte do Norte - MT, 02 de julho de 2024. **JULIANO GAMBA** Agente de Contratações

Protocolo 1596014

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 002/2024, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão Contratação, homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I NO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO/MT**, detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Novo Mundo - MT, em 02 de julho de 2024.

Antônio Mafini  
Prefeito Municipal  
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1596099

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024. Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2024, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão Contratação, homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é: **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados a Realização de Concurso Público**, visando ao Preenchimento do Quadro Permanente de Funcionários Da Prefeitura Municipal Do Município De Novo Mundo-MT. detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Novo Mundo - MT, em 02 de julho de 2024.

Antônio Mafini  
Prefeito Municipal  
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1596113

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.027/2024-PMPL  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.101/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO PREVENTIVA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO, PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, REPARAÇÃO MECANICA, PEQUENAS SOLDAS EM MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 036/2024 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2024, cujo certame se deu às 14h do dia 25/06/2024; sagrou vencedora a empresa MARISTA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 2.855.700,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br). Pontes e Lacerda/MT, 28 de junho de 2024.

Alessandro Aparecido Gama  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1596002

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº.22/2024 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação do aviso do edital - TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/07/2024 ÀS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2024 ÀS 09:00h00h e INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/07/2024 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); no site da prefeitura, [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) ou através do e-mail: [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br); Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito Municipal

Protocolo 1595850

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2024.  
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP nº 14/2023.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público referente a adesão da ATA de registro de preços nº 14/2023, originada Pregão Presencial nº 12/2023 realizada pelo Município de São Jose do Xingu - MT, abjeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**; Empresa: **PAVLOC PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 50.443.074/0001-70 Itens 04,06,10,11 e 12 valor total montante R\$ 456.279,75 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito Municipal

Protocolo 1596249

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

## PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

## PORTARIA Nº 064/2024 DE 02 de julho de 2024.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALEX STEVES BERTO, PREFEITO MUNICIPAL, DE ROSÁRIO OESTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Rosário Oeste/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO**, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO FORMALIZAR ENTENDIMENTOS ENTRE AS PARTES NO SENTIDO DE UNIREM ESFORÇOS E RECURSOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA NAS RUAS: RUA LW NOVE, RUA ANTÔNIO JOÃO TR 01, RUA ABÍLIO TOCANTINS TR 01, RUA ABÍLIO TOCANTINS TR 02, TRAVESSA SD, RUA ANTÔNIO JOÃO TR 02, RUA ANTÔNIO JOÃO TR 03, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA BOA VISTA, RUA PRESIDENTE MÉDICE, RUA PARALELA A BR-163, RUA DOM ORLANDO, RUA DOIS, RUA PROF. CALIXTO, RUA FILINTO MULLER, RUA W F KENNEDY TR 01, RUA W F KENNEDY TR 02, RUA DOIS DE ABRIL, RUA FELISMINO, RUA DW QUATRO, RUA CUIABÁ TR 01, RUA CUIABÁ TR 02, RUA CUIABÁ TR 03, TRAVESSA BOA ESPERANÇA TR 01, TRAVESSA BOA ESPERANÇA TR 02, RUA W F KENNEDY TR 03, RUA W F KENNEDY TR 04, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 29.658,61 M² NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE -MT	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ODNEY MARTINS CREA: 7898/MT

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:  
ENGENHEIRO CIVIL (a): ODNEY MARTINS  
CREA: 7898/MT

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Rosário Oeste - MT, 02 de julho de 2024.

ALEX STEVES BERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

ODNEY MARTINS  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 7898/MT

Protocolo 1596064

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

A Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, CNPJ nº 15.031.669/0001-18, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresinha-MT, o Licenciamento Ambiental na modalidade Trifásica (LP) - Licença Prévia e (LI) Licença de Implantação, para obra de **Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e Sinalização Viária**, em ruas diversas localizadas no Perímetro Urbano no Município de Santa Teresinha - MT.

Protocolo 1596189

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

## PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA Nº 724/2024

01 de julho de 2024

Súmula: “Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Substituição de Pontes de Madeira por Bueiros Tubulares Metálicos no município de São Félix do Araguaia - MT”.

Janailza Taveira Leite, Prefeita Municipal, de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - por meio desta portaria, através do Setor de Engenharia do Município de São Félix do Araguaia - MT, tornar pública a aprovação do Projeto de Substituição de Pontes de Madeira por Bueiros Tubulares Metálicos no município de São Félix do Araguaia - MT, conforme a discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR BUEIROS TUBULARES METÁLICOS	Kaio Cesar Dias Bueno Engenheiro Sanitarista e Ambiental. CREA: 1215010729

Ponto	Vazão Calculada (TR 25 Anos)	Dispositivo (Bueiro)	Dispositivo (Bueiro)	Diâmetro Adotado (m)
01	39,10	Bueiro Tubular Metálico	Tripla	2,50
02	18,74	Bueiro Tubular Metálico	Dupla	2,50

Profissional responsável pela aprovação: Luiz Paulo Moura Costa - Engenheiro Civil. RNP 1013584961. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

São Félix do Araguaia - MT, 01 de julho de 2024.

Janailza Taveira Leite - Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1596227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2024**

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Eletrônico 016/2024. TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO (ÁGUA) E MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO (VASILHAME RETORNÁVEL DE 20 LITROS) DESTINADO AS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT. CONFORME A SEGUIR, empresa vencedora do lote 01 e 02: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ/CPF Nº 14.953.277/001-43, VALOR TOTAL: R\$ 138.030,00; empresa vencedora do lote 03,04 e 06: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ/CPF Nº 15.392.562/0001-03, VALOR TOTAL: R\$ 250.773,00; empresa vencedora do lote 05: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA, CNPJ/CPF Nº01.020.470/0001-80, VALOR TOTAL: R\$ 109.880,00. VALOR TOTAL GERAL: R\$ 498.683,00.

**Ari Genézio Lafin** - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO (AMADO BATISTA) PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DO RÉVEILLON 2024/2025 NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. FINALIDADE: Contratação empresarial artística do Cantor Amado Batista para realização de show no Réveillon 2024/2025 no município de Sorriso. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.949.416/0001-42. VALOR GLOBAL: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 06 (meses) MESES

**Ari Genézio Lafin** - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024**

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO (DAIA E ADRIANO) PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DO RÉVEILLON 2024/2025 NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA. FINALIDADE: Contratação empresarial artística dos cantores Daia e Adriano para realização de show no Réveillon 2024/2025 no Distrito de Boa Esperança. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: MARA LUCIA POMPERMAIER FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.383.546/0001-98. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: 06 (meses) MESES.

**Ari Genézio Lafin** - Prefeito Municipal

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1596175**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2024 - o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO EM TSD no município de Vale de São Domingos-MT, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA COM TERMO DE CONVENIO Nº 0679-2024/SINFRA E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, cuja sessão pública ocorreu no dia 07 de junho de 2024, a qual teve como vencedor a empresa PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ 13.386.936/0001-44, vencedor dos itens 3 - 4 - 6 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 no valor final de R\$ 632.830,60 (seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e sessenta centavos). Itens fracassados 1-5, itens desertos 2-7-8-17. Vale de São Domingos-MT 02 de Julho de 2024. Geraldo Martins da Silva Prefeito

**Protocolo 1596013**

EXTRATODAATAREGISTRODEPREÇO11-2024PREGÃOELETRÔNICO Nº 10/2024. Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Eletrônico nº 10/2024, da Ata de Registro de Preço 11/2024 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ 13.386.936/0001-44, vencedor dos itens 3 - 4 - 6 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 no valor final de R\$ 632.830,60 (seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta Reais e sessenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO EM TSD no município de Vale de São Domingos-MT, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA COM TERMO DE CONVENIO Nº 0679-2024/SINFRA E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Vale de São Domingos - MT, 07 de julho de 2024. Geraldo Martins da Silva prefeito.

**Protocolo 1596017**

AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM TSD no município de Vale de São Domingos-MT, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA COM TERMO DE CONVENIO Nº 0679-2024/SINFRA E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, cuja sessão pública ocorreu no dia 28 de junho de 2024, a qual teve como vencedor a empresa J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 34.299.045/0001-20, vencedor do lote no valor de R\$ 980.747,75. Vale de São Domingos-MT 02 de Julho de 2024. Geraldo Martins da Silva Prefeito

**Protocolo 1596127**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/204  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, localizada na Avenida Brasil, nº 1.125, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e considerando a os recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 14.399/2022- Lei Aldir Blanck, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes a matéria, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021 suas alterações e demais disposições aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024, cujo objeto é a seleção e o fomento de projetos para realização da "3ª VIRADA CULTURAL E FESTIVAL DA CANÇÃO", para atender proponentes residentes no município de Vila Rica-MT, com o intuito de desenvolver atividades culturais, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura. Os interessados poderão fazer as inscrições e adquirir o edital na Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, em horário de expediente das 07h:30min as 11h:30 min e das 13h:30 min as 17h:30 min ou através do site [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). O chamamento ficará aberto de 03/07/2024 a 19/07/2024.

Vila Rica / MT, 02 de julho de 2024.

ELEANDRO KOVALSKI (020.652.161-82)  
COMISSÃO DE FOMENTO A LEI ALDIR BLA  
DECRETO Nº 112/2024

**Protocolo 1596061**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024  
 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1047591

O Prefeito Municipal Srº ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 054/2024 na modalidade Pregão Eletrônico 022/2024, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais personalizados para atender as Secretarias Municipais, desta Urbe, foram declaradas vencedoras as empresas:

BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA (45.802.500/0001-85) R\$ 6.898,50  
 LIMARI BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (39.953.861/0001-20) R \$ 79.099,65  
 PAPELARIA UNIVERSAL LTDA (02.949.184/0001-66) R \$ 135.816,69  
 SUBLIARTE PERSONALIZADOS LTDA (45.008.221/0001-44) R\$ 100.907,66  
 O lote 16 (CHAVEIRO EM COURO E METAL), foi fracassado devido o valor ficar acima do estimado no edital Vila Rica, 02 de julho de 2024. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL  
 GESTÃO 2021-2024

Protocolo 1596069

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 062, 063, 064 e 065/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais personalizados para atender as Secretarias Municipais, desta Urbe.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica, 02 de julho de 2024.

## ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.

BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA (45.802.500/0001-85) - R\$ 6.898,50 - Contratada

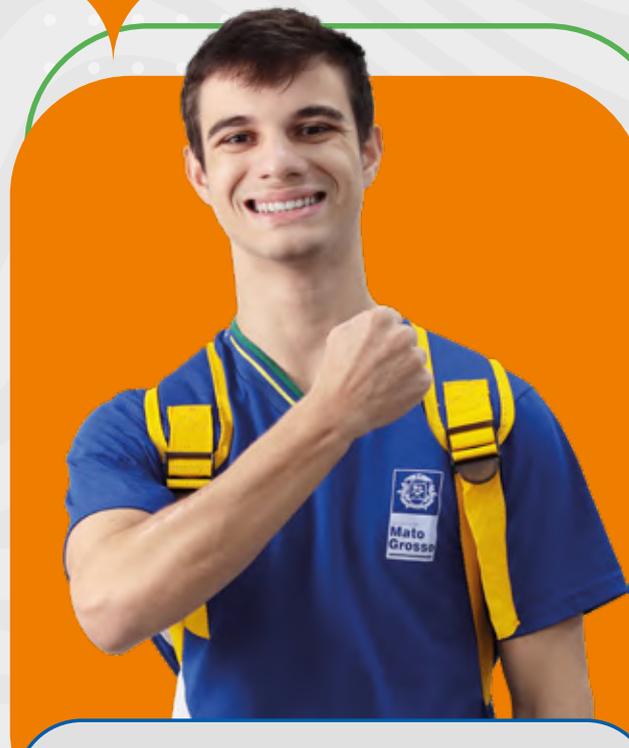
LIMARI BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (39.953.861/0001-20) - R\$ 79.099,65 - Contratada

PAPELARIA UNIVERSAL LTDA (02.949.184/0001-66) - R\$ 135.816,69 - Contratada

SUBLIARTE PERSONALIZADOS LTDA (45.008.221/0001-44) - R\$ 100.907,66 - Contratada

Protocolo 1596084

mt.gov.br



**DIREITO - UFMT**  
 JOSÉ GABRIEL

SECOM-MT

**OS ALUNOS DAS  
 ESCOLAS ESTADUAIS  
 ESTÃO INDO  
 DIRETO PARA A  
 UNIVERSIDADE PÚBLICA**



**PODE ACREDITAR NA  
 EDUCAÇÃO PÚBLICA  
 DE MATO GROSSO**



**Governo de  
 Mato  
 Grosso**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 PROCESSO Nº 35/2024

Resumo do Certame Licitatório. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT. CNPJ: 24.672.727/0001-83. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Data: 16/07/2024. Horário: 09h00min (Horário de Brasília -DF). Plataforma: <https://www.licitanet.com.br>. Exige Amostra? Não. Participação: Itens Exclusivos e de Ampla Participação. Reserva de Cota ME/EPP? Não. Decreto Federal nº 7.174/2010? Não. Registro de Preços? Sim. Vistoria? Não. Amostra? Não. Instrumento Contratual? Sim.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação Empresa Especializada em Confeção, Montagem e Instalação de Móveis Planejados, bem como Aquisição de Cadeiras, Poltronas e Eletrodomésticos para o Anexo da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, conforme Padrão estabelecido em Projeto. Valor Estimado: R\$ 3.633.165,59 (três milhões seiscentos e trinta e três mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Pregoeiro: Wender de Souza Barros. Ato de Designação: Portaria nº 085/2024. Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021. Lei Complementar: Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. Primavera do Leste - MT, 02 de julho de 2024.

Wender de Souza Barros - Pregoeiro. Portaria nº 085/2024

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1596174

## TERCEIROS

A SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 24.977.100/0001-30, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS do poço: **PT 00 (Pontal do Marapé)** (Lat.: 13°4'16.50" S Long.: 56°38'46.30" O). Este poço tem como finalidade o abastecimento público.

Protocolo 1595408

Lucas Guilherme Rodrigues Viana, CPF 093.775.081-69, requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/VG, a **Licença Especial** para Ação Solidária Entre Bairros. Animação Mega Som, dia 14/07/2024 - a partir das 12:00 (Domingo). Local: Praça do Bairro Capão Grande. Várzea Grande-MT.

Protocolo 1595782

DIOGO SCHMIDT, CPF nº 011.623.631-00, requer a alteração na vazão outorgada para direito de uso de recursos hídricos - Portaria nº 756 de 05 de agosto de 2021, na propriedade **Fazenda Querência**, localizada Diamantino, Mato Grosso. O local de captação consta nas coordenadas **14°0'23"S - 57°10'54"W**, no Ribeirão Água Verde, com uma vazão na captação 3 de 0,080 m³/s (291 m³/h) e solicita-se a alteração para 0,24 m³/s (864 m³/h), com a finalidade de ampliar a capacidade de irrigação.

Protocolo 1595844

PRIMAVERA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 07.685.671/0001-82 situada na Avenida Sul, nº455, Quadra 02, Lote 01, bairro Setor Industrial II, Querência - MT, torna público que requereu junto à CODEMA - *Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia"* as seguintes licenças: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de um empreendimento cuja atividade é "Serviços de Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, partes e peças". Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Resp. Técnica: **Biomass Soluções Ambientais** - (65) 99626-6826

Protocolo 1595848

O S.r. DARIO BINTENCOURT CASSOL, CPF 274.553.430-00, torna público que requereu ao CODEMA/MT, **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para extração de jazida de cascalho, **Latitude 13° 55' 59.18" e Longitude 52° 14' 35.44"** área de **15,45 Hectares**, para uso em obras de projetos construção públicas e privadas dentro do município de Água Boa - MT.

Protocolo 1595849

NF INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA., localizada na Rodovia -MT-206, Km 164 s/n, Distrito do Guariba, município de Colniza - MT, CEP: 78.335-000, de CNPJ N° 54.089.695/0001-59, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Serraria com desdobro e de madeira. Não foi determinado EIA- RIMA

Protocolo 1595853

PRIMAVERA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 07.685.671/0004-25 situada na Chácara 23C, s/n, bairro Setor Industrial, Porto Alegre do Norte - MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Porto Alegre do Norte - MT as seguintes licenças: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de um empreendimento cuja atividade é "Serviços de Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, partes e peças". Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Resp. Técnica: **Biomass Soluções Ambientais** - (65) 99626-6826

Protocolo 1595855

PRIMAVERA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 07.685.671/0003-44 situada na Avenida Senador Valdon Varjão, nº773, Quadra 108, Lote 14, Lote 15, Lote 16 e Lote 17, bairro: Jardim Nova Barra do Garças, Barra do Garças - MT, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Barra do Garças - MT as seguintes licenças: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de um empreendimento cuja atividade é "Serviços de Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, partes e peças". Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Resp. Técnica: **Biomass Soluções Ambientais** - (65) 99626-6826

Protocolo 1595865

AMANDA PAOLA ASSIS WERNER E OUTROS. Inscrito no CPF N° 038.064.201-81, torna público que requereu junto SEMA - MT a Licença de Operação (LO) de um Loteamento Urbano TRÊS AMÉRICAS com 164 lotes, localizado no Município de Querência - MT. Não foi determinado EIA/ RIMA.

Protocolo 1595969

PRIMAVERA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 07.685.671/0006-97 situada na Rodovia MT-322, Km 102 - 3,2 Km esquerda, s/n, município de São Félix do Araguaia - Distrito Espigão do Leste - MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) do município de São Félix do Araguaia - MT as seguintes licenças: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de um empreendimento cuja atividade é "Serviços de Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, partes e peças". Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Resp. Técnica: **Biomass Soluções Ambientais** - (65) 99626-6826

Protocolo 1595971

"A GUAXE CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 02.837.996/0001-10, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/ MT, a **Licença de Operação Provisória - LOP**, para atividade de **Extração de Argila**, localizada na zona rural do município de Nova Marilândia/MT, a ser utilizado **exclusivamente** nas obras de **Recuperação de Encostas e Barramentos Aluídos da Serra de Deciolândia, conforme Decretos nº 916 de 07/06/2024 e 924 de 17/06/2024.**"

Protocolo 1595981

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **SUPERMERCADO ROMANCINI LTDA**, CNPJ: 04.127.280/0001-54, situada na AV BRASIL, Nº 60 S, Bairro ALVORADA, LRV/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS). Para atividade de Transportadoras de resíduos - classe II E Coleta de resíduos não perigosos (Transportadora de Resíduos Urbanos).

Protocolo 1595987

O Sr. CLAUDEONOR ZOPONE JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 067.826.958-04, torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a outorga de captação de água superficial no barramento existente na Fazenda Campo Claro, município de Ribeirão Cascalheira/MT, com as seguintes características: Bacia Hidrográfica: Amazônica; Finalidade: Irrigação por pivô central. Corpo Hídrico: Córrego Santa Rosa. Pontos Captação: (1 e 2) 12°40'49,28"S e 51°46'16,38"O. Vazões de captação: (1) 0,07889; (2) 0,07973 m³/s.

Protocolo 1595992

JPNR NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA., CNPJ nº 34.653.835/0001-62 torna público que requereu junto à SEMCID - Secretaria de Meio Ambiente e Cidade, a LP LI LO, da propriedade FAZ. SANTA GEORGINA I, localizada no município de Diamantino/MT, para a instalação de energia solar fotovoltaico 5MW.

Protocolo 1595996

**ITAMAR DAGNESE, CPF 460.712.611-04**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL, com 4 pontos de captação localizados no Rio Pacuneiro, sendo o **Ponto 01** nas coordenadas Lat: 13°21'56.42"S e Long: 53°22'47,3"O, com vazão requerida de 0,2452 m³/s, **Ponto 02** Lat: 13°22'52,9"S e long: 53°22'41,1"O com vazão requerida de 0,0967 m³/s, **Ponto 03** Lat: 13°23'22.12"S e Long: 53°22'52.62"O com vazão requerida de 0,1169 m³/s, **Ponto 04** Lat: 13°24'13.96"S e Long: 53°23'10.17"O, com vazão requerida de 0,0929 m³/s, na BACIA HIDROGRÁFICA ARAGUAIA, para a atividade de **SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO**, na **Fazenda Jatobá**, empreendimento localizado na zona rural do município de Gaúcha do Norte - MT.

Protocolo 1596012

Assoc. Benef. e Caritativa dos Capuchinhos Matogrossenses, CNPJ. 36.910.552/0001-84, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Cemitério Vertical privado particular dos Freis Capuchinhos, nas coordenadas geográficas: 15° 38' 44" S / 56° 00' 54" W, localizado no município de Cuiabá (MT).

Assoc. Benef. e Caritativa dos Capuchinhos Matogrossenses, CNPJ. 36.910.552/0001-84, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea de um (01) poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas 15° 38' 42" S / 56° 0' 54" W no município de Cuiabá (MT).

Protocolo 1596018

**ADRIANO J. DA SILVA**, CNPJ 35.319.613/0001-70, torna público que requereu à SAMA/LRV-MT - Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde-MT, a **Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, para as atividades: 244 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros; situado à Rua Anita Garibaldi, 1224-S, Pq. das Araras, em Lucas do Rio Verde-MT. **R. T. IVAN AP. FERREIRA JR. - Eng. Ambiental (65) 99227-9390 - ivan.eng.ambiental@gmail.com]**

Protocolo 1596020

**PCR AVIACAO AGRICOLA SPE LTDA**, CNPJ: 52.647.537/0001-41, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SMAPMA/CJ-MT a Licença de Operação (LO) para páteo de descontaminação de aeronaves agrícolas, localizada na Estrada Linha Alto Juruena, Rod. BR 364, km 150, margem esquerda, s/nº, Fazenda Leticia, Zona rural, no município de Campos de Júlio - MT.

Protocolo 1596024

**PRIMAVERA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ:** 07.685.671/0008-59 situada na Rodovia BR-158, s/n, Lote Rural B, Vila Rica - MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Vila Rica - MT as seguintes licenças: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de um empreendimento cuja atividade é "Serviços de Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, partes e peças". Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Resp. Técnica: **Biomás Soluções Ambientais** - (65) 99626-6826

Protocolo 1596025

A empresa CASA DO PEIXE LTDA, CNPJ: 24.440.465/0001-21, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE JUINA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade Processamento de peixes/Fabricação de Produtos de localizada na Fazenda Rio Barroso I, s/n, Zona Rural, Juína MT, coordenadas - 11°31' 883 S Long.: - 58° 564,94 W. Magda Mendonça  
CPF 31776213149

Protocolo 1596026

"**Nilson Antonio Mazza Junior** no CPF nº137.957.188-05, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Emissão de **Licença de Operação** para a atividade de "Criação Frango para Corte (regime e confinamento)", com localização na Fazenda Cascavel, Lote 61, Setor 06 no município de Lucas do Rio Verde/ MT (Coordenadas Geográficas: 12°45'05,05"S / 56°09'17,53"W"

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

Protocolo 1596029

**TERZI - CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA**  
Rua Antônio Hortolani, 157 - N, Centro, Tangará da Serra - MT, Fone (65) 99934-7995

"**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO**"

**AGROPECUÁRIA FRANCIOSI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.295.558/0001-76, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, Departamento de Meio Ambiente - DMA de Sapezal, a Renovação de Licença de Operação (RLO) para a atividade de Torre de Telefonia, localizado na Fazenda Caetetu, rodovia MT 235m KM 535,5 + 16 Km a direita, Sapezal / MT, CEP: 78.365-000. Não sendo determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Protocolo 1596030

**IGREJA PRESBITERIANA BETÂNIA**, inscrita no CNPJ: 03.124.908/0001-03 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental: **Licença de Instalação**, para atividade de Construção e reformas de prédios e espaços públicos fora de APP, localizado na Rua Barão de Melgaço 2429 CEP: 78.020-800 Bairro Centro Sul no Município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1596032

**OESTE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 04.746.603/0001-98, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP), para a exploração de cascalho localizada na propriedade rural denominada Sítio Nossa Senhora Aparecida, zona rural, Vale de São Domingos/MT a ser utilizado nas Obras de Implantação de Pavimentação da Rodovia MT-247, Trecho: Entr. BR-174/MT - Vale de São Domingos, com extensão de 13,76 Km.

Protocolo 1596037

**R. R. MOTORS LTDA**. CNPJ 46.200.141/0001-59. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SMADS, o pedido de Adequação Ambiental (**LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação**), cuja atividade a ser licenciada é 4520-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros. O empreendimento está situado no logradouro Avenida Dom Henrique Froehlich, nº 405, CEP 78.556-278, município de Sinop/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. (**QUÍMEA UNIDADE SINIOP 66 99903-9583**)

Protocolo 1596078

**CRASA INFRAESTRUTURA S/A, CNPJ nº. 21.339.831/0004-05**, torna a público que requer, junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, o **Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS)** para atividade de **Central de Concreto** em um Canteiro de Obras - construção de ponte sobre o rio Araguaia - VALE (Lat.: 14°19'33,53" S / Long.: 50°59'11,84" W), situada na Zona Rural do Município de Cocalinho - MT.

Protocolo 1596088

**E. DE ARAUJO GOMES EIRELLI (REALCE VIDROS)** CNPJ: 38.409.842/0001-74, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de "25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal", empreendimento localizado no Município de Pontes e Lacerda-MT.

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**  
Protocolo 1596091

**JUVÊNIO RIBEIRO NUNES JUNIOR**, CPF 910.130.621-91, torna público que REQUEREU junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licenciamento Trifásico (LP, PI e LO), para piscicultura de tanque escavado em uma área de 0,0303 hectares na Estância São Mateus X, Zona Urbana do Município de São José dos Quatro Marcos-MT.

**Protocolo 1596100**

**FERNANDO VILLELA NETO**, CPF nº 165.826.378-27, torna público, que requereu junto a SEMA/MT, a emissão da Licença Florestal - LF, da propriedade rural denominada de FAZENDA COLORADO, para o desenvolvimento das Atividades de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, no município de NOVA MUTUM/MT, e não foi desenvolvido estudo de impacto ambiental.

**PAULO DE SOUZA BRAGA**, CPF nº 593.916.181-20, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de "Condomínio Residencial e Comercial Vertical", localizado na Rua Sapezal, Lote 04, Quadra C, Jardim Araguaia II, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ANESIO APARECIDO VIEIRA DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ: 05.614.039/0001-12 e Inscrição Estadual 13.218.307-7 localizada no Distrito de Analândia do Norte, município de Marcelândia/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade Picador Fixo de Resíduo de Madeira. Não foi terminado EIA/RIMA.

**DIPAGRO LTDA** - CNPJ: 06.338.993/0031-08, localizada na Avenida Pedro Coelho Portilho, SN, Quadra 028, Lote 31, Bairro Jardim Rio Claro, município de São José do Rio Claro (MT) - CEP: 78.435-000, torna público que requereu junto a SEMA/MT Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso à solicitação da Licença por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade de "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo com depósito no local" Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

**FERNANDO JOÃO PREZZOTTO (FAZENDA ITAGUASSU II)**, CPF: 892.916.389-00 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para ponto de abastecimento com dois tanques de combustível aéreos, totalizando 70 m³, localizado na RODOVIA MT 130 KM 180, zona rural no município de Paranatinga/MT, com coordenadas DATUM SIRGAS 2000 de Latitude: 13°10'46.16"S e Longitude 54°23'55.02"O. (GFI CONSULTORIA LTDA-66.9.8111-5993)

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**Protocolo 1596120**

O interessado **JUVENIL JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 02151967 SSP/MT, e CPF nº 201.693.701-78, residente e domiciliado a avenida Rondonópolis-S/N, cidade Alto Garças- MT, torna público que requereu a SEMA, o **LICENCIAMENTO AMBIENTAL POR COMPROMISSO -LAC** para as atividades de COD 4211-1/04 do Anexo III do decreto 1.585 de 21 de dezembro de 2022 Construção e/ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte, localizada no município de ALTO GARÇAS/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**Protocolo 1596129**

**CONSTRUMIX OBRAS, TERRAPLANAGEM E CONCRETO USINADO LTDA (CONSTRUMIX)**, CNPJ: 02.319.743/0001-54, localizada na Rodovia MT 140, nº 236, Coordenada geográfica 15°54'91,3" e 55°17'3,08", Zona Rural, Município de Campo Verde-MT, proprietário **Thiago Rodrigues Garcia**, torna público que requereu junto a SMARFHMA, LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) e LO (Licença Operação) para atividade de OBRAS TERRAPLANAGEM E CONCRETO USINADO.

**Protocolo 1596151**

**VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS**, CNPJ: 18.124.496/0001-70, localizada na Avenida Atilio Fontana, nº 1180, bairro Jupiará, Município de Campo Verde-MT, Coordenada geográfica 15°33'27,8" e 55°10'12,5", proprietário **Valdivino Ferreira dos Santos**, CPF: 622.037.971-34, torna público que requereu junto a SMARFHMA, LO (Licença Operação) para atividade de LAVA JATO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

**Protocolo 1596152**

**KELM BORRACHARIA LTDA**, CNPJ: 39.978.404/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia/SAMATEC, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Reforma de pneumáticos usados, sito a Avenida Zilda ARNS, Quadra 15 Lote 311, Novo Horizonte III, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

**Protocolo 1596153**

**MELLO E TREVISAN AUTO CENTER LTDA**, CNPJ 53.969.928/0001-45, torna público que requereu junto a SAMATEC/SORRISO/MT a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores / Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores / Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores / Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores / Comércio varejista de lubrificantes, localizada na AV Blumenau, N 560, Jardim Amazonia, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

**Protocolo 1596155**

**MT LOCACAO LTDA**, CNPJ: 42.407.622/0001-89, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS, a Licença Ambiental: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos, localizada Rod Palmiro Paes de Barros, nº 05, Qd. 22, Lote 14, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78.090-700, Cuiabá/MT

**Protocolo 1596157**

**A. OLIVIO DOS SANTOS**, CNPJ: 10.688.004/0001-68, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS, a Licença Ambiental: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos, localizada Rua U, nº 166, Qd. 53 Lote 18, Bairro: Primeiro de marco, CEP: 78.058-642, Cuiabá/MT

**Protocolo 1596159**

**OESTE CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 04.746.603/0001-98, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Simplificada Ambiental - LAS, para a Implantação do Canteiro de Obras sito a margem da Rodovia MT 247, na propriedade rural Sítio Nossa Senhora Aparecida, zona rural, Vale de São Domingos/MT a ser utilizado nas Obras de Implantação de Pavimentação da Rodovia MT-247, Trecho: Entr. BR-174/MT - Vale de São Domingos, com extensão de 13,76 Km

**Protocolo 1596196**

**Cidade Comércio de Combustíveis EIRELI - Posto Cidade (CNPJ: 09.113.295/0001-87)**, torna público que requereu à SEMA-MT a Renovação da Licença de Operação (nº323066/2020), para atividade de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; localizado na Av. Antônio Ferreira Sobrinho nº1380, Centro, Jaciara-MT.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1596204**

**BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA, CNPJ: 02.412.522/0001-26** torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia SAMATEC/SORRISO, a renovação da Licença de Operação(LO 0422/2021) atividade de 47.31-8/00 - Comércio varejista de combustível para veículos automotores e 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes, Localizado AVENIDA TANCREDO NEVES N°2219 BAIRRO BELA VISTA município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 12° 32' 34,89"S 55° 43' 59"04"O. Não foi determinado impacto ambiental.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1596210**

**AGROPECUARIA PIVA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 25.245.464/0001-99** torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia SAMATEC/SORRISO, a alteração da razão social da Licença de Operação (LO 352/2021) ANTONIO LUIZ PIVA CPF: 247.453.830-53 pessoa física para a jurídica AGROPECUARIA PIVA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 25.245.464/0001-99 para a atividade 52.11-7-01 ARMAZÉNS GERAIS-EMIÇÃO DE WARRANT Localizado na MT 487 ENTRONCAMENTO COM A MT 443 - COMUNIDADE BARREIRO município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 12° 12' 46.69"S, 55° 38'36.38"O. Não foi determinado impacto ambiental.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1596213**

**Agropecuaria Piva Participacoes E Investimentos Ltda, Cnpj: 25.245.464/0001-99** torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia Samatec/Sorriso, a Renovação da Licença de Operação da atividade 52.11-7-01 Armazéns Gerais-Emissão De Warrant, (LO 352/2021) Localizado na MT 487 Entroncamento Com Mt 443 - Comunidade Barreiro município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 12° 12' 46.69"S, 55° 38'36.38"O. Não foi determinado impacto ambiental.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1596215**

**DUME COMBUSTÍVEIS BARRA DO GARÇAS LTDA, CNPJ 29.111.673/0001-09**, torna público que requereu junto a SEMA/MT, renovação da Licença de Operação do seu empreendimento Postos Dume, município de Barra do Garças-MT.

**Protocolo 1596236**

**JULYANNA MARTINS OLIVEIRA LTDA, CNPJ 31.136.232/0001-03** MATRIZ, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA/BG, o pedido de CADASTRO, para atividade de clínica médica no município de Barra do Garças-MT.

**Protocolo 1596237**

**ASTOR RUBEM ULLMANN, CPF 242.592.090-00**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA o Cadastro de captação Insignificante de Água Subterrânea para um Poço Tubular - PT 01 instalado na Rodovia BR 070, Km 200 Lado Direito + 36 Km, a Direita + 3.650 m até a Sede, Fazenda São Miguel, Município de General Carneiro/MT. O poço encontra-se instalado sob as seguintes coordenadas geográficas 15° 25' 30"S e 53° 42' 51" W. Será solicitada uma vazão de 9,65 m³/dia para a finalidade de Outros Usos - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços).

**Protocolo 1596258**



ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.

ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE **COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

**A DENGUE MATA.**

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.



# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 94/2024 - CIA Nº0037542-35.2024.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 03.535606/0001-10

**CONTRATADA:** SERICOL LTDA

**CNPJ:** 18.747.287/0001-83

**OBJETO:** "Aquisição de materiais de consumo (toga convencional, toga de gala), conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência 1/2024-DE/DMP."

**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado a critério do contratante, conforme preconiza o art. 106 da Lei n. 14.133/2021."

**DO PREÇO:** "O valor total da contratação é de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**."

Cuiabá/MT, 2 de junho 2024.

**Moacyr Jose Couto Daima Filho**

Diretor Administrativo em Substituição Legal

**Protocolo 1596055**

### EXTRATO

**TERMO DE RESCISÃO AO TERMO CESSÃO DE USO N. 7/2020**

**CIA 0024015-55.2020.8.11.0000**

**CEDENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CNPJ:** 03.535.606/0001-10

**CESSIONÁRIA:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CNPJ:** 02.528.193/0001-83

**OBJETO:** Rescisão amigável do Termo de Cessão de Uso n. 7/2020, originalmente firmado entre as partes.

Cuiabá-MT, 2 de julho de 2024.

-assinado digitalmente-

**Moacyr José Couto Daima Filho**

Diretor Administrativo em Substituição Legal

**Protocolo 1596178**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 37/2024**

**CIA 0037448-87.2024.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa NP TREINAMENTO SE CURSOS LTDA CNPJ: 10.498.974/0001-09

Decisão: "(...). Por todo o exposto, agindo em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação (artigo 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021), da empresa NP TREINAMENTO SE CURSOS LTDA para ministrar o curso intitulado "Regime Sancionador de Licitantes e Contratados na Lei 14.133/2021: Licitação, Jurisprudência, Prática, Fluxograma e Normatização" na modalidade presencial, (...) valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 01 de julho de 2024. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça"

Cuiabá, 2 de julho de 2024

**Moacyr Jose Couto Daima Filho**

Diretor do Departamento Administrativo em Substituição Legal

**Protocolo 1596269**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 38/2024**

**CIA 0031463-40.2024.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda CNPJ: 11.128.083/0001-15

Decisão: "(...) Por todo o exposto, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação direta da empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda., a fim de ministrar capacitação intitulada "Curso Sustentabilidade e ESG no Poder Judiciário", no valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14133/2021. Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 01 de julho de 2024. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça"

Cuiabá, 2 de julho de 2024

**Moacyr Jose Couto Daima Filho**

Diretor do Departamento Administrativo em Substituição Legal

**Protocolo 1596271**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**4º Termo Aditivo do Contrato n. 102/2022 - CIA**

**0043325-76.2022.8.11.0000**

**OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar em parte a Cláusula Primeira - Objeto e Cláusula Terceira - Preço.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93

**CONTRATADO:** G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

**CNPJ:** 08.744.139/0001-51

**DO PREÇO:** "O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 693.357,13 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)".

Cuiabá-MT, 2 de julho de 2024.

-Assinado digitalmente-

**Moacyr José Couto Daima Filho**

Diretor do Departamento Administrativo em Substituição Legal

**Protocolo 1596272**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 39/2024**

**CIA 0032250-69.2024.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa GSANTOS TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 31.433.068/0001-98

Decisão: "(...). Em face dessas considerações, em consonância com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a aquisição das quatro vagas para a participação de servidores do Departamento de Material e Patrimônio deste Sodalício no "Curso de Gestão Patrimonial Completo e Noções Básicas de Gestão de Almoxarifado", a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 05 a 09 de agosto de 2024, mediante a contratação direta da empresa GSANTOS TREINAMENTOS LTDA, com fulcro no inciso III, alínea "f", do art. 74 da Lei n. 14.133/2021, (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 01 de julho de 2024. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor total: R\$ 14.704,00 (quatorze mil setecentos e quatro reais).

Cuiabá, 2 de julho de 2024.

**Moacyr Jose Couto Daima Filho**

Diretor do Departamento Administrativo em Substituição Legal

**Protocolo 1596284**

MT.GOV.BR

# PROGRAMA INTEGRIDADE MT

Para incentivar e fortalecer a ética e a transparência no serviço público

SECOM-MT



**SERVIDOR,  
O CAMINHO É FEITO DE  
BOAS ESCOLHAS**

**LINACIS VOGELLIS**  
SERVIDORA DE MT



**INTEGRIDADEMT**  
Programa de Integridade do  
Governo de MT

CGE  
Controladoria  
Geral do Estado



**Governo de  
Mato  
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".